

Primeira Revisão do
Plano Diretor Municipal de Góis



Volume **03.1**

Avaliação Ambiental Estratégica –
Relatório Ambiental

[versão para aprovação em Assembleia Municipal]
dezembro 2024

Esta página foi deixada em branco propositadamente

Índice

Capítulo 1 Contexto e Enquadramento	7
01. Introdução	7
02. Estrutura e Conteúdo	8
03. Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica	9
Capítulo 2 Objeto de avaliação e Enquadramento da proposta de revisão	15
01. Objeto de avaliação	15
02. Opções estratégicas e Objetivos estratégicos do PDMG	20
03. Alternativas à proposta de 1ª Revisão do PDMG	23
Capítulo 3 Consulta às ERAE	24
Capítulo 4 Análise e avaliação estratégica por FCD	32
01. Introdução	32
02. Quadro de Referência Estratégico	33
03. Relação entre o QRE e a Opções Estratégicas do PDMG	35
04. Contribuição dos FA para a determinação dos FCD	36
05. FCD _ Ordenamento do território e Desenvolvimento regional	37
5.1. Descrição do FCD	37
5.2. Situação existente	39
5.3. Análise SWOT	47
5.4. Oportunidades e ameaças	48
5.5. Diretrizes de seguimento	50
06. FCD _ Recursos naturais e Biodiversidade	51
6.1. Descrição do FCD	51
6.2. Situação existente	54
6.3. Análise SWOT	64
6.4. Oportunidades e Ameaças	65
6.5. Diretrizes de seguimento	66
07. FCD _ Património cultural e Turismo	67
7.1. Descrição do FCD	67
7.2. Situação atual	69
7.3. Análise SWOT	79
7.4. Oportunidades e Ameaças	80
7.5. Diretrizes de seguimento	81
08. FCD _ Qualidade ambiental	82
8.1. Descrição do FCD	82
8.2. Situação existente	85
8.3. Análise SWOT	90
8.4. Oportunidades e Ameaças	91
8.5. Diretrizes de seguimento	92

09. FCD _ Riscos ambientais e tecnológicos	93
9.1. Descrição do FCD	93
9.2. Situação existente	96
9.3. Análise SWOT	103
9.4. Oportunidades e Ameaças	104
9.5. Diretrizes de seguimento	105
10. Síntese conclusiva	106
Capítulo 5 Plano de controlo e quadro de governança para a ação	107
01. Orientações para a implementação de um Plano de Controlo	107
02. Quadro de Governança para a Ação	123
Capítulo 6 Considerações finais	125
Bibliografia	126
Anexo 1_ Matriz de convergência entre os Objetivos Estratégicos da Proposta de RPDMG e os Objetivos de cada instrumento que integra o QRE	127
Anexo 2_ Pareceres emitidos no âmbito do Relatório de Fatores Críticos	127

Índice de Ilustrações

Figura 1 – Fases do modelo de pensamento estratégico em AAE	11
Figura 2 – Localização e enquadramento geográfico do concelho de Góis	16
Figura 3 - Fatores diferenciadores do concelho de Góis	18
Figura 4 - Definição dos FCD	32
Figura 5 - ZEC da Rede Natura 2000 no município de Góis	55
Figura 6 – Instrumentos de Gestão Florestal do concelho de Góis	58
Figura 7 - Subregiões homogéneas do PROF CL no concelho de Góis	59
Figura 8 – Estrutura Regional de Proteção e valorização Ambiental (ERPVA)	61
Figura 9 - Recolha indiferenciada de resíduos sólidos no concelho de Góis	87
Figura 10 - Carta de Risco de Incêndio Florestal do concelho de Góis	98
Figura 11 - Suscetibilidade a inundações e cheias do município de Góis	100
Figura 12 – Suscetibilidade a acidentes industriais no concelho de Góis	102
Figura 13 – Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento	108
Quadro 1 – Análise SWOT do concelho de Góis	19
Quadro 2 – Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres apresentados pelas entidades consultadas	25
Quadro 3 – QRE para a proposta de revisão do PDMG	34
Quadro 4 - Relação entre os FCD definidos e os FA previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho	36
Quadro 5 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD Ordenamento do território e Desenvolvimento regional	38
Quadro 6 – Densidade da rede viária (CMG, 2021)	40
Quadro 7 – Medidas do PAMUS para o concelho de Góis	41
Quadro 8 - Análise SWOT no âmbito do FCD, sem a implementação da proposta de revisão do PDMG	47
Quadro 9 - Oportunidades e ameaças da proposta de revisão do PDMG no que respeita ao FCD – Ordenamento do território e Desenvolvimento regional	48
Quadro 10 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD Recursos naturais e biodiversidade	53
Quadro 11 - Habitats naturais e seminaturais no concelho de Góis, constantes do anexo B-I do Decreto-lei nº 49/2005, de 24/2	56
Quadro 12 - Espécies vegetais de interesse comunitário, no concelho de Góis, constantes do anexo B-II do Decreto-lei nº 49/2005, de 24/2	56
Quadro 13 – Área florestal coberta por espécies autóctones (CMG, 2021)	58
Quadro 14 – Análise SWOT - FCD – Recursos naturais e Biodiversidade	64
Quadro 15 – Oportunidades e ameaças da proposta de revisão do PDMG quanto ao FCD – Recursos naturais e Biodiversidade	65
Quadro 16 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD Património cultural e Turismo	68
Quadro 17 - Imóveis de valor patrimonial	71
Quadro 18 - Imóveis de interesse patrimonial	72
Quadro 19 - Sítios arqueológicos no concelho de Góis	73
Quadro 20 - Alojamento em empreendimentos turísticos	76
Quadro 21 - Alojamento local	77
Quadro 22 – Análise SWOT - FCD - Património cultural e Turismo	79

Quadro 23 - Oportunidades e ameaças da proposta de revisão do PDMG no que respeita ao FCD - Património Cultural e Turismo	80
Quadro 24 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD Qualidade ambiental	84
Quadro 25 - Estações de monitorização da água subterrânea no município de Góis Fonte: SNIRH, IP	85
Quadro 26 - Qualidade da água para consumo público	86
Quadro 27 - Tipo de recolha dos RU produzidos no concelho de Góis, 2019	87
Quadro 28 – Análise SWOT - FCD – Qualidade ambiental	90
Quadro 29 - Oportunidades e ameaças da proposta de Revisão do PDMG no que respeita ao FCD - Qualidade Ambiental	91
Quadro 30 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD Riscos ambientais e tecnológicos	95
Quadro 31 - Análise SWOT – FCD – Riscos ambientais e tecnológicos	103
Quadro 32 - Oportunidades e ameaças da proposta de Revisão do PDMG no que respeita ao FCD - Riscos ambientais e tecnológicos	104
Quadro 33 - Orientações para a implementação do Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental	109
Quadro 34 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD	118
Quadro 39 – Quadro de Governança para a ação no âmbito da AAE da revisão do PDMG	123

Lista de Acrónimos

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARU	Área de Reabilitação Urbana
CCDRC	Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro
CNT	Comissão Nacional do Território
DA	Declaração Ambiental
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
ENAAC2020	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ENAR2020	Estratégia Nacional para o Ar 2020
ENCNB2030	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030
ENE	Estratégia Nacional para a Energia
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
ET27	Estratégia para o Turismo 2027
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
ICNF	Instituto de Conservação das Florestas e da Natureza
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
PDM	Plano Diretor Municipal
PDR2020	Plano de Desenvolvimento Rural 2020
PENSAAR2020	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2020
PERSU2020	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020
PGRH-VML	Plano de Gestão da região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis
PGRH TRO	Plano de Gestão da região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio
PMEPC	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNA	Plano Nacional da Água
PNEC2030	Plano Nacional Energia e Clima 2030
PNUEA	Plano Nacional para Uso Eficiente da Água
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
PRN 2000	Plano Rodoviário Nacional 2000
PROF-CL	Plano Regional Florestal do Centro Litoral
PROT-C	Plano Regional de Ordenamento do Território - Centro
PSRN 2000	Plano Setorial da Rede Natura 2000
P-3AC	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas
QAS	Questões de Ambiente e Sustentabilidade
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RFC	Relatório de Fatores Críticos
RJCN	Regime Jurídico de Conservação da Natureza
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RNT	Resumo Não Técnico

Equipa Técnica

João Rua

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano – Universidade de Aveiro
Pós-graduado em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente – CEDOU – Faculdade
Direito da Universidade de Coimbra

Alberto Pedrosa

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano – Universidade de Aveiro
Pós-graduado em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente – CEDOU – Faculdade
Direito da Universidade de Coimbra

Catarina Rocha

Licenciado em Planeamento Regional e Urbano – Universidade de Aveiro

Helena Albuquerque

Licenciada em Geografia – Universidade de Coimbra
Mestre em Ciências das Zonas Costeiras – Departamento de Ambiente/Universidade de Aveiro
Doutorada Ciências e Engenharia do Ambiente. Departamento de Ambiente/Universidade de
Aveiro

Manuel Vieira

Licenciado em Arquitetura Paisagística pelo Instituto Superior de Agronomia
Licenciado em Engenharia Agronómica pelo Instituto Superior de Agronomia

Célia Rua

Licenciada em Biologia – Universidade de Aveiro

Serena Tavares

Licenciada em Administração Pública – Universidade de Aveiro

Capítulo 1

Contexto e Enquadramento

01. Introdução

A **Avaliação Ambiental Estratégica [AAE]** de planos e programas é um procedimento obrigatório em Portugal e um instrumento da política de ambiente cuja obrigatoriedade de aplicação decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio], o qual consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Directiva 2001/42/CE, de 25 de junho. No caso específico de acompanhamento de Planos Diretores Municipais [PDM], a aplicação da AAE encontra-se evidenciada no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O procedimento de AAE, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio], **consiste** na *"...identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na ponderação da decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final"*.

A **AAE visa** estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, designadamente instrumentos de gestão territorial [IGT], que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A AAE **pode contribuir para** [Partidário, 2012]:

- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis [interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas];
- Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;
- Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

02. Estrutura e Conteúdo

O presente RA constituiu um importante contributo do processo de AAE para a proposta da 1ª revisão do PDMG, concretizando a recomendação exposta no Artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE [com transposição no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio] *“sempre que seja necessário proceder a uma avaliação ambiental, deve ser elaborado um relatório ambiental no qual serão identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivos”*.

O RA inclui as informações que, razoavelmente, possam ser necessárias, tendo em conta os conhecimentos e métodos de avaliação disponíveis, o conteúdo e o nível de pormenor do plano e a sua posição no processo de tomada de decisões.

Em termos estruturais, o **Capítulo 1**, após uma introdução geral do presente RA, apresenta, ainda, os aspetos metodológicos associados ao processo de AAE.

O **Capítulo 2** destaca o objeto de avaliação do presente estudo, identifica as opções estratégicas e respetivos objetivos estratégicos inerentes à proposta de da 1ª Revisão do PDMG, descreve as alternativas que estiveram na base da tomada de decisão pelo modelo de gestão territorial agora proposto.

O resultado dos pareceres emitidos pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas, relativos ao Relatório de Fatores Críticos [RFC], é enunciado no **Capítulo 3** “Consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas [ERAE]”.

No **Capítulo 4** apresenta-se o QRE definido para a presente proposta de revisão, a relação entre o QRE e as Opções Estratégicas da proposta de alteração do PDMG e a contribuição dos Fatores Ambientais [FA] para a determinação dos Fatores Críticos de Decisão [FCD]. Este capítulo apresenta ainda uma avaliação dos FCD, tendo em consideração a situação existente e a análise das principais tendências sem considerar a revisão do Plano, sendo posteriormente analisados os efeitos esperados com a concretização das opções da proposta do Plano, de acordo com um conjunto de indicadores previamente definidos, com o intuito de verificar de que forma as opções do Plano contribuem para atingir os objetivos de sustentabilidade ambiental. Para cada FCD foram identificadas oportunidades e ameaças decorrentes da execução do plano em análise, assim como foram definidas diretrizes de seguimento, que serão concretizadas mais adiante nas medidas propostas no âmbito das orientações para a implementação de um Plano de Controlo.

O **Capítulo 5** contempla as orientações para a implementação de um Plano de Controlo, a ter em consideração pela autarquia na execução do PDM em análise, bem como apresenta o Quadro de Governança para a Ação com indicação das principais entidades/agentes intervenientes com responsabilidade em todo o processo de acompanhamento do Plano.

Por fim, o **Capítulo 6** apresenta uma síntese dos aspetos mais importantes identificados no âmbito da presente AAE.

03. Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica

A **AAE consiste num instrumento de identificação, descrição e avaliação de eventuais efeitos significativos no ambiente, de natureza estratégica**, cujo objetivo é *“ajudar a compreender o contexto de desenvolvimento da estratégia a avaliar, identificar as problemáticas e potencialidades e as principais tendências, e avaliar as opções estratégicas que, sendo viáveis sob uma perspetiva ambiental e de sustentabilidade (i.e. são cautelares, ou previnem riscos e estimulam oportunidades), permitem atingir os objetivos estratégicos.”*¹

A AEE visa a prossecução de **três objetivos concretos**²:

- *“Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;*
- *Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;*
- *Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos”.*

Através destes objetivos a **AAE pretende contribuir para**³:

- *“Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;*
- *Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);*
- *Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;*
- *Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;*
- *Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes”.*

A AAE deve ser um processo articulado com o processo de elaboração do Plano, nas suas diferentes fases, de modo a desempenhar o seu principal objetivo, garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no Plano são tomados em consideração durante a sua elaboração, assegurando uma abordagem estratégica da ação de planeamento.

O **relatório de AAE tem, pois, por objetivo** fornecer informação fundamentada e objetiva, que permita a integração dos aspetos ambientais com os aspetos operacionais inerentes à organização territorial do município de Góis. Igualmente pretende constituir uma fonte de informação para os agentes e partes interessadas adquirirem conhecimento sobre as possibilidades e potencialidades de desenvolvimento do território local e concelhio, dos efeitos ambientais esperados, do cenário de evolução proposto e das medidas que devem ser implementadas para a minimização dos efeitos ambientais indesejados.

¹ Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica [Partidário MR, 2012]

² Idem

³ Idem

Neste sentido, a legislação em vigor aponta para os seguintes **princípios essenciais** e integrar no procedimento de AAE:

- Descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos da alteração do Plano e das suas relações com outros planos;
- Características ambientais da zona, estado atual do ambiente e sua provável evolução se a alteração do PDM não for implementada;
- Problemas ambientais pertinentes, do ponto de vista do Plano, em especial os relacionados com eventuais zonas de importância ambiental identificadas;
- Objetivos de proteção [e valorização] ambiental estabelecidos pertinentes para o Plano e a forma como são tomados em consideração no quadro do mesmo;
- Discriminação dos efeitos significativos no ambiente, decorrentes do Plano e em que medida se aproxima da situação desejável;
- Medidas destinadas a prevenir, reduzir e eliminar [sempre que possível] os efeitos negativos derivados da proposta de Plano apresentada e sobretudo potenciar a aproximação à situação desejável, desta forma assegurando a sustentabilidade da proposta de revisão do PDMG;
- Apresentação das medidas de controlo previstas.

A metodologia desenvolvida para a AAE de Revisão do PDMG tem por base o "*Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica*" publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente, em 2012. Assim, este processo utiliza uma metodologia de base estratégica. Para além das orientações deste guia foram ainda adotadas as recomendações do "*Guia Orientador – Revisão do PDM*", publicado em 2019 pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, e o "*Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de PMOT na Vertente da Proteção Civil*", da Autoridade Nacional de Proteção Civil, publicado em 2009.

O processo da **AAE desenvolve-se em 3 fases**⁴, com recurso a metodologias próprias, articulados entre si, destacando-se:

- Fase 1: **Definição do âmbito** da avaliação ambiental e determinação do alcance da avaliação ambiental [integra o RDA];
- Fase 2: Elaboração do **Relatório Ambiental**
- Fase 3: **Seguimento e monitorização do plano**

Cada fase da AAE deve ser articulada com as diferentes fases do processo de elaboração da proposta do plano e com as respetivas metodologias técnicas.

⁴ Guia Orientador – Revisão do PDM, 2019. Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica [Partidário MR, 2012]

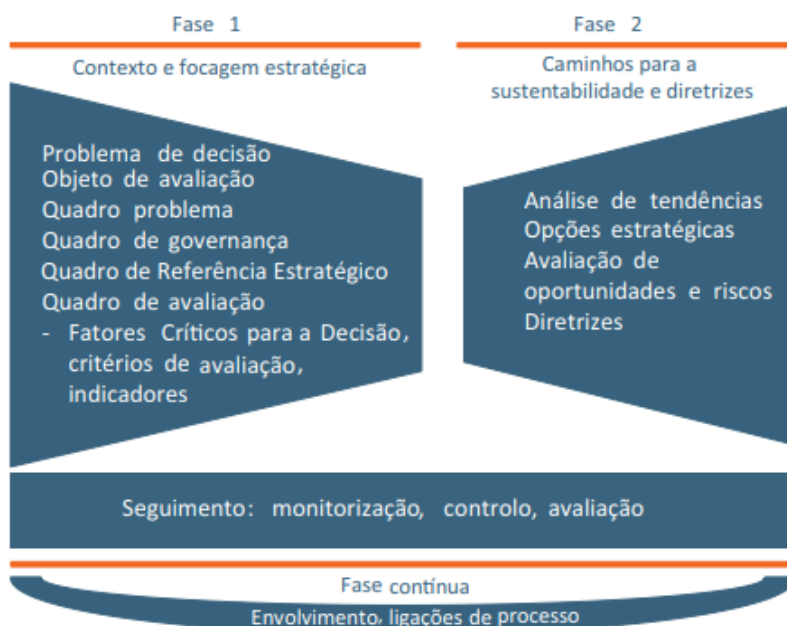


Figura 1 – Fases do modelo de pensamento estratégico em AAE

Fonte: Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica [Partidário MR, 2012]

FASE 1: **Definição do âmbito e do Alcance da AAE**

Em termos metodológicos, a fase de delimitação do âmbito e do alcance da AAE coincide com a atividade inicial de caracterização e diagnóstico do processo de planeamento, da qual se destacam as seguintes:

- A. Estabelecer o contexto e a focagem estratégica é a prioridade de um ciclo de AAE. A finalidade é assegurar que a AAE se concentra apenas no que é importante, que compreende e se adapta ao contexto natural, social, cultural, político e económico do objeto em avaliação.
- B. O problema de decisão deve ser compreendido, e é vital para a identificação do objeto da avaliação, podendo ser coincidente, ou não. Uma abordagem integrada é imprescindível. A AAE precisa de olhar para a raiz dos problemas, e não para os seus sintomas.

Compreender o problema de decisão e o contexto ajudará na focagem. Quatro elementos fundamentais contribuem para a definição do contexto e da focagem estratégica da avaliação:

1. Quadro problema: inclui os problemas, as potencialidades e as forças de mudança. Constitui um primeiro e rápido diagnóstico que permite um olhar incisivo sobre o que realmente importa. O objetivo é descobrir a raiz dos problemas. Pode também ajudar a explorar benefícios ambientais para uma estratégia de desenvolvimento.
2. Quadro de governança: inclui a identificação da rede de agentes interessados relevantes para a AAE.
3. Quadro de referência estratégico (QRE): representa as macropolíticas que determinam o referencial para avaliação, definido pelas orientações políticas e respetivos objetivos estabelecidos. Relaciona-se também com outros planos e programas relevantes, o que constitui também uma exigência legal.
4. Quadro de avaliação: inclui os FCD, os critérios de avaliação que especificam os FCD, e os indicadores que atuam como métricas da avaliação. Os FCD fornecem a estrutura e o foco da análise e avaliação estratégica.

Do momento de definição do âmbito resulta:

- A determinação dos FCD [identificados no Ponto 4, Capítulo 4] e respetivos domínios de análise;
- A determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no RA, através do estabelecimento de indicadores que permitam caracterizar a situação de referência e realizar um diagnóstico relativo a potenciais riscos ou oportunidades decorrentes dos efeitos esperados impostos pelas opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG.

Definidos os FCD, identificam-se os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que irão contribuir para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nos grandes objetivos da proposta de revisão do PDMG, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Os domínios de avaliação refletem as questões pertinentes associadas a cada FCD e sustentam a estrutura que permite uma abordagem temática focalizada. Para cada domínio de avaliação são indicados os objetivos de sustentabilidade, que deverão convergir para os objetivos preconizados nos instrumentos que constituem o QRE para a proposta de revisão do PDMG. São ainda fixados indicadores que permitem suportar a análise prevista no RA.

Assim, na primeira fase foram identificados **cinco FCD**, nomeadamente:

FCD - **Ordenamento do território, Desenvolvimento regional**

FCD – **Recursos naturais e Biodiversidade**

FCD – **Património cultural e turismo**

FCD - **Qualidade ambiental**

FCD - **Riscos ambientais e tecnológicos**

O RFC, no cumprimento das disposições legais, foi sujeito a um processo de consulta dirigido às ERAE e outras entidades pertinentes para o presente processo. Os pareceres emitidos pelas ERAE consultadas encontram-se no Anexo II e os comentários/sugestões foram incluídos no presente documento, por deliberação do executivo municipal.

FASE 2: **Elaboração do RA**

Para a elaboração do RA [corresponde ao presente documento] a metodologia a adotar **envolve os seguintes processos:**

- Identificação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do plano, considerando os fatores ambientais selecionados e na inter-relação entre os mesmos;
- Identificação das medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano ou programa;
- Resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação;
- Identificação das dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias;
- Descrição das medidas de controlo previstas;
- Elaboração de um Resumo Não Técnico [RNT] das informações anteriores.

No que diz respeito ao Envolvimento Público e Institucional e de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, após a elaboração do RA, e previamente à sua aprovação, a proposta de plano, o RA e o respetivo RNT serão objeto de Discussão Pública.

FASE 3: **Seguimento e monitorização do Plano**

A fase de *"seguimento em AAE assenta fortemente na monitorização, em análises de governança, em estudos específicos que permitam uma avaliação, estratégica da forma como o processo de desenvolvimento acontece"*⁵. O objetivo primordial desta fase prende-se com o *"controlo sistemático do desempenho e conformidade dos resultados, bem como de contributos para abordar questões inesperadas e emergentes que exigem mudança dos caminhos que se estão a seguir."*⁶

A proposta de plano a submeter pela Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal deve, porém, ser ainda acompanhada da Declaração Ambiental (DA). Este documento reflete a forma como as considerações ambientais foram tidas em ponderação durante a preparação e elaboração da proposta de revisão do PDMG, incorporando o plano e as medidas de controlo.

A DA, elaborada de acordo com o artigo 10º do DL n.º 58/2011, de 4 de maio e considerando a "Nota Técnica" – Declaração Ambiental em sede de procedimentos de AAE de 2020⁷, **contém**⁸:

- *"A forma como as considerações ambientais e o RA foram integrados no plano ou programa;*
- *As observações apresentadas pelas entidades consultadas na discussão pública e o resultado da respetiva ponderação;*
- *O resultado das consultas realizadas;*
- *As razões que fundaram a aprovação do PMOT à luz de outras alternativas razoáveis abordadas aquando da respetiva elaboração;*
- *As medidas de controlo previstas."*

Após a publicação do PDM em Diário da República, a Câmara Municipal procede ao envio da DA para as entidades consultados no processo de AAE, para publicitação.

A Câmara Municipal de Góis deverá avaliar e controlar os efeitos significativos do ambiente, decorrentes da aplicação/execução do plano, verificando se estão a ser cumpridas as medidas constantes da DA, utilizando os indicadores de execução do plano. Para isso, deverá ser desenvolvido um conjunto de ações, nomeadamente [Partidário MR, 2012]:

- *"Desenvolver, ou rever, diretrizes de seguimento [planeamento, gestão e monitorização]*
- *Verificar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais*
- *Verificar alterações no QRE e condições ou orientações adicionais*
- *Verificar incertezas e acontecimentos inesperados*
- *Verificar a adequação dos indicadores de monitorização*
- *Analisar os indicadores de seguimento selecionados [de preferência cerca de 20]*
- *Verificar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade?"*

⁵ Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica [Partidário MR, 2012]

⁶ Idem

⁷ "Nota Técnica" – Declaração Ambiental em sede de procedimentos de AAE de 2020

⁸ Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio

Os **resultados do controlo** devem ser divulgados pela Câmara Municipal através de meios eletrónicos, **atualizados com uma periodicidade mínima anual**, e remetidos anualmente à APA [art.º 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho].

Importa salientar que a legislação referente ao processo de AAE, bem como os guias desenvolvidos, não referem uma metodologia específica, sendo meramente indicativos para a execução deste processo. Desta forma, existe alguma liberdade para desenvolver uma metodologia e ajustá-la a cada caso específico, sempre que necessário.

Neste sentido, a equipa técnica optou por escolher uma metodologia que melhor se ajusta e que lhe parece mais correta para este processo, introduzindo algumas nuances relativamente ao que consta dos guias metodológicos referenciados na bibliografia. Assim, considera-se para efeitos deste relatório os FA como aqueles que se encontram descritos na legislação, e FCD aqueles que serão analisados e avaliados e que irão conferir a focalização e objetividade deste processo de avaliação ambiental.

Capítulo 2

Objeto de avaliação e Enquadramento da proposta de revisão

01. Objeto de avaliação

O **objeto de avaliação** do presente RA constitui a **1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis (PDMG)**.

O município de Góis localiza-se na **Região Centro [NUT II]** e pertence à Comunidade Intermunicipal da **Região de Coimbra [NUT III]**. Situa-se no limite oriental do **Distrito de Coimbra**, beneficia da proximidade relativa do importante centro urbano de Coimbra e da proximidade de dois eixos rodoviários portugueses como são os itinerários complementares IC6, a norte do município [que liga Coimbra à Covilhã] e o IC8 a sul do município [que estabelece a ligação da Figueira da Foz a Castelo Branco]. O **município de Góis** apresenta uma vasta área territorial de **263,30 km²** [corresponde a 6% da área total da Região de Coimbra] e apresentava, de acordo com os Censos de 2011, uma população total de **4.260 habitantes**. O município é limitado a norte pelos municípios de Arganil e Vila Nova de Poiares, a Sul com o município de Pedrogão Grande, a Sudeste e Este com o município de Pampilhosa da Serra e a Oeste pelos municípios da Lousã e Castanheira de Pêra e caracteriza-se por um forte isolamento geográfico.

Demograficamente, e à semelhança da generalidade dos concelhos do interior do País, o concelho de Góis tem vindo a perder população apresentando **taxas de crescimento negativa** de - 9,5% no período de 1991/2001 e de -12,4% no período de 2001/2011.

Na sequência da publicação e entrada em vigor da Lei nº 11-A/2013, de 28 de janeiro [que estabelece a obrigação da reorganização administrativa do território das freguesias], o município de Góis passou a compreender **4 freguesias**: União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, Alvares, Góis e Vila Nova do Ceira.

Atravessado pelo Rio Ceira, delimitado e separado da Beira Serra Interior, pelas Serras da Lousã e Açor, o município de Góis está incluído na área designada por Zona Serrana, a mais interiorizada da Beira Litoral, cobrindo 39% da área rural do distrito, onde predominam as grandes altitudes, encostas extensas e muito declivosas, segundo o Programa Territorial de Desenvolvimento para a Região do Pinhal Interior Norte [2008-2013].

Marcado por uma **geografia própria muito acidentada** e por uma dimensão essencialmente microregional e local, a vida social e económica do município de Góis cruza-se com a forma de implantação e desenvolvimento dos aglomerados tradicionais existentes, apresentando o território formas de povoamento disperso, como o atestam as 190 povoações existentes distribuídas pelas suas 4 freguesias.

As **características da paisagem**, ditadas pelo acidentado do terreno, pela concentração do povoamento e a possibilidade de aproveitamento recreativo dos recursos hídricos, conjugada com a existência de pequenas edificações disponíveis, constituem atrativos [a juntar aos do património edificado] a aproveitar sob a forma de produto turístico. Este está associado ao turismo de natureza e a imagem de marca do seu património turístico associa-se à água [rios e planos de água] e ao verde [orografia movimentada e dotada de um verde exuberante e constante na paisagem ao longo do ano].

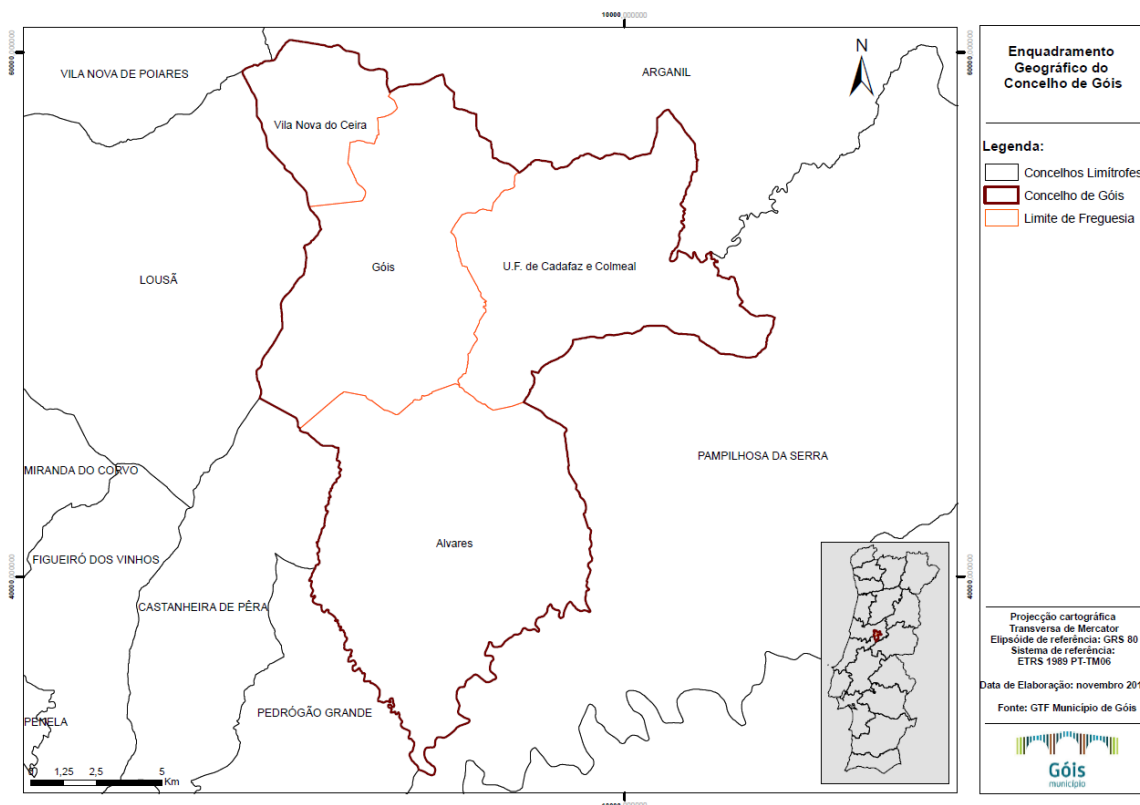


Figura 2 – Localização e enquadramento geográfico do concelho de Góis

Fonte: PMDFCI 2019-2028

Góis é um concelho de **matriz e de base rural**. A sua localização geográfica, a topografia e a relação com a serra da Lousã, propicia a criação de uma mancha florestal e com as linhas de água [rio Unhais, rio Ceira e o rio Sótão], onde se regista a prática agrícola ou agropecuária.

O concelho pertence a duas bacias hidrográficas distintas. Neste sentido a região norte do concelho pertence à **bacia hidrográfica do Mondego [RH4]** e integra-se na massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Mondego e pertence à sub-bacia hidrográfica do Mondego. Por outro lado, a região sul do concelho pertence à **bacia hidrográfica do Tejo [RH5]** e integra-se na massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo e pertence à sub-bacia hidrográfica do Rio Zêzere.

Os cursos de água no concelho de Góis pertencem aos rios do Ceira e do Unhais. A bacia do Ceira é a com maior representação no concelho de Góis, atravessando-o transversalmente, enquanto a bacia do rio Unhais apenas recebe afluentes das “ribeiras de Alvares”, designação atribuída pela população local, a estas linhas de água que desaguam no rio Unhais (a sul), que em certos pontos serve de limite entre concelhos.

No âmbito dos recursos hídricos superficiais a área do concelho de Góis é abrangida pelas massas de água superficiais indicadas na tabela que se segue, onde se encontram também mencionados os respetivos estados, que variam entre Razoável a Bom, conforme consta no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, 2016-2021 (PGRH RH4A)¹ e no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, 2016-2021 (PGHR RH5)¹.

Massas de Água	Tipologia	Estado 2º Ciclo PGRH
PT04MON0639 – Rio Alva (HMWB – Jusante B. Fronhas)	Rios	Bom
PT04MON0654 – Albufeira Fronhas	Lagos	Razoável
PT04MON0659 – Rio de Folques	Rios	Bom
PT04MON0660 – Ribeira de Rochei	Rios	Bom
PT04MON0667 – Rio Sótão	Rios	Bom
PT04MON0671 – Ribeira de Celavisa	Rios	Bom
PT04MON0679 – Rio Ceira	Rios	Bom
PT04MON0684 – Ribeiro do Corterredor	Rios	Bom
PT04MON0690 – Rio Arouce	Rios	Bom
PT05TEJ0791 – Ribeira de Praçais	Rios	Bom
PT05TEJ0793 – Ribeira do Carvalho	Rios	Bom
PT05TEJ0795 – Ribeira da Loisa	Rios	Bom
PT05TEJ0799 – Rio Unhais (HMWB – Jusante B. Santa Luzia)	Rios	Razoável
PT05TEJ0800 – Ribeira da Foz	Rios	Razoável
PT05TEJ0803 – Ribeira do Sinhel	Rios	Bom
PT05TEJ0809 – Ribeira do Amioso	Rios	Bom
PT05TEJ0812 – Ribeira de Mega	Rios	Bom
PT05TEJ0824 – Albufeira Cabril	Lagos	Razoável
PT05TEJ0831 – Ribeira de Pena	Rios	Bom

No que respeita às massas de água subterrâneas, o território municipal situa-se sobre as massas de água indicadas na tabela que se segue.

Massas de Água	Estado 2º Ciclo PGRH
PTA0x2RH4 – Maciço Antigo Indiferenciado da bacia do Mondego	Bom
PTA0x1RH5 – Maciço Antigo Indiferenciado da bacia do Tejo	Bom

De salientar que o objetivo dos PGRH RH4A e RH5 (objetivo estratégico – OE2) é que se atinja o bom estado em todas as massas de água, aspeto que foi tido em consideração no presente processo de Revisão do PDM de Góis.

No âmbito do 3º ciclo dos PGRH RH4A e RH5 estão identificadas 90 captações públicas para abastecimento de água na área do concelho, sendo que 1 delas é superficial e as restantes subterrâneas.

Finalmente, uma breve referência às questões do emprego e da industrialização do concelho reveladoras de um **tecido económico que apresenta fragilidades**, consequência não só da própria interioridade que o caracteriza, mas também dos escassos investimentos que se têm verificado, e, conseqüentemente, a fixação de indústrias não tem grande expressão. O **modelo industrial é maioritariamente tradicional**, pouco evoluído tecnologicamente e com fraco nível de competitividade, o concelho de Góis possui cinco Polos Industriais localizados nas freguesias de Alvares, Góis e Vila Nova do Ceira.

Neste âmbito, os setores da indústria cerâmica, madeira e alumínio absorvem a maior fatia de mão-de-obra. Dispersos pelo concelho têm igualmente alguma dimensão, os setores dos mármore e da pecuária. A exploração florestal, de grande importância no concelho, assume um modelo de exploração tipicamente familiar, registando-se a existência de pequenas empresas. As indústrias transformadoras representam 26% [INE, 2015] do tecido empresarial do concelho. Com uma reduzida tradição industrial e sem uma vocação industrial por força das suas características biofísicas e condições de acessibilidade, Góis tem estruturado a sua base económica no sector terciário.

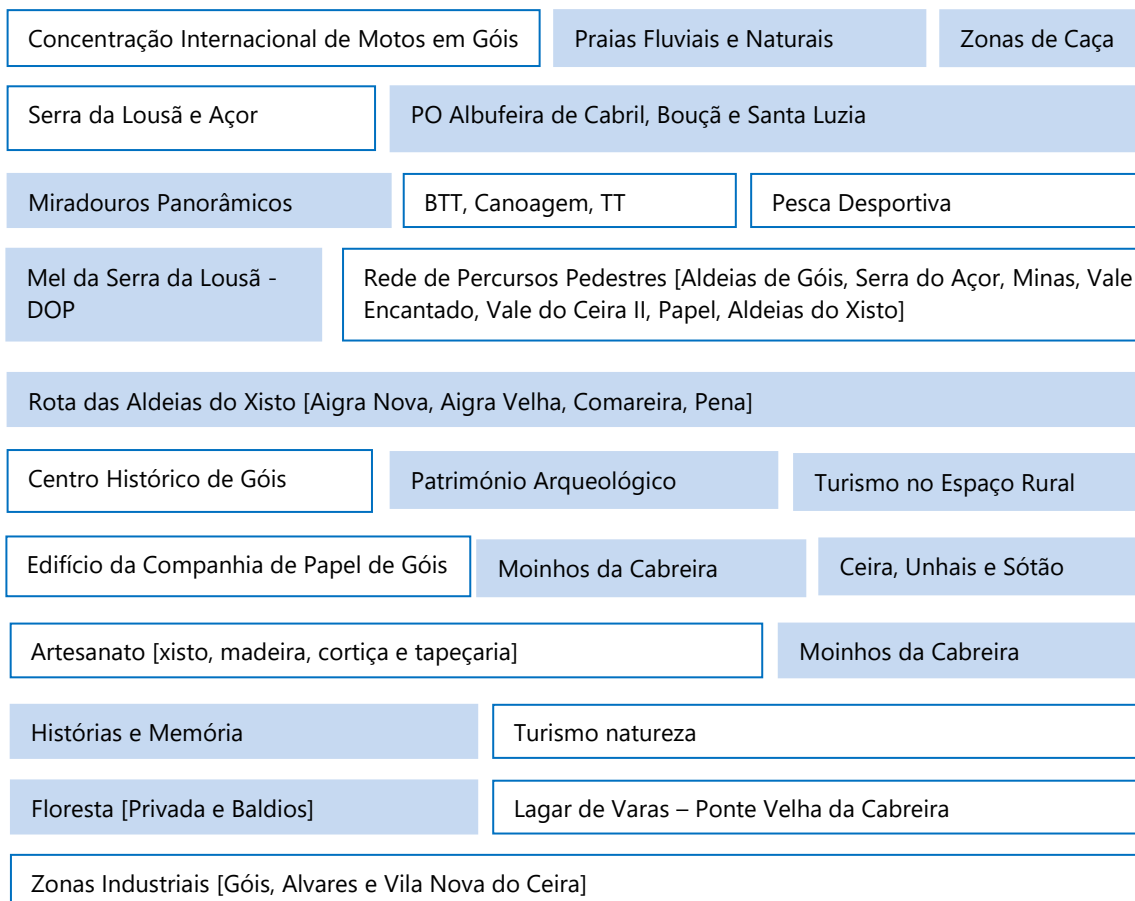


Figura 3 - Fatores diferenciadores do concelho de Góis

Quadro 1 – Análise SWOT do concelho de Góis

Forças	Fraquezas
<p>Significativo potencial turístico decorrente da riqueza patrimonial, gastronómica, natural e paisagística.</p> <p>Percentagem do território classificado como área protegida [Rede Natura 2000].</p> <p>Desemprego local [10,2%] abaixo da média nacional [13,2%] e regional [11%].</p> <p>Adequada oferta de equipamentos desportivos, de lazer e lúdicos.</p> <p>Posicionamento de proximidade com polo de serviços e cuidados de saúde com relevância nacional [Centro Hospital Universitário de Coimbra].</p> <p>Qualificada cobertura de infraestruturas e equipamentos de ensino.</p> <p>Importância das Zonas Industriais [Góis, Alvares e Vila Nova do Ceira] no fomento da competitividade das empresas e no gerar de novos negócios, com repercussões no crescimento e desenvolvimento económico, e na criação de emprego.</p> <p>Boas acessibilidades e proximidade aos serviços e infraestruturas das cidades de Coimbra e Viseu.</p>	<p>Possibilidade comportamento demográfico regressivo com perdas de população de aproximadamente 8% no último período intercensitário.</p> <p>Fraco desenvolvimento e participação da população no processo de desenvolvimento local.</p> <p>Baixa densidade empresarial [5,67] face à média regional [8,48] e nacional [11,90], condicionando o desenvolvimento de sinergias e economias de aglomeração e de escala.</p> <p>Baixa qualificação dos recursos humanos.</p> <p>Débil promoção, divulgação e dinamização do território.</p> <p>Baixos índices de envolvimento da comunidade/participação pública.</p>

Oportunidades	Ameaças
<p>Adequação do turismo como gerador de postos de trabalho e o aparecimento de novos serviços a ele associados.</p> <p>Possibilidade de fixação de residentes devido aos baixos custos de construção.</p> <p>Proximidade e fácil acesso a recursos naturais [recursos agrícolas, hídricos e florestais], com possibilidade de internacionalização da fileira florestal.</p> <p>Capitalização da vocação do território para a produção de energias renováveis.</p> <p>Valorização dos recursos endógenos num quadro que promova o equilíbrio entre a preservação do património natural e o desenvolvimento de atividades económicas.</p> <p>Incentivo para o desenvolvimento de dinâmicas de cooperação entre os agentes institucionais, económicos e culturais para a construção de pacotes turísticos integrados e competitivos.</p> <p>Crescimento da procura do turismo de natureza.</p>	<p>Crescente envelhecimento da população e consequente pressão social para a manutenção das infraestruturas sociais.</p> <p>Dificuldade no contexto económico-financeiro para a atração de mais e melhor investimento e empresas.</p> <p>Debilidades económicas do país.</p> <p>Tendência para a rarefação dos serviços públicos.</p> <p>Elevados custos de manutenção de infraestruturas e equipamentos.</p> <p>Os patrimónios arquitetónicos e arqueológicos estão ameaçados por ausência de levantamentos.</p>

02. Opções estratégicas e Objetivos estratégicos do PDMG

De acordo com o quadro legislativo que regulamenta os PMOT nomeadamente no ponto 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o PDM é de elaboração obrigatória e *"estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal"*.

O **PDMG** teve a sua **1ª publicação a 13 de fevereiro de 2003 através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2003**. A **Revisão do PDMG teve início em 2015**⁹, assim, e atendendo à legislação em vigor, sem colocar em causa todo o modelo definido, será possível identificar, descrever e avaliar eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano, e, sempre que possível, formular alternativas razoáveis bem como a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis, e desta forma desempenhar o objetivo da AAE.

O planeamento físico e o ordenamento do território são processos dinâmicos, que exigem constantes pontos de situação, bem como revisões das disposições que se revelem inadequadas à dinâmica urbanística e ao desenvolvimento local. Assim a atualização que agora se preconiza surge no sentido de uma maior pormenorização na avaliação do território municipal, dos novos contextos regionais e nacionais.

A necessidade das alterações decorrentes da entrada em vigor da nova legislação no âmbito do Ordenamento do Território torna imprescindível estabelecer critérios atuais de uso e ocupação do solo e a sua adequação a novos meios técnicos nomeadamente:

- A existência de cartografia digital georreferenciada a qual permite acertos cadastrais, transpondo as escalas aferidas a limites físicos identificáveis no terreno;
- Reformulação de perímetros urbanos, por não estarem em conformidade com a realidade;
- A implantação de novas infraestruturas e respetivas áreas de servidão;
- A atualização de toda cartografia de base do plano.

O PDM define um modelo de organização territorial que estabelece: a caracterização económica, social e biofísica da área de intervenção; a definição dos sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal, bem como os princípios e regras de garantia da qualidade ambiental e a definição de estratégias para o espaço rústico, identificando aptidões, potencialidades e referências aos usos múltiplos possíveis. Só é possível uma efetiva promoção do desenvolvimento sustentável se forem compatibilizados o desenvolvimento económico, o desenvolvimento social e a proteção do ambiente.

Na presente revisão do PDMG identificaram-se 5 eixos estratégicos de desenvolvimento associados à gestão, ao planeamento e ao usufruto do Território. Serão estes desígnios de desenvolvimento que orientarão o processo de gestão do território afirmando a capacidade de oferecer o que os outros não podem ou não conseguem oferecer e, assim, afirmar a capacidade diferenciadora.

⁹ Aviso n.º 9901/2015, de 31 de agosto, DR n.º 169/2015, Série II, 31 de agosto de 2015

- 1** Estruturar, infraestruturar e qualificar os sítios e os lugares onde vivem as pessoas promovendo a melhoria das condições de vida.
- 2** Valorizar os recursos naturais e patrimoniais locais e afirmar a identidade criando uma imagem forte, atrativa e identificadora.
- 3** Dinamizar e fortalecer as dinâmicas económicas instaladas e tradicionais, mas motivar e incentivar a emergência e o despoletar de novas oportunidades.
- 4** Construir um território agradável, atrativo e competitivo e o mais solidário e socialmente justo possível.
- 5** Promover práticas de governância aberta ao envolvimento e participação cívica.

1 – Estruturar, infraestruturar e qualificar os sítios e os lugares onde vivem as pessoas promovendo a melhoria das condições de vida [qualificação do território e qualidade de vida]

A qualificação dos aglomerados urbanos deve incidir em três domínios principais e essenciais: Na estruturação urbanísticas do tecido urbano dando continuidade e promovendo a relação entre os diferentes eixos [ruas e estrutura verde ecológica]; na garantia de infraestruturização desses aglomerados [no abastecimento de água, na recolha e tratamento dos efluentes domésticos e na recolha do resíduos urbanos, mas também no acesso às redes digitais que permitam a participação e envolvimento na comunidade global] e na qualificação e reabilitação dos edifícios e dos espaços públicos. A rede de espaços e dos equipamentos de utilização coletiva, o tratamento e a reabilitação do edificado e a valorização de pequenos espaços que favoreçam e permitam a afirmação de lugares de encontro e de sociabilidade urbana constituem preocupações permanentes na valorização dos aglomerados e na afirmação da identidade e autoestima coletivas.

2 – Valorizar os recursos naturais e patrimoniais locais e afirmar a identidade criando uma imagem forte, atrativa e identificadora [identidade, memória e autoestima]

Este eixo estratégico pretende integrar as preocupações com o quadro de recursos naturais onde se destaca o rio Ceira e as duas albufeiras de Águas Públicas classificadas ao abrigo do DL n.º 107/2009, de 15 de maio, a albufeira de Monte Redondo e a albufeira de Cabril, mas também todo o conjunto de recursos patrimoniais sejam naturais sejam relativos ao património construído e que testemunham a história, a memória e a cultura. Criar uma rede de sítios com interesse, apostar na divulgação e difusão dos valores patrimoniais pode ajudar a potenciar elementos de atração e de interesse para um turismo diferente. Góis será sempre um município que afirmará uma imagem associada à natureza, ao ambiente e à paisagem.

3 – Dinamizar e fortalecer as dinâmicas económicas instaladas e tradicionais, mas motivar e incentivar a emergência e o despoletar de novas oportunidades [economia tradicional vs. economia inovadora]

A economia é um valor extremamente importante. A economia e as dinâmicas tradicionais instaladas. A começar pela floresta. A exploração florestal e toda a cadeia de valor que pode ser criada e gerada em torno ou complementar à floresta deve constituir

preocupação permanente quando se pensa e se desenha uma estratégia de desenvolvimento. Mas toda a produção de produtos locais como o artesanato, o mel, o azeite, a pequena pecuária... devem ser dinamizados e incentivados a ganhar mais quotas de mercado.

O Turismo também não deve ser esquecido. Um turismo de forte vocação ambiental e de natureza onde a criação de percursos, de rotas e de roteiros deve incidir sobre o território municipal, mas integrar escala, no mínimo regional. As aldeias de Xisto são disso um exemplo que vale a pena ser potenciado.

O desporto aventura e o desenvolvimento de alguns eventos que já hoje marcam a imagem de Góis [concentração de motard por exemplo] devem também fazer parte dessa estratégia de afirmação do município no contexto regional e nacional.

4 – Construir um território agradável, atrativo e competitivo e o mais solidário e socialmente justo possível [inclusão e coesão social]

A componente social é estruturante a qualquer política municipal que prossiga o desenvolvimento. A compreensão com a vida nas aldeias, afastadas de tudo, e a forma de proporcionar boas condições de acesso aos principais equipamentos de utilização coletiva [na saúde, no ensino, no apoio social, na cultura...] deve ser tida em conta e apoiada por uma garantia de rede de transportes suficiente e adequada. A compreensão dos modelos de vida mais rurais deve proporcionar a realização e execução de eventos ou de infraestruturas e apoio que permitam e dinamizem as atividades locais de produção ou de microeconomias locais, criando espaços de mostra, de troca ou de comercialização apoiados pela afirmação de uma marca Góis que os diferencie e lhes introduza “valor acrescido”.

5 – Promover práticas de governância aberta ao envolvimento e participação cívica [abertura e transparência na administração]

A participação dos cidadãos nas opções e nas decisões políticas municipais está cada vez mais presente na agenda quotidiana. Hoje com o recurso às redes sociais é possível manter a discussão sobre as estratégias municipais e sobre as principais preocupações e problemas que afetam as pessoas. Por isso a página da net do município pode e deve criar um espaço para participação permanente dos interessados, seja no que se refere à condução e construção do PDM seja no que se refere aos termos que interessam ao desenvolvimento municipal.

03. Alternativas à proposta de 1ª Revisão do PDMG

A revisão do PDMG encontra-se suportada por um vasto conjunto de estudos de base que apresentam, caracterizam e analisam o território, demonstrando as evoluções das diferentes dinâmicas e perspetivando o desenvolvimento futuro das mesmas. A construção do Modelo Territorial e da Estrutura de Ordenamento teve por base a própria essência do processo de planeamento e que se pode traduzir na procura incessante do equilíbrio perfeito entre o modelo de ocupação humana presente no território e o sistema biofísico que lhe serve de suporte. Estas análises foram ainda suportadas pelo envolvimento e participação dos atores locais com o intuito de perceber e conhecer a evolução pretendida para o território.

O Modelo Territorial e os diversos posicionamentos Estratégicos encontram-se citados no ponto 3, do presente capítulo.

Pelo exposto, e pela análise exaustiva, argumentação e justificações apresentadas nos diferentes documentos que suportam a revisão do PDMG, não foram consideradas alternativas à estratégia proposta considerando-se que a mesma responde às melhores opções a serem tomadas para o desenvolvimento do território concelhio.

Capítulo **3**

Consulta às ERAE

Conforme disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), conjugado com o disposto no n.º 3, do Artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio e com o n.º 4 do Artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro, a entidade responsável pela elaboração do Plano, neste caso a **Câmara Municipal de Góis**, “[...] **solicita parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja susceptível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação**” o qual deverá ser emitido no prazo de 20 dias tratando-se de um PDM, e ser considerado para efeitos da elaboração do RA.

Neste âmbito, a consulta efetuada teve por base o RFC, o qual correspondeu ao resultado do primeiro momento da presente AAE, com o objetivo de determinar o âmbito e o alcance da informação ambiental a tratar no RA, através da identificação do conjunto de FCD, dos respetivos critérios de sustentabilidade e dos indicadores que suportam a caracterização da situação de referência e a análise de efeitos esperados com a aplicação do Plano.

Da listagem das entidades que integram a Comissão Consultiva¹⁰, as entidades ERAE definidas a consultar para a Revisão do PDMG são as assinaladas a negrito, de acordo com o referido no n.º 3 do RJAAE:

Câmara Municipal de Góis

Assembleia Municipal de Góis

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Administração Regional de Saúde do Centro

Agência Portuguesa do Ambiente, IP / Administração da Região Hidrográfica do Centro

ANACOM – Autoridade nacional de Comunicações

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Direção de Serviços Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Energia e Geologia

Direção-Geral do Território

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Direção Regional da Cultura do Centro

Guarda Nacional Republicana

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP.

Instituto de Infraestruturas de Portugal, SA.

Instituto das Habitação e da Reabilitação Urbana, IP.

Instituto Português do Desporto e Juventude, IP.

REN – Rede Elétrica Nacional

Turismo de Portugal, IP.

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra

Câmara Municipal de Lousã

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Câmara Municipal de Pedrogão Grande

¹⁰ Aviso n.º 2537/2017, de 27 de março. Diário da República n.º 61/2017, Série II.

A participação do público em geral, bem como, agências não-governamentais locais com interesse, nomeadamente em matéria de ambiente, será garantida através da disponibilização na internet das três fases da AAE. As conclusões do procedimento de AAE deverão ser objeto de sessões públicas e de discussão pública em paralelo com o processo de revisão do PDMG, conforme preceito legal e nota metodológica constante no presente documento.

Concluída a elaboração do Plano, a Câmara Municipal promove a consulta do RA e restantes elementos do Plano às ERAE para emissão de parecer, de acordo com o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

No anexo II encontram-se os pareceres das ERAE consultadas, no âmbito da 1ª Fase do processo de AE.

Quadro 2 – Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres apresentados pelas entidades consultadas

Sugestões, Comentários e/ou Assunto (s) Abordado (s) pela ERAE	Observações
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	
A entidade sugere a incorporação no QRE de instrumentos com cariz estratégico.	As alterações sugeridas foram efetuadas.
Quanto ao FCD dirigido à conservação da natureza e florestas, a entidade sugere a inclusão de critérios de avaliação e indicadores relacionados com a estrutura e funcionalidade ecológica do território.	As alterações sugeridas foram efetuadas.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA) 3.01.2018	
APA refere que os indicadores não determinam o alcance e o nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental, comprometendo a avaliação dos efeitos associados à implementação do Plano, referndo igualmente que os indicadores considerados não se encontram associados a valores de referência nem a metas a atingir.	A abordagem em torno dos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores dos diversos FCD foi reformulada no RA, sendo a mesma complementada com a definição dos valores de referência e das metas a atingir (Vd. Quadro 34 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD do capítulo 5 do RA - Plano de Controlo e Quadro de Governança para a Ação).
APA refere que não é apresentada uma análise SWOT da situação existente e tendencial para os FCD considerados relevantes	A Abordagem em torno dos diversos FCD considerados no RDA for reformulada, sendo assumida no RA uma abordagem que enquadra uma análise SWOT desenvolvida para cada um dos FCD.
Sugere a inclusão do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH) no QRE	O PNBEPH foi incluído no QRE.
Refere a necessidade de atualização das referências ao PGRH (RH4), ao PGRH (RH5) 2021 e ao PEAASAR II	No Relatório Ambiental foi atualizada a referência ao PGRH (RH4), ao PGRH (RH5) 2021 e ao PEAASAR II
APA refere que, no âmbito dos recursos hídricos, e para os diferentes documentos que constituem o QRE, dever ser apresentada a caracterização da situação de referência do território em causa relativamente aos objetivos estratégicos constantes	A abordagem referida pela APA surge integrada no RA, nomeadamente no Anexo I - Matriz de convergência entre os Objetivos Estratégicos da Proposta de RPDMG e os Objetivos de cada instrumento que integra o QRE.

dos diferentes documentos	
APA refere que na fase seguinte, a que corresponde o Relatório Ambiental, os indicadores devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores base correspondentes ao posicionamento do município relativamente às metas a atingir	Foram considerados os valores de referência relativos à situação atual dos diversos indicadores por FCD e a indicação das metas a atingir.
O Quadro 2 do RFCD não tem leitura, dado que não apresenta qualquer legenda	A legenda do quadro consta do quadro, nela se definindo a relação entre os QRE e os FCD
APA refere que os indicadores de seguimento devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores base correspondentes ao posicionamento do município relativamente às metas a atingir, de forma a permitir, na fase de acompanhamento, avaliar os efeitos do Plano nos recursos hídricos	Foram considerados os valores de referência relativos à situação atual dos diversos indicadores por FCD e a indicação das metas a atingir. Esta informação foi integrada no capítulo 5 do RA - Plano de Controlo e Quadro de Governança para a Ação (Vd. Quadro 34 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD).
A APA refere que no Relatório Ambiental deve constar uma descrição das medidas de controlo	As medidas de controlo estão identificadas no quadro relativo às orientações para a implementação do Plano de Controlo – Indicadores de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental (Vd. Capítulo 5 – Plano de Controlo e Quadro de Governança para a Ação).
Agência Portuguesa do Ambiente (APA) 21.09.2018	
A figura 1 (pág. 8) está incompleta	A figura em causa deixou de fazer parte integrante do Relatório Ambiental
Na secção Siglas e Acrónimos, assim como no restante documento, onde se lê PNAC, dever-se-á ler PNAC 2020-2030 e onde se lê ENAAC deve substituir-se por ENAAC 2020 (...)	As alterações sugeridas foram efetuadas.
As referências aos anteriores diplomas que aprovaram os Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Lis (RH4) e o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) devem ser substituídas	Foi alterada a referência aos anteriores diplomas.
Sugestão de inclusão no QRE dos documentos: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR)	Os documentos foram integrados no QRE, conforme sugerido.
APA sugere que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam limitados a 2 ou 3 por critério por critério de avaliação.	Os critérios de avaliação e respetivos indicadores forma reavaliados, sendo assumidos apenas os que se entendem como relevantes para as análises desenvolvidas.
Sugere que o tema das alterações climáticas seja aprofundado no Relatório Ambiental	Considerando que estas alterações terão, futuramente, impactes significativos, defende-se, inclusivamente, pelas especificidades que esta temática encerra, a elaboração de um plano municipal ou intermunicipal de adaptação às alterações climáticas, no qual, através da identificação das vulnerabilidades atuais e futuras, possam ser definidas as linhas gerais de adaptação às estratégias municipal / intermunicipal de alterações climáticas e o modo de integração nos instrumentos de planeamento e ordenamento municipal.
Relativamente ao FCD "Qualidade Ambiental", mais concretamente no critério "Resíduos", a APA propõe que sejam apenas considerados os seguintes indicadores:	Foram considerados os indicadores referidos

- Produção de Resíduos Urbanos (t); - Taxa de Reciclagem (%), medida como a razão entre os RU reciclados e o total de RU produzidos; - Deposição de RU em aterro (t).	
Sugestão para correção da articulação entre a designação do FCD “Riscos Ambientais” e o quadro da página 23 do RDA, identificado como “Riscos Ambientais e Tecnológicos”	Foi alterada a designação do FCD, sendo agora identificado como “Riscos Ambientais e Tecnológicos”
No critério “Acidentes Industriais” são propostos os seguintes indicadores: - Estabelecimentos enquadrados no DL 150/2015, de 5 de agosto; - Distância entre estabelecimentos enquadrados no DL 150/2015, de 5 de agosto, e as zonas residenciais, locais de utilização e vias de comunicação (m); - Pessoas expostas aos cenários de acidente em estabelecimentos envolvendo substâncias perigosas (n.º)	Foi suprimida a referência aos estabelecimentos enquadrados no DL 150/2015, uma vez que esta tipologia de estabelecimentos não existe nem é conhecimento do Município a existência de previsões e/ou pretensões para a sua instalação num futuro próximo. Não foi considerado o indicador seguinte, em razão do supra exposto. Foi considerado o último indicador sugerido, ainda que de uma forma mais alargada, sendo considerados os acidentes envolvendo ou não substâncias perigosas.
A APA questiona a pertinência da utilização do indicador “Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de explosões”	O indicador foi suprimido, uma vez que não existe no concelho qualquer estabelecimento enquadrado no DL 150/2015.
Referência à necessidade de, para os critérios de avaliação de cada FCD, serem mencionadas as fontes de informação a utilizar para a análise e avaliação dos FCD	A alteração sugerida foi acolhida, sendo assumida a identificação das fontes de informação.
Refere que, no âmbito dos recursos hídricos, não é apresentado um diagnóstico preliminar do concelho	A situação de referência em matéria de recursos hídricos foi integrada no RA, tendo para o efeito em consideração a informação disponibilizada pela APA, na qual se apresenta uma breve descrição do concelho de Góis no âmbito dos recursos hídricos.
Sugere a inclusão de alguns indicadores no critério de avaliação “Salubridade Ambiental”	O critério de avaliação foi suprimido no RA.
Sugere a inclusão de alguns indicadores no critério de avaliação “Saneamento Básico”	O critério de avaliação foi suprimido no RA.
APA refere que na fase seguinte, a que corresponde o Relatório Ambiental, os indicadores devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores base correspondentes ao posicionamento do município relativamente às metas a atingir	Foram considerados os valores de referência relativos à situação atual dos diversos indicadores por FCD e a indicação das metas a atingir.
A APA refere que no Relatório Ambiental deve constar uma descrição das medidas de controlo	As medidas de controlo estão identificadas no quadro relativo às orientações para a implementação do Plano de Controlo – Indicadores de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental (Vd. Capítulo 5 – Plano de Controlo e Quadro de Governança para a Ação).
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) 26.10.2018	
Na página 9, onde são identificados os processos envolvidos na elaboração do RA, parece estar em falta a identificação e avaliação das alternativas escolhidas.	As alterações sugeridas foram efetuadas.
No quadro referente ao QRE deve ser eliminada a expressão “Plano Municipal de Góis” e deve ser	As alterações sugeridas foram efetuadas.

acrescentado “Proposta de” à referência do PROTC. A entidade sugere, ainda, a integração do PMEPC de Góis.	
Os indicadores propostos devem ser objetivos e mensuráveis, devendo ser complementados com a identificação da unidade de medida e ser associados a metas a atingir.	As alterações sugeridas foram efetuadas.
Ao nível do critério de avaliação “Incêndios florestais”, rever o indicador “vulnerabilidade ao risco de incêndio”.	O indicador foi revisto.
Quanto aos efeitos de inundações, devem ser clarificados os conceitos “estruturas vulneráveis” e “pessoas vulneráveis”.	O indicador foi revisto.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA) (1.ª Reunião Plenária) 15.03.2022 ¹¹	
Regulamento	- Foram globalmente atendidas e identificadas a cor azul, as sugestões ao articulado regulamentar, no sentido de clarificar as normas, melhorar a redação, nomeadamente o artigo 4.º, o artigo 5.º, o artigo 6.º, o artigo 10.º, o artigo 14.º, o artigo 15.º, o artigo 17.º, o artigo 30.º, o artigo 33.º, o artigo 35.º, o artigo 41.º, o artigo 44.º, o artigo 47.º, o artigo 50.º, o artigo 68.º, 78.º, o artigo 86.º, o artigo 89.º, o artigo 90.º, o artigo 92.º, o artigo 93.º e o Anexo I.
Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo	- Nesta planta foi considerada a informação relativa à transposição do Plano Especial de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouças e Santa Luzia. - Foram também identificadas as zonas inundáveis em perímetro urbano e a Albufeira de Monte Redondo. - Foram ainda uniformizadas as designações das UOPGs.
Planta de Ordenamento – Zonamento Acústico e Áreas de Risco ao Uso do Solo	- Nesta planta foram atendidas as questões relativas à rede hidrográfica. - Foi ainda clarificada a identificação das áreas de risco ao uso do solo em articulação com o exposto no Relatório do Plano.
Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal	- Nesta planta foram introduzidas alterações na delimitação da EEM, decorrentes da delimitação da REN que se integra na sua plenitude e em articulação com o artigo 15º do regulamento.
Planta de Ordenamento – Sistema Patrimonial	- Nesta planta foi introduzida a identificação da rede hidrográfica na legenda.
Planta de Condicionantes - REN	- Nesta planta foram introduzidas as correções na legenda de acordo com o solicitado no parecer
Relatório do Plano	- No relatório do plano foram na generalidade atendidas as sugestões / alterações solicitadas no parecer, nomeadamente: a) Capítulo 1 - a introdução da referência à alteração por adaptação do PDM de Góis com a transposição das normas do plano Especial de ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouça e Santa Luzia; b) Ao longo do relatório - atualização dos Instrumentos

¹¹ As questões elencadas pela APA foram, na sua generalidade, sanadas, conforme análise desenvolvida no Relatório de Ponderação de Pareceres emitidos no âmbito da 1.ª Reunião da Comissão Consultiva. Eventuais questões que a entidade considere não esclarecidas na sua totalidade serão articuladas com o exposto no parecer da APA formulado no âmbito da 2.ª e última Reunião Plenária da Comissão Consultiva,

	<p>de Gestão Territorial a observar;</p> <p>c) Capítulo 3 - relativamente aos recursos hídricos foi completada a informação, considerando o artigo 6º - Servidões e restrições de utilidade pública e o artigo 10º - Zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias do regulamento do PDM e introduzida a informação constante do anexo 1 do parecer;</p> <p>d) Capítulo 7 – relativamente às áreas de risco ao uso do solo e no que se refere especificamente às zonas inundáveis foi tido em consideração o artigo 10º - Zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias do regulamento do PDM;</p> <p>e) Capítulo 10º - foi introduzida referência ao plano Especial de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouça e Santa Luzia (POACBSL).</p>
Programa de execução, plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira	- Neste relatório foram, na generalidade, atendidas as sugestões / alterações solicitadas no parecer
Relatório Ambiental – Avaliação Ambiental Estratégica	- Foram, na generalidade, atendidas as sugestões / alterações solicitadas no parecer
Estudos Setoriais de Caracterização	<p>- Nos Estudos Setoriais de Caracterização (Volume 4) foram na generalidade atendidas as sugestões / alterações solicitadas no parecer, nomeadamente:</p> <p>a) Relatório 1 - no capítulo 2, quanto ao sistema de planeamento foram introduzidas ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (PGRH RH4A) e Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (PGRH RH5), bem como a atualização dos diplomas legais em vigor.</p> <p>b) Relatório 2 - na generalidade do relatório e no capítulo 2 foi alterada a numeração e no capítulo 3 foi completada a informação relativa aos recursos hídricos existentes no concelho e foram identificadas as massas de água superficiais que apresentam o estado inferior a Bom. No capítulo 4 foram identificadas as duas albufeiras de Águas Públicas classificadas ao abrigo do DL n.º 107/2009, de 15 de maio, a albufeira de Monte Redondo e a albufeira de Cabril.</p>
Planta de Infraestruturas	- Nesta planta foram atualizadas e localizadas as ETAR's existentes no concelho.
Exclusões do Regime da REN	- No que diz respeito às proposta de exclusão do regime da REN, estas foram corrigidas e articuladas com as entidades responsáveis (CCDRC e APA-ARHC) procurando, salvo raras exceções, salvaguardar as tipologias ZAC e AIV.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) (1.ª Reunião Plenária) 15.03.2022	
Relatório Ambiental	Foram globalmente atendidas as sugestões identificadas no parecer, no sentido de introduzir correções, retificar incongruências e omissões, em particular no que diz respeito às entidades ERAE identificadas no página 26, bem como ao estabelecimento de metas a atingir associadas aos indicadores definidos.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) (2.ª Reunião Plenária) 28.04.2023	
Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico	No âmbito da 1.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva, a CCDRC emitiu parecer globalmente favorável, mantendo os pressupostos anteriormente assumidos.
Infraestruturas de Portugal (2.ª Reunião Plenária) 17.04.2023	
Ambiente Sonoro e Avaliação Ambiental Estratégica	Remetendo para o anterior parecer e de acordo com os elementos agora rececionados, verifica que os interesses da IP, no âmbito das temáticas do Ambiente Sonoro e Avaliação Ambiental Estratégica, estão devidamente salvaguardados.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA) (2.ª Reunião Plenária) 18.04.2023¹²	
Regulamento	Foram, em linhas gerais atendidas e/ou objeto de fundamentação as considerações formuladas pela APA, designadamente as Observações em torno dos artigos 5.º, 6.º, 10.º, 11.º, 17.º, 18.º, 19.º, 30.º, 57.º, 68.º, 80.º, 90.º e Anexo I (Unidades operativas de planeamento e de gestão - Programa de intervenção)
Relatório do Plano – volume 2.1	Tendo a CM assumido que considerou e ponderou os pareceres emitidos no âmbito da 1.ª Reunião Plenária no respetivo Relatório de Ponderação (datado de outubro de 2022), e que foram, na generalidade, atendidas as sugestões / alterações solicitadas, a APA refere que nada tem a acrescentar relativamente a este documento.
Programa de execução, plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira	Tendo a CM assumido que considerou e ponderou os pareceres emitidos no âmbito da 1.ª Reunião Plenária no respetivo Relatório de Ponderação (datado de outubro de 2022), e que foram, na generalidade, atendidas as sugestões / alterações solicitadas, a APA refere que nada tem a acrescentar relativamente a este documento. A APA alerta para a necessidade de previsão de infraestruturas adequadas para a expansão e criação de Espaços de Atividades Económicas, sendo que as infraestruturas necessárias à fundamentação da continuidade do estatuto de solo urbano constam do Plano de Financiamento, Programa de Execução e Sustentabilidade Económica e Financeira do Plano, importando relevar que a versão final da proposta de delimitação dos perímetros urbanos, incluindo os perímetros associados a esta categoria de solos, foi objeto de concertação com a CCDRC em momento posterior à 2.ª Reunião Plenária do Plano.
Estudos Setoriais de Caracterização (volume 4)	Tendo a CM assumido que considerou e ponderou os pareceres emitidos no âmbito da 1.ª Reunião Plenária no respetivo Relatório de Ponderação (datado de outubro de 2022), e que foram, na generalidade, atendidas as sugestões / alterações solicitadas, a APA refere que nada tem a acrescentar relativamente a este documento.

¹² As questões elencadas pela APA foram, na sua generalidade, sanadas, conforme análise desenvolvida no Relatório de Ponderação de Pareceres emitidos no âmbito da 2.ª Reunião da Comissão Consultiva.

Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico	- Foram, na generalidade, atendidas as sugestões / alterações solicitadas no parecer, em conformidade com o exposto no Relatório de Ponderação de Pareceres da 2.º Reunião Plenária.
Cartografia de Base	Não foi atendida a consideração da sugestão relativa à utilização da norma técnica referida pela APA, uma vez que a DGT não emitiu qualquer pronúncia relativa a esta matéria.
Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo	Foram assumidas as alterações, em conformidade com o sugerido.
Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico e Áreas de Risco ao Uso do Solo	O Zonamento Acústico constante desta peça desenhada observa conformidade com o disposto no artigo 11.º do Regulamento do plano.
Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal	APA refere apenas que foi atendido o referido em parecer anterior quanto à necessidade da representação da REN.
Plantas de Condicionantes	Foi assegurada a articulação entre a representação e identificação das servidões e restrições de utilidade pública em vigor no território, designadamente nas Plantas de Condicionantes e no Regulamento do Plano.
Planta de Condicionantes - Outras	Foi adequadas a representação das captações de abastecimento público com perímetros aprovados, em conformidade com o sugerido.
Planta de Condicionantes - REN	APA refere apenas que as observações de pareceres anteriores foram consideradas e os aspetos que havia a retificar foram retificados.
Planta de Infraestruturas	Foi adequada a representação gráfica e a informação constante desta peça desenhada, em conformidade com o sugerido.
Proposta de Exclusão da REN	As propostas de exclusão inicialmente estabelecidas foram adequadas, tendo em consideração os pareceres das entidades, nomeadamente a CCDRC e a APA.

Capítulo 4

Análise e avaliação estratégica por FCD

01. Introdução

Os **FCD** constituem “*grupos temáticos relevantes, integrados e orientados para sustentabilidade*”¹³, são **os temas mais importantes** a serem abordados no âmbito da AAE e **identificam os aspetos que deverão ser considerados aquando da tomada de decisão**. O objetivo da definição dos FCD é **assegurar a focagem da AAE, estabelecendo o alcance da avaliação de forma a perceber o enquadramento em que esta se realiza**. A determinação dos FCD resulta da interação entre as Questões Estratégicas [QE] definidas na proposta de revisão do PDMG, as QAS e os objetivos do QRE preconizado para o Plano. Com efeito, do conhecimento das inter-relações positivas e/ou negativas que se estabelecem entre estas três dimensões, sugerem-se um conjunto de dimensões críticas de análise e que deverão ser objeto de um estudo mais aprofundado, no presente RA. [Figura 4].

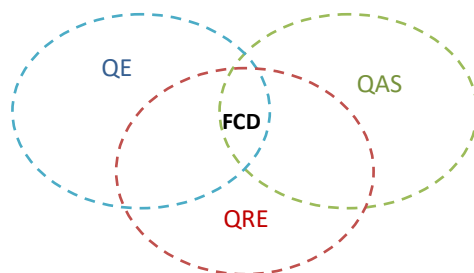


Figura 4 - Definição dos FCD
Fonte: adaptado de Partidário MR, 2012

Definidos os FCD, identificam-se os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que irão contribuir para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nos grandes objetivos da proposta de revisão do PDMG, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Os domínios de avaliação refletem as questões pertinentes associadas a cada FCD e sustentam a estrutura que permite uma abordagem temática focalizada. Para cada domínio de avaliação são indicados os objetivos de sustentabilidade, que deverão convergir para os objetivos preconizados nos instrumentos que constituem o QRE para a proposta de revisão do PDMG. São ainda fixados indicadores que permitem suportar a análise prevista no RA.

¹³ Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica [Partidário MR, 2012]

02. Quadro de Referência Estratégico

De acordo com o "*Guia de Melhores Práticas para AAE*", da Agência Portuguesa de Ambiente [APA], o **QRE constitui o macro enquadramento estratégico da AAE, criando um referencial para avaliação**. O QRE **reúne, assim, os macro objetivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível internacional, europeu e nacional relevantes para avaliação** e exigidos legalmente, bem como as ligações a outros planos e programas com os quais a revisão do PDMG estabelece relações.

Este ponto pretende dar cumprimento ao exposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

Para a revisão do PDMG, atendendo aos seus objetivos e contextualização, assumem particular relevância os instrumentos orientadores das várias estratégias de desenvolvimento apresentados no Quadro 3.

Assume-se que, no geral, deverá existir uma convergência de objetivos destes planos e estratégias no sentido do desenvolvimento sustentável face às opções definidas no PDMG e no respetivo Modelo Territorial. Com efeito, a filosofia subjacente a todos estes instrumentos assenta no reconhecimento de que os objetivos económicos, sociais e ambientais podem reforçar-se mutuamente, devendo, portanto, avançar em conjunto, devendo, assim, uma convergência de objetivos destes planos e estratégias no sentido do desenvolvimento sustentável.

Quadro 3 – QRE para a proposta de revisão do PDMG

Âmbito Nacional
PNPOT_ Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território - Lei nº 99/2019, de 5 de setembro
Quadro de Referência Estratégico Nacional 2020
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
RNC 2050 – Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 - RCM nº 107/2019, de 1 de julho
PNEC 2030 – Plano Nacional Energia e Clima 2020 – Conselho de Ministros de 19 de dezembro de 2019
ENAAC 2020 Estratégia Nacional para as Adaptações às Alterações Climáticas 2020 - RCM nº 56/2015, de 30 de julho, prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 de junho, que aprovou o PNEC 2030
P-3AC _ Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030 - RCM nº 130/2019, de 2 de agosto
ENAR 2020 _ Estratégia Nacional para o Ar - RCM nº 46/2016, de 26 de agosto
Programa de Desenvolvimento Rural 2020 - Decisão CE/2014/9896
PETI3+ 2014-2020 – Plano Estratégico de Transportes e Infraestruturas
PRN 2000 _ Plano Rodoviário Nacional 2000
Plano Nacional de Turismo de Natureza - RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro
Estratégia para o Turismo 2027 - RCM nº 134/2017, de 27 de setembro
ENCNB Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 - RCM nº 55/2018, de 7 de maio
RJCN _ Regime Jurídico de Conservação da Natureza - DL nº 142/2008, de 24 de julho, alterado pelo DL nº 242/2015, de 15 de outubro
PSRN 2000 _ Plano Setorial da Rede Natura 2000 - RCM nº 115 A/2008, de 21 de julho
PNUEA 2012-2020 _ Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Versão para consulta pública de junho de 2012
PNA _ Plano Nacional da Água - Decreto-Lei nº 76/2016, de 9 de novembro
PENSAAR 2020+ – Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais - Despacho nº 4385/2015, de 30 de abril
ENEAPAI _ Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030, aprovado pela RCM n.º 6/2022, de 25 de janeiro
PERSU 2020+ _ Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020 - Portaria nº 241-B/2019, de 31 de julho
PERSU 2030 - Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 – RCM n.º 30/2023
PNGR 2030 - Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 – RCM n.º 31/2023
ENF _ Estratégia Nacional para as Florestas - RCM nº 6-B/2015, de 4 de fevereiro
PNDFCI _ Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - RCM nº 65/2006, de 26 de maio
PNBEPH - Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico
Âmbito Regional
PROTC _ Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro - Proposta de maio 2011
PORC 2020_ Programa Operacional Regional do Centro
PIAAC-CIM-RC_Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM da Região de Coimbra, datado de 2017
PROFCL _ Plano Regional de Ordenamento Florestal Centro Litoral - Portaria nº 56/2019, de 11 de fevereiro
PGRH (RH4) - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis - RCM nº 52/2016, de 20 de setembro, aprovado pela RCM n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro
PGRH (RH5) - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste - RCM nº 52/2016, de 20 de setembro, aprovado pela RCM n.º 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro
Plano de Ordenamento das Albufeiras de Bouçã, Cabril e Santa Luzia
Âmbito Local
PMDFCI _ Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio do Concelho de Góis 2019-2028, futuramente atualizado para Programa Municipal de Execução (PME) de gestão integrada de fogos rurais.
PMEPC _ Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Góis 2017

03. Relação entre o QRE e a Opções Estratégicas do PDMG

A análise de interação entre os objetivos dos instrumentos do **QRE** [apresentados no Anexo I] e as **Opções Estratégicas da proposta de revisão do PDMG** (identificadas no Capítulo 2), expressa-se em tabelas de dupla entrada, elaboradas no âmbito do RFC, as quais podem ser consultadas no Anexo I do presente RA.

Conforme exposto detalhadamente no ponto relativo à metodologia (ponto 4, capítulo 1), esta análise permitiu evidenciar as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os FCD a serem avaliados, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução da proposta de revisão do PDMG. Neste contexto, a identificação de relações fracas a médias determinará a introdução de medidas que promovam o alcance do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos, as quais serão monitorizadas numa fase de seguimento.

04. Contribuição dos FA para a determinação dos FCD

A determinação dos FA relevantes para a proposta do Plano é orientada pelos FA indicados no quadro legislativo da AAE, sendo a sua escolha condicionada pelo reconhecimento prévio das especificidades do território abrangido, ou implicado, pelo Plano, conjugada com o conhecimento das opções e objetivos estratégicos definidos pelo Plano.

Da análise das relações de convergência expressas nas tabelas anteriormente referidas, e apresentadas no Anexo I, e da integração dos **FA** relevantes para a área de incidência da proposta de revisão do PDMG, resultou a determinação dos **FCD**.

Para a proposta de revisão do PDMS foram definidos os seguintes FCD:

- 1] Ordenamento do território e Desenvolvimento regional
- 2] Recursos naturais e biodiversidade
- 3] Património cultural e Turismo
- 4] Qualidade ambiental
- 5] Riscos ambientais e tecnológicos

O Quadro 4 permite verificar a relação estabelecida entre os FA considerados mais relevantes e os FCD definidos.

Quadro 4 - Relação entre os FCD definidos e os FA previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho

FCD	Fauna	Flora	Biodiversidade	Património cultural	Atmosfera	Água	Solo	Fatores climáticos	Paisagem	Bens materiais	População	Saúde humana
FCD 1			✓			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
FCD 2	✓	✓	✓		✓				✓			
FCD 3			✓	✓		✓	✓		✓	✓		
FCD 4			✓		✓	✓	✓	✓				✓
FCD 5	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

O Quadro 4 revela a relação de associação dos FA aos FCD determinados na AAE da proposta de revisão do PDMG, refletindo o âmbito da sua análise. Desta forma, as questões relacionadas com a Biodiversidade, Água, Solo, Paisagem, Bens materiais, População e Saúde humana serão consideradas na análise do FCD Ordenamento do Território e Desenvolvimento regional. No FCD Recursos naturais e Biodiversidade serão considerados os FA Fauna, Flora, Biodiversidade, Atmosfera e Paisagem. A acrescentar a estes, serão ainda analisados os FA Biodiversidade, Património cultural, Água, Solo, Paisagem e Bens Materiais aquando da avaliação do FCD Património cultural e turismo. Por outro lado, os FA Biodiversidade, Atmosfera, Água, Solo e Saúde humana são considerados na abordagem ao FCD Qualidade Ambiental e no FCD Riscos ambientais e tecnológicos, serão tidos em consideração os FA referentes à Biodiversidade, a Atmosfera, a Água, o Solo, os Fatores climáticos, a Paisagem, os Bens materiais e a Saúde humana.

05. FCD _ Ordenamento do território e Desenvolvimento regional

5.1. Descrição do FCD

O ordenamento do território assume elevada importância no processo de planeamento. Face à limitação dos recursos do solo, e aos usos que o reclamam, a tomada de decisão deve ser ponderada de forma a proporcionar as melhores soluções para um desenvolvimento sustentável.

Sendo o PDM o principal instrumento de gestão territorial a nível municipal, no processo da sua revisão e no âmbito da AAE é essencial a análise de um FCD dedicado ao ordenamento do território. Este FCD pretende avaliar a organização do espaço físico relativamente ao uso, ocupação e transformação do solo, bem como a forma como promove as políticas de ambiente e sustentabilidade. Consideram-se igualmente os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal, em particular os que promovem a consolidação do espaço urbano com um aumento da capacidade de suporte de vida dos cidadãos e uma capacidade competitiva mais forte do município face ao enquadramento regional onde se insere, sejam elas relativas à mobilidade, equipamentos e espaços públicos de utilização coletiva.

Os objetivos de sustentabilidade pretendem contribuir para um melhor e mais equilibrado ordenamento e estruturação do território, aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional e, finalmente, para a melhoria da qualidade de vida da população.

Neste contexto e no âmbito da análise deste FCD, definiram-se 3 domínios de avaliação, de forma a permitir um enquadramento da análise suportada nos objetivos de sustentabilidade definidos, ilustrados no quadro 5.

Quadro 5 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD Ordenamento do território e Desenvolvimento regional

Critérios de avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fonte Informação
Acessibilidade e mobilidade	Melhorar e potenciar o quadro de acessibilidades intraconcelhias	Densidade da rede viária municipal	km	CMG
		Rede de ciclovias	km	CMG
		Rede pedonal	Km	CMG
		Interfaces modais	N.º	CMG
		População servida por transportes públicos	%	CMG
Competitividade e Estrutura empresarial	Aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional	Taxa de ocupação dos espaços de atividades económicas	%	CMG
		Taxa de atividade	%	PORDATA
		Taxa de desemprego	%	PORDATA
	Criar condições para a atração e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas	População ativa por setor de atividade	%	PORDATA
		Incentivos e apoio ao desenvolvimento local	Nº	CMG
		Produção de produtos de qualidade diferenciada	Nº	CMG
		Medidas para a salvaguarda da área de produção de produtos de qualidade diferenciada	Nº	CMG
Reforçar/impulsionar a produção de recursos endógenos na competitividade do município				
Qualidade de vida	Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do município	Equipamentos de recreio e lazer	Nº	CMG
		Intervenções de valorização paisagística/ambiental	Nº	CMG
	Qualificar o espaço público	Projetos/intervenções de qualificação no espaço público	Nº/€	CMG
		Equipamentos de utilização coletiva	Nº/Tipologia	CMG
	Qualificar a rede de EUC			

5.2. Situação existente

Neste ponto será efetuada, inicialmente, a caracterização da situação existente na área do plano, tendo em conta os diversos indicadores definidos para cada domínio do FCD. Para tal análise será utilizada a informação contida em diversos documentos estratégicos referentes ao município de Góis, bem como os estudos já efetuados para a revisão do PDMG. Além disso, será também, utilizada a informação estatística disponibilizada no PORDATA.

Posteriormente será efetuada uma breve análise de tendências que tem como objetivo apresentar a evolução previsível do município de Góis, sem, no entanto, considerar a execução da proposta de revisão do PDMG. Finalmente será elaborada uma síntese das oportunidades e das ameaças associadas à implementação da proposta de revisão do PDMG.

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE [CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO]

O concelho de Góis é atravessado por três vias que integram a Rede Nacional Complementar, nomeadamente a EN2, EN112 e EN342 – eixos viários estruturantes para o território municipal, que promovem e intensificam as relações ao exterior do concelho e a articulação com a rede viária de importância nacional.

A rede viária local possui uma estrutura radial com centro na sede do concelho – Góis. O acesso da sede do concelho às diferentes freguesias é efetuado da seguinte forma:

Rede Rodoviária Nacional [EN]

- **EN 2** - Góis, Portela de Baixo - Ladeiras - Esporão - Póvoa da Cerdeira/Cerdeira - Amieiros - cruzamento com a EN112;
- **EN 112** - Portela do Vento [EN2] - Limite do Concelho [Pampilhosa de Serra];
- **EN 342** - Limite do Concelho [Lousã] - Ponte de Sótão - Góis - Bordeiro - Limite do Concelho [Arganil].

Estradas Regionais [ER]

- **ER 2¹⁴** – Entre Portela do Vento (entroncamento da EN2) e o limite do concelho de Pedrogão Grande.

Estrada Regionais sob responsabilidade da Infraestruturas de Portugal

- **ER 344¹⁵** – Entre Alvares (entroncamento da ER2) e o limite do Concelho de Pampilhosa da Serra.

Estrada Regionais sob jurisdição do Município de Góis

- **ER 2¹⁶** – Entre o limite do Concelho da Lousã e Góis (entroncamento da EN342).

Estradas Municipais [EM]

- **EM 512** - EM543 [Colmeal] - Sobral;
- **EM 543** - EN342 [Góis] - Cortecega - Cabreira - Sandinha - Capelo - Colmeal - Limite do Concelho;
- **EM 543-1** - EM543 [Proximidades de Cabreira] - Tarrastal – Cadafaz;
- **EM 543-2** - EM543 - Colmeal - Carvalhal do Sapo – Limite do concelho de Pampilhosa da Serra [EN112];

¹⁴ Estrada sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal.

¹⁵ Estrada sob responsabilidade da Infraestruturas de Portugal.

¹⁶ Estrada sob jurisdição do Município de Góis.

- **EM 549** - EN2 [Tulha] - Chã de Alvares;
- **EM 550** - EM549 - Carrasqueira;

A rede viária, revela uma grande dependência funcional, em especial do principal aglomerado populacional [Góis] face à EN2/ER2 e à EN342, onde se concentram os principais constrangimentos e pontos de conflito da rede viária concelhia. No concelho, não se perspetivam alterações na rede viária de carácter regional/nacional, apenas intervenções de beneficiação e correção de traçado, com repercussões na restante rede viária concelhia. A rede viária que atravessam o concelho apresenta um estado de conservação relativamente bom e, apesar de alguns constrangimentos no fecho das malhas, serve de forma aceitável a quase totalidade do território municipal.

Quadro 6 – Densidade da rede viária (CMG, 2021)

Classes	Comprimento (km)	Densidade (km/ha)	Densidade (km/km ²)
1ª Ordem – composta por estradas pavimentadas integrantes do sistema nacional rodoviário	55,76	2,09	0,21
2ª Ordem – composta por estradas pavimentadas integrantes do sistema nacional rodoviário	326,87	12,27	1,23
3ª Ordem (Complementar) – composta por estradas não pavimentadas inseridas na malha florestal ou em acesso a esta	693,06	26,02	2,60
Total	1.075,69	4,38	4,04

O município de Góis integra o “Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável” (PAMUS), promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. O PAMUS (2016) foi definido para NUTS III da Região de Coimbra e preconiza ações com importância municipal que sugere a cada município. No âmbito do município de Góis são apresentados os seguintes objetivos operacionais e respetivas ações:

- A. *“Incremento dos modos suaves, particularmente em contextos urbanos*
 - A.1| *Estruturação de uma rede ciclável urbana dotada de parques de estacionamento para bicicletas (Execução das Ciclovias Urbanas; Realização de planos que privilegiem ligações Casa-escola; Rede de parques de estacionamento)*
 - A.5| *Promoção dos modos suaves para as ligações casa – escola (Projeto piloto numa escola por concelho)*
- B. *Reforço da intermodalidade (interfaces e integração bilhética)*
 - B.1| *Integração tarifária/bilhética (Criação de uma solução de bilhética integrada)*
 - B.2| *Hierarquização e consolidação da rede de interfaces (Criação de rede de interfaces)*
 - B.3| *Melhoria do rebatimento dos modos suaves nas interfaces (Melhoria da articulação com a rede ciclável e circulação pedonal)*
- C. *Melhoria da oferta e fiabilidade do transporte público*
 - C.6| *Melhoria das condições operacionais do transporte público (Melhoria das condições de acesso)*
- D. *Segurança rodoviária e acalmia de tráfego*
 - D.1| *Requalificação da EN342*
- F. *Adoção de medidas de gestão de tráfego e estacionamento*
 - F.4| *Revisão dos parâmetros do estacionamento público e privado obrigatório (PDM) (Análise dos índices de oferta e localização do estacionamento público ou privado)*
- G. *Adoção de soluções de mobilidade específicas para territórios de baixa densidade*
 - G.1| *Introdução do transporte flexível (Estudo de solução de transporte flexível)*

H. Gestão da mobilidade

H.1] Planos de Ação Local (Planos de ação local)

H.4] Desenvolvimento de Planos de Mobilidade Sustentável para Escolas (Planos de mobilidade escolar; Projeto orientado para a segurança rodoviária; Análise das condições a partir da paragem mais próxima; Introdução de soluções PediBus e BikeBus)"

Relativamente à rede de ciclovias, a única ciclovia existente no concelho de Góis liga a sede de concelho à freguesia de Vila Nova do Ceira. O traçado tem cerca de 5Km e inicia-se junto ao atual circuito de manutenção na vila de Góis e termina junto à Fonte do Soito, já na freguesia de Vila Nova do Ceira. Esta caracteriza-se por ter um percurso bastante informal, resultante do aproveitamento da largura da berma da EN2 no sentido sul/norte, na qual foi pintado o símbolo de uma bicicleta.

Está prevista a requalificação de cerca de 6km de "Ciclovias Urbanas entre Góis e Vila Nova do Ceira". O Projeto está identificado no PAMUS (2016), com candidatura submetida ao aviso CENTRO-06-2018-20, em 29/01/2021, e em condições para lançamento do concurso para formalização de contrato de empreitada em breve.

Não existem atualmente no concelho interfaces modais. Está prevista a sua construção no PAMUS (2016), mas ainda não foi definido a sua localização, nem existe projeto de execução.

O serviço dos transportes públicos rodoviário no concelho é atrativo, mesmo considerando as condicionantes físicas do território, que são claramente um fator condicionante da mobilidade. O sistema integrado de mobilidade do concelho de Góis [GóisSIM], em funcionamento, desde 2 de janeiro de 2017, compreende nove circuitos fixos de autocarro que abrangem as 4 freguesias do concelho. São cerca de 300 km que a autarquia dotou de transporte público, consequência de um acordo com a Transdev, a empresa que já operava na região. Os aglomerados mais pequenos e mais afastados dos principais eixos viários, apresentam uma rede de transportes públicos pouca atrativa. Acresce que "O serviço de transporte público em Góis (...) apresenta-se como um desafio pela dispersão da população no território".¹⁷

As medidas preconizadas pelo PAMUS (2016), no âmbito da mobilidade, encontram-se elencadas no quadro 7:

Quadro 7 – Medidas do PAMUS para o concelho de Góis

Medida	Cronograma	Custos totais (€)
Ciclovias urbanas de Góis a Vila Nova do Ceira	Médio prazo	4215.000
Mobilidade sustentável para escolas	Médio prazo	16.000
Bilhética integrada	Médio prazo	38.500
Consolidação de interface em Góis	Médio prazo	200.000
Requalificação da N342	-	-
Análise dos índices de oferta e localização do estacionamento público e privado	Longo prazo	4.000
Estudo de solução de transporte flexível	Médio prazo	91.000
Plano de Ação Local	Médio prazo	15.000

Fonte: PAMUS CIM RC, 2016

¹⁷ PAMUS CIM RC, 2016

COMPETITIVIDADE E ESTRUTURA EMPRESARIAL [CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO]

Relativamente aos espaços de atividade económica existentes no concelho de Góis, verifica-se existirem 5 zonas industriais: a Zona industrial da Várzea na freguesia de Alvares, a Zona industrial de Esporão na freguesia de Alvares, a Zona industrial de Várzea Pequena na freguesia de Vila Nova do Ceira, Zona industrial urbana de Jardim na freguesia de Góis, Zona industrial urbana do Baião na freguesia de Góis e a Zona industrial Parque Municipal na freguesia de Góis.

Avaliando a estrutura dos ativos segundo o setor de atividade para o município de Góis, os estudos efetuados revelam a importância generalizada do emprego dos residentes no setor terciário, que representava 63% dos ativos em 2011. Segundo os Recenseamentos Gerais da População, o setor primário foi o que mais decresceu nos últimos 30 anos: entre 1991 e 2011 registou um decréscimo de 18% para 6% reduzindo a sua participação no emprego local. O setor secundário representava 31% dos ativos em 2011.

Na generalidade, as transformações na estrutura do emprego não diferem substancialmente daquelas que se verificaram na maioria das regiões do País, em particular nos municípios com uma forte componente rural ou de indústria tradicional: o recuo acentuado da população agrícola e dos ramos industriais tradicionais que têm como base os recursos locais ou são mais intensivos em mão de obra [têxteis e confeções, artigos de couro, madeira e produtos de madeira]. Apenas no caso da indústria de minerais não metálicos [vidro, produtos de cerâmica, cimento, cal, gesso, pedra...], que tem a construção civil como principal cliente, se registou um ligeiro acréscimo na década de noventa [mas, virá a perder importância nos anos mais recentes]. Esta é uma tendência geral que Góis acompanha.

O Instituto Pedro Nunes, em parceria com a ADIBER – Associação Desenvolvimento Integrado da Beira Serra e a Câmara Municipal de Góis criaram o projeto Inov.Góis. O projeto *“enquadra-se no programa estratégico Inov.C, gerido pela Universidade de Coimbra, e visa criar uma iniciativa de incubação de empresas e apoio a empreendedores na região, proporcionando à ADIBER apoio profissional e sistemático na dinamização de uma estrutura com estes objetivos. O projeto pretende ainda capacitar as empresas de Góis para a melhoria da sua competitividade, designadamente através da promoção e estímulo da inovação como meio de renovação do tecido empresarial.”*¹⁸

O concelho de Góis integra o Projeto Construir Futuros na Região de Coimbra, que pretende *“acolher e avaliar ideias/projetos inovadores e criativos com vista ao desenvolvimento regional”, com vista a “promover uma cultura de empreendedorismo e motivar a cidadania e a criatividade”*.¹⁹

Existe, ainda, uma estrutura especializada para a promoção do emprego, o Gabinete de Inserção Profissional (GIP).

No âmbito dos produtos de qualidade diferenciada, o Mel da Serra da Lousã [DOP] constitui o produto tradicional de qualidade protegida do qual o concelho de Góis faz parte. A certificação destes produtos constitui uma das medidas para a salvaguarda das suas áreas de produção.

A Comunidade Europeia criou, em 1992, sistemas de proteção e de valorização dos produtos agroalimentares [DOP²⁰, IGP²¹, ETG²²] de forma a garantir a proteção dos produtos das suas

¹⁸ cm-gois.pt. Pesquisa elaborada em 21/1/2021

¹⁹ Idem

²⁰ A *Denominação de Origem Protegida* [DOP] é o nome de um produto cuja produção, transformação e elaboração ocorrem na área geográfica delimitada com um saber fazer reconhecido e verificado.

regiões, com aprovação e reconhecimento a nível da Comunidade e do Mundo. Assim, *“ao promover-se Produtos com determinadas características, produzidos em determinadas regiões, únicos e, por conseguinte, qualificados, está-se a projetar e a dar a conhecer o que se tem de melhor, com características únicas, diferentes (...) provocando um alargamento do Turismo”*²³.

QUALIDADE DE VIDA [CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO]

O concelho de Góis usufrui 8 praias fluviais e 6 praias naturais. As praias fluviais das Canaveias e Peneda/Pêgo Escuro, ambas certificadas, foram galardoadas com a Bandeira Azul, sendo 2015 o ano de estreia no hastear do galardão na Praia das Canaveias e o terceiro ano consecutivo para a Praia da Peneda/Pêgo Escuro. Dado o relevo acidentado que se encontra em vários pontos do concelho, é possível desfrutar de paisagens deslumbrantes oferecendo locais panorâmicos de grande beleza como é o caso particular dos 7 miradouros panorâmicos. O município goza, ainda, de 11 parques de merendas distribuídos pelas freguesias de Góis, Vila Nova do Ceira e UF de Cadafaz e Colmeal.

Registam-se dois projetos recentes em fase de conclusão de empreitada relacionados com valorização paisagística/ambiental: “Construção de Bar/restaurante, arranjos exteriores, ponte pedonal e edifício de apoio de praia fluvial banho (I.S e Pronto Socorro) em Alvares” e “Construção de Zona de Banhos em Ponte, com construção de açude no rio Sótão, zona de toalhas e edifício de apoio de zona de banho (I.S e Pronto Socorro) de acesso público”.

Relativamente aos projetos/intervenções de qualificação no espaço público elencam-se os seguintes:

1. Requalificação da Praça da República e Ruas Envolventes - Localidade: Góis. Inauguração em 13 de agosto de 2019

A Praça da República é um dos mais belos e sui generis locais do centro histórico, pela forma irregular como está desenhada e pelo modo como os edifícios que a definem se encontram adaptados à acentuada inclinação do terreno. É o “átrio” de entrada por excelência do centro histórico. No entanto, não apresenta, atualmente, a melhor solução para um espaço de tanta nobreza. Sendo a principal praça da vila concentra uma série de edifícios notáveis, que denunciam a importância de um dos espaços mais ilustres da urbe – Casa da Praça, Casa Havaneza Goienense e antigo Hospital de Góis, sendo que uma das fachadas do conjunto edificado dos Paços do Concelho de Góis – notável edifício de arquitetura civil que está classificado como Imóvel de Interesse Público, desde 1942 – também define a Praça da República. A rua do Celeiro é um arruamento pedonal de pequenas dimensões ladeado de comércio e restauração. A rua Conselheiro Dias Ferreira é um dos principais arruamentos do aglomerado urbano e de acesso ao seu centro histórico. É contíguo à Antiga Ponte Real, imóvel classificado de Interesse Público, e à Praça da República.

2. Beneficiação da rua Alice Sande e rua dos Lusíadas - Localidade: Góis

A intervenção tem como objetivo dotar estes arruamentos de melhores condições para a circulação de peões e de veículos automóveis, indo de encontro à legislação aplicável em vigor. A operação urbanística em causa refere-se a obras de urbanização de requalificação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações,

²¹ Na *Indicação Geográfica Protegida* [IGP], a relação com o meio geográfico subsiste pelo menos numa das fases da produção, transformação ou elaboração. Além disso, o produto pode beneficiar de uma boa reputação tradicional.

²² A *Especialidade Tradicional Garantida* [ETG] não faz referência a uma origem, mas tem por objeto distinguir uma composição tradicional do produto ou o modo de produção tradicional.

²³ <http://ptqc.drapc.min-agricultura.pt/documentos/apresentacao.htm>

designadamente arruamentos viários e pedonais, eletricidade e telecomunicações, bem como outros espaços de utilização coletiva.

3. Construção de Bar/restaurante, arranjos exteriores, ponte pedonal e apoios de praia fluvial em Alvares - Localidade: Alvares

A praia fluvial com o seu pequeno açude, a ponte de pedra com dois arcos de volta inteira, assim como o restaurante são, sem dúvida, os pontos âncora de lazer da aldeia, capazes de atrair gentes de outras terras e lugares. A qualidade das águas balneares é de excelência, tornando o lugar muito procurado no período balnear, assim como a grande afluência ao chafariz local.

Atualmente tem um restaurante com grande procura durante o ano inteiro e que, na época balnear, dá apoio à praia fluvial e zona de lazer que inclui um parque infantil. Existe também um pequeno apoio de praia amovível.

Apesar de haver uma parte da área de intervenção já requalificada, toda a restante área precisa de uma intervenção ao nível da requalificação do espaço existente, da substituição dos equipamentos de apoio, de segurança dos utentes e das acessibilidades numa ótica mais moderna, sustentável e inclusiva.

4. Construção de zona de lazer na Ponte Sótão - Localidade: Ponte Sótão

A área de intervenção tem cerca de 3.241,00m², cujos trabalhos compreendem as seguintes operações urbanísticas: requalificação de arruamento público, na margem esquerda da ribeira (315,06m²); requalificação do caminho pedonal na margem direita da ribeira (70,09m²); reconstrução de ponte pedonal sobre a ribeira (9,92m²); construção de açude no rio (86,82m²); construção e reconstrução de muros contíguos ao leito da ribeira e do rio (1.763,94m²); construção de edifício de apoio à praia fluvial (21,24m²) e arranjos exteriores da zona de praia (1.073,62m²).

Existem dois açudes, um a montante da zona de praia, na ribeira de Ponte Sótão e outro a jusante da zona de praia no rio Sótão, não sendo suficientes para gerar um plano de água aceitável para o fim pretendido, está previsto a construção de outro açude no rio Sótão, a montante do existente.

O projeto que se apresenta surge como resposta à vontade da população residente na aldeia de Ponte Sótão, em termos de disponibilização de um equipamento de recreio e lazer, associado a atividades balneares e náuticas fluviais de utilização coletiva.

O Município através da execução deste projeto pretende fixar a população residente e atrair novos residentes e visitantes ao local.

5. Requalificação do Largo Manuel Francisco Martins, na Cabreira -Localidade: Cabreira

O projeto consiste na recuperação, renovação e modernização do Largo Manuel Francisco Martins, na aldeia da Cabreira. É uma praça fulcral quer para os residentes que utilizam este espaço diariamente em especial por razões sociais com enfoque no convívio, quer para todos os outros que procuram este espaço por outros motivos, com especial enfoque no contacto e reunião social.

O objetivo principal é dotar este espaço de condições para a realização de atividades diversas - festas e feiras tradicionais, eventos, passeio de animais de estimação, descanso e descontração, realização de refeições, disfrutar de património cultural, entre outras.

A área de intervenção - Largo Manuel Francisco Martins, com cerca de 1400m², localiza-se no centro de Cabreira, aldeia pertencente ao Município de Góis. Confronta a Norte com a estrada principal EM543 - Avenida Carlos Alves Vidal e a Sul com a Rua Fernando dos Santos Almeida Carneiro, nos limites Este e Oeste podem encontrar-se diversas habitações, na sua maioria moradias privadas de carácter unifamiliar.

A estratégia de intervenção para o Largo Manuel Francisco Martins assenta na reformulação de novas zonas de lazer, novas infraestruturas e equipamentos inerentes a um bom funcionamento, bem como à oportunidade de realização de eventos festivos. Assim sendo, a conceção do presente projeto visa uma intervenção paisagística equilibrada e ponderada, procurando uma boa articulação e ligação com as zonas adjacentes ao Largo (acessos e edifícios) e simultaneamente satisfazer as necessidades de lazer e bem-estar dos atuais e futuros utilizadores.

Quanto aos equipamentos de utilização coletiva relativos ao ensino no território concelhio funcionam 4 estabelecimentos de Educação Pré-escolar [2 pertencentes à rede pública e 2 à rede privada]. A oferta pública do 1º ciclo do ensino básico é composta por 3 estabelecimentos de ensino, finalmente existe 1 escola que ministra o 2º e 3º ciclo do Ensino Básico.

No território concelhio a oferta de equipamentos de saúde, enquadra-se exclusivamente no âmbito dos cuidados de saúde primários, sendo composta pelo Centro de Saúde de Góis, pertencente ao Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte [ACES PIN], cuja sede é em Coimbra. A população tem, ainda, ao seu dispor 3 Extensões de Saúde nas freguesias de Alvares e Vila Nova do Ceira e U.F. de Cadafaz e Colmeal. Das unidades funcionais constam, ainda, no município de Góis, a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados [UCSP de Góis] e a Unidade de Cuidados na Comunidade Góis Vive [UCC Góis VIVE]. A oferta de serviços de saúde é complementada por farmácias que se distribuem por 3 freguesias do município, a saber: Góis, Alvares e Vila Nova do Ceira. O hospital de referência para o município são os Hospitais da Universidade de Coimbra.

No que diz respeito aos equipamentos de solidariedade e segurança social considerados estruturam-se por respostas dirigidas à infância e apoio à população idosa, sendo que são todas Instituições Particulares de Solidariedade Social, as quais garantem uma maior proximidade dos serviços à população e proporcionam um leque diversificado de respostas com Acordos de Cooperação celebrados com o Instituto de Segurança Social I.P., Centro Distrital de Coimbra. No que diz respeito ao número de respostas sociais, constata-se que são os idosos que reúnem o maior número, refletindo a realidade concelhia no que diz respeito ao envelhecimento da população, contabilizando 5 Serviços de Apoio Domiciliário, 4 Centros de Dia, 5 Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas [ERPI] e 1 Centro de Atividades Ocupacionais, sendo a Santa Casa da Misericórdia que integra o maior número de respostas. Quanto à valência de apoio à infância, no município existem 6 equipamentos, nomeadamente, 2 creches, 2 centros de atividades de tempos livres e 2 jardins de infância, distribuídos pelas 4 freguesias do município. A resposta social do concelho caracteriza-se como um espaço dinâmico e territorialmente coeso e dispõe de uma rede de serviços e equipamentos sociais adequadamente dimensionada e distribuída, que funcionando em rede permite responder, com níveis elevados de eficiência, às carências e problemáticas sociais que surgem.

O concelho predispõe de uma boa cobertura de equipamentos desportivos. Existem equipamentos desportivos nas 4 freguesias do concelho, totalizando 3 grandes campos de jogos, 6 pequenos campos de jogos, 2 campos de ténis, 2 pavilhões, 2 salas de desporto e 1 instalação especial.

Relativamente à oferta de equipamentos culturais e recreativos o concelho possui 1 biblioteca municipal, 4 auditórios na freguesia de Góis, 1 espaço internet e 14 espaços museológicos localizados nas freguesias de Góis, Vila Nova do Ceira, UF de Cadafaz e Colmeal e Alvares. Nas diversas freguesias, existem, ainda, 36 associações culturais, sociais e recreativas, que dinamizam ações culturais junto das populações. Estes edifícios são, em muitos casos, partilhados por

vários grupos culturais que desempenham um papel fundamental na dinamização de atividades culturais, promovendo vivências coletivas, em todo o concelho, ao longo de todo o ano.

No concelho de Góis existem 3 tipos de entidades na área da Segurança Pública, os Bombeiros Voluntários de Góis e os Sapadores Florestais, que se enquadram na tipologia de proteção civil e a Guarda Nacional Republicana, na tipologia da segurança.

5.3. Análise SWOT

A análise SWOT apresentada em seguida pretende traçar o diagnóstico geral e o resumo das características ambientais e das tendências existentes ao nível do concelho de Góis reunindo, para isso, um conjunto de elementos positivos e negativos, os quais, por sua vez, ocasionam um conjunto de ameaças e oportunidades associadas ao FCD em análise (Quadro 8).

Quadro 8 - Análise SWOT no âmbito do FCD, sem a implementação da proposta de revisão do PDMG

Forças	Fraquezas
<p>Elevada taxa de utilização do transporte público por parte dos estudantes (50%)²⁴.</p> <p>Possibilidade de fixação de residentes devido à proximidade com centros de saber/espacos de localização empresarial limítrofes (Aveiro – Coimbra).</p> <p>Adequada oferta de equipamentos desportivos, de lazer e lúdicos</p> <p>Posicionamento de proximidade com polo de serviços e cuidados de saúde com relevância nacional (Centro Hospital Universitário de Coimbra).</p>	<p>Envelhecimento da população.</p> <p>Baixa qualificação da população.</p> <p>Zona de elevada dispersão territorial e baixa densidade populacional - maior distância média a percorrer e pouca concentração na procura.</p> <p>Rede de acessibilidades.</p> <p>Localização geográfica.</p> <p>Góis não se encontra servido por uma eficiente rede de transportes rodoviários de passageiros.</p> <p>Tecido económico local baseado em pequenas empresas.</p> <p>Inexistência de ligações expresse diretas para destinos externos à CIM na sede do concelho de Góis²⁵</p> <p>Estrutura empresarial marcada, na sua maioria, por empresas de pequena e média dimensão que são caracterizadas por ser de grande volatilidade dada a pouca estrutura para enfrentar situações económicas e financeiras mais instáveis.</p>
Oportunidades	Ameaças
<p>Contexto económico favorável ao investimento privado.</p> <p>Proximidade do grande mercado metropolitano e respetivos serviços.</p> <p>Valorização dos transportes públicos quer pelas vantagens económicas para a população quer pelas recompensas ambientais desse investimento.</p>	<p>Dinâmica demográfica negativa.</p> <p>Concorrência de concelhos limítrofes no que se refere à capacidade de fixação de residentes e de visitantes.</p> <p>Fraca capacidade de empreendedorismo.</p>

²⁴ PAMUS CIM RC, 2016

²⁵ PAMUS CIM RC, 2016

5.4. Oportunidades e ameaças

O quadro 9 pretende sistematizar a matriz de interpretação de oportunidades e riscos dos objetivos estratégicos da revisão do PDMG (de acordo com o descrito no capítulo 3), para o FCD – Ordenamento do território e desenvolvimento regional, a que se segue a correspondente justificação analítica.

As oportunidades e as ameaças constituem a avaliação da forma como a qualidade ambiental será afetada com a implementação da proposta de revisão do PDMG. Neste contexto, o quadro 9 identifica as oportunidades e as ameaças resultantes dos principais impactes estratégicos, positivos e negativos, relacionados com as ações inerentes à proposta de revisão do PDMG.

Quadro 9 - Oportunidades e ameaças da proposta de revisão do PDMG no que respeita ao FCD – Ordenamento do território e Desenvolvimento regional

Oportunidades	Ameaças
<p>Melhoria do estado de ordenamento do território contribuindo para um maior equilíbrio entre os diversos usos e funções e o sistema biofísico</p> <p>Ao nível da população a concretização do modelo de ordenamento e estratégico da revisão do PDMG irá aumentar o nível de qualidade de vida, o que suscitará a oportunidade de aumentar a população residente concelhia, bem como atrair população mais jovem, num município que se encontra já num processo de envelhecimento populacional</p> <p>Garantia das condições de mobilidade e acessibilidade universais (acessibilidade para todos)</p> <p>Promoção dos modos de transporte suaves</p> <p>Reestruturação da rede de transporte público²⁶</p> <p>Aposta na formação e qualificação dos recursos humanos do território</p> <p>Aposta em dinâmicas socioeconómicas e empresariais inovadoras capazes de fixar população e atrair investimento</p> <p>A aposta na qualificação urbana e na coesão social conduzirá à manutenção e ampliação da rede de EUC. A estratégia proposta pelo PDM certamente induzirá a atração de nova população e permitirá melhores níveis de emprego e qualidade de vida, donde resultará, por certo, tendência de diminuição do índice de envelhecimento</p> <p>Renovação de práticas tradicionais e de certas especialidades gastronómicas, que definem qualidades produtivas que contribuem para realçar a imagem do território que as acolhe e são uma estratégia para o escoamento da sua produção</p> <p>Aproveitamento e a valorização dos recursos locais e dos produtos da terra são vertentes que devem ser capitalizadas para o reforço da competitividade do tecido produtivo local.</p>	<p>Tendência para o declínio demográfico e o abandono e desertificação dos aglomerados tradicionais</p> <p>Excessiva polarização da sede do concelho</p> <p>Caráter de “interioridade” relativamente às acessibilidades e aos principais polos económicos e de conhecimento da Região Centro</p> <p>Aumento dos níveis de impermeabilização do solo</p>

²⁶ Idem

No que diz respeito a este FCD, são poucas as ameaças diretas que se podem identificar, uma vez que esta área não apresenta grandes problemas em termos de ordenamento do território. Estas, praticamente, resumem-se à tendência instalada para o declínio, seja demográfico seja urbanístico, deste tipo de concelho onde o carácter de “interioridade” é marcado e acentuado, de facto, Góis fica um pouco à margem e afastado dos principais eixos de acessibilidade nacionais, resta a Góis desenvolver capacidade de atração e de fixação, quer de gente quer de investimento, com base na exploração e na divulgação dos seus recursos.

É neste ponto que o processo de Revisão do PDMG pode assumir um papel fundamental, sendo o motor e motivador de novas dinâmicas de desenvolvimento. Oportunidades e ameaças andam, assim, muito associadas e resultam essencialmente, da posição geográfica e do carácter de interioridade que Góis apresenta, devendo para o efeito incidir numa forte valorização dos recursos endógenos e apostar num plano de marketing territorial concelhio e articulado com os município vizinhos.

Do ponto de vista do ordenamento territorial, o balanço entre as ameaças e as oportunidades é favorável à proposta de revisão do PDMG, uma vez que potencia a organização espacial do território e contribui para uma afirmação da competitividade da base económica local, indo de encontro às metas e orientações estratégicas propostas pelos diferentes programas e políticas de âmbito nacional, regional e local.

5.5. Diretrizes de seguimento

As diretrizes de seguimento constituem orientações ou recomendações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da revisão do PDMG no que respeita ao ordenamento território e desenvolvimento regional, e que melhor integram os princípios e objetivos da sustentabilidade. Neste sentido, o concelho de Góis deverá tomar medidas no sentido de preservar o seu território, o que irá traduzir-se em mais valias em termos de desenvolvimento para o concelho.

- Garantir um equilíbrio e uma articulação positiva na distribuição de atividades e de funções em todo o território;
- Estabelecer um correto ordenamento, utilização e gestão do território do município de Góis, criando espaços urbanos devidamente estruturados e infraestruturados, que reflitam um equilíbrio e o respeito pelo sistema biofísico;
- Garantir a disponibilidade e o acesso, de todas as unidades empresariais instaladas, a todas as infraestruturas, bem como incentivar a incorporação, em todas as atividades das empresas instaladas, de princípios de ecoeficiência e de sustentabilidade ambiental.
- Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente em termos de emprego, através da captação e fixação de novos investimentos geradores de emprego qualificado;
- Desenvolver uma base de dados da economia local, permanente e em constante atualização, que identifique a realidade do momento e proponha pistas de atuação ou de apoio ao processo de tomada de decisão;
- Monitorizar as taxas de ocupação dos equipamentos coletivos;
- Assegurar as necessidades de equipamentos coletivos numa perspetiva de acesso aos serviços;
- Controlar e manter os raios de acessibilidade da população a cada um dos equipamentos, em níveis satisfatórios e adequados.
- Garantir e incentivar a afirmação de uma imagem urbana agradável e atrativa onde a qualidade dos espaços públicos, a linguagem arquitetónica e as características tipo morfológicas do edificado, o acesso aos principais equipamentos de utilização coletiva e acesso a todas as infraestruturas, constituam elementos marcantes da qualidade do espaço.

06. FCD _ Recursos naturais e Biodiversidade

6.1. Descrição do FCD

A execução e sustentabilidade de um PMOT têm, como base, a adoção de um conjunto de opções estratégicas cuja orientação deverá ser assegurada por instrumentos de referência estratégica [QRE]. Estes, através da indicação e posterior aplicação de um conjunto de políticas setoriais de índole nacional, regional ou municipal, promovem o PMOT.

A presente análise sobre o FCD – Recursos naturais e Biodiversidade, apresenta como principal objetivo a avaliação dos possíveis impactos de natureza estratégica oriundas da execução das opções da proposta de revisão do PDMG. A avaliação dos referidos impactos incidirá em determinados aspetos essenciais na conservação, valorização e, numa segunda instância, no possível incremento do património natural do território considerado. Para garantir a plena consecução dos objetivos, no âmbito da AAE serão realizados levantamentos e análises de oportunidades e ameaças que recairão sobre os valores naturais aquando da execução da proposta de revisão do PDMG.

O diagnóstico dos valores naturais relevantes para os Recursos naturais e Biodiversidade focalizar-se-á em áreas incluídas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas. Contudo, como aspeto essencial para potenciar a valorização de elementos paisagísticos de maior sensibilidade biofísica e interessantes do ponto conservacionista, serão igualmente considerados os espaços florestais e a rede fundamental de conservação da natureza, bem como os habitats e espécies presentes. A análise global é justificada pois tendo em consideração a área do concelho, podemos verificar que a mancha florestal assume uma forte expressão na globalidade do território assumindo-se como ecologicamente relevante.

Verificado o elevado potencial natural do território abrangido pelo concelho de Góis, e tomando em consideração o Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de junho, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, definindo que *“a política de conservação da natureza e da biodiversidade enfrenta um desafio de se assumir como um serviço público que garanta a gestão ambiental do território, num quadro de valorização do património natural e de adequado usufruto do espaço e dos recursos. Por outro lado, a conservação da natureza e da biodiversidade constitui também um motor de desenvolvimento local e regional, associado à identificação de caracteres próprios e distintivos que urge valorizar, através de uma atividade de gestão de aproveitamento sustentável dos recursos naturais, com o envolvimento e participação de toda a sociedade, numa lógica de benefício comum”* promove-se no âmbito do FCD uma análise que contempla também a valorização do património natural classificado e ainda daquele que se projeta para além do integrado em áreas classificadas.

O diagnóstico dos valores naturais relevantes para a conservação da natureza de biodiversidade focalizar-se-á nas temáticas: integração paisagística das áreas classificadas, a floresta e o solo.

As diversas intervenções previstas pela proposta de revisão do PDMG tornam necessária a introdução de fatores de sustentabilidade ambiental. A avaliação efetuada tem como objetivo a contemplação de medidas de minimização de efeitos negativos na área de intervenção do Plano e sua área envolvente. Para cada domínio de avaliação, pretende-se identificar os efeitos significativos, positivos e negativos, assim como, potenciar oportunidades que surjam da implementação das intervenções previstas na proposta de revisão do PDMG.

Neste contexto e no âmbito da análise deste FCD, definiram-se 3 grandes domínios de avaliação, de forma a permitir um enquadramento da análise suportada nos objetivos de sustentabilidade definidos, que se ilustram no quadro 10.

Quadro 10 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD Recursos naturais e biodiversidade

Critérios de Avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fonte Informação
Áreas classificadas	Proteger e valorizar a paisagem	Área do município integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas [SNAC]	HA	ICNF
	Proteger e valorizar a biodiversidade e preservar os ecossistemas	Espécies de conservação prioritária e/ou protegidas	Nº	CMG
		Habitats classificados	Nº	CMG
		Ações de conservação dos valores naturais	Nº	ICNF
		Plano de gestão para AC		
Floresta	Promover a gestão sustentável e a conservação da floresta	Espaço florestal	HA	PMDFCI
		Baldios	HA	PMDFCI
		Área de floresta com plano(s) de ação e/ou gestão proposto(s)	HA	CMG
	Ordenar e qualificar o espaço florestal numa perspetiva de sustentabilidade e multifuncionalidade	Área concelhia florestal coberta por espécies autóctones	HA	CMG
		Medidas/Ações de gestão e conservação da floresta	Nº	PROF CL
Estrutura Ecológica Municipal	Promover a gestão sustentável e as funções e serviços dos sistemas que integram a EEM	Áreas da SNAC integrada em espaços de EEM	HA	CMG
		Área do concelho integrada na EEM	HA	CMG
		Sistemas ecológicos e valores integrados em espaços de EEM	Nº	CMG

6.2. Situação existente

Neste ponto será efetuada, inicialmente, a caracterização da situação existente na área do plano, tendo em conta os diversos indicadores definidos para cada domínio do FCD. Para tal análise será utilizada a informação contida em diversos documentos estratégicos referentes ao município de Góis, bem como os estudos já efetuados para a revisão do PDMG. Além disso, será também, utilizada a informação disponibilizada no sítio do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Posteriormente será efetuada uma breve análise de tendências que tem como objetivo apresentar a evolução previsível do município de Góis, sem, no entanto, considerar a execução da proposta de revisão do PDMG. Finalmente será elaborada uma síntese das oportunidades e das ameaças associadas à implementação da proposta de revisão do PDMG.

ÁREAS CLASSIFICADAS [CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO]

O concelho de Góis possui uma parte do seu território integrada na Rede Natura 2000, na **Zona Especial de Conservação [ZEC] da Serra da Lousã [PTCON0060]**²⁷. No concelho de Góis a ZEC da Serra da Lousã abrange as freguesias de Álvares, Góis e Vila Nova do Ceira e ocupa uma área total de **4.539,51 ha**, o que corresponde a **17%** da área concelhia classificada, estando localizada a oeste (Figura 5). De acordo com o ICNF²⁸ a ZEC *"serra da Lousã representa a extremidade Sudoeste da cordilheira central, exibindo linhas de cumeada entre os 800 e os 1200 metros, com declives acentuados (originando encostas íngremes e vales muito encaixados, por vezes quase inacessíveis) nas vertentes a Norte e suaves a Sul onde, respectivamente, se fazem sentir as influências climáticas atlântica e mediterrânica. Devido à acentuada orografia e às variantes climáticas, a vegetação existente é diversificada, com a ocorrência de azinheiras (Quercus rotundifolia) nas zonas mais secas e ensolaradas e de carvalhais de carvalho-roble (Quercus robur) e carvalho-negral (Quercus pyrenaica) (9230) nas zonas mais húmidas e frias."* Caracteriza-se, ainda, como *"um Sítio de apreciável interesse paisagístico, com imponentes cristas quartzíticas de valor geomorfológico significativo, acompanhadas pela existência de cascalheiras (depósitos de vertente) (8130*), áreas importantes para a manutenção de ecótipos de elevado valor genético. As inúmeras linhas de água, quase todas de carácter permanente, alimentam as bacias hidrográficas dos rios Zêzere e Mondego e assumem grande importância para espécies da fauna. A vegetação ripícola encontra-se num bom estado de conservação, sendo de destacar as galerias onde se podem observar amieiros (Alnus glutinosa) (91E0*) e comunidades dominadas por azereiro (Prunus lusitânica subsp lusitânica) (5230*), com a presença de azevinho (Ilex aquifolium), um habitat de carácter reliquial naturalmente pouco frequente. Inclui áreas importantes para a conservação do lagarto-de-água (Lacerta schreiberi) e particularmente para a salamandra-lusitânica (Chioglossa lusitânica), atendendo a que se trata de uma área de elevada diversidade genética para a espécie e de maior vulnerabilidade."*

²⁷ Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00, de 5 de julho

²⁸ Ficha Sítio Serra da Lousã, ICNF

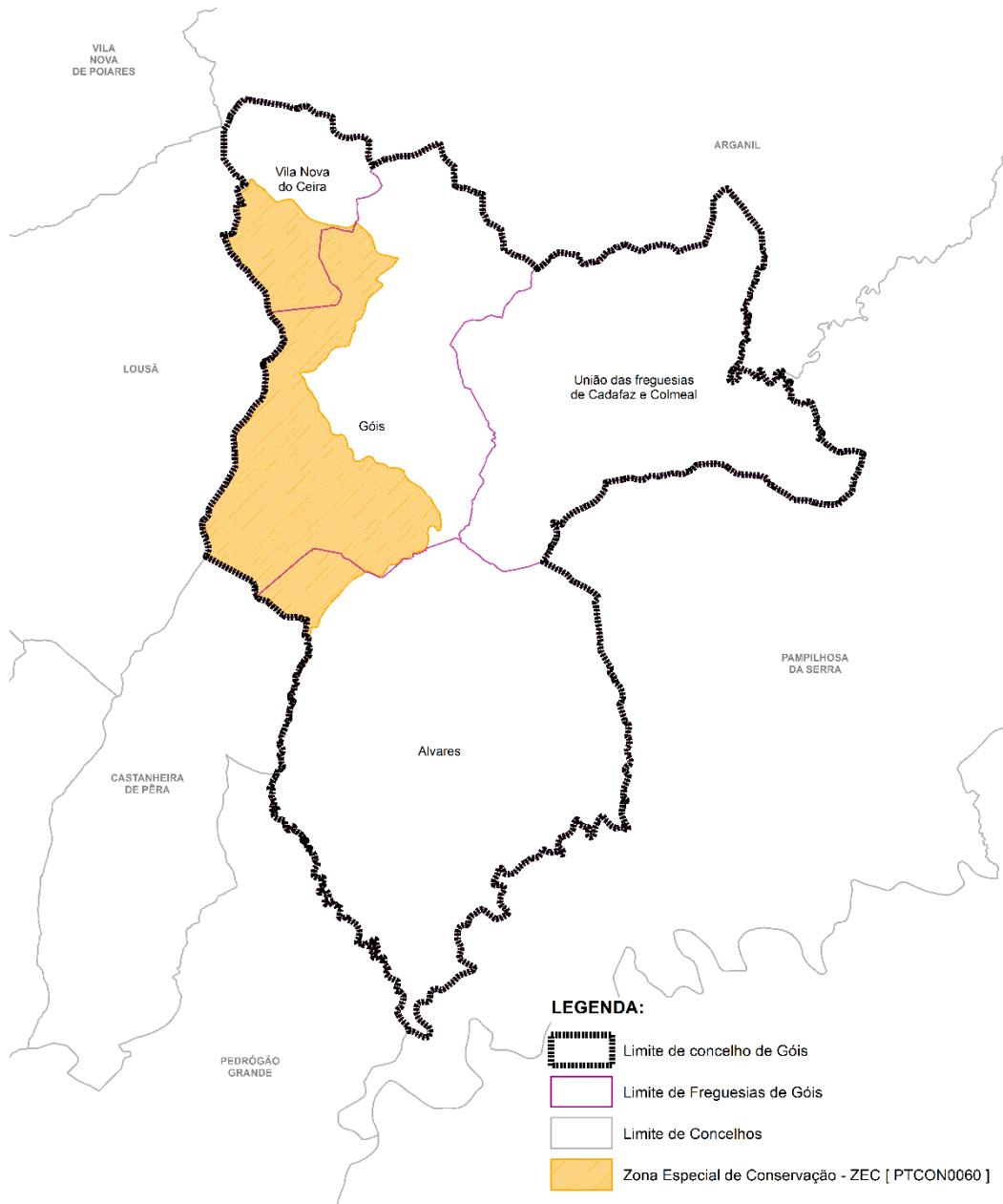


Figura 5 - ZEC da Rede Natura 2000 no município de Góis

Os quadros 11 e 12 contêm uma descrição da ZEC Serra da Lousã quanto aos principais habitats e espécies da fauna de importância para a conservação, sendo que identificados a negrito estão os habitats e as espécies prioritários, de acordo com a informação do ICNF para esta ZEC:

Quadro 11 - Habitats naturais e seminaturais no concelho de Góis, constantes do anexo B-I do Decreto-lei nº 49/2005, de 24/2

Código	Designação
3170*	Charcos temporários mediterrânicos
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da Ranunculion fluitantis e da Callitriche-Batrachion
4020*	Charnechas húmidas atlânticas temperadas de Erica ciliaris e Erica tetralix.
4030	Charnechas secas europeias
6230*	Formações herbáceas de Nardus, ricas em espécies, em substratos silicosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental)
91B0	Freixiais termófilos de Fraxinus angustifolia
91E0*	Florestas aluviais de Alnus glutinosa e Fraxinus excelsior [Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae]
9230	Carvalhais galaico-portugueses de Quercus robur e Quercus pyrenaica
9260	Florestas de Castanea sativa
9330	Florestas de Quercus suber
9360*	Laurissilvas macaronésias (Laurus, Ocotea)

Quadro 12 - Espécies vegetais de interesse comunitário, no concelho de Góis, constantes do anexo B-II do Decreto-lei nº 49/2005, de 24/2

Designação
Veronica micrantha Hoffmanns & Link
Narcissus cyclamineus DC
Festuca summilusitana Franco & R. Afonso
Murbeckiella sousae Rothm
Scrophularia grandiflora DC subsp. grandiflora DC
Ruscus aculeatus L.
Narcissus bulbocodium L
Narcissus triandrus L.

As ações de conservação dos valores naturais recomendadas pelo ICNF na Ficha correspondente à ZEC Serra da Lousã são as seguintes:

Ecosistemas ribeirinhos: condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; condicionar drenagem.

Silvicultura: adotar práticas silvícolas específicas; condicionar a florestação; promover a regeneração natural; promover áreas de matagal mediterrânico; reduzir risco de incêndio.

Agricultura e Pastorícia: manter práticas de pastoreio extensivo; salvaguardar de pastoreio; outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas; condicionar queimadas; condicionar expansão do uso agrícola; condicionar uso de agroquímicos/adotar técnicas alternativas em área contíguas ao habitat.

Construção e infraestruturas: condicionar a construção de infraestruturas; condicionar expansão urbano-turística; condicionar construção de açudes em zonas sensíveis; condicionar construção de barragens em zonas sensíveis.

Outros usos e atividades: incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; ordenar acessibilidades.

Orientações específicas: impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes; manter/recuperar habitats contíguas; efetuar gestão por fogo controlado.

De acordo com a informação disponível, não se encontra em elaboração qualquer plano de gestão para a Área Classificada da Serra da Lousã, contudo, existem áreas territorial na freguesia de Góis, e UF de Cadafaz e Colmeal, integradas no regime florestal, que se encontram abrangidas pelos Perímetros Florestais de Rabadão e de Góis.

FLORESTA [CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO]

O espaço florestal é a ocupação do solo dominante no concelho de Góis ocupando 18.422 ha [69%] do território concelhio, com um claro domínio na freguesia de Alvares, com 6.812,5 ha de ocupação florestal, seguindo-se a freguesia de Góis [6.228,9 ha]. Os povoamentos florestais de eucalipto são os dominantes ocupando 38% da área florestal, e o pinheiro-bravo [20%], sendo que as restantes espécies têm uma presença residual. A área florestal afeta à exploração do eucalipto, que está prestes a atingir os limites máximos previstos por lei, tende a aumentar dada a rentabilidade que oferece aos proprietários da terra. Note-se que o coberto vegetal também é constituído por espécies tipicamente mediterrânicas como o Carvalho Português, o Sobreiro, Medronheiro e o Castanheiro.²⁹

O PMDFCI de Góis evidencia preocupação com o risco elevado e muito elevado e estabelece um conjunto de faixas de gestão de combustível que devem ser tidas em conta na estrutura de ordenamento. Trata-se de um instrumento de planeamento essencial que se articula com o PDMG, condicionando e orientando o processo de edificação e urbanização, nomeadamente ao nível da estrutura regulamentar.

O território concelhio apresenta áreas comunitárias (baldios) *"sujeitos ao regime florestal representam cerca de 4.720 ha no concelho de Góis (cerca de 18% do concelho), e têm uma ocupação florestal característica devido às características físicas e ao modelo de gestão."*³⁰

"Relativamente às áreas de Baldios no concelho, existem nesta data cinco Comissões de Compartes formalmente constituídas, quatro delas com a gestão dos baldios em associação com o ICNF: Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Cadafaz; Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia do Colmeal (gestão em exclusividade). Estas freguesias foram, entretanto, transformadas em União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, sem se alterar, no entanto, o âmbito territorial ou administrativo dos órgãos de gestão dos baldios: Assembleia de Compartes de Cortecega, Vale Moreiro e Outros; Assembleia de Compartes dos Penedos de Góis; Assembleia de Compartes dos lugares de Alvé, Caselhos, Portela de Góis e Portela.

Existem, ainda, 3 outras unidades de Baldios, com gestão a cargo das Juntas de Freguesia por não terem nunca sido constituídas as Comissões de Compartes: Unidade de Baldios dos lugares da Freguesia de Góis (em associação com o ICNF); Unidade de Baldios da Freguesia de Vila Nova do Ceira (gestão da JF de Vila Nova do Ceira em exclusividade); Unidade de Baldio de Meroiço Bravo (gestão da JF de Vila Nova do Ceira em exclusividade).

Não existe ao dispor do Município de Góis informação geográfica sistematizada relativa aos limites ou às áreas destas unidades de baldios ou se dispõem ou não de Planos de Utilização dos Baldios (PUB)."

²⁹ PMDFCI de Góis, 2019-2028

³⁰ PMDFCI de Góis, 2019-2028

Para calcular a área florestal no concelho de Góis coberta por espécies autóctones (Quadro 13), foram consideradas as áreas onde ocorrem povoamentos florestais compostos predominantemente pelas seguintes espécies autóctones/indígenas: pinheiro-bravo PB (*Pinus pinaster*); OF (outras folhosas autóctones – sobreiro (*Quercus suber*), carvalhos (*Quercus robur*, *Quercus coccifera*, *Quercus faginea*), azinheira (*Quercus rotundifolia*), castanheiro (*Castanea sativa*), medronheiro (*Arbutus unedo*), salgueiros (*Salix salviifolia*, *Sambucus nigra*, *Salix alba*), freixos (*Fraxinus angustifolia*), amieiros (*Alnus glutinosa*), pilriteiro (*Crataegus monogyna*), loureiro (*Laurus nobilis*), azereiro (*Prunus lusitânica*).

Quadro 13 – Área florestal coberta por espécies autóctones (CMG, 2021)

Espécie	Área (ha)	% relativa à ocupação florestal
Outras folhosas (Of)	991,61	5
Pinheiro-bravo (Pb)	5.409,90	29
Pov. misto (PbOf)	133,05	1
Total espécies autóctones	6.534,57	35
Área florestal - Góis	18.422,36	-

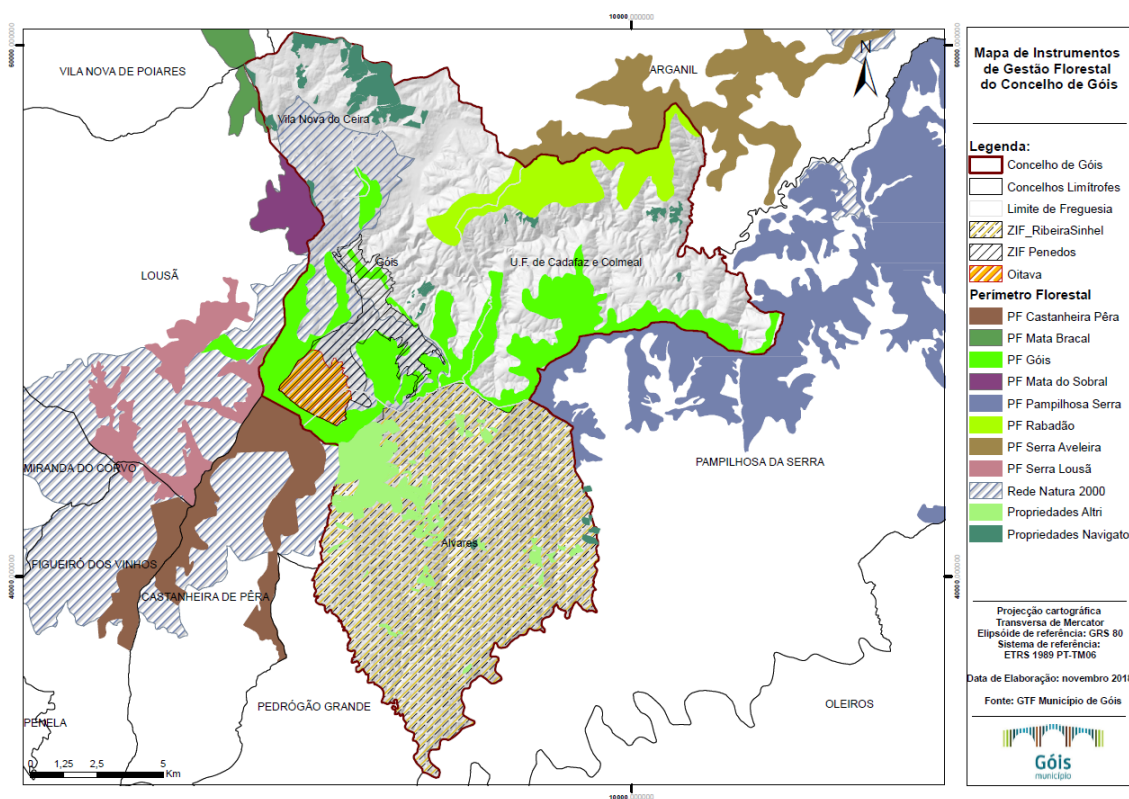


Figura 6 – Instrumentos de Gestão Florestal do concelho de Góis
 Fonte: PMDFCI 2019-2028

No que diz respeito a áreas de floresta com plano(s) de ação e/ou gestão proposto(s), constata-se que o município de Góis é abrangido por uma série de instrumentos regulamentares e de gestão (Figura 6). O município está incluído no PROF CL. No concelho de Góis localizam-se os Perímetros Florestais de Rabadão e de Góis, abrangidas pelo Regime Florestal de tipo parcial. O Perímetro Florestal do Rabadão, que ocupa no município 1.400 ha, distribui-se pela freguesia de Góis e União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, e o Perímetro Florestal de Góis, que ocupa

uma área de 3.428 ha, está distribuído pelas freguesias de Góis, Vila Nova do Ceira e União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal. Estas zonas especiais ocupam uma área de 4.530 ha no município. Acresce a existência da Zona de Intervenção Florestal [ZIF], dos Penedos com 1.422 hectares, onde se incluem 471 hectares de área pertencente ao município de Góis – Mata da Oitava e a restante área pertencente a privados.

O PROF CL foi aprovado pela Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro, publicado no Diário da República, I Série - N.º 29/2019, de 11-02-2019 e Retificado pela Declaração de Retificação n.º 16/2019, de 12 de abril, publicada em Diário da República, I Série - N.º 73/ 2019, de 12-04-2019]. Este programa setorial refere como objetivo, no contexto da revisão dos PDM, a necessidade de verter as suas orientações à escala do PDM em disposições materiais e procedimentais ao nível do regulamento e da cartografia, fundamentalmente no que se refere à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais. Esta integração nos PDM deve concretizar-se, essencialmente, através da definição de objetivos e regras que garantam a proteção dos espaços agrossilvopastoris e florestais identificados no solo rústico.

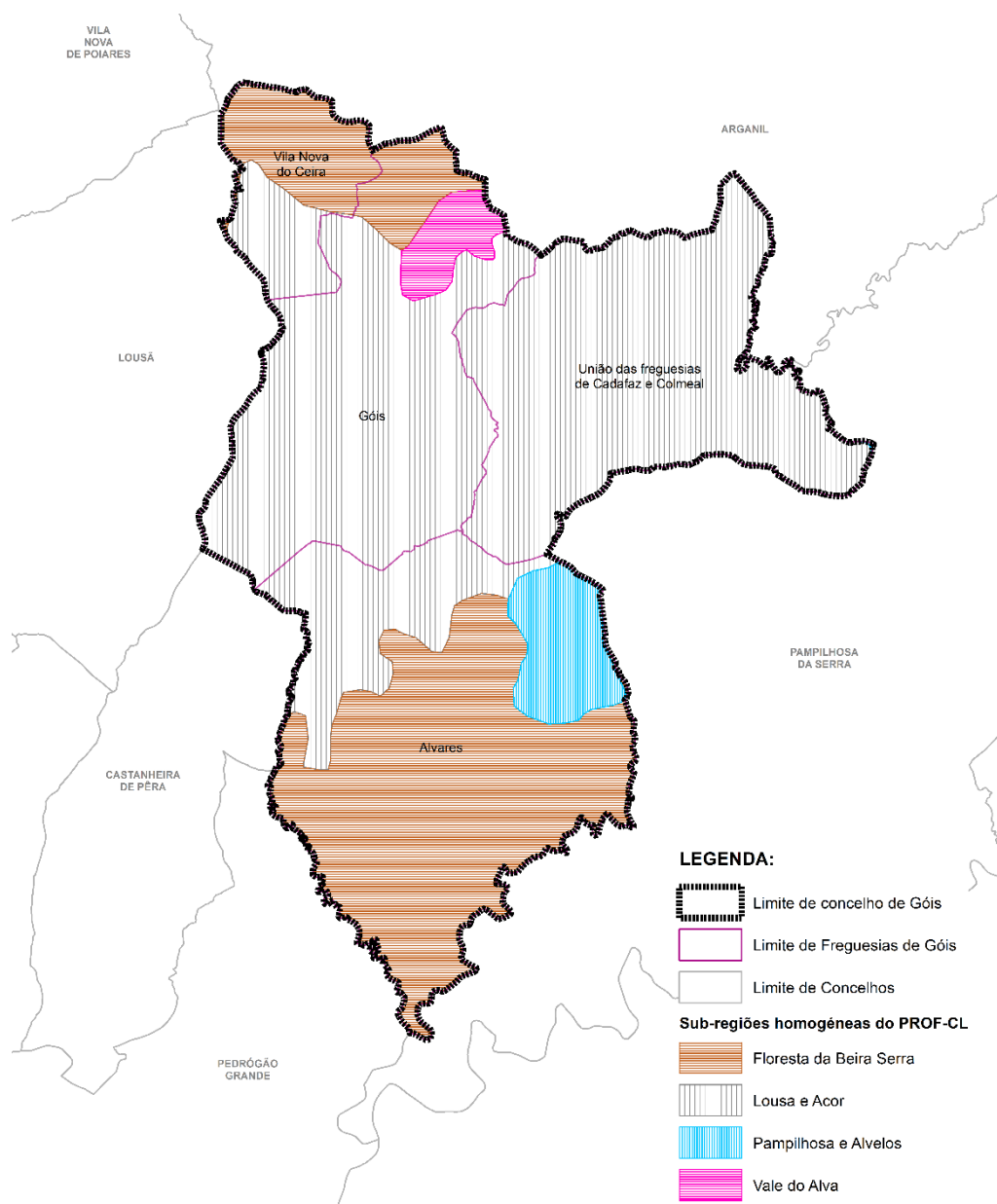


Figura 7 - Sub-regiões homogêneas do PROF CL no concelho de Góis

O território do concelho de Góis abrange 4 sub-regiões homogéneas (SRH) (Figura 7) e cada uma corresponde a uma unidade territorial com um elevado grau de homogeneidade relativamente ao perfil dominante das funções dos espaços florestais e às suas características, possibilitando a definição territorial de objetivos de utilização, como resultado da otimização combinada de três funções principais:

- a) Floresta da Beira Serra - nesta sub-região homogénea (SRH), visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: Função geral de produção; Função geral de proteção; Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores
- b) Pampilhosa e Alvéolos - nesta sub-região homogénea (SRH), visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: Função geral de produção; Função geral de proteção; Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores
- c) Vale do Alva – nesta sub-região homogénea (SRH), visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: Função geral de produção; Função geral de proteção; Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores
- d) Lousã e Açor - nesta sub-região homogénea, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: Função geral de produção; Função geral de proteção; Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores

Quanto às medidas de gestão e conservação da floresta o ordenamento dos espaços florestais deve procurar integrar as orientações expressas no PROF CL e promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais; promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais; constituir um diagnóstico integrado e permanente atualizado da realidade florestal da região; evitar mobilizações extensivas do solo; destruições bruscas e extensas do coberto vegetal; ações que induzam maior risco de erosão ou ocorrência de cheias ou torrencialidade nos terrenos a jusante; utilização de manchas mono específicas; exploração abusiva de recursos florestais complementares. Deve, ainda, respeitar a suscetibilidade do terreno e assegurar ou melhorar a produtividade dos locais, prevenindo os riscos de erosão e torrencialidade.

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL [CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO]

De acordo com o PROT C, a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental [ERPVA] *“faz parte integrante do Modelo Territorial, consiste no conjunto de áreas com valores naturais e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental, tanto na ótica do suporte à vida natural como às atividades humanas”*. Por sua vez, o seu objetivo *“é o de garantir a manutenção, a funcionalidade e a sustentabilidade dos sistemas biofísicos [ciclos da água, do carbono, do azoto], assegurando, desta forma, a qualidade e a diversidade das espécies, dos habitats, dos ecossistemas e das paisagens [...] Neste sentido, a ERPVA deve garantir a existência de uma rede de conectividade entre os ecossistemas, contribuindo para uma maior resiliência dos habitats e das espécies face às previsíveis alterações climáticas, e possibilitando as adaptações necessárias aos sistemas biológicos para o assegurar das suas funções.”* Esta Estrutura Regional é constituída por Áreas Nucleares [áreas de mais-valia] e Corredores Ecológicos.

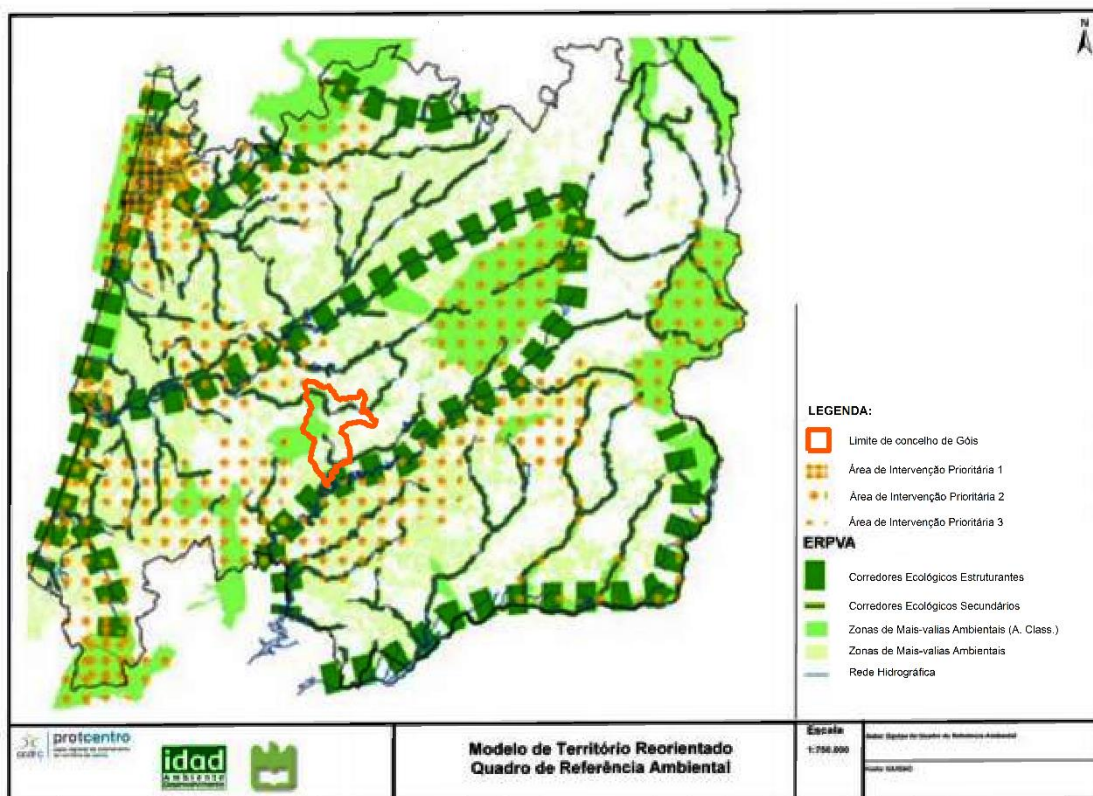
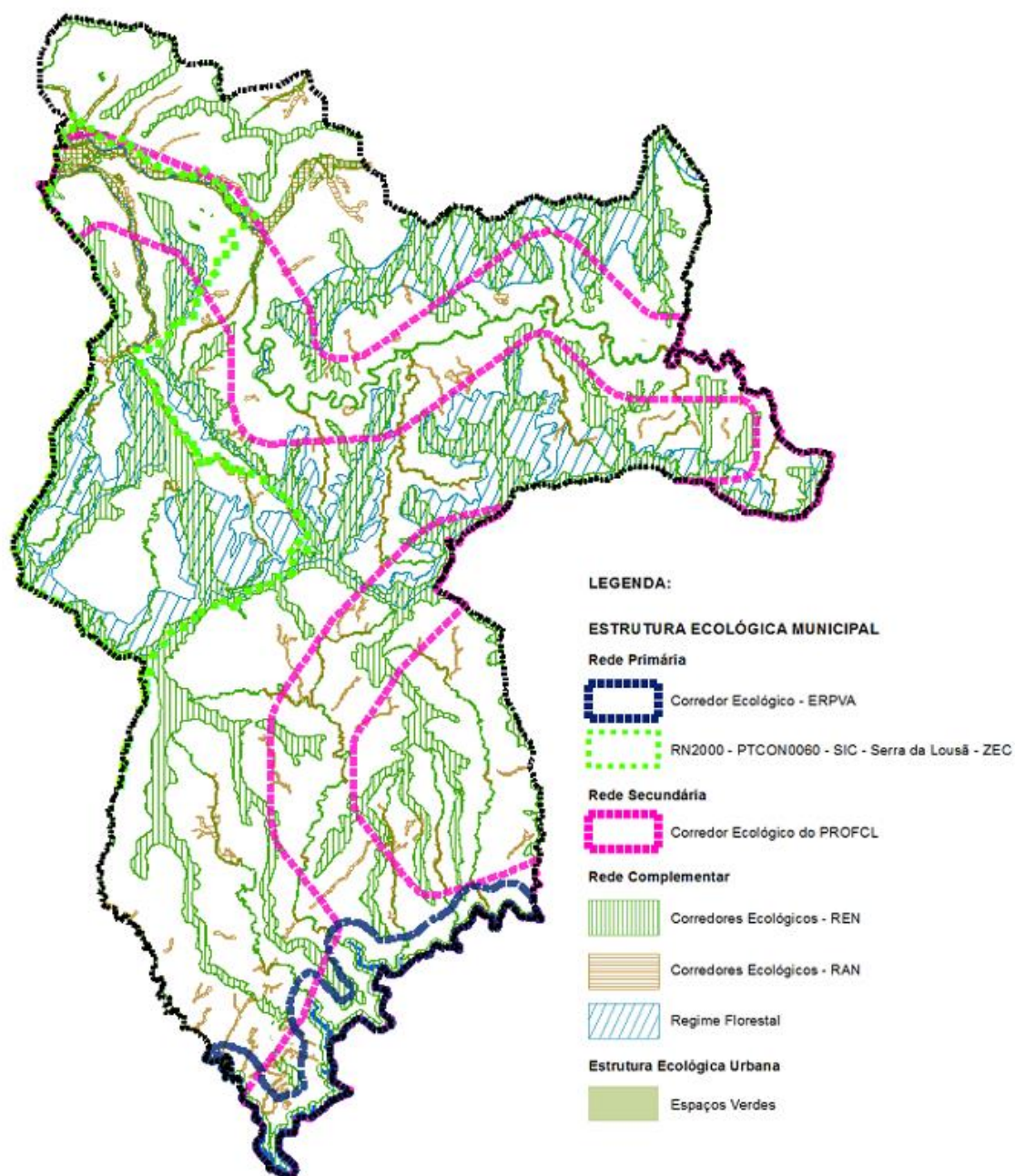


Figura 8 – Estrutura Regional de Proteção e valorização Ambiental (ERPVA)
Fonte: PROTC

No **Sistema Ambiental** (Figura 8) e de acordo com a proposta do PROT C, o município de Góis contribui de uma forma evidente para a ERPVA, integrando os **Corredores Ecológicos Secundários [CES]**, associado à Albufeira do Cabril, Bouças e Santa Luzia. A ERPVA no concelho de Góis integra, ainda, as **Zonas de Mais-valias Ambientais (Áreas Classificadas)**, neste caso, a Zona Especial de Conservação "Serra da Lousã [PTCON0060]", compreendem, no essencial, um conjunto de paisagens notáveis com elevado interesse nacional e regional para a conservação da natureza e biodiversidade e com particular sensibilidade às atividades humanas.

Os solos pertencentes à **estrutura ecológica municipal [EEM]** integram os recursos e valores naturais indispensáveis à utilização sustentável do território e é constituído pelas áreas, valores e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos, sendo a filosofia de intervenção subjacente à EEM, a de preservação, conservação e proteção de áreas ecologicamente sensíveis numa ótica de relação equilibrada e sustentada com a vida das comunidades locais. A EEM resulta da agregação dos espaços afetos à RAN, REN, Regime Florestal [perímetros florestais do Rabadão e de Góis], Rede Natura 2000 – Serra da Lousã PTCN0060 e Corredor Ecológico do PROF CL.



A estrutura ecológica, delimitada na Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal, privilegia a proteção dos recursos e características naturais, sendo constituída de acordo com a planta da estrutura ecológica municipal, pela:

[A] Rede Primária

- _ Corredor Ecológico ERPVA
- _ Rede Natura 2000 – SIC ZEC PTCO0060);

[B] Rede Secundária

- _ Corredor Ecológico do PROFCL);

[C] Rede Complementar

- _ Corredores Ecológicos REN, que inclui as Albufeiras, Leitos, Margens e Faixas de Proteção, os Cursos de Água, Leitos e Margens, as Zonas Ameaçadas pelas Cheias e as Áreas

Estratégias de Infiltração e de Proteção e Recarga de Aquíferos);

- _ Corredores Ecológicos RAN
- _ Áreas afetadas ao Regime Florestal;

[D] Rede Urbana

- _ Espaços verdes urbanos.

6.3. Análise SWOT

Com o objetivo de avaliar as potencialidades e fragilidades da região elaborou-se uma análise SWOT para o FCD – Recursos naturais e Biodiversidade - no território em causa, apresentando-se os resultados no Quadro 14. Esta análise expressa, de forma resumida, as características ambientais reunindo um conjunto de elementos positivos e negativos, os quais, por sua vez, dão origem às ameaças e oportunidades associadas ao FCD em avaliação.

Análise SWOT no âmbito do FCD, sem a implementação da proposta de Plano de revisão do PDMG.

Quadro 14 – Análise SWOT - FCD – Recursos naturais e Biodiversidade

Forças	Fraquezas
<p>Área classificada – ZEC “Serra da Lousã” – PTCO0060</p> <p>Diversidade florística e paisagística</p> <p>Integração numa área natural com elevada riqueza específica de avifauna</p> <p>Existência de áreas naturais com interesse para a conservação da natureza</p> <p>Grande variedade de paisagens: montanha, floresta e cursos de água</p> <p>Condições naturais excelentes para a prática de atividades de turismo e lazer</p>	<p>Excessiva conquista da floresta (principal recurso do concelho) por povoações maciças de eucalipto</p>
Oportunidades	Ameaças
<p>Promoção de uma gestão adequada dos valores naturais</p> <p>Aproveitar o potencial turístico relacionado com os recursos naturais existentes no concelho</p> <p>Aproveitamento adequado e sustentável dos recursos culturais e naturais, potenciando o turismo e o desenvolvimento económico</p> <p>Aposta na educação ambiental como forma de inculcar princípios de conservação da biodiversidade concelhia por parte da população geral</p>	<p>Decréscimo populacional incentiva desertificação e menor preocupação por parte da população e entidades na conservação dos recursos ambientais endógenos</p>

6.4. Oportunidades e Ameaças

O quadro 15 pretende sistematizar a matriz de interpretação de oportunidades e riscos dos objetivos estratégicos da revisão do PDMG (de acordo com o descrito no capítulo 3), para o FCD – Recursos naturais e Biodiversidade, a que se segue a correspondente justificação analítica.

Quadro 15 – Oportunidades e ameaças da proposta de revisão do PDMG quanto ao FCD – Recursos naturais e Biodiversidade

Oportunidades	Ameaças
<p>Conservação e valorização das espécies de fauna e flora das áreas classificadas do concelho</p> <p>Criação de condições de fruição dos espaços com valor ambiental, que poderão promover e sustentar uma atividade turística sustentável</p> <p>Potencial natural do concelho que poderá contribuir para o desenvolvimento do turismo de natureza</p> <p>Definição de uma estratégia integrada e sustentável que permita a salvaguarda e o aproveitamento dos recursos naturais existentes</p> <p>Preservação da identidade concelhia, dinamização cultural e criação de uma cultura local que valorize o seu património;</p> <p>Desenvolvimento de campanhas de sensibilização que enalteilham as características únicas do concelho, orientadas para os valores da qualidade de vida e bem-estar</p> <p>Proteção, conservação e valorização do ZEC Serra da Lousã da Rede Natura 2000</p> <p>Promoção da capacidade atrativa do município no que respeita aos valores naturais. ZEC Serra da Lousã e os rios como fatores valorizadores do território e atrativos à fixação de novas atividades e investimentos</p>	<p>Possível destruição do património natural, arquitetónico e arqueológico devido à falta de conservação, nomeadamente o património que não tem estatuto de proteção</p> <p>Pouco investimento no setor do turismo e fraca capacidade de afirmar uma imagem forte e atrativa do concelho a este nível</p>

A localização geográfica do concelho de Góis confere-lhe uma elevada importância ecológica associada a áreas de montanha e floresta. Além da área classificada que o território concelhio abrange, destacam-se outras, designadamente, os corredores naturais que se caracterizam pelo seu elevado valor biológico e paisagístico. Deste modo, a exploração sustentável destas áreas, com vista ao potenciamento turístico da região e a temáticas como a educação ambiental constituem oportunidades para o desenvolvimento da região e a sua afirmação no contexto nacional. A combinação do património natural e do património cultural, também este bastante rico, afigura-se como uma condição essencial para o desenvolvimento económico do concelho.

O incremento das monoculturas, com a consequente alteração do coberto arbustivo, constitui uma ameaça ao objetivo de valorizar as áreas naturais e conservar o património. As monoculturas, coadjuvadas com a proliferação das espécies exóticas invasoras, com o risco elevado de incêndio associado a determinadas áreas e degradação de habitats, são pontos que colocam em risco a concretização dos diversos objetivos de sustentabilidade.

6.5. Diretrizes de seguimento

As diretrizes de seguimento constituem orientações ou recomendações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da revisão do PDMG no que respeita aos recursos naturais e biodiversidade, e que melhor integram os princípios e objetivos da sustentabilidade. Neste sentido, o concelho de Góis deverá tomar medidas no sentido de preservar os seus recursos naturais e biodiversidade, o que irá traduzir-se em mais valias para o concelho.

- Promover a conservação e valorização da biodiversidade e do património natural
- Promover iniciativas de educação/sensibilização/informação ambiental
- Definir uma estratégia de desenvolvimento turístico, de recreio e lazer para o concelho
- Traduzir as orientações de gestão previstas pelo PSRN 2000, suscetíveis de serem regulamentadas no regulamento do PDM
- Desenvolver ações de sensibilização para a proteção da floresta
- Promover a conservação e valorização da biodiversidade e do património natural, nomeadamente o território integrado na Rede Natura
- Definir orientações para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes
- Promover a reflorestação de áreas florestais degradadas, com espécies autóctones, incrementando a valorização paisagística da região e garantindo novos refúgios de biodiversidade
- Monitorizar a integração das orientações estratégicas nacionais e regionais nas políticas, planos e programas municipais
- Criar rotas regionais apoiadas em setores chave
- Implementar Planos de Ação para gestão e conservação do espaço florestal

07. FCD _ Património cultural e Turismo

7.1. Descrição do FCD

O património cultural de um território é fruto da sua história e revela a sua evolução ao longo dos tempos. Desde as tradições e costumes até ao património físico e fatos históricos, todos eles contribuem para caracterizar e melhor compreender a dinâmica e vivências em épocas passadas e a forma como isso se revela na atualidade.

Dotado de uma cultura tipicamente rural, as vivências e os costumes tradicionais que ainda se preservam demonstram no concelho de Góis um território que sofre da interioridade e do fraco investimento e desenvolvimento. Possui, no entanto, pontos de interesse devidamente reconhecidos.

A valorização do património impõe em primeiro lugar uma política de salvaguarda dos valores em causa de forma a suportar as dinâmicas de exploração e promoção turística que se pretendem [as quais dependem da existência de equipamentos e serviços adequados]. Pretendendo Góis promover e divulgar os valores culturais identificadores e diferenciadores da identidade local, considera-se pertinente introduzir a análise dos domínios "Património cultural" e "Turismo/Lazer", tendo como objetivo avaliar os efeitos da implementação da proposta de revisão do PDMG sobre a salvaguarda e promoção do património cultural e diferenciador e promotor da identidade do município.

A avaliação deste FCD pretende identificar os aspetos que as ações preconizadas na proposta de revisão do PDMG poderão desenvolver e que poderão ter influência direta ou indireta no património cultural local, contribuindo desta forma para a proteção e gestão do património cultural eventualmente afetado, usando sempre que a informação disponível o permitiu, os domínios específicos e os indicadores definidos. Para isso, identificaram-se dois critérios de avaliação e indicadores, que auxiliam o nível de pormenorização da análise que se pretende efetuar [Quadro 16].

Quadro 16 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD Património cultural e Turismo

Critérios de Avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fonte Informação
Património cultural	Promover a proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico	Elementos patrimoniais classificados ou em vias de classificação	Nº	DGPC
		Elementos de património arquitetónico com interesse cultural e valor de identidade	Nº	DGEMN/CMG
	Promover a requalificação das Aldeias com vocação turística	Estações arqueológicas inventariadas	Nº	DGPC
		Normas de proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico	Nº	CMG
		Aldeias históricas e Aldeias de Xisto	€	CMG
Turismo/Lazer	Promover o desenvolvimento do turismo a nível local e com base na identidade local	Rotas e percursos	Nº	CMG
		Ações de divulgação turística	Nº	CMG
		Unidades de alojamento	Nº	TP, IP
		Estabelecimentos de animação turística	Nº	TP, IP

7.2. Situação atual

Neste ponto será efetuada, inicialmente, a caracterização da situação existente na área do plano, tendo em conta os diversos indicadores definidos para cada domínio do FCD. Para tal análise será utilizada a informação contida em diversos documentos estratégicos referentes ao município de Góis, bem como os estudos já efetuados para a revisão do PDMG. Além disso, será também, utilizada a informação disponibilizada no sítio do Turismo de Portugal e da DGPC.

Neste ponto será efetuada, inicialmente, a caracterização da situação existente na área do plano, tendo em conta os diversos indicadores definidos para cada domínio do FCD. Para tal análise será utilizada a informação contida em diversos documentos estratégicos referentes ao município de Góis, bem como os estudos já efetuados para a revisão do PDMG. Além disso, será também, utilizada a informação disponibilizada no sítio do Turismo de Portugal, da Direção-Geral do Património Cultural [DGPC] e da Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais [DGEMN].

Posteriormente será efetuada uma breve análise de tendências que tem como objetivo apresentar a evolução previsível do município do Góis, sem, no entanto, considerar a execução da proposta de revisão do PDMG. Finalmente será elaborada uma síntese das oportunidades e das ameaças associadas à implementação da proposta de revisão do PDMG.

PATRIMÓNIO CULTURAL CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O concelho de Góis é detentor de valores patrimoniais, culturais e naturais, que pela sua significação e valor identitário pertencem à memória coletiva, e que são merecedoras, por isso, de serem exaltadas dado que valorizam a comunidade local, pois constituem a memória e a herança do passado, nas suas componentes, histórica, social, cultural, natural e arquitetónica.

De acordo com a informação disponível na DGPC, o património classificado no concelho do Góis é composto por 2 Monumentos Nacionais, 5 Imóveis de Interesse Público e 1 Imóvel de Interesse Público.

Ponte sobre o rio Ceira e capela hexagonal situada a sul da mesma ponte, incluindo o seu recheio de talha dourada

(Decreto n.º 95/78, DR, I Série, n.º 210, de 12-09-1978 (esclareceu que a classificação passou a abranger também a capela hexagonal situada a sul da mesma ponte, incluindo o seu recheio de talha dourada) Decreto n.º 735/74, DG, I Série, n.º 297, de 21-12-1974 (classificou a ponte)).

Imóvel de Interesse Público (IIP)
Arquitetura civil/Ponte



Igreja de Góis, compreendendo o túmulo do Conde de Sortelha

(Decreto n.º 23122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933, dispõe de zona especial de proteção).

Monumento Nacional (MN)

Arquitetura religiosa/Igreja



Pedra letreira

(Decreto n.º 67/97, DR, I Série-B, n.º 301, de 31-12-1997)

Imóvel de Interesse Público (IIP)

Arquitetura civil/Marco

Edifício dos Paços do Concelho

(Decreto n.º 11 445 (art.º 119.º), de 13-02 1924, inserido na coleção do 1.º Semestre de 1926 (converteu a classificação para IIP)

Decreto n.º 9 627, DG, I Série, n.º 96, de 1-05-1924 (decretou a inscrição em cadastro especial)

Imóvel de Interesse Público (IIP)

Arquitetura civil/Edifício



Solar beirão da Quinta da Capela

(Decreto n.º 67/97, DR, I Série-B, n.º 301, de 31-12-1997)

Imóvel de Interesse Público (IIP)

Arquitetura civil/Solar



Sede da Comissão de Melhoramento das Aigras, Camareira e Cerejeira

(Edital n.º 13/2003 de 25-03-2003 da CM de Góis)

Despacho de encerramento de 2-05-2008, da subdiretora do IGESPAR, I.P., por não ter valor nacional.)

Imóvel Municipal (IM)



Pelourinho de Alvares

(Despacho de 11-10-2014 do diretor-geral da DGPC, sob proposta de 17-03-2014 da DRC do Centro, a considerar o pelourinho classificado pelo Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933)

Imóvel de Interesse Público (IIP)

Casa de São Francisco da Chã

(Edital n.º 2/2004, de 14-01-2004, da Câmara Municipal de Góis
 Deliberação de classificação de 22-12-2003)
 Imóvel Municipal (IM)



Para além dos imóveis classificados, existem imóveis de valor patrimonial que integram o inventário da DGEMN (Quadro 17):

Quadro 17 - Imóveis de valor patrimonial

Freguesia	Património
Góis	Bairro da Bota/Bairro Fernando Carneiro Câmara Municipal de Góis Capela de Alvéu/Capela de Nossa Senhora do Amparo Capela de Santo António Capela de São Sebastião Capela do Castelo Casa Baeta da Veiga Casa da Praça em Góis Casa da Quinta da Lavra de Baixo Casa da Quinta da Lavra de Cima Casa da Roda Casa do Povo de Góis Casa do Terreirinho Casa Havaneza Goicense Casa Nogueira Ramos Casa Paços Velho Casa Torreada/Casa Paroquial Centro Municipal de Saúde e Ação Social Cineteatro de Góis/Associação Recreativa e Cultural de Góis Cisterna do Pombal Edifício e Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Góis Escola Conde de Ferreira/Junta de Freguesia de Góis Fontanário do Pombal Fontanário no Bairro de São Paulo Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Góis Igreja Paroquial de Góis/Igreja de Santa Maria Maior Núcleo urbano da vila de Góis Pelourinho de Góis (desaparecido) Ponte sobre o Rio Ceira Sede da Comissão de Melhoramentos das Aigras, Comareira e Cerejeira/Loja das Aldeias do Xisto Solar Beirão da Quinta da Capela Solar da Quinta da Torrinha/Casa dos Maias/Casa do Artista Solar dos Sanches
Alvares	Capela de São Sebastião Edifício dos Correios, Telégrafos e Telefones, CTT, de Alvares/Museu de Arte Sacra Padre Ramiro Moreira Gravuras rupestres da Pedra letreira Igreja Paroquial de Alvares/Igreja de São Mateus Igreja Paroquial de Cortes

	Pelourinho de Alvares Ponte da Ribeira do Sinhel/Ponte do Souto Solar dos Barata Lima
Cadafaz e Colmeal	Capela de Santo António Igreja Paroquial de Cadafaz/Igreja de Nossa Senhora das Neves Igreja Paroquial do Colmeal/Igreja de São Sebastião
Vila Nova do Ceira	Capela da Várzea Pequena Capela de Monteiro Capela de Nossa Senhora da Candosa Capela de Nossa Senhora da Glória Capela em Vila Nova do Ceira/Capela de São Sebastião Coreto de Candosa Hospital Monteiro Bastos/Centro de Férias e Atividades da UPAJ/Centro de Dia de Vila Nova do Ceira Igreja Paroquial de Vila Nova do Ceira/Igreja de São Pedro Solar e Capela da Quinta da Costeira

Ainda a referir que no concelho de Góis encontram-se inúmeros exemplares de arquitetura civil pública ou privada e de arquitetura religiosa que se destacam como elementos simbólicos e cuja preservação será um sinal de respeito e valorização da cultura local. Destes elementos de património arquitetónico com interesse cultural e valor de identidade destacam-se os imóveis selecionados para figurar no *Inquérito à Arquitetura do Século XX em Portugal - IAPXX*. Da base de dados elencam-se os seguintes imóveis: (Quadro 18).

Quadro 18 - Imóveis de interesse patrimonial

Freguesia	Património
Góis	Cisterna do Pombal Solar Quinta dos Maias Capela do Castelo Havaneza Goicense Casa da Lavra de Baixo Casa da Lavra de Cima Igreja da Misericórdia Antigos Paços Velhos Antigo Hospital de Góis Capela do Espírito Santo Fontanário do Pombal Casa do Povo Casa do Terreirinho Casa Alice Sande Casa da Praça Casa Baeta da Veiga Casa Nogueira Ramos
Alvares	Igreja Matriz Pelourinho Capela de S. Sebastião Ponte Filipina
Cadafaz e Colmeal	Pedra Riscada - Arte Rupestre Lagar e Ponte da Cabreira Moinho de água Lagar de Azeite Comunitário da Candosa Capela da Candosa Capela da N. S ^a da Amargura Capela de St.º António

	Capela de Santa Luzia Ponte do Colmeal Igreja Paroquial do Cadafaz
Vila Nova do Ceira	Igreja Matriz Ermida da N. S ^a da Candosa

Fonte: Diagnóstico Social do Concelho de Góis, 2015

A base de dados da DGPC que "*inclui as informações sobre sítios arqueológicos nacionais em meio terrestre, obtidas nos processos do Arquivo Histórico da Arqueologia Portuguesa e através dos trabalhos de realocização e identificação de novos sítios, realizados pela Direção Geral do Património Cultural - DGPC desde 1998*"³¹ refere a existência de 16 sítios arqueológicos no concelho de Góis. Constituindo o legado patrimonial mais antigo em todos os territórios, elenca-se de seguida o património arqueológico presente no concelho de Góis (Quadro 19):

Quadro 19 - Sítios arqueológicos no concelho de Góis

CNS	Sítio	Cronologia	Tipo	Freguesia
15603	Estrada do Pepio	Romano/Idade Média	Via	Alvares
2967	Pedra Letreira	Idade do Bronze	Arte rupestre	Alvares
15605	Estrada das Malhadas 2	Romano/Idade Média	Via	Cadafaz e Colmeal
15609	Mestras I	Calcolítico	Arte rupestre	Cadafaz e Colmeal
15608	Mestras II	Calcolítico	Arte rupestre	Cadafaz e Colmeal
15610	Monte das Mestras III	Calcolítico	Arte rupestre	Cadafaz e Colmeal
28442	Antigo Hospital de Góis	Moderno e Contemporâneo	Edifício	Góis
30722	Cabeço de Aigra	Idade do Bronze	Mamoas	Góis
30723	Lomba Chã	Idade do Bronze	Mamoas	Góis
4659	Ponte sobre o Rio Ceira	Medieval Cristão e Moderno	Ponte	Góis
11700	Pé Salgado	Indeterminado	Indeterminado	Góis
14418	Quinta da Torrinha	Alta Idade Média	Povoado	Góis
30150	Via Aigra Velha/Pena	Medieval Cristão e Moderno	Via	Góis
30151	Via Aldeia de Pena/Cimeira	Medieval Cristão e Moderno	Via	Góis
4444	Avenida da Casa do Povo	Indeterminado	Galeria Coberta	Vila Nova do Ceira
14354	Mina do Lar de Vila Nova do Ceira	Alta Idade Média	Mina	Vila Nova do Ceira

Relativamente a iniciativas municipais de proteção, requalificação e valorização do património, o procedimento de classificação de bens culturais imóveis estabelece a definição do regime de proteção e o estabelecimento das regras para a elaboração do plano de pormenor de salvaguarda, e seguem o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2011, de 5 de dezembro. Com particular relevância para o contexto das competências da administração local, este diploma, vem finalmente consagrar a possibilidade de os municípios aplicarem o regime geral de proteção de bens culturais imóveis, aos imóveis classificados ou em vias de classificação como de interesse municipal.

³¹ www.ipa.min-cultura.pt

Quanto à salvaguarda do património arquitetónico, o n.º 2 do artigo 25º, do Regulamento Urbanístico da revisão do PDMG, especifica que *"Qualquer intervenção a desenvolver nos bens imóveis classificados, ou em vias de classificação, nas zonas especiais ou gerais de proteção, devem respeitar as condicionantes estabelecidas na legislação em vigor."*

Relativamente à proteção do património arqueológico, a Lei de Bases do Património estabelece uma regulamentação específica para estes elementos patrimoniais, cabendo ao Estado o dever de criar, manter e atualizar o inventário nacional georreferenciado do património arqueológico imóvel. Segundo o referido diploma, é fundamental a Carta de Património Arqueológico, com vista ao *"salvamento da informação arqueológica contida no solo e no subsolo dos aglomerados urbanos"*. Neste âmbito, encontra-se salvaguardado no n.º 4 do artigo 26º, do Regulamento Urbanístico da revisão do PDMG, que *"todas as intervenções que envolvam obras de edificação, obras de demolição, operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de revolvimentos ou remoção de solos, ficam condicionadas à realização de trabalhos arqueológicos, efetuados nos termos da legislação em vigor, imprescindíveis à aprovação e execução das intervenções pretendidas."* Acresce o n.º 5, *"Nas áreas identificadas como de potencial valor arqueológico, os trabalhos que envolvam alteração do solo como remoção, revolvimento ou corte de árvores, com exceção de atividade agrícola devem ser precedidas de parecer prévio da entidade da tutela."*

O concelho de Góis não possui Carta de Património Arqueológico, no entanto, no âmbito dos trabalhos da revisão do PDM foi elaborada uma planta onde são elencados e cartografados os elementos com valor arquitetónico e arqueológico (1.4 Planta de ordenamento - Sistema patrimonial) e outra planta que identifica os elementos arquitetónicos com interesse cultural (7 - Elementos Patrimoniais).

O concelho de Góis está integrado na Rede das Aldeias de Xisto, este constitui um projeto de desenvolvimento sustentável de âmbito regional, liderado pela ADXTUR - Agência de Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, desenvolvido em colaboração entre vários concelhos [16] e entidades privadas, visando a promoção turística desta zona. No concelho de Góis encontram-se quatro aldeias, designadamente, as aldeias de Aigra Nova, Aigra Velha, Comareira e Pena.

TURISMO/LAZER CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O concelho de Góis envolve em si um conjunto de interesses, dadas as suas características naturais e históricas, que são sem dúvida excelentes recursos para potenciar o turismo do concelho. Envolvido num quadro regional em que diversas áreas/concelhos dispõem de um conjunto atrativo de recursos turísticos considerados potenciais dinamizadores da atividade turística, Góis surge como um concelho com um património arquitetónico e arqueológico muito diverso e uma forte qualidade paisagística.

O contacto com a natureza vem, cada vez mais, assumindo uma importância crescente com o recurso aos passeios pedestres e todo-o-terreno, os quais permitem ao visitante contactar com uma elevada diversidade de paisagens, algumas de cortar a respiração pela sua beleza e magnitude.

O município de Góis garante a oferta de circuitos estruturados e de rotas temáticas contextualizadas em ofertas de touring cultural e paisagístico, turismo de natureza e turismo ativo. No concelho existem 7 percursos pedestres, a saber: o caminho do Xisto das Aldeias de

Góis, o trilho da Serra do Açor, o trilho das Minas, o Trilho do Vale Encantado, o trilho do Vale do Ceira II, o trilho do Papel e o caminho do Xisto das Aldeias do Xisto de Góis.

Acresce aos percursos pedestres as rotas turísticas rodoviárias:

- Rota de Estrada da Serra e das Aldeias do Xisto
[Serra da Lousã. Aldeias do Xisto: Comareira, Aigra Nova, Aigra Velha e Pena. Aldeia da Pena. Penedos de Góis. Aldeia do Esporão.]
- Rota do Sinhel de Álvares
[Museu Paroquial de Arte Sacra Padre Ramiro Moreira. Espaço Museológico Casa do Ferreiro. Aldeia de Amiosinho, com destaque para o casario tradicional e para o encanto da sua praia. Aldeias de Relva da Mó e Roda Fundeira. Aldeia de Roda Cimeira. Núcleo Museológico da Ribeira do Sinhel. Aldeia de Casal Novo. Aldeia de Cabeçadas. Petróglifo da Pedra Letreira (afloramento de xisto ante-câmbrico de estratificação vertical), classificado de Imóvel de Interesse Público. Minas romanas da Escádia. Aldeia de Povorais. Poços romanos conhecidos pelas Covas dos Ladrões.]
- Rota do Vale do Ceira e Serra do Açor
[Troço do rio Ceira, passando pela aldeia da Cabreira, com destaque para um dos seus lugares emblemáticos, o Lagar da Cabreira e sua piscina natural. Aldeias da Sandinha, Candosa e Colmeal. Piscina natural da Ponte do Colmeal. Aldeia Preservada do Soito, localizada num dos pontos altos da Serra do Açor. Aldeias de Carvalhal do Sapo e Aldeia Velha. Aldeia de Cadafaz. Aldeia do Tarrastal.]
- Rota da Várzea, dos Muros de Pedra Rolada
[Vila Nova do Ceira. Canhão fluvial. Aldeias do Cabril e Murtinheira. Museu do Lagar de Azeite. Aldeias de Juncal. Aldeias de Balsas, Casal das Terras, Picarotos e Casal da Ribeira. Rio Sótão onde se localiza o Viveiro de Trutas. Fenómeno geológico das Barreiras.]
- EN 2
O território concelhio integra, ainda, o roteiro turístico da EN 2. *"A EN2 atravessa Portugal de norte a sul e é considerada a estrada de maior extensão do país, com início em Chaves, n Km 0 e término em Faro, no Km 738,5 (originalmente, teria um total de 739,260 Km, terminando na baixa da cidade), passando por 11 distritos (Vila Real, Viseu, Coimbra, Leiria, Castelo Branco, Santarém, Portalegre, Évora, Setúbal, Beja e Faro), 7 províncias (Trás-os-Montes e Alto Douro, Beira Alta, Beira Litoral, Beira Baixa, Ribatejo, Alentejo e Algarve), 4 serras, 11 rios e 29 concelhos."*³² Os pontos de passagem no concelho de Góis pertencem às freguesias de Vila Nova do Ceira, Vila de Góis e de Álvares.

Por forma a promover o turismo no concelho de Góis, o município promove acontecimentos de divulgação do território, costumes, atividades tradicionais, festas/romarias e dos produtos endógenos que diferenciam o concelho de Góis, desenvolvendo uma estratégia de valorização da identidade local. Estas ações alicerçam-se numa estratégia regional no âmbito da Região de Turismo do Centro. No sítio oficial da Câmara Municipal de Góis na internet, expõem-se e promovem-se todos estes recursos de forma apelativa e cuidada. Para além disso são promovidas inúmeras iniciativas ao longo do ano de promoção dos produtos e atividades tradicionais locais. Destaque para a CULGOIS – Agenda Cultural do município.

³² cm-gois.pt. Site consultado a 14/1/2021

As feiras, festas e romarias existentes no concelho são importantes polos dinamizadores em termos da comunidade em geral. De realçar, enquanto manifestações importantes no município, em termos de animação sócio cultural, a “Góis Oroso Arte” [julho], Comemorações do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios [abril], as Marchas Populares de Góis [junho/julho] e a Missa e Procissão de St. ^a Maria Maior [maio], bem como as restantes festas e romarias que decorrem no município, bastante representativas na generalidade das freguesias [Alvares: 15; Góis: 15; Vila Nova do Ceira: 6; Alvares: 12; UF Cadafaz e Colmeal: 10].

De salientar, a concentração mototurística de Góis, como uma referência a nível nacional e com um relevante impacto no território e economia não só local, mas também regional. Durante os quatro dias em que decorre o evento, o município de Góis vê a sua população aumentar em cerca de 15.000 a 20.000 pessoas, em relação à população residente.

O turismo constitui um fenómeno concelhio relevante, facto que se reflete na oferta dos empreendimentos turísticos e de alojamentos local. Concretizando o número de empreendimentos turísticos [Quadro 20], existe a informação referente a 8 empreendimentos que constituem a modalidade de turismo no espaço rural [TER] – casa de campo e 1 Parque de Campismo, totalizando 419 camas e 31 unidades de alojamento. Neste âmbito existem dois projetos de arquitetura com parecer favorável por parte do Turismo de Portugal, para a instalação de 1 hotel de 4* e um hotel rural de 3*, com um total de 246 camas distribuídas por 123 unidades de alojamento.

Quadro 20 - Alojamento em empreendimentos turísticos

Tipologia	Nome	Capacidade	Unidades de Alojamento	Freguesia
Parque de Campismo e/ou Caravanismo	Góis Camping ***	358	0	Góis
TER - Casa de campo	Louralvillage	21	10	UF do Cadafaz e do Colmeal
TER - Casa de campo	Casas da Sinhel	6	4	Góis
TER - Casa de campo	Casa de Campo da Comareira	6	3	Góis
TER - Casa de campo	Casa d' Cimo	6	3	UF do Cadafaz e do Colmeal
TER - Casa de campo	Casa da Fonte	6	3	Góis
TER - Casa de campo	Casa de S. Francisco da Chã	10	5	Alvares
TER - Casa de campo	CASA DA CEREJINHA	4	2	Góis
TER - Casa de campo	Casa do Neveiro	2	1	Góis

Fonte: Turismo de Portugal, 2021³³

Relativamente à figura de Alojamento Local [Quadro 21], criada pelo Decreto-lei nº 39/2008, de 7 de março, objeto de 3ª alteração com o Decreto-lei nº 63/2015, de 23 de abril, existem no concelho de Góis 31 unidades registadas.

³³ Consulta à Base de Dados do Turismo de Portugal, I.P., em 12.1.2021

Quadro 21 - Alojamento local

Nº de registo	Modalidade	Camas	Utentes	Quartos	Freguesia
77356/AL	Moradia	4	8	4	Góis
76978/AL	Moradia	6	8	2	Vila Nova do Ceira
7681/AL	Moradia	11	14	6	Vila Nova do Ceira
76593/AL	Apartamento	4	6	3	Vila Nova do Ceira
76243/AL	Moradia	5	10	5	Góis
75298/AL	Moradia	9	12	6	Góis
74294/AL	Moradia	2	4	2	Cadafaz e Colmeal
69514/AL	Moradia	2	5	2	Góis
685/AL	Moradia	8	14	6	Góis
66877/AL	Moradia	4	6	3	Góis
64408/AL	Moradia	2	4	2	Alvares
64221/AL	Moradia	2	4	2	Cadafaz e Colmeal
54011/AL	Moradia	2	4	2	Cadafaz e Colmeal
52857/AL	Moradia	3	6	3	Góis
51374/AL	Estabelecimento de hospedagem	17	23	9	Vila Nova do Ceira
47012/AL	Moradia	4	4	2	Alvares
44918/AL	Apartamento	4	6	2	Góis
30467/AL	Moradia	3	6	3	Alvares
28456/AL	Moradia	5	8	4	Góis
24574/AL	Moradia	3	6	3	Cadafaz e Colmeal
19261/AL	Moradia	2	4	2	Góis
18115/AL	Moradia	2	5	2	Góis
15348/AL	Moradia	4	7	3	Vila Nova do Ceira
14076/AL	Moradia	3	6	3	Góis
13695/AL	Moradia	2	4	1	Cadafaz e Colmeal
112333/AL	Moradia	4	8	4	Alvares
112295/AL	Estabelecimento de hospedagem-Hostel	39	42	2	Vila Nova do Ceira
111816/AL	Moradia	5	10	5	Cadafaz e Colmeal
110649/AL	Moradia	5	10	5	Alvares
104081/AL	Moradia	2	4	2	Cadafaz e Colmeal
100252/AL	Moradia	3	6	3	Vila Nova do Ceira

Fonte: Turismo de Portugal, 2021³⁴

Ao longo dos últimos anos tem-se assistido a uma expansão, diversificação e qualificação do desporto de natureza, que combina a fruição da natureza, do património natural e dos desportos. Esta oferta de turismo ativo depende da ação de diversos agentes/estabelecimentos de animação turística da região. Assim, Góis conserva, sediadas no concelho, duas empresas de animação na área do Turismo Ativo reconhecidas como Turismo de Natureza pelo Turismo de

³⁴ Consulta à Base de Dados do Turismo de Portugal, I.P., em 12.1.2021

Portugal, IP, designadamente, a Trans Serrano – Aventura, Lazer e Turismo, Lda. e a Aventuras e Passatempos, Lda.

A Trans Serrano – Aventura, Lazer e Turismo, Lda. é uma empresa de animação turística, que desenvolve, desde 2003, produtos na área do Turismo Ativo, designadamente, atividades ao ar livre/natureza e aventura, atividades marítimo-turísticas, atividades cultural/touring paisagem e cultural e atividades reconhecidas como turismo de natureza. A Aventuras e Passatempos, Lda., embora seja uma empresa de animação que abarca um leque menos abrangente de atividades, desenvolve, também, atividades na área do turismo ativo, como seja atividades ao ar livre/natureza e aventura e atividades marítimo-turísticas.³⁵

Com espaços naturais de valor assinalável, o município de Góis afirma-se como estrutural na preservação de níveis de qualidade ambiental de um território alargado. O território concelhio é dotado de um conjunto de recursos naturais que determinam uma potencialidade biofísica importante, associada quer às florestas ou às linhas de água, bem como à formação de pequenas praias fluviais: Praia Fluvial de Caneveras e Praia Fluvial de Peneda/Pego Escuro.

Do ponto de vista de lazer e recreio salientam-se dois aspetos principais que se ligam ao aproveitamento das áreas de caça que cobrem praticamente todo o concelho e da pesca desportiva em alguns cursos de água.

Foram atribuídas 3 concessões de pesca:

Vila de Góis – Classificada como água de ciprinídeos. Esta concessão de pesca desportiva situa-se num troço do Rio Ceira, afluente do rio Mondego, na freguesia de Góis.

Ribeira do Sinhel - Classificada como água de salmonídeos. Esta concessão abrange um troço de um afluente da margem direita do Rio Unhais designado «Ribeira de Sinhel», na freguesia de Alvares.

Colmeal - Classificada como água de salmonídeos. Situa-se num troço do Rio Ceira, nas freguesias do Colmeal e Cadafaz.

Embora nestas concessões se dê prioridade aos salmonídeos é de referir algumas das espécies piscícolas objeto de exploração nas concessões: Truta-Fário, Barbos, Boga, Carpa e Achigã.

³⁵ Consulta à Base de Dados do SIGTUR, em 12.1.2021

7.3. Análise SWOT

Com o objetivo de avaliar as potencialidades e fragilidades da região elaborou-se uma análise SWOT para o FCD - Património cultural e Turismo - no território em causa, apresentando-se os resultados no Quadro 22. Esta análise expressa, de forma resumida, as características ambientais reunindo um conjunto de elementos positivos e negativos, os quais, por sua vez, dão origem às ameaças e oportunidades associadas ao FCD em avaliação. Análise SWOT no âmbito do FCD, sem a implementação da proposta de revisão do PDMG:

Quadro 22 – Análise SWOT - FCD - Património cultural e Turismo

Forças	Fraquezas
<p>Riqueza e diversidade do território a nível do património edificado, histórico, cultural e paisagístico.</p> <p>Lista de sítios arqueológicos que atestam a presença de povos pré-históricos no município de Góis.</p> <p>Dinâmica turística crescente revelada pelas unidades de alojamento local e empreendimentos turísticos.</p> <p>Condições favoráveis à prática de turismo ativo e touring cultural.</p> <p>Rota das Aldeias do Xisto.</p> <p>Riqueza gastronómica.</p> <p>Excelência dos recursos endógenos.</p> <p>Oferta turística diferenciada e atrativa.</p>	<p>Débil promoção do turismo e marketing territorial.</p> <p>Deficiente promoção da gastronomia e produtos tradicionais locais.</p> <p>O concelho não possui Carta Arqueológica.</p>
Oportunidades	Ameaças
<p>Maior visibilidade e crescimento do interesse do mercado por produtos tradicionais.</p> <p>Base de recursos naturais e culturais que suportam atividades turísticas sustentáveis.</p> <p>Concelho inserido na Região de Turismo do Centro.</p> <p>Valorizar e revitalizar os recursos endógenos do concelho, reforçando a sua identidade cultural e social.</p> <p>Promover o espaço rural como recurso turístico e de lazer.</p>	<p>Decréscimo populacional contribui para o abandono das tradições culturais particulares deste concelho e para o abandono e desinteresse na promoção e manutenção dos valores patrimoniais arquitetónicos e paisagísticos.</p> <p>Existência de municípios vizinhos com oferta/aposta turística em produtos análogos, mas com maior qualificação.</p> <p>Vulnerabilidade dos bens arqueológicos que não estão identificados.</p>

7.4. Oportunidades e Ameaças

As oportunidades e as ameaças constituem a avaliação da forma como os recursos relacionados com o património cultural e turismo serão afetados com a implementação da proposta de revisão do PDMG. Neste contexto, procede-se à identificação das oportunidades e ameaças que a proposta revisão do PDMG poderá provocar ao nível do FCD – Património cultural e turismo.

O quadro 23 identifica as oportunidades e as ameaças resultantes dos principais impactes estratégicos, positivos e negativos, relacionados com as ações inerentes à proposta de revisão do referido PDM.

Quadro 23 - Oportunidades e ameaças da proposta de revisão do PDMG no que respeita ao FCD - Património Cultural e Turismo

Oportunidades	Ameaças
<p>Promover a capacidade atrativa do município no que respeita ao turismo valorizador dos valores patrimoniais.</p> <p>Preservar a identidade concelhia, dinamizar cultural e criar uma cultura local que valorize o seu património.</p> <p>Potencialidades imensas, desde a rede hidrográfica, às aldeias, à Caça e à Pesca, aos percursos e aos desportos aventura</p> <p>Desenvolver campanhas de sensibilização que enalteçam as características únicas do município, orientadas para os valores da qualidade de vida e bem-estar.</p> <p>Promover a diversidade de recursos turísticos existentes, naturais, paisagísticos, patrimoniais, culturais e gastronómicos, como potenciadores do desenvolvimento económico sustentável do município.</p> <p>Desenvolver os seguintes produtos turísticos: Turismo Cultural e Paisagístico, Turismo em Espaço Rural e Turismo de Natureza.</p> <p>Elaborar a Carta Arqueológica do concelho, bem como a criação de Roteiros Turísticos, onde o património natural e o património cultural sejam complementares.</p> <p>Tomada de medidas preventivas face a bens arqueológicos enterrados aquando do cumprimento de Planos e de Programas de desenvolvimento concelho.</p>	<p>Possível destruição do património arquitetónico e arqueológico por falta de trabalhos de conservação e restauro.</p> <p>Possível destruição do património arqueológico devido à inexistência da Carta Arqueológica do concelho.</p> <p>Pouco investimento no setor do turismo e fraca capacidade de afirmar uma imagem forte e atrativa do município a este nível.</p> <p>Descaracterização dos espaços e formas de vida por uma atividade turística que possa ser mal planeada.</p> <p>Perda da identidade local.</p>

O concelho de Góis encontra-se com capacidade para ser competitivo na região e mesmo no país ao promover uma aposta forte no Turismo e no Lazer, numa perspetiva muito ligada aos valores naturais e ao património cultural, podendo desta forma este setor tornar-se numa potencialidade com fortes repercussões no fortalecimento da base económica local. Este fortalecimento passará quer pela capacidade de potencial que apresentam para atrair visitantes quer pelos efeitos indutores que forçosamente podem gerar no tecido comercial e na capacidade de alojamento do concelho.

7.5. Diretrizes de seguimento

As diretrizes de seguimento constituem orientações ou recomendações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da revisão do PDMG no que respeita ao Património cultural e turismo, e que melhor integram os princípios e objetivos da sustentabilidade. Neste sentido, o concelho de Góis deverá tomar medidas no sentido de preservar o seu património natural e cultural, o que irá traduzir-se em mais valias em termos turísticos para o concelho.

- Promover e valorizar o património arquitetónico, arqueológico e cultural;
- Promover ações de reabilitação do património cultural;
- Monitorizar o estado de conservação do património arquitetónico;
- Fomentar a complementaridade entre património natural e cultural;
- Elaboração e publicação da Carta Arqueológica do concelho, enquanto instrumento a ser utilizado na política de ordenamento municipal, e, com vista à salvaguarda e divulgação do Património Arqueológico;
- Divulgar e promover a nível regional e nacional os produtos endógenos;
- Promover a divulgação do património arqueológico do concelho junto da comunidade, por exemplo, através de visitas guiadas a estações arqueológicas, de exposições temporárias de arqueologia ou da realização de fóruns abertos à população;
- Promover iniciativas de educação/sensibilização/informação ambiental;
- Criação de roteiros turísticos, onde se integre o património natural e cultural, nomeadamente, o património ligado à ruralidade do concelho.

08. FCD _ Qualidade ambiental

8.1. Descrição do FCD

A qualidade ambiental contribui decisivamente para a valorização territorial e através desta para o crescimento económico e competitividade³⁶, constituindo um fator importante para a saúde pública, qualidade de vida da população humana e para o equilíbrio dos ecossistemas. Quando os critérios de qualidade ambiental são desde cedo introduzidos como desígnios a garantir através dos Instrumentos de Ordenamento do Território contribui-se para o desenvolvimento sustentável e o alcance de elevados níveis de competitividade.

Reconhecendo-se que a proposta de revisão do PDMG preconiza ações que envolvem direta ou indiretamente questões determinantes para a qualidade ambiental, procede-se no âmbito da avaliação do presente FCD à sua análise, contextualizada por uma caracterização da situação atual da área sob influência do Plano, de forma a que, antecipadamente, e se necessário, possam ser projetadas intervenções mitigadoras ou planeadas medidas corretivas para as ações que eventualmente congreguem potenciais impactes ambientais negativos.

Neste âmbito as questões que se anteveem como relevantes são a salvaguarda da qualidade dos recursos hídricos, a gestão de resíduos, a prevenção da poluição sonora e a eficiência energética.

A análise do domínio relacionado com os recursos hídricos surge pela necessidade de salvaguardar o bom estado dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Por outro lado, a água, enquanto recurso indispensável à maioria das atividades económicas, apresenta uma influência direta na saúde humana e na qualidade de vida das populações, nomeadamente ao nível dos sistemas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais. De forma a tornar mais sustentável o setor, deverá ainda ser garantida uma elevada eficiência do seu uso. Neste sentido, consideraram-se como principais objetivos de sustentabilidade a utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis, assegurar a qualidade e quantidade de água para consumo humano e garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais.

A necessidade de assegurar uma gestão adequada de resíduos e minimizar a sua produção contribuiu para a definição do domínio resíduos urbanos. Atendendo à necessidade de ter em conta as recomendações inscritas em documentos referenciais de política ambiental, foram considerados como objetivos de sustentabilidade a promoção de uma política adequada de gestão de resíduos, redução da quantidade de resíduos depositados em aterros e a redução da produção de resíduos indiferenciados.

Os municípios detêm responsabilidades ao nível da prevenção do ruído e controlo da poluição sonora, com vista à salvaguarda da saúde humana e bem-estar das populações. Neste âmbito, o domínio de avaliação relacionado com o ruído foi considerado relevante para a presente análise tendo sido para tal definido como objetivo de sustentabilidade “Diminuir a exposição da população a elevados índices de ruído”.

³⁶ Resolução do Conselho de Ministros nº 109/2007, de 20 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

A perceção do problema das alterações climáticas e de outras exigências ambientais permitiram evidenciar a necessidade de Portugal tornar o seu consumo energético mais eficiente e racional, principalmente no que diz respeito ao consumo direto de fontes de energia não renovável [petróleo]. Neste contexto foi considerado importante incorporar o domínio de avaliação eficiência energética, considerando-se relevante o estabelecimento de objetivos de sustentabilidade que pretendam promover o aumento da eficácia do consumo energético e a utilização de fontes de energia renováveis.

O quadro 24 apresenta os critérios de avaliação definidos para o FCD Qualidade Ambiental, e associa-lhes os objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir.

Quadro 24 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD Qualidade ambiental

Critérios de Avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fonte Informação
Recursos hídricos	Utilização sustentável da água, baseada numa proteção e conservação a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis Assegurar a qualidade e quantidade de água para consumo humano Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais	Perdas de água nos sistemas de abastecimento	M ³	CMG
		Reutilização das águas residuais tratadas	M ³	CMG
		Água pluvial afluyente aos sistemas de drenagem de águas residuais	%	CMG
		Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água	Nº	CMG
		Estado das águas superficiais	Qualitativa	SNIRH
		Estado das águas subterrâneas	Qualitativa	SNIRH
		Qualidade da água para consumo humano	%	ERSAR
		Consumo de água por habitante	M ³ /ano	PORDATA
		População servida por sistemas de abastecimento de água	%	CMG
		População servida por sistema público de drenagem de águas residuais	%	CMG
		População servida por estação de tratamento de águas residuais	%	CMG
Resíduos	Promover uma política adequada de gestão de resíduos	Produção de RU	Ton.	PORDATA
		Taxa de reciclagem	%	PORDATA
	Redução da quantidade de resíduos depositados em aterro Redução de produção de resíduos indiferenciados	Taxa de cobertura do sistema de recolha de RU	%	CMG
Ruído	Diminuir a exposição da população a elevados níveis de ruído.	Fontes de ruído	Nº	Mapa de Ruído
		Quantitativo de população exposta a níveis de ruído superiores aos regulamentares	Nº	Mapa de Ruído
		Medidas de minimização de poluição sonora e relativas a recetores expostos ao ruído implementadas	Nº	Mapa de Ruído
Energia	Promover o aumento da eficiência energética	Projetos com adoção de soluções de ecoeficiência energética	Nº	CMG
	Promover a utilização de fontes de energia renováveis	Produção de energia, a nível local, através de recursos renováveis	Kw	CMG

8.2. Situação existente

Neste ponto será efetuada, inicialmente, a caracterização da situação existente na área do plano, tendo em conta os diversos indicadores definidos para cada domínio do FCD. Para tal análise será utilizada a informação contida em diversos documentos estratégicos referentes ao município de Góis, bem como os estudos já efetuados para a revisão do PDMG. Além disso, será também, utilizada a informação estatística disponibilizada no sítio do PORDATA e SNIRH.

Posteriormente será efetuada uma breve análise de tendências que tem como objetivo apresentar a evolução previsível do município de Góis, sem, no entanto, considerar a execução da proposta de revisão do PDMG. Finalmente, será elaborada uma síntese das oportunidades e das ameaças associadas à implementação da proposta de revisão do PDMG.

RECURSOS HÍDRICOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

No concelho de Góis registam-se 2 eventos no sentido da promoção do uso eficiente da água:

- Dia Mundial da Água | 22 de março - Distribuição de marcadores de livros sobre poupança da água. Campanha de sensibilização nas Escolas do concelho de Góis do uso eficiente da água.
- Dia Nacional da Água | 1 de outubro - Iniciativa promovida por Águas do Centro Litoral. Campanha de sensibilização nas redes sociais de boas práticas do uso eficiente da água doméstica.

No âmbito da qualidade das águas superficiais e, de acordo com a informação constante no SNIRH, no município de Góis existe uma estação de monitorização, inserida na Rede de Qualidade da Água Superficial, denominada "Dornelas Zêzere", que permite caracterizar qualitativamente os recursos hídricos superficiais. A classificação da água foi efetuada com base nos critérios da Classificação dos Cursos de Água Superficiais de acordo com as suas Características de Qualidade para Usos Múltiplos, propostos pelo INAG. A análise aos resultados apresentados, na estação de monitorização de Dornelas Zêzere, demonstra que, entre os anos 1995 e 2013, a qualidade da água nesta estação não tem sido regular, no entanto, no período que decorreu entre 2010 a 2013 classificou-se como "boa".

O concelho pertence a duas bacias hidrográficas distintas. Neste sentido a região norte do concelho pertence à bacia hidrográfica do Mondego [RH4] e integra-se na massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Mondego e pertence à sub-bacia hidrográfica do Mondego. Por outro lado, a região sul do concelho pertence à bacia hidrográfica do Tejo [RH5] e integra-se na massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo e pertence à sub-bacia hidrográfica do Rio Zêzere.

Quadro 25 - Estações de monitorização da água subterrânea no município de Góis | Fonte: SNIRH, IP

Nº inventário	Freguesia	Local	Bacia hidrográfica	Tipo	Classificação
243/1	Cadafaz	Cadafaz	Mondego	Furo vertical	A2
243/2	Góis	Carcavelos	Mondego	Furo vertical	A2
243/3	Góis	Póvoa de Góis	Mondego	Furo vertical	-

Tendo como base a informação do SNIRH, foram identificados 3 pontos de água no município de Góis, identificadas no quadro 25. No que diz respeito à qualidade da água subterrânea, as captações nas quais existe informação estão classificadas com o nível "A2"³⁷, no ano de 2015.

A percentagem do número total de análises realizada à água para consumo público cujos resultados estejam em conformidade com a legislação, de acordo com dados oficiais da ERSAR [para os anos de 2015 a 2019], encontra-se apresentada no quadro 26.

Quadro 26 - Qualidade da água para consumo público

Ano	Análises em conformidade com a legislação
2019	98,34
2018	97,86
2017	97,76
2016	97,85
2015	98,47

Fonte: ERSAR

De acordo com informação disponível no PORDATA [referente a 2017], o consumo de água por habitante, no concelho de Góis, era de cerca de 63,6 m³/hab, ligeiramente inferior ao registado na Região de Coimbra [68 m³/hab]. De referir que ocorreu uma manutenção dos valores do consumo de água no concelho em relação ao ano de 2016 [63,5 m³/hab].

O município de Góis possui uma rede de abastecimento muito vasta, envolvendo as 4 freguesias, e integra a Empresa Intermunicipal do Ambiente do Pinhal Interior – APIN.

Sendo um território bastante montanhoso e com aglomerados populacionais muito dispersos, origina a existência de muitos sistemas de abastecimento. A água que abastece a população do município é, na sua maioria, de origem subterrânea, embora exista também sistemas de abastecimento de origem superficial.

A rede de abastecimento de água abrange a totalidade do município. O sistema de abastecimento de água traduz-se em 90 captações de água para abastecimento público (1 superficial e 89 subterrâneas), 79 reservatórios, 37 estações elevatórias e 51 sistemas de abastecimento de água.

A rede de saneamento do município de Góis é efetuada através de sistemas de drenagem e das 5 estações de tratamento de águas residuais [ETAR]: ETAR de Vila Nova do Ceira, ETAR de Góis, ETAR de Cabreira, ETAR de Póvoa de Góis e ETAR de Cortes, todas as ETAR recebem apenas efluentes domésticos. As fossas sépticas predominam ainda em todo o concelho. De acordo com os dados de 2021 [INE], 35% da população do município encontra-se provida por sistemas de drenagem de águas residuais.

RESÍDUOS SÓLIDOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A produção de resíduos sólidos [RS] assume níveis particularmente preocupantes nos países desenvolvidos, onde a melhoria das condições de vida promoveu o aumento do consumo,

³⁷ A classificação da qualidade da água subterrânea é efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, que procede à transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2009/90/CE, da Comissão, de 31 de julho, que estabelece especificações técnicas para a análise e monitorização químicas do estado da água, e revoga o Anexo III do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

surgindo a necessidade de promover a valorização dos RS, em detrimento da sua deposição em aterro.

Os RS indiferenciados produzidos no município de Góis são da responsabilidade da Autarquia, descarregados na Estação de Transferência de Góis para serem encaminhados para o Centro Integrado de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos de Coimbra [CITVRSU]. O concelho de Góis dispõe de um total de 747 contentores para a recolha indiferenciada.

A evolução da produção de RS no município de Góis (Figura 9), nos últimos anos (2015-2019), comprova um aumento de 137 toneladas. Em 2015, a quantidade de resíduos urbanos foi de 1.529 toneladas, observando-se um aumento durante os anos em análise (2015-2019), passando a ser 1.666 toneladas, em 2019.

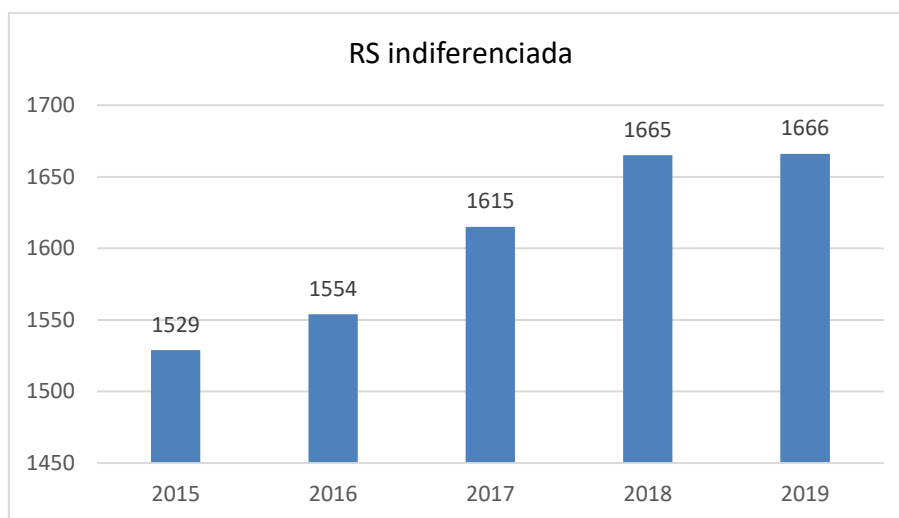


Figura 9 - Recolha indiferenciada de resíduos sólidos no concelho de Góis

Fonte: PORDATA

O concelho de Góis apresentou uma dinâmica populacional negativa, no período intercensitário 2001-2011 [-12,4%] e, de acordo com as estimativas populacionais [INE, 2019], ocorreu uma diminuição continuada entre 2011-2019 [-10,4%]. De salientar que o facto de a população residente no concelho de Góis ter sofrido uma diminuição, não originou uma consequente redução da produção de RU produzidos. Entre 2011 e 2019, a média de RU recolhidos por habitante foi de, de 381,8 kg/hab para 436,7 kg/hab, respetivamente, no entanto, a proporção de RU recolhidos seletivamente aumentou, em igual período, de 26,2 kg/hab para 49,0 kg/hab.

O quadro 27 apresenta a quantidade de RS produzidos no concelho por tipo de recolha. De acordo com os dados recolhidos no PORDATA [2019], a taxa de reciclagem situa-se nos 11,2%.

Quadro 27 - Tipo de recolha dos RU produzidos no concelho de Góis, 2019

Tipo	Quantidade (toneladas)
Recolha indiferenciada	1.479
Recolha seletiva	187
Total	1.666

Fonte: PORDATA, 2021

A gestão de resíduos afetos à recolha seletiva é da responsabilidade da empresa ERSUC - Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro. Os ecopontos constituem um conjunto de três contentores de cores diferentes [verde, amarelo e azul], que se encontram instalados nos aglomerados populacionais. Denominam-se: Vidrão [verde], Embalão [amarelo] e Papelão [azul] e servem para depositar resíduos valorizáveis para a reciclagem.

RUÍDO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A legislação nacional sobre ruído, concretizada pelo Regulamento Geral sobre o Ruído (RGR)³⁸, determina Medidas Gerais de Prevenção e Controlo da Poluição Sonora através de Instrumentos de Planeamento Territorial. O concelho de Góis possui Mapa de Ruído, datado de 2019. A caracterização do ruído no município de Góis aponta, indiscutivelmente, como fonte de ruído o tráfego rodoviário.

A caracterização do ruído no município de Góis aponta para algumas áreas com níveis de ruído elevado, particularmente nas zonas próximas das principais vias de tráfego rodoviário, principalmente nos aglomerados urbanos. Em termos de extensão de área sob sua influência sonora, as principais fontes de ruído do concelho são a norte pela EN2 e EN342 e as ligações da EN2 ao aglomerado urbano de Góis. No que diz respeito ao ruído industrial, à exceção dos parques eólicos em funcionamento, não existem indústrias com importância em termos de poluição sonora.

ENERGIA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

No município de Góis, nos últimos anos, contabilizaram-se 4 projetos relacionados com soluções de eficiência energética:

- Implementação de Led na iluminação pública;
- Implementação de um sistema de carregamento para veículos elétricos;
- Existência de painéis solares para aquecimento de águas sanitárias no Campo de Futebol Eng. Augusto Nogueira Pereira na vila de Góis.
- Existência de painéis fotovoltaicos no Pavilhão Gimnodesportivo em Góis

Quanto à produção de energia através de recursos renováveis, no concelho de Góis, existe produção de energia eólica, hidroelétrica e solar.

Energia eólica: existem 4 Parques Eólicos, de gestão privada, a laborar no concelho:

- Parque Eólico de Picos Vale do Chão S.A., com produção média anual estimada de 90GWH1;
- Parque Eólico das Malhadas2 com produção média anual estimada de 26GWH;
- Parque Eólico das Serras das Beiras (Cadafaz II)3, com produção média anual estimada de 52,6GWH;
- EDP Renováveis Portugal, SA (Cadafaz I) 4, com produção média anual estimada de 36GWH.

³⁸ Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua 3ª versão Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto

Energia hidroelétrica:

Central de Aproveitamento Hidroelétrico de Monte Redondo – freguesia de Góis – gestão efetuada pela GESTHIDRO - Gestão de Recursos Hidroenergéticos, Lda., com potência instalada de 0,6 MW e produção média horária de 191kw/h, podendo atingir os 550kw/h, ou seja, uma média anual de 1,7GWH. Neste âmbito, salienta-se, ainda, que a sul do território do concelho, este é abrangido pela albufeira que abastece a barragem do Cabril, contudo a central hidroelétrica está localizada no concelho de Pedrogão Grande.

Energia solar:

Os novos edifícios e as grandes intervenções, construídas ao abrigo do Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE) – 2006, já possuem painéis solares instalados obrigatório para aquecimento de águas sanitárias, mas é pouco significativo em termos de produção para o concelho.

8.3. Análise SWOT

Com o objetivo de avaliar as potencialidades e fragilidades da região elaborou-se uma análise SWOT para o FCD – Qualidade ambiental - no território em causa, apresentando-se os resultados no Quadro 28. Esta análise expressa, de forma resumida, as características ambientais reunindo um conjunto de elementos positivos e negativos, os quais, por sua vez, dão origem às ameaças e oportunidades associadas ao FCD em avaliação.

Análise SWOT no âmbito do FCD, sem a implementação da proposta de alteração do PDMG:

Quadro 28 – Análise SWOT - FCD – Qualidade ambiental

Forças	Fraquezas
Índice da qualidade da água para consumo no concelho classificado como "100%" Taxa de população servida por sistemas de abastecimento de água. Níveis de cobertura, recolha e tratamento de resíduos sólidos.	Taxa da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais.
Oportunidades	Ameaças
Melhorar a qualidade de serviço e de tratamento do sistema de água residuais.	Deterioração da qualidade das linhas de água motivada por eventuais descargas de fossas sépticas mal dimensionadas e/ou contaminação proveniente da atividade agrícola.

8.4. Oportunidades e Ameaças

O quadro 29 pretende sistematizar a matriz de interpretação de oportunidades e riscos dos objetivos estratégicos da alteração do PDMG (de acordo com o descrito no capítulo 3), para o FCD – Qualidade ambiental, a que se segue a correspondente justificação analítica.

Quadro 29 - Oportunidades e ameaças da proposta de Revisão do PDMG no que respeita ao FCD - Qualidade Ambiental

Oportunidades	Ameaças
<p>Controlo e monitorização das redes de infraestruturas ambientais instaladas</p> <p>Aumento dos níveis de consciencialização ambiental por parte das populações</p> <p>Aposta em intervenções que promovam o uso eficiente da água</p> <p>Aposta em intervenções que promovam a ecoeficiência energética</p> <p>Dotar os espaços de atividades económicas de excelência do nível e da qualidade das infraestruturas ambientais</p>	<p>Ampliação de áreas industriais (com implicações ao nível da produção de resíduos industriais, águas residuais, emissões gasosas e poluição sonora)</p>

8.5. Diretrizes de seguimento

As diretrizes de seguimento constituem orientações ou recomendações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da revisão do PDMG no que respeita à qualidade ambiental, e que melhor integram os princípios e objetivos da sustentabilidade. Neste sentido, o concelho de Góis deverá tomar medidas no sentido de preservar o seu património natural, o que irá traduzir-se em mais valias em termos de qualidade ambiental para o concelho.

- Promover o uso sustentável da água, através de ações de sensibilização dirigidas a diferentes tipos de público-alvo;
- Garantir intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água, no que diz respeito ao uso urbano;
- Fomentar a realização de ações de educação ambiental dirigidas ao setor agropecuário, de forma a informar/sensibilizar os agricultores das consequências da utilização de adubos e pesticidas e das consequências da poluição difusa.
- Promover e incentivar práticas e princípios de ecoeficiência na utilização dos principais recursos, como a água e a energia;
- Monitorizar a qualificação da rede hidrográfica;
- Assegurar a conservação e a sustentabilidade dos recursos hídricos;
- Assegurar o cumprimento nas normas de qualidade das águas para consumo humano;
- Monitorizar a eficiência e estado de conservação dos sistemas de tratamento de águas residuais, de modo a prevenir descargas de efluentes não tratados e contaminação dos meios recetores;
- Desenvolver e implementar um sistema de monitorização da qualidade das águas subterrâneas e superficiais do município, nomeadamente nas zonas mais vulneráveis;
- Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão de recursos hídricos [medidas de redução do consumo de água, entre outras];
- Aumentar a taxa de separação de resíduos, através da realização de campanhas de sensibilização ambiental dirigidas a vários tipos de público-alvo e do reforço do número de ecopontos;
- Assegurar que o surgimento de novas atividades económicas seja acompanhado pela implementação de um sistema de gestão de resíduos adequado, que responda às necessidades das unidades instaladas. As unidades industriais deverão ter em conta as boas práticas de gestão de resíduos, considerando o Princípio da Responsabilização e deverão cumprir os princípios da gestão de resíduos relativamente à redução, reutilização, reciclagem e recuperação dos resíduos produzidos.
- Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis com destino final no aterro;
- Promover ações de sensibilização de separação de resíduos, relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos sólidos urbanos no âmbito da recolha seletiva de RS recorrendo às melhores tecnologias disponíveis, nomeadamente a aspiração de RS por vácuo, implementando polos de recolha em todas as infraestruturas a construir;
- Assegurar que o acolhimento de novas atividades seja suportado por sistemas de recolha, tratamento e valorização de efluentes e resíduos adequados à tipologia de atividades a serem implementadas;
- Monitorizar as fontes de ruído;
- Assegurar o cumprimento dos valores limite estipulados para o ruído em áreas urbanas.
- Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético;
- Fomentar a produção de energia a partir de fontes de energia renovável.
- Fomentar a realização de ações de sensibilização junto da população relativas à utilização eficiente da energia.

09. FCD _ Riscos ambientais e tecnológicos

9.1. Descrição do FCD

Face à situação geográfica de Portugal bem como às suas características geológicas e climáticas, e tendo em consideração o atual contexto e cenários de alterações climáticas, exige-se uma gestão preventiva dos diversos riscos naturais e antrópicos que possam ocorrer.

Decorrente das várias ações que o Homem tem sobre o Ambiente, a previsão e a prevenção da ocorrência de riscos ambientais deverá ser um dos fatores cruciais na análise e avaliação dos diferentes planos territoriais bem como das propostas de projetos.

A ideia de risco tem acompanhado o Homem desde os tempos mais remotos, mas se nas antigas sociedades se considerava que os riscos eram exclusivamente naturais, atualmente, surgem outros riscos, designados por riscos tecnológicos, como consequência das atividades associadas à ocupação da superfície terrestre pelo Homem, organizado em sociedades cada vez mais complexas e artificiais, numa fictícia harmonia humana com a natureza. Torna-se, por isso imprescindível a identificação dos principais riscos associados ao território e assegurar a gestão contínua e dinâmica dos mesmos, de modo a prevenir os impactes confinantes.

Devido ao relevo bastante acidentado do concelho de Góis conjugado com as características do material rochoso das vertentes foi considerado o domínio movimento de vertentes cujos objetivos de sustentabilidade se relacionam com o aumento dos níveis de proteção do solo e a adoção de práticas adequadas de utilização e conservação dos solos.

A área florestal do concelho de Góis corresponde aproximadamente a 76% da área total do concelho, sendo esta importante enquanto enquadramento paisagístico e valor natural daquele território. Para além do risco de incêndio rural, existe ainda o risco de origem antrópica relacionado quer com possíveis atividades humanas negligentes quer com os espaços de atividade económica. Desta forma, e com o objetivo de minimizar a degradação da componente florestal, considera-se essencial a integração de um domínio de avaliação que contemple a avaliação da ocorrência de incêndios rurais. Neste domínio definem-se como objetivos de sustentabilidade a diminuição da vulnerabilidade do território ao risco de incêndio, salvaguardando a integridade das áreas suscetíveis a este tipo de risco e a requalificação da estrutura florestal do concelho.

Em termos de características biofísicas estas também devem ser atendidas no território em análise. Sendo assim, será considerado o domínio de análise cheias e inundações o qual apresenta como objetivos de sustentabilidade a minimização ou se possível eliminação da ocorrência de inundações em áreas já construídas e a restrição da introdução de novas áreas.

A proposta em análise reporta a uma revisão do PDM, instrumento de ordenamento de território ao nível municipal. Numa estratégia de desenvolvimento económico e social, este prevê uma valorização do tecido empresarial e industrial da região. Da presença de polos e unidades industriais, decorre a possibilidade de ocorrência de situações de emergência/acidente em virtude das atividades que são praticadas nestes locais. Desta forma, torna-se importante a avaliação de riscos industriais. As condições de trabalho são essenciais ao bom desenvolvimento da atividade económica e à minimização de eventos de riscos que possam contribuir para a degradação do património edificado e para uma redução do lucro das indústrias e empresas. Para além destes aspetos, ainda o facto de estas situações contribuírem para uma degradação

da qualidade do ambiente e paisagística do concelho. Como domínio de análise sobre estas questões integra-se o domínio acidentes Industriais. Este domínio apresenta como objetivo de sustentabilidade a prevenção da ocorrência de riscos tecnológicos minimizando as suas consequências.

A salvaguarda da ocorrência destes domínios contribuirá para a garantia da prevenção do risco para os ecossistemas e para o Homem bem como o seu controlo e acompanhamento devido contribuirão para o desenvolvimento de uma região mais sustentável.

O Quadro 30 apresenta os domínios de avaliação definidos para o FCD e associa os objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir com a presente análise e os respetivos indicadores associados a este FCD.

Quadro 30 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD Riscos ambientais e tecnológicos

Critérios de Avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fonte Informação
Deslizamento de terras	Aumentar os níveis de proteção do solo	Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico	HA	PMEPC
		Habitantes em zonas de risco geomorfológico	Nº	PMEPC
	Adotar práticas adequadas de utilização e conservação de solos	Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada	Nº	PMEPC
		Medidas de contenção face à ocorrência de deslizamento de terras	Nº	CMG
Incêndios rurais	Reduzir a ocorrência de incêndios rurais, salvaguardando a integridade das áreas mais suscetíveis a este tipo de risco	Grau de risco de incêndio	Classe	PMDFCI
		Área ardida	ha	PMDFCI
		Ocorrências	Nº	PMDFCI
	Requalificar a estrutura florestal do concelho	Medidas/Ações de conservação do solo decorrente de incêndio rural	Nº	CMG
Cheias e inundações	Minimizar ou se possível eliminar a ocorrência de inundações em áreas já construídas	Área sujeita a condicionamentos de uso – Zonas Ameaçadas pelas Cheias	HA	CMG
		Área impermeabilizada face ao total do concelho	%	CMG
		Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada	Nº	CMG
	Restrição da introdução de novas áreas ou fatores de inundação devido às opções do plano	Medidas implementadas na defesa contra risco de inundações	Nº	CMG
Acidentes industriais	Prevenir a ocorrência de riscos tecnológicos e minimizar as suas consequências	Pessoas expostas aos cenários de acidente em estabelecimentos envolvendo ou não substâncias perigosas	Nº	PMEPC

9.2. Situação existente

DESLIZAMENTO DE TERRAS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O deslizamento de terras é um dos mecanismos de rutura de terras, que consiste em movimentos ao longo de um talude ou vertente [rotacional ou translacional], por ação da gravidade, e que ocorrem por movimento de deslizamento. Este movimento pode ocorrer ao longo do plano de inclinação ou por deslocamento lateral. É facto aceite que os fatores que despoletam os fenómenos de deslizamento são: a intensidade e a duração da precipitação ou do sismo. No primeiro caso a intensidade corresponde à taxa da queda de água e a duração ao intervalo de tempo em que ocorre a precipitação; no segundo a intensidade é avaliada pela escala de Mercalli e a duração pelo período durante o qual as vibrações sísmicas são sentidas à superfície.

As componentes mais importantes do risco de erosão são: o declive, que tem grande influência na mecanização dos trabalhos florestais, bem como o coberto vegetal, tendo as grandes perdas do coberto vegetal devido a incêndios um grande contributo no aumento do risco de erosão da região. Em zonas em que se verifique um maior risco de erosão, o aumento do coberto vegetal [povoamentos ou matos], terá um papel importante na diminuição desse risco.

O município de Góis possui uma percentagem muito elevada de declives, sendo que na região sul, na zona da freguesia de Alvares, ao longo do Vale do Ceira e de Vila Nova do Ceira, encontram-se declives menos acentuados, atingindo valores inferiores a 5%. Na restante parte do território, os declives são bastante acentuados, alcançando valores entre os 20% e os 25%, correspondendo a solos com aptidão essencialmente florestal. Note-se que é junto às principais linhas de água [rio Unhais, rio Ceira e rio Sótão], onde se evidenciam as situações onde o relevo é mais acentuado, com vertentes escarpadas e de difícil acesso.

A geologia desta área é composta por terrenos do complexo xistoso ordovícico muito metamorfizados alternando com quartzitos. As rochas aflorantes são o xisto e os quartzitos. O solo do concelho mostra altas montanhas e vales profundos, com povoações de casas brancas e de xisto a ornamentar a paisagem com hortas e quintais a aproveitar a água que jorra da serra.

Os movimentos de terreno ao longo de vertentes por erosão dos solos podem ser causadores de prejuízos materiais e até de vítimas humanas, dependendo da velocidade e da magnitude do movimento. Ao contrário de outros fenómenos os processos geomorfológicos estão condicionados pelas ações humanas. A erosão dos solos é acelerada pela degradação do coberto vegetal e os movimentos de terreno facilitados pela criação de taludes artificiais (para construção de casas ou abertura de vias de comunicação), podendo assim tais processos ser reduzidos ou evitados por intervenções humanas na cobertura vegetal e pela realização de obras de engenharia.

No concelho de Góis, de acordo com os registos históricos, os locais onde ocorreram deslizamentos de terras foram no Carvalhal, no Colmeal e na Cabreira.

Quanto ao grau de suscetibilidade salienta-se que 32% da área do concelho se encontra classificada na classe de suscetibilidade baixa, sendo que a classe de suscetibilidade média representa cerca de 50% da área do concelho, encontrando-se uniformemente distribuído por

toda a área do concelho. A classe de suscetibilidade alta representa cerca de 16% da área do concelho, encontrando-se distribuída geograficamente de forma uniforme pelo concelho, sendo que a classe de muito alta suscetibilidade apresenta valores residuais.

No que diz respeito ao risco de deslizamento de terras, no concelho de Góis a classe de risco muito alto é inferior a 1%, relativamente à área total do concelho. Estas áreas encontram-se na parte urbana de Ponte de Sótão, Góis, Cabreira, Colmeal, Roda Cimeira, Amioso Fundeira e Alvares.

As medidas de prevenção e mitigação face à ocorrência de deslizamento de terras³⁹ relacionam-se com: *“verter para o ordenamento do território (PDM ou outros instrumentos de ordenamento) informação relativa à análise de riscos (por exemplo, condicionar a construção em locais identificados como contendo suscetibilidade alta a muito alta de deslizamento de terras ou de inundações e cheias); identificar as zonas de maior risco de deslizamento, dando particular atenção àquelas que estão mais próximas de habitações, estruturas muradas e vias de circulação; equipamento de proteção e estabilização de construções, maquinaria pesada de escavação, de remoção de destroços, de desobstrução de vias, etc; Equipamento de proteção e estabilização de construções, maquinaria pesada de demolição e de remoção de destroços, geradores elétricos, veículos de transporte, entidades de apoio técnico, etc.”.*

O documento “O Ordenamento do Território na Resposta às Alterações Climáticas – Contributo para os PDM” [2019] preconiza como medida de eliminação ou mitigação do risco de movimentos de massa em vertentes o desenvolvimento de estudos geológicos e geotécnicos específicos para as áreas edificadas em situação de risco e estabelecer programas de intervenção que prevejam, consoante os níveis de risco, medidas adequadas para estabilização da encosta em concreto ou a realocização das edificações.

INCÊNDIOS RURAIS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Portugal está sujeito, particularmente no verão, a grandes incêndios rurais, sendo que, dado o papel fundamental a nível social, económico, cultural e ambiental que a floresta desempenha, considera-se a análise dos indicadores relacionados com incêndios rurais de relevância extrema. Este fenómeno está associado a diversos fatores, nomeadamente, fatores fisiográficos e humanos [tipo de vegetação, ocupação do solo, continuidade das manchas florestais, declives, exposições, entre outros]; fatores ligados ao processo de deteção e combate a incêndios [visibilidade a partir de postos de vigia, distribuição de pontos de água e acessibilidade das corporações de bombeiros aos diferentes pontos do território]; e, ainda, a fatores históricos [áreas ardidas em incêndios em anos anteriores].

No concelho de Góis a ocupação dominante é a florestal com cerca de 93% [arborizado (Florestal 69%) ou desarborizado (Matos e Pastagens 24%)] da superfície total, sendo que nos espaços florestais predominam são os povoamentos de eucalipto [38%], seguido do [20%].

Quanto ao risco de incêndio (Figura 10) verifica-se que as classes de risco muito alto e alto que correspondem a cerca de 25,35% do território e as áreas com risco médio, baixo e muito baixo correspondem a cerca de 74% do território.

³⁹ PMEPC de Góis, 2019

Os elementos prioritários de defesa da floresta contra incêndios localizam-se a norte do concelho de Góis, mais propriamente nas freguesias de Góis, Vila Nova do Ceira e Alvares. As prioridades de defesa no concelho de Góis, para além das zonas com maior risco de incêndio rural, são área da Mata da Oitava, que está inserida na Zona de Intervenção Florestal do Penedos, os aglomerados populacionais, polígonos industriais, espaços florestais de recreio, principalmente o Parque do Cerejal, na Freguesia de Góis pelo seu elevado valor paisagístico, fauna e flora.

Durante o período considerado, entre 2000 e 2018, e para a totalidade do município de Góis arderam cerca de 22.567 ha de povoamentos florestais e de matos, que corresponderam a cerca de 370 ocorrências. De um modo geral, em termos de área ardida, pode afirmar-se que Góis é um município problemático.

No período analisado a área ardida no município de Góis foi significativa, principalmente nos anos 2000 [4430 ha] e 2017 [13629 ha]. Como seria de esperar, os meses mais problemáticos em termos de incêndios rurais são os meses de junho, agosto e outubro, sendo que estes valores já estão influenciados com o grande incêndio que ocorreu em 2017. No que diz respeito à área ardida por espaços florestais, é possível afirmar que há uma maior área ardida de povoamentos do que de matos.

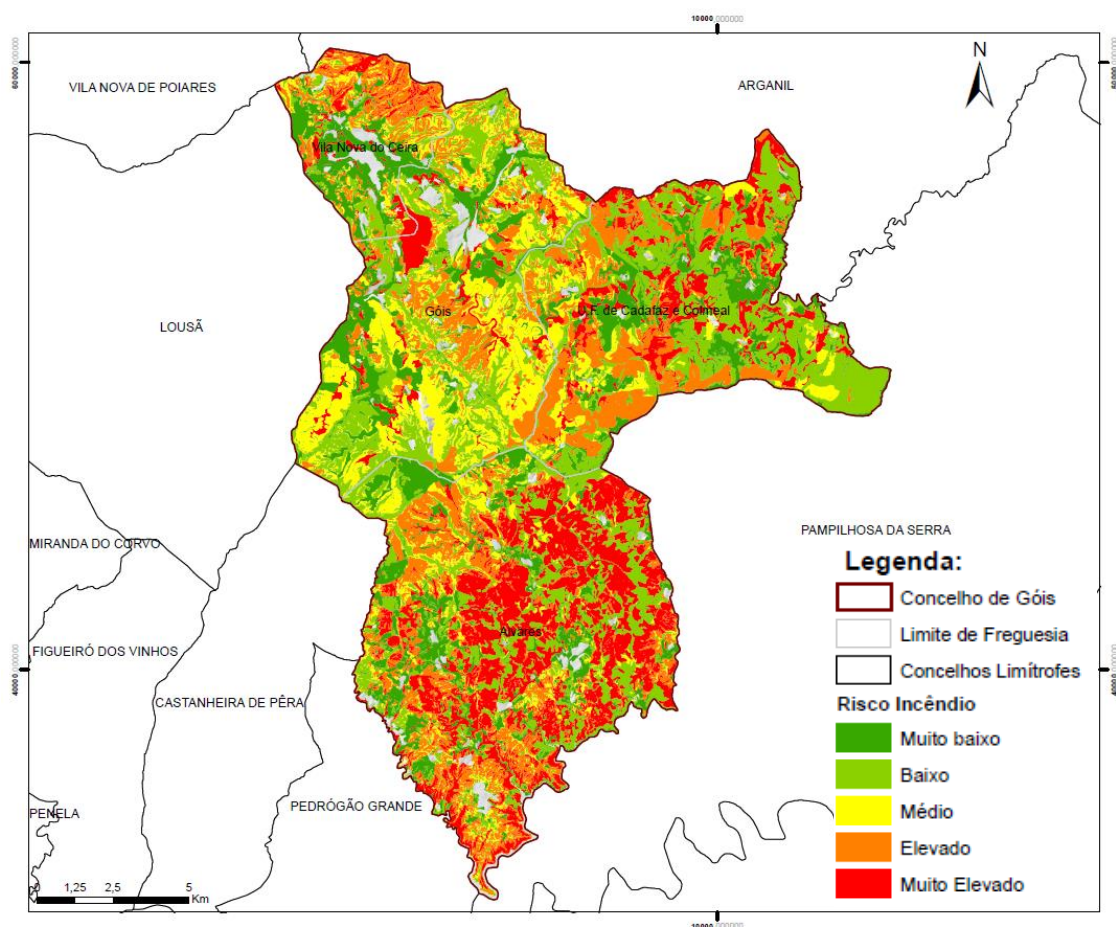


Figura 10 - Carta de Risco de Incêndio Florestal do concelho de Góis
PMDFCI de Góis, 2019-2028

Em termos de recuperação das áreas ardidas, é necessário ter em conta três tipos de objetivos: a conservação do solo [minimização da erosão], a produção de bens florestais [madeira, turfa, frutas] e os aspetos sociais [recreio, caça, estética da paisagem]. Um dos principais objetivos após o fogo florestal é minimizar a erosão dos solos. Para tal, como primeira medida, terá de ser feito um levantamento no terreno do tipo de declive do local, da percentagem de cobertura do solo e da presença ou não de linhas de água.

Como medidas de conservação do solo decorrentes de incêndio rural propõem-se as seguintes:

- Criação do “efeito de barreira”:
No caso de existir no local ardido, um elevado excedente de madeira queimada de difícil escoamento, ou se os troncos das árvores se encontrarem queimados de forma irremediável, poderá ser adotada uma medida adicional de controlo de erosão. Esta medida consiste na utilização dos troncos caídos e na sua respetiva imobilização no solo, ao longo das curvas de nível, escorados por estacas ou por cepos [ou toijas]. A criação do “efeito de barreira” visa reduzir a velocidade de escorrência das águas pluviais, aumentar a infiltração das águas, evitar a perda de sedimentos e, por fim, permitir a retenção das cinzas.
- Aplicação de resíduos orgânicos [mulch]:
Como outra medida de conservação do solo, poderá recorrer-se, igualmente, à aplicação, no local, dos resíduos do abate das árvores. Esta técnica, bastante eficaz na proteção do solo e na redução da erosão, consiste na disposição dos resíduos de abate em cordões de retenção orientados segundo as curvas de nível, em faixas regulares e paralelas.
- Criação de oportunidades de infiltração:
Por fim, como medida adicional de conservação do solo, poderá proceder-se à abertura de pequenos sulcos perpendiculares à linha de maior declive da vertente e ao longo de pontos com a mesma cota. A abertura destes sulcos visa romper a camada de solo, situada por debaixo da camada de cinzas, que repele a água e, conseqüentemente, aumentar a taxa de infiltração de água no solo e permitir a acumulação de cinzas. A abertura destes sulcos poderá ser efetuada de duas formas, consoante a extensão da área em causa. No caso de áreas de dimensão reduzida, a abertura de sulcos poderá ser efetuada de modo manual, recorrendo a ancinhos ou a gadanhos. No caso de áreas extensas, poderá recorrer-se à utilização de máquinas agrícolas.

CHEIAS/INUNDAÇÕES CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

As cheias/inundações são, à escala global, o perigo natural que atinge uma maior fração da população. Trata-se de um risco principalmente para as áreas do território localizada nas proximidades dos sistemas hidrográficos, mas também da linha de costa, ou de diques e barragens. Segundo a Organização Meteorológica Mundial, os desastres provocados por inundações têm vindo a aumentar, como consequência da expansão urbana em planícies aluviais.

Historicamente, existem vários registos de inundações no concelho de Góis, sendo que o curso de água mais crítico o Rio Ceira, mais concretamente, junto às povoações da vila de Góis, de Vila Nova do Ceira, de Ponte de Sótão e de Candosa. No concelho os ocais que normalmente são interditos sempre que ocorre precipitação acentuada ou o aumento de caudal dos rios são: Várzea Pequena [ponte da Várzea Pequena, acesso à Praia das Canaveias], Góis [rua Eng.º Álvaro de Paula Dias Nogueira, Parque do Cerejal, rua Prof, Eng.º Carlos Manuel Leitão Beato], Álvares [Largo do Sinhel].

No entanto, a existência da barragem de Alto Ceira II no rio Ceira, deve se tida em conta quanto ao risco de rutura desta infraestrutura que pode afetar a Vila de Góis.

De acordo com a cartografia das zonas de inundação (Figura 11), cerca de 99% da área do concelho encontra-se classificada na classe de suscetibilidade muito baixa, sendo que as classes de suscetibilidade alta e muito alta representam menos de 1% da área do concelho.

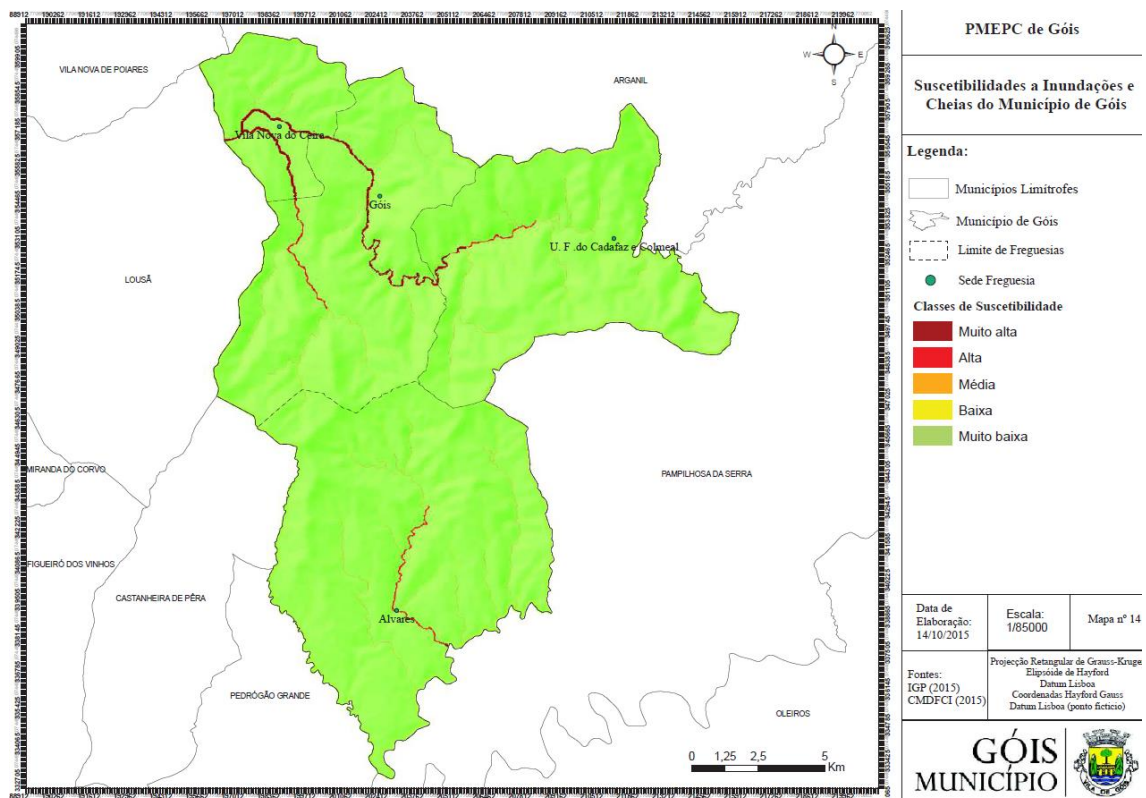


Figura 11 - Suscetibilidade a inundações e cheias do município de Góis

Fonte: PMEPC, 2019

O P-3AC preconiza medidas de adaptação, através de 8 linhas de ação. A linha de ação 7 relaciona-se com redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundação:

- Criação de áreas de infiltração através de:
 - Construção e/ou recuperação de bacias de retenção;
 - Reconversão de áreas de superfícies impermeáveis;
 - Execução de valas de retenção paralelas às cotas do terreno nas encostas para reter a precipitação;
- Proteção das linhas de água e recuperação dos perfis naturais de troços de rio e planícies de inundação.
- Identificação e delimitação de áreas de inundação preferencial e criação de condições de escoamento em conformidade nas bacias de drenagem.
- Implementação de técnicas de drenagem urbana sustentável:
 - Utilização de pavimentos permeáveis e de rugosidade em acordo com condições de escoamento adequadas;
 - Sistemas de retenção de escoamentos pluviais em locais relevantes;

- Criação de percursos de escoamento pluvial preferenciais;
- Delimitação/criação de áreas de infiltração;
- Construção de poços ou trincheiras de infiltração.

O documento "O Ordenamento do Território na Resposta às Alterações Climáticas – Contributo para os PDM" [2019] propõe como medidas de redução ou mitigação do risco de cheias e inundações:

- Reduzir situações críticas de exposição a cheias através de operações de limpeza, desobstrução e regularização do leito, recuperando os seus perfis naturais e das planícies de inundação, garantindo o dimensionamento adequado e a funcionalidade das seções de vazão, construindo pequenas obras de correção torrencial, removendo as obstruções e redimensionando as passagens hidráulicas e pontões e renaturalizando a margem com ações de restauro ecológico e reposição/manutenção da vegetação ripícola.
- Criar condições de escoamento nas linhas de água, preservando e requalificando os seus leitos e margens em estado natural, incluindo os troços terminais.
- Renaturalizar as linhas de água artificializadas.
- Identificar e delimitar áreas de inundação preferencial e criar condições de escoamento em conformidade nas bacias de drenagem.
- Aumentar as áreas permeáveis nas bacias hidrográficas e reforçar a cooperação das bacias hidrográficas intermunicipais, com o envolvimento das instituições, promovendo o uso sustentável do solo na bacia hidrográfica.

ACIDENTES INDUSTRIAIS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Na área do concelho de Góis não existem estabelecimentos industriais abrangidos pelo **Decreto-Lei nº 150/2015, 5 de agosto**. No entanto existem pequenas unidades industriais que podem acarretar algum risco de acidente. Os estabelecimentos industriais do concelho localizam-se em Vila Nova do Ceira, Góis e a Sul do aglomerado de Álvares.

No concelho e de acordo com informação do Corpo de Bombeiros, as empresas localizadas nas zonas industriais não manuseiam matérias perigosas. São essencialmente empresas de mecânica, serralharias, materiais de construção, fabricação de candeeiros, carpintarias, confeções e mármore. Existem, no entanto, na zona industrial de Góis 2 reservatórios de GPL nas empresas de fabricação de candeeiros.

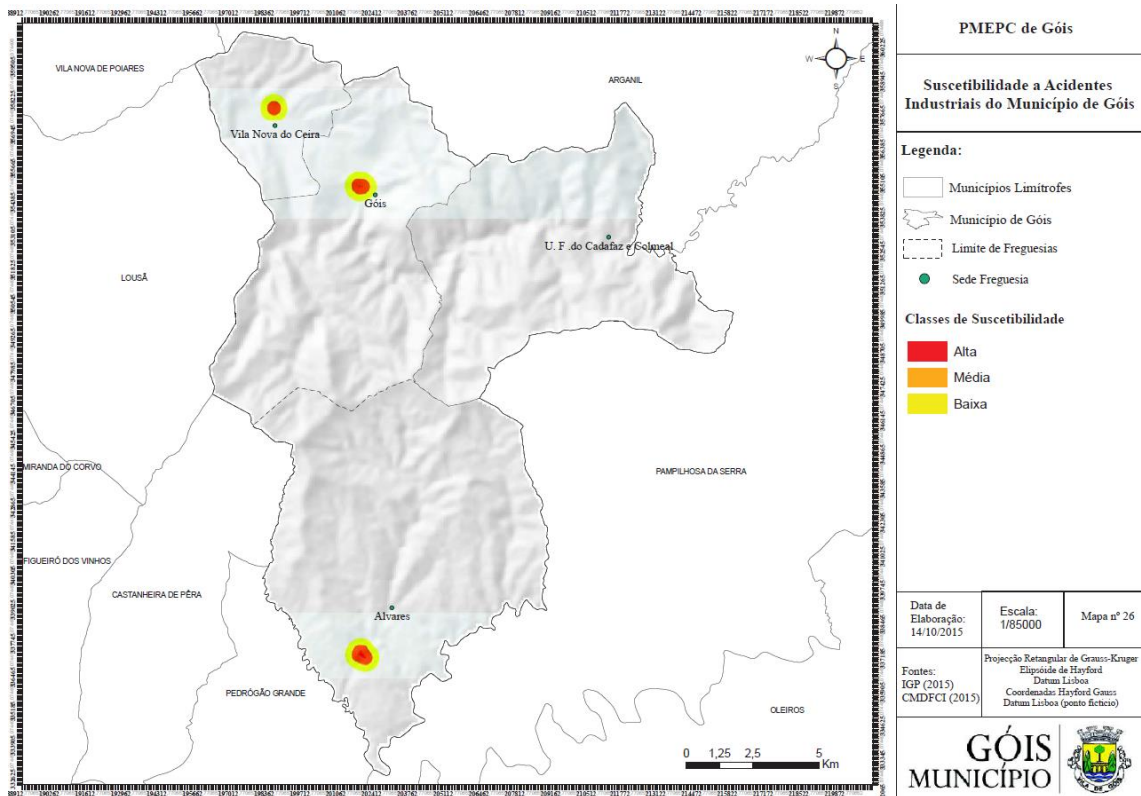


Figura 12 – Susceptibilidade a acidentes industriais no concelho de Góis
Fonte: PMEPC de Góis, 2019

9.3. Análise SWOT

Com o objetivo de avaliar as potencialidades e fragilidades da região elaborou-se uma análise SWOT para o FCD – Riscos ambientais e tecnológicos - no território em causa, apresentando-se os resultados no Quadro 31. Esta análise expressa, de forma resumida, as características ambientais reunindo um conjunto de elementos positivos e negativos, os quais, por sua vez, dão origem às ameaças e oportunidades associadas ao FCD em avaliação.

Análise SWOT no âmbito do FCD, sem a implementação da proposta de alteração do PDMG:

Quadro 31 - Análise SWOT – FCD – Riscos ambientais e tecnológicos

Forças	Fraquezas
V igilância mais apertada sobre as áreas florestais, suscetíveis ao risco de incêndio.	A usência de ações de limpeza das áreas florestais e das linhas água
Oportunidades	Ameaças
A tualização do PMEPC	R isco incêndio rural R isco de cheias/inundação

9.4. Oportunidades e Ameaças

O quadro 32 pretende sistematizar a matriz de interpretação de oportunidades e riscos dos objetivos estratégicos da alteração do PDMG (de acordo com o descrito no capítulo 3), para o FCD – Riscos ambientais e tecnológicos, a que se segue a correspondente justificação analítica.

Quadro 32 - Oportunidades e ameaças da proposta de Revisão do PDMG no que respeita ao FCD - Riscos ambientais e tecnológicos

Oportunidades	Ameaças
<p>Os projetos ou ações que se pretendem desenvolver poderão permitir uma vigilância mais apertada sobre as áreas suscetíveis ao risco de incêndio.</p> <p>Valorização do património florestal.</p> <p>Cumprimento das ações expressas no PMDFCI do Góis.</p> <p>Adoção de modelos de gestão industrial ecoeficientes e sustentáveis.</p> <p>Identificação de ineficiências de gestão de risco com oportunidade de melhorias.</p>	<p>Risco de incêndio rural.</p> <p>Ocorrência de incêndios rurais acarretará destruição da biodiversidade e de um ecossistema que é alvo de medidas de preservação e conservação bem como efeitos a um nível económico e social.</p> <p>Em consequência da ocorrência de incêndios também se registará uma degradação ao nível dos solos e das suas características o que contribuirá ainda mais para o aumento dos índices de erosão da região.</p> <p>Risco de deslizamento de terras.</p> <p>Risco de cheias/inundações.</p> <p>Risco de rotura da barragem de Alto Ceira II</p>

A proposta de Revisão de PDMG pretende uma valorização do território através da melhoria das condições económicas e sociais, do reordenamento do espaço e suas infraestruturas bem como da promoção das suas características naturais e paisagísticas como vetor de desenvolvimento turístico e aumento da competitividade da região.

9.5. Diretrizes de seguimento

As diretrizes de seguimento constituem orientações ou recomendações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da revisão do PDMG no que respeita aos riscos ambientais e tecnológicos, e que melhor integram os princípios e objetivos da sustentabilidade. Neste sentido, o concelho de Góis deverá tomar medidas no sentido de minimizar a ocorrência de riscos ambientais e tecnológicos, o que irá traduzir-se em mais valias em termos de segurança para o concelho.

- Assegurar todas as condições de estabilidade sobretudo ao nível da abertura de taludes e aterros construídos;
- Avaliação periódica do risco de incêndio no município e divulgação do mesmo;
- Assegurar o cumprimento das orientações e responsabilidades estabelecidas pelo PMDFCI e PROF CL;
- Implementação das medidas e ações estabelecidas nos planos de prevenção e combate a incêndios rurais (quer no que se refere a dotação de meios - pontos de água, equipas de prevenção, sistemas de alerta e combate, equipamentos disponíveis, etc. – ou realização de atividades específicas);
- Elaboração de relatórios de situações de risco e/ou emergência face à probabilidade/ocorrência de incêndio rural, com avaliação do espaço ardido (número de acontecimentos, área ardida, edifícios afetados, população humana afetada), tempos de resposta dos meios de intervenção (min) bem como das perdas patrimoniais em consequência de incêndio (euros);
- Assegurar a reflorestação das áreas percorridas por incêndios rurais atendendo às boas práticas silvícolas;
- Promover a reflorestação com espécies autóctones e edafoclimaticamente adaptadas ao território em áreas ardidas;
- Adaptar práticas de conservação do solo;
- Promover ações de sensibilização à população sobre comportamentos de risco;
- Garantir o cumprimento de boas práticas de proteção do solo e dos ecossistemas no que se refere a solos com características passíveis de inundação, em fase de construção e de seguimento de projetos;
- Estabelecer medidas de defesa contra o risco de inundação que visem a redução do escoamento [ex. construção de infraestruturas, florestação, medidas de proteção do solo], a redução da duração [ex. instalação de sumidouros nas vias rodoviárias, estação de bombagem, etc.] e monitorização das mesmas;
- Assegurar que áreas envolventes a zonas a interencionar apresentem sectores permeáveis significativos, nomeadamente, assegurar a manutenção e/ou criação de espaços verdes, permitindo desta forma a infiltração da água da chuva;
- Os processos de licenciamento de obras devem assegurar que as intervenções nas linhas de água sejam amplas e não apresentem estrangulamentos por via de construção de travessias, para que a água que converge rapidamente para as depressões, oriundas das áreas adjacentes, tenha condições para uma rápida drenagem para os grandes cursos de água;
- As linhas de drenagem devem ser libertas de qualquer intervenção e limpas com alguma regularidade, pois poderão ser importantes durante episódios de forte intensidade de precipitação.
- Monitorizar a ocorrência de acidentes industriais, nomeadamente explosão e incêndio industrial;
- Garantir a articulação entre o PMDFCI e o PMEPC.

10. Síntese conclusiva

Da análise dos quadros relativos às Oportunidades e Ameaças, verifica-se que no seu conjunto é expectável um efeito positivo dos objetivos estratégicos da proposta de Revisão do PDMG sobre os diferentes critérios de avaliação de cada um dos FCD em análise, uma vez que esta proposta de revisão se traduz num contributo positivo no processo de desenvolvimento sustentado do município ao desenhar um cenário de desenvolvimento e um modelo de ordenamento associado.

Mesmo que a implementação e concretização de alguns projetos enquadrados nos objetivos estratégicos de Revisão do PDMG possam gerar eventuais efeitos negativos sobre o ambiente estes podem [e devem] facilmente ser anulados ou minimizados com a adoção de medidas mitigadoras. De qualquer forma será sempre importante acompanhar e monitorizar o processo de implementação do plano, acompanhando e avaliando os efeitos produzidos sobre o território [logo também sobre o ambiente] das políticas e opções públicas e das dinâmicas da ação e do investimento privado.

No geral, os potenciais efeitos positivos da implementação do plano excedem, largamente, eventuais efeitos negativos sobre o meio ambiente, pelo que se considera que a proposta de Revisão do PDMG concorre e contribui para um melhor, mais sustentado e mais equilibrado ordenamento e gestão do território e do ambiente.

A elaboração e execução de Revisão do PDMG possibilita uma melhor e mais adequada organização territorial, pois permite estabelecer e desenhar uma estrutura de desenho urbano coerente, integrada e permite, ainda, definir um conjunto de regras urbanísticas que orientarão as condições de uso e ocupação do território, bem como a programação faseada das redes de infraestruturas gerais, garantindo, assim, a racionalização ótima do espaço e dos meios disponíveis de investimento público.

Espera-se, assim, do processo de implementação de Revisão do PDMG contributos positivos nomeadamente:

- Uma maior organização espacial, definindo o regime do uso do solo e garantindo a racionalização e potencialização, dos espaços, dos recursos e das oportunidades presentes no contexto regional;
- Uma distribuição mais equilibrada e mais qualificada, das diversas funções de um território. Além disso, promoverá um modelo de desenvolvimento e de crescimento económico, de proteção do ambiente e de desenvolvimento social da região, que se enquadra e responde aos desafios resultantes das atuais transformações estruturais dos sistemas económicos, com fortes exigências urbanísticas e ambientais.

No essencial, espera-se da proposta de Revisão do PDMG, potenciar a dinamização da economia local, melhorar a qualidade de vida das populações e fomentar a organização espacial do território, num modelo equilibrado entre o modelo de ocupação [modelo urbano] e o sistema biofísico que o suporta.

Capítulo **5**

Plano de controlo e quadro de governança para a ação

01. Orientações para a implementação de um Plano de Controlo

Para que a proposta de revisão do PDMG apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foram desenvolvidas orientações para a implementação de um Plano de Controlo que visam assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, na fase de execução do plano. Nestas orientações encontram-se incluídas a maioria das medidas preconizadas anteriormente, na fase de avaliação de cada um dos FCD analisados.

Neste contexto, as orientações para a implementação de um Plano de Controlo inserem-se na Fase de Seguimento do processo da AAE, uma vez que pretendem acompanhar o ciclo de planeamento, programação e execução do PDMG.

Para cada um dos indicadores, foram definidas medidas de gestão ambiental a desenvolver durante a execução do Plano, que permitirão ao município atingir as metas de sustentabilidade que profetizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos. Importa que a aplicação das orientações definidas seja monitorizada através dos indicadores de avaliação estratégica previamente selecionados, com o objetivo de garantir a eficácia e eficiência na execução do Plano.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º da Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho, e no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio], os resultados do previsto no Plano de Controlo deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano [CM de Góis], serão divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à APA.

Na sequência da monitorização anual exigida, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser avaliadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste destas mesmas medidas e metas, correspondendo este momento a uma revisão do Plano de Controlo da fase de seguimento.

A Figura 13 resume e identifica as etapas que devem ser seguidas durante a Fase de Seguimento do Plano.

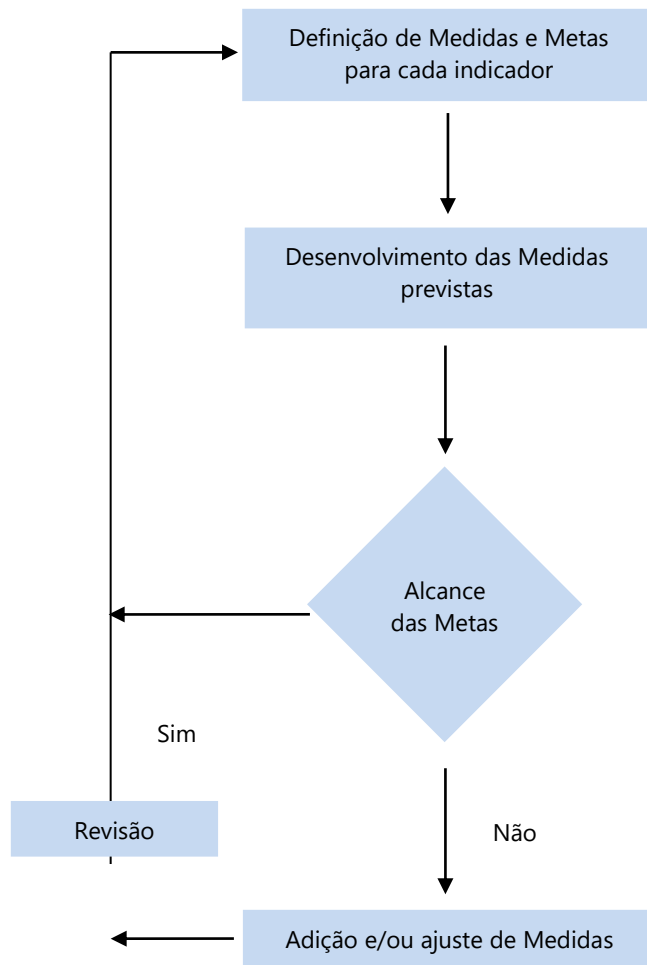


Figura 13 – Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento

O Quadro 33 apresenta os objetivos de sustentabilidade, os indicadores considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação da proposta de revisão do PDMG, e define as medidas de gestão ambiental a desenvolver.

Quadro 33 - Orientações para a implementação do Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
Ordenamento do território e Desenvolvimento regional		
Acessibilidades e mobilidade		
<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a organização espacial do território • Melhorar e potenciar o quadro de acessibilidades intraconcelhias 	Densidade da rede viária municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a execução e beneficiação da Rede Viária atendendo às características de traçado, perfil e função definidas no PDM - Implementação de soluções integradas [resultantes do desenvolvimento de estudos/projetos de beneficiação de vias] e/ou avulsas, que promovam a segurança rodoviária <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar as oportunidades para a mobilidade pedonal e ciclável - Garantir condições de acessibilidade adequadas aos modos de deslocação suave bem como potenciar medidas que conduzem à diminuição do uso do transporte individual
	Rede de ciclovias	
	Interfaces modais	
	População servida por transportes públicos	
Competitividade e estrutura empresarial		
<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional • Criar condições para a atracão e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas • Reforçar/impulsionar a produção de recursos endógenos na competitividade do município 	Taxa de ocupação dos espaços de atividade económica	<ul style="list-style-type: none"> - Promover políticas de atracão e de fixação de novas unidades empresariais - Promover políticas municipais de incentivo à criação de emprego e de dinamização de empreendedorismo
	Taxa de atividade	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a qualificação da população ativa desempregada - Promover o desenvolvimento de projetos que envolvam as principais unidades empresariais locais e os principais polos de conhecimento - Promover o aumento da taxa de emprego e de formação profissional
	Taxa de desemprego	<ul style="list-style-type: none"> - Promover ações de qualificação e formação profissional e em especial direcionada para a população ativa desempregada - Criar condições para a existência de mais emprego no concelho - Criar condições para a fixação de empresas no concelho - Promover ações de Formação Profissional orientada para as áreas mais carenciadas de emprego
	População ativa por setor de atividade	<ul style="list-style-type: none"> - Qualificar os espaços de atividade económica de forma a criar condições favoráveis e atrativas à fixação de empresas no concelho - Promover políticas de atracão e de fixação de novas unidades empresariais - Promover a instalação de serviços de apoio às diversas unidades
	Incentivos e apoios ao desenvolvimento local	
	Produção de produtos de qualidade diferenciada	

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
	Medidas para a salvaguarda da área de produção de produtos de qualidade diferenciada	empresariais/industriais instaladas - Promover a criação de serviços de apoio à vivência e sociabilidade entre os trabalhadores das diversas unidades instaladas - Promover a oferta de espaços empresariais atrativos e com soluções ambientalmente sustentáveis, oferecendo todas as infraestruturas ambientais e tecnológicas disponíveis - Promover políticas seletivas e diversificadas de atração e de fixação de novas atividades económicas
Qualidade de vida		
<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do município • Qualificar o espaço público Qualificar a rede de equipamentos de utilização coletiva 	Equipamentos de utilização coletiva	- Garantir o acesso generalidade à rede de EUC
	Equipamentos de recreio e lazer	- Garantir a oferta de uma rede de EUC diversificada, territorialmente distribuída e de qualidade reconhecida
	Intervenções de valorização paisagística/ambiental	- Criar o roteiro de sítios com interesse ambiental e paisagístico municipal e intermunicipal
	Projetos/intervenções de qualificação no espaço público	- Promover uma correta utilização e gestão do espaço público, qualificando-o e tornando-o atrativo e de fácil uso e acesso, pela generalidade da população
Recursos naturais e biodiversidade		
Áreas classificadas		
<ul style="list-style-type: none"> • Proteger e valorizar a paisagem • Proteger e valorizar a biodiversidade e preservar os ecossistemas 	Área inserida em RN2000	- Estabelecer boas práticas para utilização dos espaços naturais - Desenvolver ou apoiar iniciativas de conservação da biodiversidade e habitats locais
	Espécies de conservação prioritária e/ou protegidas	- Promover parcerias com entidades de cariz ambiental
	Habitats classificados	- Promover iniciativas de educação e sensibilização ambiental
	Planos de gestão e ações concelhias de conservação de espécies e/ou habitats prioritários	- Envolver proprietários e população local nas ações relativas à gestão do território - Divulgar o património natural local através de meios físicos e digitais - Planeamento e execução de programas de turismo de natureza sustentáveis
Floresta		
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a gestão sustentável e a conservação da floresta • Ordenar e qualificar o espaço florestal 	Espaço florestal	- Promover a proteção e valorização da área florestal - Promover o ordenamento e proteção da floresta de acordo com as orientações do PROF CL e do PMDFCI de Góis

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
numa perspetiva de sustentabilidade e multifuncionalidade	Baldios	- Garantir especial cuidado no controle do licenciamento dos usos considerados admissíveis no Solo Rústico dando valor prioritário à defesa do Solo Rústico e das suas funções principais
	Área de floresta com plano(s) de ação e/ou gestão propostos	- Garantir a implementação das medidas
	Área de floresta coberta por espécies autóctones	- Elaborar planos de gestão da floresta - Promover a reflorestação com espécies autóctones de reduzida combustibilidade
	Medidas/ações de gestão e conservação da floresta	- Mapear de focos de espécies vegetais invasoras - Controlar e/ou erradicar focos de vegetação invasora
Estrutura Ecológica Municipal		
• Promover a gestão sustentável e as suas funções e serviços dos sistemas que integram a EEM	Área da SNAC integrada em EEM	- Definir e valorizar a EEM
	Área do concelho integrada em EEM	- Promover ações de conservação dos sistemas biofísicos, e dos elementos, que integram a EEM
	Sistemas ecológicos e valores integrados em espaços da EEM	- Valorizar os espaços integrados em EEM, atuando no sentido da sua (re)naturalização, valorizando espécies autóctones e controlando espécies alóctones
Património cultural e turismo		
Património Cultural		
• Impulsionar a proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico • Promover a requalificação das aldeias com vocação turística	Elementos patrimoniais classificados	- Assegurar a recuperação dos imóveis classificados
	Elementos do património arquitetónico com interesse cultural e valor de identidade	- Garantir a inventariação dos imóveis bem como a sua regular atualização - Monitorizar a preservação e conservação dos imóveis classificados
	Estações arqueológicas inventariadas	- Criar uma rede de sítios e de acontecimentos com interesse para o turismo, o recreio e o lazer
	Normas de proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico Aldeias históricas e Aldeias de Xisto	- Divulgar o património natural local através de meios físicos e digitais
Turismo e Lazer		
• Promover o desenvolvimento do turismo a nível local e com base na identidade local	Rotas e percursos	- Definir percursos pedestres e/ou pistas cicláveis que potenciem a promoção e a conservação dos sistemas naturais
	Ações de divulgação cultural	- Definir uma estratégia de desenvolvimento do turismo sustentável para o município que envolva estratégias de animação ao nível cultural Desenvolvimento de campanhas de comunicação que divulguem as ofertas turísticas do concelho, através do recurso a multimédia e redes sociais interactivas - Criar uma oferta diversificada de ações direcionadas para o público geral e escolar

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
		- Promover eventos culturais através da informação aos munícipes - Planear e executar programas de turismo de natureza sustentáveis
	Unidades de alojamento	
	Estabelecimentos de animação turística	- Garantir a inventariação das unidades hoteleiras existentes no concelho, respetiva capacidade de alojamento e estada média, bem como a sua regular atualização
Qualidade ambiental		
Recursos hídricos		
<ul style="list-style-type: none"> • Utilização sustentável da água, baseada numa proteção e conservação a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis • Assegurar a qualidade e quantidade de água para consumo humano • Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais 	Perdas de água nos sistemas de abastecimento	- Promover ações que visem a utilização eficiente e racional da água
	Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água	- Nos edifícios públicos, substituição ou adaptação de torneiras convencionais (lavatórios, etc.) por dispositivos mais eficientes e com menor caudal de água (torneira com redutor de caudal, com dispositivo arejador, com fecho automático, etc.) ¹
	Reutilização de águas residuais tratadas	- Adequação de procedimentos na lavagem de pavimentos (utilização de mangueiras com dispositivos de controlo de caudal na extremidade de modo a permitir o rápido corte ou diminuição de caudal sem ter de se efetuar deslocação à torneira de alimentação do sistema) ¹
	Águas pluviais afluentes aos sistemas de drenagem de águas residuais	- Utilização de limpeza a seco de pavimentos - substituição (parcial) de lavagem de pavimentos com água (mangueira), por métodos de limpeza a seco (vassoura/varredura automática) ¹ - Realização de manutenção periódica dos sistemas de rega de forma a eliminar fugas ¹ - Programação da altura da rega (antes das 8h00 e depois das 18h00), de forma a evitar perdas ¹ - Selecionar espécies vegetais autóctones com resistência à seca e eliminar periodicamente espécies infestantes ¹ - Efetivação da rega somente quando necessário (eventual instalação de sensores) ¹ - Substituição de sistemas de rega menos eficientes por sistemas de rega de baixo consumo (no caso de zonas relvadas – sistema de aspersão, no caso de jardins – sistema gota-a-gota) ¹ - Limitação ou proibição de utilização de água do sistema público de abastecimento, na lavagem de pavimentos, em jardins e similares, em piscinas, lagos, espelhos de água, campos desportivos campos de golfe e outros espaços verdes de recreio, em períodos de escassez ¹ - Promover ações de sensibilização de poupança de água

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
		<ul style="list-style-type: none"> - Promover, sempre que possível, a reutilização de águas residuais tratadas na rega
	Estado das águas superficiais	<ul style="list-style-type: none"> - Reduzir os focos de poluição nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos através da gestão adequada dos efluentes das explorações agropecuárias
	Estado das águas subterrâneas	<ul style="list-style-type: none"> - Promover ações de sensibilização de preservação dos recursos hídricos, assim como ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos - Promover um investimento adequado ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, quando tal se considerar necessário
	Consumo de água por habitante	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o uso racional e eficiente da água - Promover ações de sensibilização relativas à poupança de água - Estabelecer um programa de monitorização do consumo de água
	População servida por sistemas de abastecimento de água	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a qualidade e quantidade da água para consumo humano - Assegurar que a população afeta à área territorial abrangida pelo PDM é servida por sistemas de abastecimento de água
	Qualidade da água para consumo humano	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar obras diversas ao nível do sistema de abastecimento de água para consumo humano, sempre que necessário (substituição de condutas de água e construção de depósitos de água) - Implementação do Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, nos sistemas de abastecimento que ainda não se encontram abrangidos - Monitorização contínua de todos os componentes que fazem parte do sistema de abastecimento
	População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o número de população servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais - Construção de novas ETAR no concelho - Assegurar que a população afeta à área territorial abrangida pelo PDM é servida por sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais - Assegurar que os sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada. - Promover a renovação gradual das redes de saneamento - Corrigir as situações que potencialmente ponham em risco a saúde pública ou que

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
		sejam danosas para o meio ambiente, implementando as medidas/ações/intervenções que conduzam a uma percentagem de pelo menos 99% de resultados que estejam em conformidade com a legislação, relativamente ao número total de análises realizadas à qualidade da água - Implementar medidas de erradicação de descargas de efluentes sem tratamento adequado de sistemas unitários, de sistemas separativos domésticos e de sistemas separativos pluviais - Implementar medidas de minimização de afluências pluviais aos sistemas unitários e aos sistemas separativos domésticos
Resíduos urbanos		
<ul style="list-style-type: none"> • Promover uma política adequada de gestão de resíduos • Redução de produção de resíduos indiferenciados 	Produção de RU	- Monitorizar os resíduos valorizáveis e os que vão para aterro - Melhorar o sistema de recolha de resíduos indiferenciados
	Taxa de reciclagem	- Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelos grandes produtores (Escolas, comércio, indústrias, serviços e infraestruturas municipais) - Implementar modelos de recolha adequado por zona habitacional, otimizando os diversos sistemas e modelos a implementar
	Taxa de cobertura do sistema de recolha de RU	- Promover e incrementar melhores condições para o destino adequado dos resíduos passíveis de reciclagem, criando infraestruturas como o ponto eletrão [para eletrodomésticos de pequena dimensão] - Fiscalização do cumprimento do estabelecido no contrato de concessão da recolha e transporte de RU no concelho de Góis, por parte da ERSUC - Promover a compostagem dos resíduos de manutenção dos jardins da Câmara Municipal e dos municípios em geral - Erradicar possíveis depósitos ilegais de resíduos existentes - Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão de RU no âmbito da recolha seletiva e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos
Ruído		
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a implementação de medidas que garantam o bem-estar das populações 	Fontes de ruído	- Controlo de tráfego, controlo da velocidade e redução de viaturas pesadas (utilizando os circuitos alternativos) no caso de se verificar uma degradação do ambiente sonoro do concelho
	Quantitativo da população exposta a níveis de ruído superiores aos regulamentares	

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
	Medidas de minimização de poluição sonora e relativas a recetores expostos ao ruído implementadas	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de Planos municipais de Redução de Ruído nas zonas sensíveis ou mistas com ocupação exposta a ruído ambiente exterior superior ao legalmente estabelecido (RGR) - Fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Regulamento Geral do Ruído (RGR) - Promover um investimento adequado ao nível da proteção de ruído, quando tal se considerar necessário
Energia		
<ul style="list-style-type: none"> • Promover o aumento da eficiência energética • Promover a utilização de fontes de energia renovável 	<p>Projetos com adoção de soluções de ecoeficiência energética</p> <hr/> <p>Produção de energia, a nível local, através de energias renováveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético em edifícios e espaços públicos - Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos em edifícios e espaços públicos - Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia (RGCE) - Fomentar a implementação de fontes de energia renovável - Promover ações de sensibilização junto da população relativas à alteração de comportamentos e ao combate ao desperdício dos usos de energia em todas as suas vertentes, fomentando uma alteração de hábitos, essencial para garantir o bem-estar das populações, a competitividade da economia e a qualidade do ambiente. - Promover e incentivar a instalação de empresas, nomeadamente empresas que possam ser consideradas exemplos e referências, quer do ponto de vista ambiental, quer da implementação de práticas de eficiência energética e do uso da água
Riscos Ambientais e Tecnológicos		
Deslizamento de terras		
<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar os níveis de proteção do solo • Adotar práticas adequadas de utilização e conservação dos solos 	<p>Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico</p> <hr/> <p>Habitantes em zonas de risco geomorfológico</p> <hr/> <p>Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada</p> <hr/> <p>Medidas de contenção face à ocorrência de deslizamento de terras</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o cumprimento das medidas estabelecidas no PMEPC de Góis - Estabelecer e monitorizar a implementação de um plano de sensibilização sobre as regras de atuação face à possibilidade de ocorrência de deslizamento de terras - Garantir a dinamização das atividades dos serviços de proteção civil nos domínios da sensibilização e informação

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
Risco de Incêndio Florestal		
<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir a ocorrência de incêndios rurais, salvaguardando a integridade das áreas mais suscetíveis a este risco • Requalificar a estrutura florestal do concelho 	Graus de risco de incêndio rural	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o cumprimento das medidas estabelecidas no PMDFCI de Góis - Desenvolver ações de sensibilização e informação para atuação em caso de ocorrência de incêndios florestais
	Área ardida	
	Ocorrências de incêndios rurais	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o cumprimento do estabelecido no Regulamento do PDMG no que reporta às condições de edificabilidade em espaço florestal
	Medidas/ações de conservação do solo decorrente de incêndio rural	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o cumprimento das medidas estabelecidas no PMDFCI de Góis - Garantir a dinamização das atividades do gabinete técnico florestal
Cheias e inundações		
<ul style="list-style-type: none"> • Minimizar ou se possível eliminar a ocorrência de inundações em áreas já construídas • Restrição da introdução de novas áreas ou fatores de inundação devido a opções do plano 	Área sujeita a condicionamento de uso - ZAC	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir as condições de adequado funcionamento hidráulico e hidrológico dos cursos de água em situação de leito normal ou de cheia - Sempre que se esgotarem as possibilidades de adoção de medidas não estruturais deverá ser estudada a viabilidade técnica e económica da minimização dos efeitos das cheias e inundações através da adoção de medidas estruturais, nomeadamente bacias de retenção, laminagem de cheia e diques de proteção
	Principais elementos expostos em zonas de suscetibilidade elevada	
	Medidas implementadas na defesa contra risco de inundação	<ul style="list-style-type: none"> - Salvaguardar que as zonas ameaçadas pelas cheias delimitadas no âmbito da REN, se articulam com as demarcadas no âmbito do PMEPC
	Área impermeabilizada face ao total do concelho	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o cumprimento de boas práticas de proteção do solo e dos ecossistemas no que se refere a solos com características passíveis de inundação, em fase de construção e de seguimento de projetos - Promoção da salvaguarda de ocupações ou atividades em zonas de cabeceiras de linhas de água que prejudiquem a infiltração das águas e acelerem o escoamento superficial e a erosão
Acidentes Industriais		
<ul style="list-style-type: none"> • Prevenir a ocorrência de riscos tecnológicos e minimizar as suas consequências 	Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a avaliação, definição e implementação das distâncias de segurança exigidas para os estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto bem como a adoção de medidas técnicas complementares quando assim for o caso - Garantir a dinamização das atividades dos serviços de proteção civil nos domínios da sensibilização e informação - Garantir o cumprimento do estabelecido no PMEPC
	Pessoas expostas aos cenários de acidente em estabelecimentos envolvendo substâncias perigosas	

¹ – Medidas previstas no PNUEA

² – Medidas previstas na ENEAPAI

O Quadro 34 dá continuidade ao Plano de Controlo estabelecido no Quadro 33, focando os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento do município de Góis face a metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia.

Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante, em alguns casos particulares, desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos no Quadro 34.

Quadro 34 - Critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores do FCD

Indicadores		Unidade	Fonte de informação	Situação atual	Meta
Ordenamento do território e Desenvolvimento regional					
Acessibilidade e mobilidade					
Densidade da rede viária municipal		km	CMG/2021	1.075,69	Aumentar
Rede de ciclovias		N.º	CMG/2021	5	6
Rede pedonal		Km	-	-	-
Interfaces modais		N.º	CMG/2021	0	1
População servida por transportes coletivos		%	CMG/2021	41	50
Competitividade e Estrutura Empresarial					
Taxa de ocupação dos Espaços de atividades económicas	ZI Várzea	%	CMG/2021	100	100
	ZI Esporão			90	100
	ZI Várzea Pequena			70	100
	ZI urbana de Jardim			90	100
	ZI urbana de Baião			60	100
	ZI Parque Municipal			100	100
Taxa de atividade		%	PORDATA/2011	36	Aumentar
Taxa de desemprego		%	PORDATA/2011	9,6	Diminuir
População ativa por setor de atividade	Setor primário	%	PORDATA/2011	6	6
	Setor secundário			31	31
	Setor terciário			63	63
Incentivos e apoio ao desenvolvimento local		N.º	CMG/2021	2	Aumentar
Produtos de qualidade diferenciada		N.º	CMG/2021	1	Aumentar
Medidas para a salvaguarda da área de produção de produtos de qualidade diferenciada		N.º	CMG/2021	1	Aumentar
Qualidade de vida					
Equipamentos de recreio e lazer		N.º	CMG/2021	32	Aumentar
Intervenções de valorização paisagística/ambiental		N.º	CMG/2021	2	Aumentar
Projetos/intervenções de qualificação no espaço público		N.º	CMG/2021	5	Aumentar

Cont.

Cont.

Equipamentos de utilização coletiva	Ensino	Nº/Tipologia	REOT/2018	9	Manter
	Saúde			5	Manter
	Solidariedade e Segurança Social			21	Manter
	Desporto			16	Manter
	Culturais e recreativos			56	Manter
	Segurança pública			3	Manter
Recursos naturais e biodiversidade					
Áreas classificadas					
Área do município integrada em SNAC		HA	ICNF/2019	4.539,51	4.539,51
Espécies de conservação prioritária e/ou protegidas		Nº	CMG - ESC/2018	8	8
Habitats classificados		Nº	CMG - ESC/2018	11	11
Ações de conservação dos valores naturais		Nº	ICNF/2019	22	22
Plano de gestão para AC		N.º	ICNF/2019	0	0
Floresta					
Espaço florestal		HA	PMDFCI 2019-2028	18.422	18.422
Baldios		HA	PMDFCI 2019-2028	4.720	4.720
Área concelhia florestal coberta por espécies autóctones		%	CMG/2021	35	Aumentar
Área de floresta com plano(s) de ação e/ou gestão proposto(s)	PF Rabadão	HA	CMG - ESC/2018	1.400	1.400
	PF Góis			3.428	3.428
	ZIF Penedos			1.422	1.422
Medidas/Ações de gestão e conservação da floresta		Nº	PROF CL	8	Aumentar
Estrutura Ecológica Municipal					
Área de SNAC integrada em EEM		HA	-	-	-
Área do município integrada em EEM		HA	CMG/2021	16.386,42	16.386,42
Sistemas ecológicos e valores integrados em espaços de EEM	EE em solo urbano	HA	CMG/2021	14,02	14,02
	EE em solo rústico			16.372,40	16.372,40

Cont.

Cont.

Património cultural e turismo					
Património Cultural					
Elementos patrimoniais classificados	Nº	DGPC/2021	8	Manter	
Elementos de património arquitetónico com interesse cultural e valor de identidade	Nº	DGEMN/CMG/2021	88	Aumentar	
Estações arqueológicas inventariadas	Nº	DGPC/2021	16	Aumentar	
Normas de proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico	Nº	CMG/2021	5	Manter	
Aldeias históricas e Aldeias de Xisto	Nº	CMG/2021	4	Manter	
Turismo/Lazer					
Rotas e percursos	Percursos pedestres	Nº	CMG/2021	7	Aumentar
	Rotas turísticas rodoviárias			5	Aumentar
Ações de divulgação turística	Nº	CMG/2021	7	Aumentar	
Unidades de alojamento	Alojamento local	Nº	TP, IP/2021	31	Aumentar
	Empreendimentos turísticos			9	Aumentar
Estabelecimentos de animação turística	Nº	TP, IP/2021	2	Aumentar	
Qualidade Ambiental					
Recursos hídricos					
Perdas de água nos sistemas de abastecimento	M³/ano	CMG/2021	421.220	15% ³	
Reutilização das águas residuais tratadas	M³/ano	CMG/2021	15.548,75	10% ³	
Água pluvial afluyente aos sistemas de drenagem de águas residuais	%	CMG/2021	60	≤15%	
Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água	Nº	CMG/2021	2	Aumentar	
Estado das águas superficiais	Qualitativa	SNIRH/2013	Bom	100% ¹	
Estado das águas subterrâneas	Qualitativa	SNIRH/2019	A2	100% ¹	
Análises realizadas à água para consumo humano	%	ERSAR/2019	98,34	≥99% ²	
Consumo de água por habitante	M³/ano	PORDATA/2017	63,6	Diminuir	
População servida por sistemas de abastecimento de água	%	CMS/2021	100	100% ²	
População servida por sistema público de drenagem de águas residuais	%	CMG	69	95% ²	
População servida por estações de tratamento de águas residuais	%	CMG	69	Aumentar	

Cont.

Cont.

Resíduos					
Produção de RS	Ton.	PORDATA/2019	1.666	Diminuir	
Taxa de reciclagem	%	PORDATA/2019	11,2	64% ⁴	
Taxa de cobertura do sistema de recolha de RU	%	CMG/2021	100	Manter	
Ruído					
Fontes de ruído	Nº	Mapa Ruído/2019	2	Diminuir	
Medidas de minimização de poluição sonora e relativas a recetores superiores aos regulamentares	Nº	*	*	*	
Quantitativo da população exposta a níveis de ruído superiores aos regulamentares	%	*	*	*	
Energia					
Projetos com adoção de soluções de ecoeficiência energética	Nº	CMG/2021	4	Aumentar ⁶	
Produção de energia, a nível local, através de recursos renováveis	Tipo/Quantidade	CMG/2021	Eólica/204,6G WH/ano Hidroelétrica Solar	Aumentar ⁶	
Riscos ambientais e tecnológicos					
Deslizamento de terras					
Área sujeita a cartografia de risco geomorfológico	HA	CMG/2020	42,28	Diminuir	
Habitantes em zonas de risco geomorfológico	Nº	CMG/2020	0	0	
Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada	Nº	CMG/2020	0	0	
Medidas de contenção face à ocorrência de deslizamento de terras	Nº	PMEPC/2019	5	Aumentar	
Incêndios rurais					
Grau de risco de incêndio rural	Médio/Baixo/Muito Baixo	%	PMDFCI/2019-2028	74	Diminuir
	Muito alto/Alto			25	Diminuir
Área ardida	%	PMDFCI/2029-2028	22.567	Diminuir	
Ocorrências	Nº		370	Diminuir	
Medidas/ações de conservação do solo decorrente de incêndio rural	Nº	CMG/2020	3	Aumentar	

Cont.

Cont.

Cheias inundações				
Área sujeita a condicionamentos de uso – Zonas Ameaçadas pelas Cheias	HA	CMS/2020	215,99	215,99
Área impermeabilizada face ao total do concelho	%	CMG/2020	0,05	0,05
Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada	Nº	CMG/2020	0	0
Medidas implementadas na defesa contra risco de inundações ⁴⁰	Nº		9	Aumentar
Acidentes industriais				
Estabelecimentos enquadrados no DL nº 150/2015, de 5 de agosto	Nº	PMEPC/2019	0	Manter
Pessoas expostas aos cenários de acidente	Nº	*	*	*

1 – Metas definidas no PGRH VML, 3º Ciclo, Relatório Ambiental

2 – No âmbito da AAE, foram apresentadas metas para estes indicadores, no entanto, importa ressaltar de que o seu cumprimento não depende, somente, da atuação da Câmara Municipal, mas da complementaridade das atuações conjuntas realizadas entre a Câmara Municipal e o prestador de serviço.

3 – PEASAR

4 - PERSU 2020+: Taxa de reciclagem: 65% até 2035

5 – PERSU 2020+: Deposição de RU em aterro: 10% do total de RU, até 2035

6 – PNAC 2020: Redução das emissões nacionais dos GEE em -30% a -40%, com base nos valores de 2005

- Não existe informação

* Indicadores importantes para efeitos de monitorização, na Fase de Acompanhamento/Seguimento do Plano [não tendo sido atribuída nenhuma meta], recomendando-se, quando necessário, a elaboração de estudos de suporte à sua caracterização.

⁴⁰ P-3AC; O Ordenamento do território na Resposta às Alterações Climáticas – Contributo para os PDM, 2019

02. Quadro de Governança para a Ação

O quadro de governança para a ação é fundamental para o sucesso da alteração do PDMG, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia” [Partidário 2007], identifica-se um quadro de governança para a alteração do PDMG, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente aos FCD definidos, bem como à concretização das diretrizes propostas. Desta forma, são identificadas as entidades e os agentes que se considera ter um papel primordial na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas na revisão do PDM, auferindo-lhes os conceitos de sustentabilidade ambiental e territorial [Quadro 39].

Quadro 35 – Quadro de Governança para a ação no âmbito da AAE da revisão do PDMG

Entidades	Ações
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar na elaboração de estudos sobre os diferentes tipos de risco e tipificar mecanismos de salvaguarda, em articulação com outras entidades. ▪ Desenvolver mecanismos estruturados e permanentes de circulação de informação entre entidades responsáveis pelo ordenamento do território e pela proteção civil, a nível regional e local, por forma a articular plenamente o ordenamento do território com a prevenção do risco. ▪ Manter atualizados os resultados da monitorização da qualidade do ar.
Câmara Municipal de Góis	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhar a monitorização do Plano e garantir a fase de seguimento da AAE ▪ Garantir a execução da solução urbanística do Plano de uma forma integrada no suporte biofísico. ▪ Colaborar na elaboração de estudos sobre os diferentes tipos de risco e tipificar mecanismos de salvaguarda, em articulação com outras entidades. ▪ Elaborar cartas de risco, isoladamente ou em conjunto com outras entidades e/ou municípios. ▪ Assegurar o programa de monitorização da qualidade da água para consumo humano, procedendo a análises periódicas dos parâmetros indicadores da qualidade da água. ▪ Tratar os espaços não edificados e garantir um enquadramento paisagístico adequado. ▪ Prestar apoio e informação ao nível da procura e oferta de emprego. ▪ Promover ações de formação e valorização profissional. ▪ Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que as implementações das ações previstas no PDM decorram de forma sustentável. ▪ Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental. ▪ Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
Autoridade Nacional da Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhar a fase de monitorização do Plano. ▪ Garantir o acompanhamento na articulação das orientações e das políticas regionais de proteção civil com o PMEPC. ▪ Colaborar na informação e divulgação dos riscos de cheias/inundação

Entidades	Ações
	<p>bem como de acidentes graves.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar na elaboração de estudos sobre os diferentes tipos de risco e tipificar mecanismos de salvaguarda, em articulação com outras entidades.
<p>Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Receção e compilação de todas as fases da AAE do Plano ▪ Receção dos Relatórios de Avaliação e Controle relativos á fase de seguimento da AAE ▪ Manter atualizados os diagnósticos e respetivas metas e objetivos ambientais ▪ Manter atualizadas e disponíveis as metas de emissões de gases de efeito de estufa, bem como os resultados da monitorização das medidas do Programa Nacional para as Alterações Climáticas ▪ Manter atualizado as orientações regionais em matéria de proteção e valorização dos recursos hídricos ▪ Manter atualizado o sistema de monitorização e informação relativamente aos recursos hídricos ▪ Colaborar na informação e divulgação dos riscos de cheias/inundação bem como de acidentes graves. ▪ Colaborar na elaboração de estudos sobre os diferentes tipos de risco e tipificar mecanismos de salvaguarda, em articulação com outras entidades.
<p>Administração Regional de Saúde do Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhar a fase de monitorização do Plano
<p>Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhar e assegurar a execução das políticas de conservação da natureza e das florestas, visando a conservação, a utilização sustentável, a valorização, a fruição e o reconhecimento público do património natural ▪ Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços florestais e dos recursos associados, fomentar a competitividade das fileiras florestais ▪ Manter atualizados e divulgar os relatórios provisórios dos incêndios rurais ▪ Disponibilizar informação relativa ao estado de conservação dos valores naturais nas Áreas Classificadas ▪ Assegurar a execução das ações necessárias à manutenção em estado de conservação favorável dos valores naturais integrados nas Áreas Classificadas de acordo com o inscrito no diploma legal que define a missão e atribuições do ICNF, I.P (Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho)
<p>Direção-Geral do Património Cultural</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Determinar as orientações técnicas e fiscalizar a execução de intervenções de conservação e restauro do património edificado, arquitetónico e arqueológico municipal. ▪ Manter atualizados os sistemas de informação do património arqueológico e arquitetónico.
<p>População em geral</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adotar práticas quotidianas de proteção e valorização ambiental ▪ Participar no processo de consulta pública ▪ Adotar comportamentos de prevenção aos riscos naturais

Capítulo **6**

Considerações finais

O presente relatório constitui a 2ª Fase do processo de AAE da revisão do PDMG. O processo de foi suportado na análise de 5 FCD:

- Ordenamento do território e desenvolvimento regional
- Recursos naturais e biodiversidade
- Património cultural e turismo
- Qualidade ambiental
- Riscos ambientais e tecnológicos

No decurso da avaliação de cada FCD foi garantida a integração de objetivos de sustentabilidade identificados nos instrumentos que constituem o QRE para a AAE.

Aquando da avaliação da situação existente e análise de oportunidades e ameaças, desenvolvida para cada um dos FCD, foram detetadas algumas dificuldades na obtenção de informação para atender à análise de alguns dos indicadores propostos. A este respeito, salienta-se que o presente RA foi desenvolvido tendo por base a informação existente relativa à proposta de revisão do PDMG.

O RA, enquanto elemento que acompanha o processo de revisão do PDMG, deverá progredir com a evolução da sua elaboração, refletir a análise conducente aos aspetos supra evidenciados, de forma a expressar a forma como se promove a integração de questões de sustentabilidade ambiental no Plano e/ou se fomenta a adoção de medidas que visem minimizar os efeitos da execução do Plano dos quais decorram impactes negativos significativos.

Neste contexto, e com a devida salvaguarda, esboça-se, no RA, para cada FCD, uma proposta de orientações de seguimento assente numa lógica de sustentabilidade que permitirá ao Município fazer uma avaliação permanente e ambientalmente correta da sua atuação. Evidencia-se assim a importância do acompanhamento da implementação da revisão do PDMG, através da atualização periódica do plano de controlo proposto, de forma a monitorizar a evolução dos principais indicadores de sustentabilidade face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e que poderão ter influência direta nas questões relacionadas com o ordenamento do território e com a qualidade ambiental do município.

Com a implementação da presente proposta, promove-se significativamente a melhoria da qualidade ambiental e das condições de vida das populações locais, uma vez que estão previstas medidas que potenciam a valorização ambiental e territorial do município de Góis.

O presente relatório, acompanhado do RNT, estará sujeito a consulta pública e das entidades, para recolha de comentários/sugestões que serão tidos em consideração na emissão da DA.

Bibliografia

- Agência Portuguesa do Ambiente, 2020. *A Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas.*
- Agência Portuguesa do Ambiente, 2020. *A Nota Técnica – A fase de seguimento em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas.* Abril.
- Agência Portuguesa do Ambiente, 2011. *Guia para a integração da prevenção de acidentes graves na AAE dos planos municipais de ordenamento do território.* Novembro.
- Almeida, C. [et al]. (2000). *Sistemas Aquíferos de Portugal Continental.*
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de-Lisboa e Vale do Tejo, 2019 – *Guia orientador – revisão do PDM.*
- Comissão Nacional do Território, 2020. *Guia – PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais.*
- Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, 2016. *Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável.*
- Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2003). *Guia para a Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território.* Coleção Estudos 9. Lisboa: MCOTA-DGOTDU.
- Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 2021. *Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental.*
- Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2008). *Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território – Documentos de orientação DGOTDU 01/2008.* Lisboa: DGOTDU.
- IMTT (2011). *Guia Orientador – Acessibilidades, mobilidade e transportes nos planos municipais de ordenamento do território.*
- Partidário, MR. (2007) *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica.* Agência Portuguesa do Ambiente Amadora.
- Partidário, MR (2012). *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE.* Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais. Lisboa.
- PMDFCI - *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2019 - 2028)*, Câmara Municipal de Góis;
- PMEPC – *Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (2019-2024)*, Câmara Municipal de Góis;
- CM de Góis (2015). *Diagnóstico Social do Concelho de Góis.*

Anexos




Anexo 1_ Matriz de convergência entre os Objetivos Estratégicos da Proposta de RPDMG e os Objetivos de cada instrumento que integra o QRE

Anexo 2_ Pareceres emitidos no âmbito do Relatório de Fatores Críticos

Anexo 1_ Matriz de convergência entre os Objetivos Estratégicos da Proposta de Revisão do PDMG e os Objetivos de cada instrumento que integra o QRE

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do QRE:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA REVISÃO DO PDMG	
[1]	Estruturar, infraestruturar e qualificar os sítios e os lugares onde vivem as pessoas promovendo a melhoria das condições de vida
[2]	Valorizar os recursos naturais e patrimoniais locais e afirmar a identidade criando uma imagem forte, atrativa e identificadora
[3]	Dinamizar e fortalecer as dinâmicas económicas instaladas e tradicionais, mas motivar e incentivar a emergência e o despoletar de novas oportunidades
[4]	Construir um território agradável, atrativo e competitivo e o mais solidário e socialmente justo possível
[5]	Promover práticas de governância aberta ao envolvimento e participação cívica

-  **Relação Forte** (evidencia que os objetivos do QRE se encontram contemplados nas opções estratégicas da proposta de Revisão do PDMG).
-  **Relação Média** (evidencia que os objetivos do QRE se encontram apenas parcialmente contemplados nas opções estratégicas da proposta de Revisão do PDMG)
-  **Relação Fraca a Nula** (evidencia a existência de objetivos do QRE que não se encontram devidamente contemplados nas opções estratégicas da proposta de Revisão do PDMG)

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PNPOT

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PNPOT					
Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades					
Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica					
Adaptar os territórios e gerar resiliência					
Descarbonizar acelerando a transição energética e material					
Remunerar os serviços prestados pelo capital natural					
Alargar a base económica territorial com mais capitação, conhecimento e inovação					
Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade					
Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do QREN - Portugal 2020

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do QREN - Portugal 2020					
Reforço do investimento na educação e formação					
Reforço da integração das pessoas em risco de pobreza e do combate à exclusão social					
Reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono					
Reforço da capacidade de gerar valor acrescentado pelo setor agroflorestal					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos da Agenda 2030					
Erradicar a pobreza em todas as suas dimensões, em todos os lugares					
Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura					
Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades					
Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos					
Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas					
Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos					
Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e limpas para todos					
Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos					
Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação					
Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis					
Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis					
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos					
Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos estratégicos RNC 2050					
Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar					
Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050					
Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território					
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do Plano Nacional Energia e Clima 2020

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos estratégicos PNEC 2020					
DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA					
PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL					
PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO					
DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do ENAAC 2020

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do ENAAC 2020					
Informação e Conhecimento – Constitui a base de todo o exercício de adaptação às alterações climáticas e foca-se sobre a necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida					
Reduzir a Vulnerabilidade e Aumentar a Capacidade de Resposta – constitui o fulcro desta estratégia, e corresponde ao trabalho de identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação					
Participar, Sensibilizar e Divulgar – identifica o imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas e a transmitir a necessidade de ação e, sobretudo, suscitar a maior participação possível por parte desses agentes na definição e aplicação desta estratégia					

Relação entre as QAS da proposta de revisão do PDMG e as Linhas de ação do P-3AC

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Linhas de ação					
Prevenção de incêndios rurais (e.g. valorização económica da biomassa; faixas ou manchas de descontinuidade; reconfiguração de infraestruturas e sistemas de suporte)					
Conservação e de melhoria da fertilidade do solo (e.g. controlo da erosão; retenção de água; composição e estrutura do solo)					
Uso eficiente da água (e.g. na agricultura; a nível urbano; na indústria)					
Resiliência dos ecossistemas (e.g. refúgios e corredores ecológicos; conservação do património genético; intervenção nas galerias ripícolas)					
Proteção contra inundações (e.g. áreas de infiltração; recuperação dos perfis naturais; proteção; drenagem urbana sustentável)					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos da Estratégia Nacional para o Ar 2020

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos estratégicos ENAR 2020					
Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar					
Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020					
Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde					
Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com o benefício para a qualidade do ar e alterações climáticas					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos da Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos gerais PNBEPH					
Contribuição para as metas de produção de energia com origem em fontes renováveis					
Redução da dependência energética nacional					
Redução de emissões de gases com efeito de estufa [GEE]					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos Estratégicos do PDR 2020

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos estratégicos do PDR 2020					
Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos					
Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural					

Relação entre as QAS da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PETI3+

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos					
Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego					
Assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses					
Promover a coesão social e territorial, bem como a sustentabilidade ambiental, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens em todo o país					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PRN 2000

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PRN2000					
Introdução de significativas inovações relativamente ao PRN85, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global dos transportes rodoviários, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede					
Preocupação assumida em matéria de melhoria qualitativa da rede rodoviária, com especial relevo para a defesa ambiental em meio urbano, para os dispositivos de combate à sinistralidade nos mais diversos planos e para os instrumentos de informação necessários à boa gestão e utilização das infraestruturas em causa.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do Plano Nacional de Turismo da Natureza

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PNTN					
Compatibilizar o turismo de natureza com as características ecológicas e culturais de cada área, respeitando as respetivas capacidades de carga					
Promover projetos e ações públicas e ou privadas que contribuam para a adequada visitação das áreas classificadas, através da criação de infraestruturas, equipamentos, produtos e serviços					
Promover a valorização, a recuperação e ou a reconversão do património cultural, imóvel, móvel e imaterial existente e associado a atividades suscetíveis de serem reconhecidas como turismo de natureza, carecendo, no caso de património classificado, de parecer prévio da tutela do património cultural nos termos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro					
Promover a criação de infraestruturas e equipamentos necessários às atividades de turismo de natureza, nomeadamente centros de receção e ou interpretação, circuitos interpretativos, núcleos eco museológicos, entre outros, bem como de sinalização adequada às funções de receção, informação, interpretação e visitas turísticas					
Incentivar práticas turísticas, de recreio e lazer não nocivas para as áreas classificadas e compatíveis com a sua conservação					
Fomentar atividades que contribuam para a sensibilização e educação ambiental e cultural dos visitantes e da população em geral					
Incentivar a criação de micro e pequenas empresas, particularmente as iniciativas endógenas que promovam o desenvolvimento local e as relações de proximidade entre a população e os turistas					
Incentivar o aparecimento de novas profissões e atividades económicas mais aliciantes à fixação dos jovens nas áreas classificadas e à criação de novos postos de trabalho					
Promover as atividades que contribuam para a divulgação e interpretação do património natural, paisagístico e cultural das áreas classificadas					
Promover a comercialização dos produtos identitários de base local, nomeadamente através da gastronomia					
Divulgar o património cultural imaterial, como as manifestações tradicionais e etnográficas locais, contribuindo para a afirmação da identidade cultural das populações					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos da Estratégia para o Turismo 2027

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do Turismo 2027					
Valorizar o território e as comunidades					
Impulsionar a economia					
Potenciar o conhecimento					
Gerar redes e conectividade					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do ENCNB2030

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do ENCNB2030					
Melhorar o estado de conservação do património natural					
Promover o reconhecimento do valor do património natural					
Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do RJCN

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do RJCN					
Garantir a conservação dos valores naturais e promover a sua valorização e uso sustentável					
Promover a conservação da natureza e da biodiversidade como dimensão fundamental do desenvolvimento sustentável, nomeadamente pela integração da política de conservação da natureza e da biodiversidade na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais					
Definir e delimitar uma infraestrutura básica de conservação da natureza, a citada RFCN					
Contribuir para a prossecução dos objetivos fixados no âmbito da cooperação internacional na área da conservação da natureza, em especial os definidos na Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica, adotada no Rio de Janeiro em 5 de Junho de 1992					
Promover a educação e a formação da sociedade civil em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade e assegurar a informação, sensibilização e participação do público, incentivando a visitaç�o, a comunicaç�o, o interesse e o contacto dos cidad�os com a natureza					
Promover o reconhecimento pela sociedade do valor patrimonial, intergeracional, econ�mico e social da biodiversidade e do patrim�nio geol�gico.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PSRN 2000

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PSRN 2000					
Estabelecer um conjunto de orienta�es estrat�gicas para a gest�o do territ�rio das ZPE e ZEC considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conserva�o a m�dio e longo prazo					
Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais das ZPE e ZEC, orientando a uma macro escala a fixa�o dos usos e o regime de gest�o compat�veis com a utiliza�o sustent�vel do territ�rio a efetuar, posteriormente, atrav�s da inser�o das normas e orienta�es nos instrumentos de gest�o territorial que vinculam diretamente os particulares (planos municipais e planos especiais de ordenamento do territ�rio)					
Representar cartograficamente, em fun�o dos dados dispon�veis, a distribui�o dos habitats naturais e seminaturais e das esp�cies de flora e fauna, presentes nas ZEC e ZPE					
Estabelecer diretrizes para o zonamento das �reas em fun�o das respetivas caracter�sticas e prioridades de conserva�o, a definir nos planos de ordenamento que vinculam as entidades privadas, nos quais dever�o ser fixados e zonados os usos do territ�rio e os regimes de gest�o, com vista � utiliza�o sustent�vel do territ�rio					
Definir as medidas que garantam a valoriza�o e a manuten�o num estado de conserva�o favor�vel dos <i>habitats</i> e esp�cies, bem como fornecer a tipologia das restri�es do uso do solo, tendo em conta a distribui�o dos <i>habitats</i> a proteger					
Definir, para cada ZEC e ZPE, os projetos a sujeitar a avalia�o de impacte ambiental ou a an�lise de incid�ncias ambientais					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PNUEA

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PNUEA2020					
Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos					
Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água					
Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação					
Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva)					
Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os objetivos do PNA

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PNA2021					
A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água					
A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis					
A mitigação dos efeitos das inundações e das secas					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PENSAAR

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PENSAAR2020					
Proteção do Ambiente e melhoria da qualidade das massas de água					
Melhoria da qualidade dos serviços prestados					
Otimização e gestão eficiente dos recursos					
Sustentabilidade económico-financeira e social					
Condições básicas e transversais					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos da ENEAPAI

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos da ENEAPAI					
O cumprimento do normativo ambiental e dos objetivos da política de ambiente e do ordenamento do território, através do cumprimento do normativo legal, e de uma abordagem territorial e setorial integrada					
A sustentabilidade dos modelos de gestão, associada à implementação de modelos de gestão eficientes e sustentáveis, e de aplicação do princípio do poluidor-pagador e garantia de um quadro tarifário sustentável para os setores económicos					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PERSU 2020

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PERSU2020					
Prevenção da produção e perigosidade dos RU					
Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis					
Redução da deposição de RU em aterro					
Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PERSU2030					
Reduzir a produção e perigosidade dos RU					
Promover a recolha seletiva e tratamento adequado					
Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU					
Reforçar os instrumentos económico-financeiros					
Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector					
Comunicar e monitorizar o plano					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 – RCM n.º 31/2023

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PNGR 2030					
Prevenir a produção de resíduos ao nível da quantidade e da perigosidade					
Promover a eficiência na utilização de recursos, contribuindo para uma economia circular					
Reduzir os impactos ambientais negativos, através de uma gestão de resíduos integrada e sustentável					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos da Proposta para Estratégia Nacional das Florestas

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos estratégicos ENF					
Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos					
Especialização do território					
Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos estratégicos do PNDFCI					
Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais					
Redução da incidência dos incêndios					
Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios					
Recuperar e reabilitar os ecossistemas					
Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PROT C

Objetivos do PROT C	Opções Estratégicas				
	1	2	3	4	5
A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território					
A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais					
O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico					
Valorizar a natureza multipolar da rede urbana para o desenvolvimento de um sistema urbano verdadeiramente policêntrico, reforçando a integração entre sistemas urbanos sub-regionais					
Densificar as interações intrarregionais, nomeadamente estruturando as redes regionais de equipamentos e serviços, e melhorando as redes estruturantes de transportes internas à região					
Identificar a estrutura de proteção e valorização ambiental, integrando as áreas classificadas e outras áreas ou corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e riscos naturais e da estruturação do território					
Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes					
Desenvolver novas formas de relação urbano-rural, com base na diversificação de funções dos espaços rurais e na organização de uma rede de centros de excelência em espaço rural					

Relação entre as QAS da proposta de alteração do PDMG e os Objetivos do PIAAC CIM RC 2020

Objetivos	Opções Estratégicas				
	1	2	3	4	5
Melhorar o conhecimento sobre as relações diretas e indiretas que o clima e a sua alteração têm sobre o sistema natural e social da CIM-RC, focando áreas temáticas tidas como prioritárias					
Contribuir para a definição de uma estratégia que permita reduzir a vulnerabilidade do território da CIM-RC aos impactes das alterações climáticas, através da promoção da adaptação com base na evidência científica, no conhecimento contextual dos técnicos municipais e nos contributos das suas populações					
Explorar oportunidades em alguns segmentos socioeconómicos					
Contribuir para a integração da adaptação nos instrumentos governativos existentes, em particular nos planos, políticas e medidas da CIM-RC e dos seus Municípios					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PROFCL

Objetivos do PROFCL	Opções Estratégicas				
	1	2	3	4	5
Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais					
Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais					
Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade					
Optimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades					
Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas					
Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PGBH Mondego, Vouga e Lis

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PGBH Mondego, Vouga e Lis					
Atingir e manter o bom estado / potencial das massas de água					
Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras					
Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos					
Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água					
Promover a sustentabilidade económica da gestão da água					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PGBH Tejo e Ribeiras do Oeste

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PGBH Tejo e Ribeiras do Oeste					
Atingir e manter o bom estado / potencial das massas de água					
Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras					
Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos					
Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água					
Promover a sustentabilidade económica da gestão da água					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do POAC

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do POAC					
Definir regras para a utilização do plano de água e zona envolvente das albufeiras, por forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial a água					
Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos quer do ponto de vista do ordenamento do território					
Garantir a articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional					
Compatibilizar os diferentes usos e atividades, existentes ou futuros, com a proteção e valorização ambiental e finalidades primárias das albufeiras, designadamente a produção de energia					
Identificar, no plano de água, as áreas mais adequadas para a prática de atividades recreativas, prevendo as suas compatibilidades e complementaridades					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do Plano Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Objetivos do PNBEPH					
Contribuir para a produção de energia renovável					
Reduzir a dependência energética nacional					
Reduzir as emissões de GEE					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Eixos estratégicos do PMDFCI

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Eixos estratégicos PMDFCI					
Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais					
Redução da incidência dos incêndios					
Melhoria e eficácia do ataque e da gestão de incêndios					
Recuperar e reabilitar os ecossistemas					
Adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de revisão do PDMG e os Objetivos do PMEPC

Opções Estratégicas	1	2	3	4	5
Eixos estratégicos PMEPC					
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe					
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil					
Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver					
Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes					
Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe					
Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade					
Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPCG					
Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes					
Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência					

Anexo 2_ Pareceres emitidos no âmbito do Relatório de Fatores Críticos

26. Abril

232



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.ma Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Góis
Prc da República
3330-310 Góis

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DOTCN 547/18

Proc: PDM-CO.06.00/1-15

26 | 10 | 2018

ASSUNTO: Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis - Pronúncia nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09

No âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Góis em curso, a Câmara Municipal remeteu a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) os elementos referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, para efeitos de pronúncia dos representantes dos serviços e entidades da respetiva Comissão Consultiva (CC), constituída pelo despacho n.º 2537/2017, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 61, de 27 de março de 2017.

Após análise dos elementos apresentados, informa-se V. Ex.ª o seguinte:

1. Estudos de caracterização

Este documento acompanha o plano, enquadrando a informação prevista na al. a) do nº1 do Art.º 96º do RJIGT, no conteúdo material, a qual refere que o PDM estabelece, nomeadamente "A caracterização, ou a sua atualização, económica, social e biofísica, incluindo a identificação dos valores culturais, do sistema urbano e das redes de transportes e de equipamentos, de educação, de saúde e de segurança, bem como os sistemas de telecomunicações, de abastecimento de energia, de gás, de captação, de tratamento e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes e de recolha, depósito e tratamento de resíduos".

Os "Estudos de caracterização", datados de abril de 2018, encontram-se estruturados em 6 Relatórios:

- Relatório 1 – Caracterização geral/Enquadramento territorial
- Relatório 2 – Caracterização biofísica e estrutura da paisagem
- Relatório 3 – Socioeconomia
- Relatório 4 – Sistema urbano
- Relatório 5 – História, Património e turismo
- Relatório 6 – Condições ambientais

1.1. Relatório 1 – Caracterização geral/Enquadramento territorial

Neste documento é feito um enquadramento do concelho na sua envolvente regional e nacional e são identificadas e caracterizadas as relações de interdependência existentes, que influenciam as



dinâmicas do município, sendo também analisado o enquadramento nos instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior com implicações no concelho.

Sobre este relatório apenas há a referir os seguintes aspetos:

- Na página 15, as várias referências ao PROT-C devem ser corrigidas para "proposta do PROTC";
- O ponto 5 – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios" - para além de ter de ser corrigido, uma vez que se refere ao concelho de Soure (ver 3º parágrafo da página 24 e 1º parágrafo da página 25), nada refere em concreto sobre o PMDFCI de Góis, contendo apenas informação genérica válida para qualquer concelho. Parece-nos que este ponto deveria conter informação mais específica, incluindo a data de aprovação do PMDFCI de Góis e os principais condicionamentos à edificação e ocupação do solo que dele advém.
- Não é feita qualquer referência ao Plano de Ordenamento das Albufeiras do Cabril, Bouça e Stª Luzia, que abrange o concelho, bem como à necessidade de, até 2020, as normas do plano especial diretamente vinculativas dos particulares, serem transpostas para o PDM, por força da publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, bem como sobre as respetivas implicações.

1.2. Relatório 2 – Caracterização biofísica

Este documento cumpre com o disposto no n.º 1 do artigo 96º do RJIGT, porquanto estabelece e sistematiza, a caracterização biofísica do concelho, designadamente ao nível da geologia e pedologia, fisiografia (relevo, hipsometria, declives e exposições), recursos hídricos, clima, paisagem e ocupação do solo, sendo acompanhado por plantas à escala de elaboração do PDM, com a identificação dos diferentes elementos abordados neste documento.

Parte significativa deste documento é dedicada aos recursos hídricos e aos valores naturais ligados à fauna, flora e floresta, pelo que é fundamental a pronúncia da APA e do ICNF, para validação dos dados e informações constantes do mesmo, bem como das demais entidades com competências nas matérias abordadas. Não obstante, destaca-se a inexistência de qualquer referência à albufeira de Cabril no capítulo referente aos recursos hídricos, aspeto que carece de ser sanado.

1.3. Relatório 3 – Socioeconomia

Neste relatório é sistematizada, a caracterização demográfica e a caracterização da habitação no concelho, tendo em consideração os dados dos censos definitivos de 1991, 2001 e 2011.

Para a população são ainda realizadas projeções demográficas que apontam para uma tendência de diminuição da população do concelho em 2030, mas não é apresentada a metodologia utilizada para realizar estas projeções, informação que deve ser acrescentada no relatório.

Esta tendência e o registo da regressão da população nos últimos anos, é acompanhada também de uma diminuição do número de famílias entre 2001 e 2011, associada ainda a uma dimensão média das famílias baixa (2 pessoas por família).



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Para além destes aspetos, destacam-se também as seguintes conclusões retiradas do estudo desenvolvido:

- O concelho apresenta um quadro geral de envelhecimento acentuado da população, tal como todo o país;
- O índice de dependência total é muito superior ao panorama regional;
- O relatório é omissivo relativamente a alguns indicadores essenciais para uma completa e rigorosa análise demográfica, nomeadamente às taxas de natalidade, taxas de mortalidade, vitalidade demográfica, renovação populacional, taxa de repulsão interna, etc.;
- Quanto ao parque habitacional, é de salientar o significativo envelhecimento do mesmo;
- A grande maioria dos edifícios existentes são residenciais (98% dos quais exclusivamente residenciais) e possuem maioritariamente características de ocupação unifamiliar;
- O concelho é caracterizado por uma população com baixas habilitações escolares (mais de metade da população apenas tem o 1º ciclo do ensino básico ou nenhuma escolaridade) e por uma percentagem de população analfabeta (10,3% em 2011) superior à média da Região Centro (6,4%).

Ao nível da economia, este Relatório inclui uma caracterização suficientemente detalhada do concelho no que concerne aos diferentes setores da economia, com base na informação estatística mais recente disponível. Não obstante, estando em causa matérias da competência de outras entidades, em particular a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação e a Direção Geral de Energia e Geologia respetivamente, cabe a estas entidades a pronúncia sobre os mesmos.

1.4. Relatório 4 – Sistema urbano

No âmbito deste relatório, procura-se caracterizar o sistema urbano existente no concelho, através da análise dos seguintes aspetos principais: sistema urbano, estrutura e forma de povoamento, acessibilidades e transportes e equipamentos de utilização coletiva.

Muito embora a forma como é apresentada a metodologia adotada na Introdução seja bastante ambiciosa, verifica-se que, na prática, este documento é muito teórico e não contém verdadeiramente uma caracterização da realidade concelhia a este nível.

Com efeito, o capítulo intitulado “sistema urbano”, contém um resumo das principais conclusões retiradas da proposta do PROT-Centro, mas apenas aborda o centro urbano de Góis, nada referindo quanto aos restantes aglomerados urbanos existentes no concelho e de que forma estes se integram no sistema urbano concelhio.

O segundo capítulo – “Estrutura e forma urbana” – procede a uma caracterização genérica dos espaços urbanos e identifica as tendências/padrões de ocupação que podem ser encontradas, mas não faz a ligação entre essa informação e os aglomerados urbanos do concelho de forma individual.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Assim e para que a informação contida neste documento seja útil, deveria estar sistematizada através de fichas individuais de cada aglomerado urbano existente no concelho, onde fosse demonstrada a aplicação prática dos diferentes níveis de análise aqui realizados, designadamente: integração no sistema urbano, estrutura e forma urbana, densidade populacional e nível de urbanização, hierarquia urbana, padrão de ocupação, necessidades de requalificação/regeneração urbana identificadas, acessibilidades, equipamentos existentes/carências de equipamentos, cobertura por infraestruturas básicas (de abastecimento de água, saneamento, resíduos sólidos e energia) e valores patrimoniais presentes.

1.5. Relatório 5 – História, património e turismo

Estando em causa matérias essencialmente da competência da Direção Regional de Cultura do Centro e do Turismo de Portugal, cabe a estas entidades a pronúncia sobre este documento.

1.6. Relatório 6 – Condições ambientais

Este documento procede à caracterização das infraestruturas existentes, bem como à identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos. Contudo, na parte relativa aos riscos, não existe nenhuma referência ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil apenas é mencionado uma vez no ponto 3.1 (*Colapso/estragos avultados em edifícios*). Sendo estes documentos fulcrais na identificação dos riscos existentes no concelho, parece-nos que deveria haver articulação entre a informação contida nos estudos de caracterização e os referidos documentos. Considera-se, ainda, que este relatório deveria ser completado com uma planta com a identificação de todas as áreas de risco identificadas no concelho.

1.7. Peças desenhadas

Relativamente às peças desenhadas apresentadas nesta fase, apenas há a referir que a planta intitulada "Geologia e hidrografia", apesar de identificar, na parte desenhada, os elementos relativos à hidrografia, não contém qualquer referência a estes na legenda, aspeto que deve ser corrigido.

2. Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT)

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 189º do RJIGT, o REOT deve traduzir o balanço da execução dos planos territoriais, fundamentando a necessidade de revisão. Nos termos do n.º 3 e do n.º 5 do mesmo artigo, após a sua conclusão o REOT é submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias e é submetido à apreciação da assembleia municipal.

Desconhece-se se o REOT apresentado foi objeto de apreciação da assembleia municipal e de discussão pública, uma vez que não foram remetidos os respetivos comprovativos. Assim, deve este aspeto ser esclarecido e completado o processo com os comprovativos do cumprimento destes procedimentos legais.

Quanto ao seu conteúdo, o documento apresentado, dada a sua incompletude, não pode verdadeiramente ser considerado um Relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

concelho, não reunindo condições para sustentar as propostas que venham a ser apresentadas no âmbito da revisão do PDM. Com efeito, este relatório deve ser profundamente reformulado e completado, sobretudo no que diz respeito ao balanço da execução do PDM em vigor, uma vez que a este nível ele é omissivo, apenas identificando os planos territoriais existentes no concelho. O capítulo intitulado "Instrumentos de Gestão Territorial" deve conter, no mínimo, os seguintes aspetos:

- a) Níveis de execução do plano à data da elaboração do plano e não à data de 2006, claramente já ultrapassada, nomeadamente em termos de ocupação do solo, compromissos urbanísticos, reservas disponíveis de solo urbano, níveis de infraestruturização, equipamentos, acessibilidades, condicionantes e outros critérios de avaliação relevantes para o município. Para as áreas urbanas e para os espaços industriais esta caracterização deve ser efetuada de forma individualizada.
- b) Identificação dos fatores de mudança da estrutura do território;
- c) Definição de novos objetivos de desenvolvimento para o município e identificação dos critérios de sustentabilidade a adotar.

Com efeito, o documento apresentado deve ser profundamente reformulado e completado, sobretudo no que diz respeito ao balanço da execução do PDM em vigor, uma vez que a este nível ele é omissivo, apenas identificando os planos territoriais existentes no concelho. O capítulo intitulado "Instrumentos de Gestão Territorial" deve conter, no mínimo, os seguintes aspetos:

- d) Níveis de execução do plano à data da elaboração do plano e não à data de 2006, claramente já ultrapassada, nomeadamente em termos de ocupação do solo, compromissos urbanísticos, reservas disponíveis de solo urbano, níveis de infraestruturização, equipamentos, acessibilidades, condicionantes e outros critérios de avaliação relevantes para o município. Para as áreas urbanas e para os espaços industriais esta caracterização deve ser efetuada de forma individualizada.
- e) Identificação dos fatores de mudança da estrutura do território;
- f) Definição de novos objetivos de desenvolvimento para o município e identificação dos critérios de sustentabilidade a adotar.

O documento apresentado merece-nos, ainda, os seguintes comentários:

- Na página 19, deve ser identificada e explicada a metodologia utilizada para realizar as projeções demográficas efetuadas;
- No capítulo 3 – Estrutura socioeconómica - o penúltimo parágrafo da página 21 nada tem a ver com o assunto tratado naquele capítulo, considerando-se que deveria estar num capítulo próprio sobre as formas de ocupação urbana;
- O capítulo intitulado "Sistema urbano" (páginas 35 a 41) é muito vago e contém, no essencial, um resumo das orientações da proposta do PROT-C. No que respeita ao concelho, apenas aborda o centro urbano de Góis, nada referindo quanto aos restantes aglomerados urbanos existentes no concelho e de que forma estes se integram no sistema urbano concelhio, pelo que deve ser completado;
- Na página 92 é feita uma apresentação muito resumida do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguiçeira, mas nada é referido quanto à necessidade de, até 2020, as normas do plano especial



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

diretamente vinculativas dos particulares, serem transpostas para o PDM, por força da publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, bem como quais as normas a transpor para o PDM e as respetivas implicações.

3. Relatório de fatores críticos

Quanto ao Relatório de fatores críticos apresentado, da sua apreciação resultaram as seguintes observações:

- Na página 9, onde são identificados os processos envolvidos na elaboração do Relatório Ambiental, parece estar em falta a identificação e avaliação das alternativas escolhidas tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial, aspeto muitas vezes negligenciado.
- No quadro 1 – Quadro de Referência Estratégico (...) – deve ser eliminada a expressão “do Plano municipal de Góis”; por outro lado, na parte referente aos instrumentos regionais, deve ser acrescentado “Proposta de” antes da referência ao Plano Regional do ordenamento do Território do Centro; Considera-se, ainda, que nos instrumentos de nível municipal, deveria ser também incluído do PDM em vigor, porquanto constitui um documento de referência para a presente proposta de revisão, bem como o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (que é aliás referido no REOT).
- Quanto aos indicadores propostos para a avaliação dos fatores críticos de decisão (FCD), estes deverão ser objetivos e mensuráveis – conforme parece ser o caso com a generalidade dos indicadores apresentados – devendo os quadros 4 a 8 ser completados com a identificação da unidade de medida de cada um, para que seja perceptível de que forma são medidos.
- Por outro lado, os referidos indicadores devem ser associados a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos impactes decorrentes da implementação da revisão do PDM.
- No FCD “Recursos ambientais e biodiversidade”, no critério “Impactes cumulativos”, não é claro o que se pretende quando é referido, nos indicadores, “afetação dos elementos referidos nos pontos 2 anteriores ...”: Clarificar redação. Por outro lado, no mesmo critério, não se percebe o que são as “áreas de afetação” referidas no indicador “Variação das áreas de afetação nas zonas com sensibilidade diferenciada dentro de cada AC”.
- Ao nível do critério de avaliação “Incêndios florestais” (página 28), como é que se mede o indicador “Vulnerabilidade ao risco de incêndio”?
- Devem ser definidos os conceitos de “estruturas vulneráveis” e “pessoas vulneráveis” aos efeitos de inundações (quadro da página 28). Clarificar.

Em conclusão, o relatório de fatores críticos para a decisão suporta globalmente a delimitação do âmbito e do alcance de apoio ao modelo ambiental a utilizar no relatório ambiental, encontrando-se assim em condições de avançar para a fase seguinte, sem prejuízo das recomendações anteriormente efetuadas.

4. Síntese conclusiva da apreciação dos elementos apresentados

Em conclusão, informa-se V. Ex.ª que:

- Foram apresentados todos os elementos estabelecidos nos números 1 e 3 do artigo 12.º da portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, com exceção dos aspetos que condicionam a proposta em matéria



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

de servidões e restrições de utilidade pública (cf. al b) do referido n.º 3), pelo que esta identificação deve ser apresentada de forma sistematizada na fase seguinte;

- O Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território carece de ser profundamente reformulado e completado, para que dê cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 189º do RJIGT (de acordo com o referido no anterior ponto 2), e para que possa, assim, fundamentar a necessidade do presente procedimento de revisão do PDM e deve ser demonstrado o cumprimento do disposto no n.º 3 e no n.º 5 do artigo 189º do RJIGT, nomeadamente quanto à sua submissão à apreciação da assembleia municipal e sujeição a discussão pública.
- Os estudos de caracterização apresentados devem ser corrigidos/completados de acordo com o referido nos anteriores pontos 1.1 a 1.6.

5. Outras questões

5.1. Cronograma/Programa de trabalhos da CC

Continua em falta o programa/cronograma dos trabalhos a desenvolver pela Câmara Municipal, referido no nosso ofício DOTCN 333/17, de 12.06.2017 e previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09, para que, em articulação com o mesmo, esta CCDRC possa elaborar o programa de trabalhos da CC e, deste modo, dar cumprimento ao disposto na subal. i) da al. b) da mesma norma.

5.2. Regulamento interno da CC

De acordo com a sub-al. ii) da al. b) do n.º 1 do artigo 12º da Portaria 277/2015, de 10/09, deve a CCDRC disponibilizar a **proposta de regulamento interno da CC**, estabelecendo, no entanto, o artigo 19º que a DGT é responsável pela elaboração do modelo do referido regulamento e pela sua disponibilização no respetivo sítio da internet, o que ainda não foi feito. Assim, até à disponibilização do referido regulamento, a organização e funcionamento da CC deve reger-se pelas regras do Código do Procedimento Administrativo (CPA) em vigor.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

(António Júlio Veiga Simão)
António Júlio Veiga Simão
Vice-Presidente
Despacho 10716/15
(Delegação de Competências)

AG/CV

1944
1945
1946
1947
1948



03-10-18

25/09/18 21:09:13-00
CSC/PA

Exmo Senhor
Presidente da
CCDR Centro - Comissão Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro
3000-069 COIMBRA

Sua referência
DOTCN 364/18
PDM-CO.06.00/1-15

Sua comunicação
21/09/2018

Nossa referência
OE_SC_DIE_0016/2018
CC

Data

ASSUNTO: OE_SC_DIE_0016/2018 - Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis. Parecer ao abrigo do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de Maio.

Os elementos enviados para apreciação, relativos à revisão do Plano Diretor Municipal de Góis, através de <ftp://acesso.cm-gois.pt>, contêm uma listagem dos equipamentos desportivos existentes no concelho, bem como a indicação dos critérios de planeamento adotados, designadamente as 'Normas de Programação e Caracterização de Equipamentos Coletivos' emitidas pela DGOTDU em Maio de 2002, à luz dos quais são genericamente enunciadas as necessidades da população do concelho relativamente às várias tipologias desportivas. É contudo remetido para uma fase posterior de desenvolvimento do estudo de revisão do PDM, a 'atualização' da programação dos equipamentos existentes ou a construir, tendo em vista a resposta às necessidades da população prevista para o concelho, na meta temporal do Plano.

Conclui-se assim pela emissão de parecer favorável relativamente ao proposto, no âmbito de intervenção exclusiva deste Instituto.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo

(Sónia Paixão)

Página 1 de 1

C.C.:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

SUA REFERÊNCIA	SUA REFERÊNCIA DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
E/15482/2018		DSRC - S/8189/2018 Dir Unidade de Apoio ao Delegado	2018-11-05

ASSUNTO: Revisão do PDM de Góis - Pedido de pronúncia nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 12º da Port. 277/2015, de 10/09

Após análise dos elementos recebidos com o ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, DOTCN 364/18 de 21/09/2018, relativos à revisão do PDM de Góis comunica-se a V. Exª que deverão ter em consideração as seguintes notas:

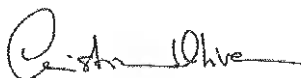
Relatório 3 (pág. 86, 87 e 88) sugerimos as seguintes retificações:

- onde se lê "Agrupamento de Escolas da Vila de Góis" deverá constar Agrupamento de Escolas de Góis;
- onde se lê "Centro Escolar da freguesia de Alvares" deverá constar Escola Básica de Alvares;
- onde se lê "Direções Regionais de Educação" deverá constar Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.
- onde se lê "Carta Escolar" deverá constar Carta Educativa.

Por se verificar que os dados se reportam ao ano letivo 2014/15 enviamos ficheiro com os dados atualizados.

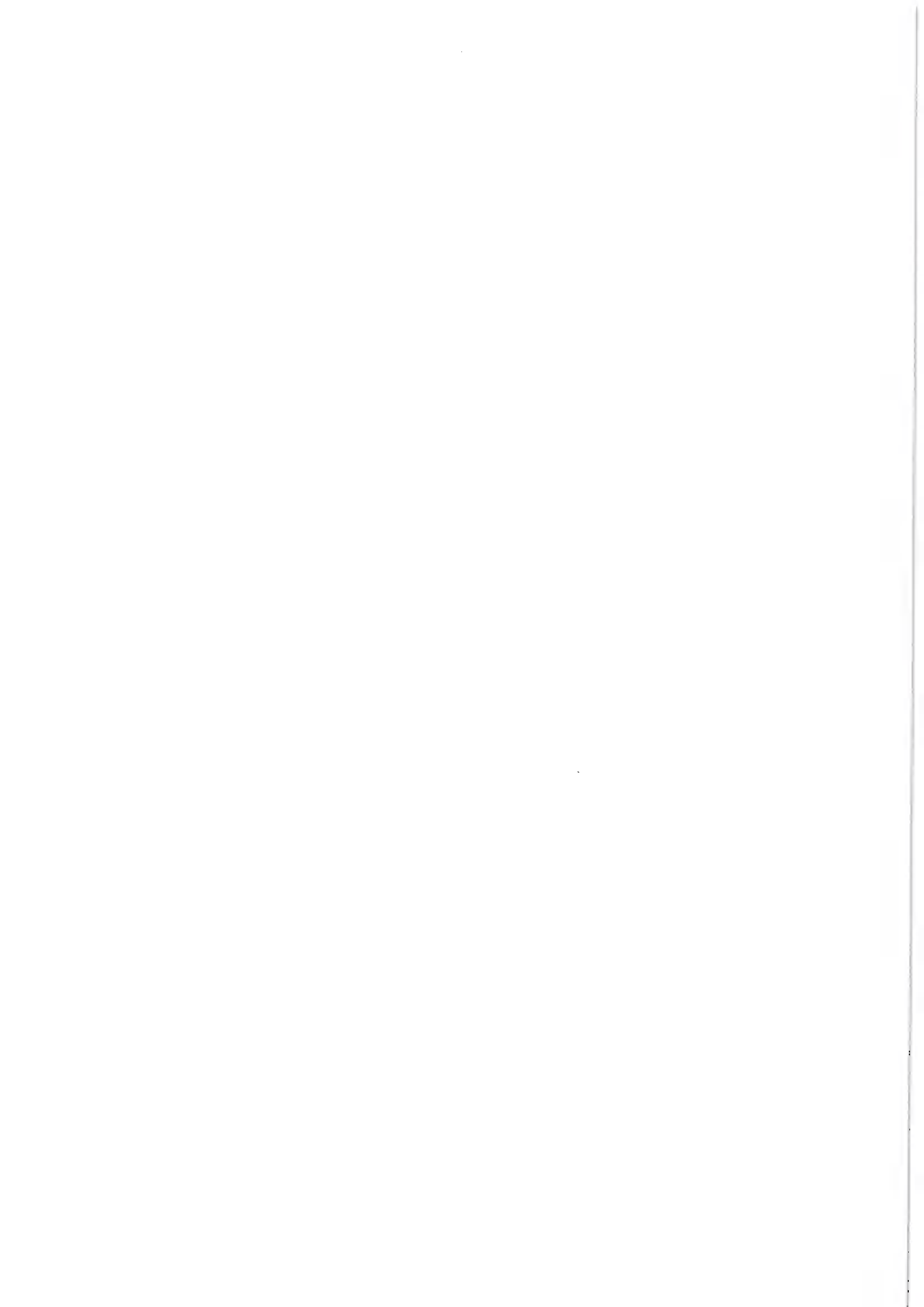
Com os melhores cumprimentos,

A Delegada Regional de Educação do Centro



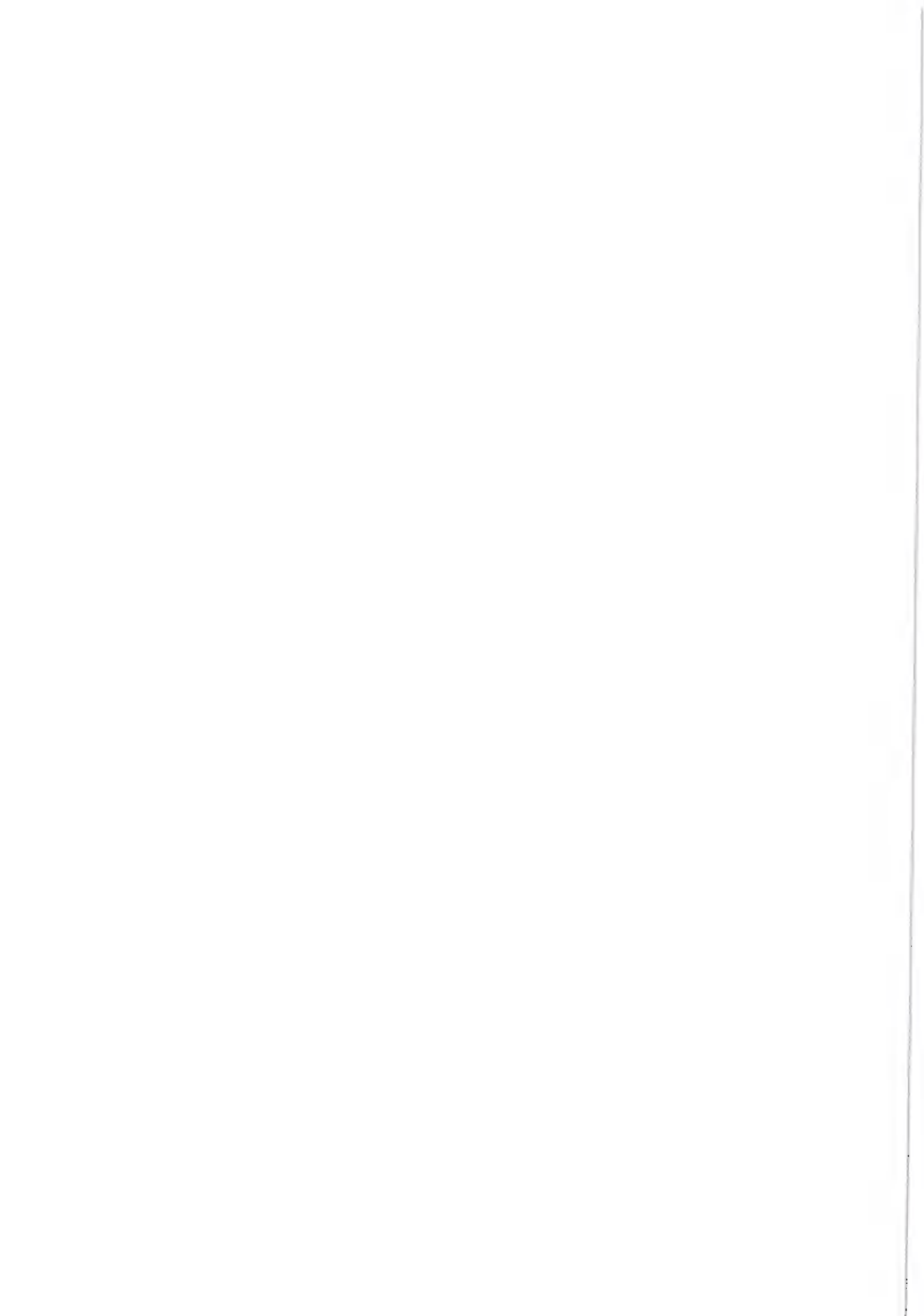
Em 05-11-18

Cristina Oliveira



ANO LETIVO 2018/19

concelho	Unid_Org	Escola	Ensino	Nivel Ensino	Curso	Ano	Turma	Num Alunos
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Vila Nova do Ceira, Góis	Regular	Pré- Escolar	Pré-Escolar		A	22
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Pré- Escolar	Pré-Escolar		A	11
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Alvares, Góis	Regular	Básico	1º Ciclo		A	7
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Vila Nova do Ceira, Góis	Regular	Básico	1º Ciclo		A	17
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	1º Ciclo		A	19
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	1º Ciclo		B	16
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	1º Ciclo		C	17
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	Ensino Básico Geral	5	A	20
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	Ensino Básico Geral	6	A	16
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	Ensino Básico Geral	6	B	17
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	Ensino Básico Geral	7	A	12
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	Ensino Básico Geral	7	B	11
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	Ensino Básico Geral	8	A	12
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	Ensino Básico Geral	8	B	11
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	Ensino Básico Geral	9	A	15
Góis	Escolas de Góis	Escola Básica de Góis	Regular	Básico	Ensino Básico Geral	9	B	14



74131
2018/11/4
zi

18105/18
2018-11-06

Cc:
Exma. Senhora
Presidente da CCDR Centro
A/C D. S. do Ordenamento do Território,
Dr.ª M. Margarida M. V. Teixeira Bento
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Góis

Praça da República
3330-310 Góis

18105/18 2018-11-06
DSOT/CC

Nossa ref°/Our ref.: 259/DSGCIG-DCart	Sua ref°/Your ref.: Of. da CCDRC : DOTCN 364/18 Proc: PDM-CO.06.00/**1-15
Of. Nº: S-DGT/2018/4630 22-10-2018	21-09-2018

Assunto: Revisão do PDM de Góis

Na sequência da solicitação recebida da CCDR Centro acima referenciada, e na sequência da apreciação efetuada, sobre documentação disponibilizada pela Câmara Municipal de Góis, relativa ao Plano em epígrafe, vimos informar o seguinte:

1- Rede Geodésica

Em junho de 2017 a DGT já enviou uma listagem com os vértices geodésicos (coordenadas PT-TM06/ETRS89) existentes no Concelho de Góis.

Da informação agora disponibilizada, não consta nenhuma Planta de Condicionantes, pelo que não foi possível fazer a análise relativa à implantação dos vértices geodésicos.

2- Cartografia

A data de deliberação pela Câmara Municipal de Góis de início da revisão do PDM é de 2015-08-31, pelo que a cartografia de base a utilizar na proposta de revisão e a cartografia temática que dela resultar regem-se pelo estabelecido no Decreto-Lei nº 141/2019, de 19 de setembro, e no Regulamento nº 142/2016, de 9 de fevereiro.

- 2.1 Não foram disponibilizadas as plantas que constituem e que acompanham a proposta de revisão, nomeadamente plantas de condicionantes e de ordenamento, bem como os respetivos mapas de ruído;
- 2.2 Em todas as peças desenhadas que nos foram enviadas não consta a legenda relativa à cartografia de base, nem é indicada para cada uma delas a respetiva Precisão Posicional Nominal;
- 2.3 As coordenadas deverão ser posicionadas na parte exterior da cercadura cartográfica, tal se exige no citado Regulamento.

3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), informa-se o seguinte:

DSOT	
2018/11/6	
X	DOTCN 61118
DGT 11	

3.1 O concelho de Góis é composto por 4 freguesias.

Os limites resultam dos trabalhos dos Censos 2001;

3.2 Da análise dos ficheiros enviados, conclui-se que as peças desenhadas contêm a representação dos limites administrativos de freguesia e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada, a CAOP2016.

4- Conclusão da D.S. de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica (DSGCIG)

O parecer da DGT/DSGCIG relativo a esta documentação, agora disponibilizada, é favorável condicionado, sendo que se aguardará, quer pela presente informação devidamente corrigida, quer pela informação em falta, a fim de se poder emitir parecer final.

5- Sistema de Submissão Automático (SSAIGT)

Para desmaterialização dos programas e planos territoriais e melhoria progressiva da fiabilidade, rigor e eficiência da disponibilização da informação sobre IGT, encontra-se desenvolvido o Sistema de Submissão Automático (SSAIGT) destinado ao envio dos instrumentos de gestão territorial para publicação no Diário da República (DR) e para depósito na Direção Geral do Território (DGT).

Esta plataforma é de utilização obrigatória e constitui a infraestrutura através da qual são praticadas todas as formalidades relativas aos procedimentos já referidos e em conformidade com a Portaria n^o 245/2011 de 22/6 e com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Deste modo, e em antecipação aos referidos atos de publicação no Diário da República e depósito na DGT, considera-se oportuno que a autarquia promova a verificação da conformidade das peças e plantas do presente Plano Diretor Municipal (PDM) a publicar e a depositar, com os requisitos e condições formais e operacionais de acesso do SSAIGT.

Com este objetivo, anexa-se uma lista para a verificação do conteúdo documental desmaterializado do PDM com a indicação dos ficheiros que devem ser submetidos no SSAIGT.

Para informações complementares disponibilizam-se os seguintes *links* para a página da DGT:

Manual de utilização (SSAIGT) e Área de Apoio do SSAIGT (versão de 9 de fevereiro de 2017).

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho
2626/2017, de 14 de fevereiro, publicado
na 2^a série do Diário da República
N^o 63, de 29 de março de 2017.

Anexo: Lista para a verificação do conteúdo documental desmaterializado do PDM com a indicação dos ficheiros que devem ser submetidos no SSAIGT, mencionada em 5.

74131
2017/6/29
22

PDM - CO.06.00/1-15

206



DGT
S-DGT/2017/3073
26-06-2017

Exma. Senhora
Presidente da CCDR Centro
A/C D. S. do Ordenamento do Território,
Dr.ª M. Margarida M. V. Teixeira Bento
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Nossa refª/Our ref.:
169/DSGCIG-DCart

Of. Nº:
S-DGT/2017/3073
22-06-2017

Sua refª/Your ref.:
DOTCN 204/17
Proc:PDM-CO.06.00/1-15

10334/17 2017-06-28
DGT/CC

Assunto: Revisão do PDM de Góis

Condições a verificar para o cumprimento da legislação inerente à utilização e produção de cartografia no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial

Na sequência da solicitação expressa por V. Exa na comunicação em epígrafe informamos que a DGT no âmbito da sua participação nas Comissões Consultivas dos Planos inerentes aos diferentes Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) tem vindo a pronunciar-se em relação à informação geodésica, cartográfica e limites administrativos que deverão constar do plano de acordo com as normas orientadoras disponíveis em <http://www.dgterritorio.pt/> e em http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/regulacao/, respetivamente, o Regulamento nº 142/2016, de 9 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro.

Não obstante ter sido definido na última reunião da Comissão Nacional do Território (CNT) realizada a 9 de junho de 2017, por proposta da DGT, a criação de um grupo de trabalho sobre a cartografia e o modelo de dados a utilizar nos IGT, no sentido de não protelar os trabalhos deste PDM dá-se conta do que tem vindo a ser adotado e que está em vigor.

Assim, deverão ser tidas em consideração as seguintes questões:

DSOT	
2017/6/28	
X	DOTCN 281617
	DGT

1 - Rede Geodésica

- 1.1 Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT).
- 1.2 A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação, realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo Decreto-Lei nº 143/82 de 26

de Abril, o qual deverá ser respeitado, nomeadamente a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurar que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.

- 1.3 Caso se verifique que no desenvolvimento de algum projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.
- 1.4 Caso seja necessário poderá ser solicitada à DGT uma listagem dos Vértices Geodésicos desse concelho no sistema de georreferência da cartografia de referência a ser utilizada para elaboração de um plano, obrigatoriamente o sistema PT-TM06/ETRS89.
- 1.5 No que respeita à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão, informa-se que dentro do limite da área do concelho de Góis não existem marcas de nivelamento.
- 1.6 Em anexo, envia-se a lista dos Vértices Geodésicos e respetivas coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89 existentes no concelho de Góis, os quais deverão ser corretamente implantados, com os respetivos topónimos, na Planta de Condicionantes.

2 - Cartografia

2.1 Data de deliberação de início de procedimento anterior a 2014-11-18

- 2.1.1 A cartografia de base para sustentar a elaboração da carta base de cada IGT deverá cumprir o estipulado no Decreto Regulamentar n^o 10/2009, de 29 de maio.
- 2.1.2 Independentemente do estipulado nesse diploma, essa cartografia bem como as diferentes plantas inerentes à proposta de plano terão de estar georreferenciadas no sistema PT-TM06/ETRS89.
- 2.1.3 As entidades que tenham de produzir ou atualizar a cartografia de base para suportar a proposta do plano, bem como as entidades que venham a produzir as respetivas plantas com a informação temática inerente à mesma proposta, terão de estar registadas na DGT em cumprimento do estipulado no artigo 8^o, quer do Decreto-Lei n^o 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n^o 202/2007, de 25 de maio, quer pelo Decreto-Lei n^o 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n^o141/2014, de 19 de setembro.
- 2.1.4 Qualquer atualização sobre a cartografia homologada terá que ser submetida a homologação pela DGT.

2.2 Data da deliberação de início de procedimento posterior a 2014-11-18

Respeito integral pelo estipulado no Decreto-Lei n^o 193/95, de 28 de julho, alterado e

republicado pelo Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro, bem como no Regulamento nº 142/2016, de 9 de fevereiro, com realce para as seguintes questões:

- 2.2.1 Cartografia a elaborar no sistema de Georreferência PT-TM06/ETRS89;
- 2.2.2 Aplicação das especificações técnicas e catálogo do objetos disponibilizado pela DGT em http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/regulacao/.
- 2.2.3 Adjudicação da produção da cartografia, por respeito ao código da contratação pública, a entidades devidamente registadas na DGT constantes da listagem da página da Internet em http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/regulacao/
- 2.2.4 Apoio técnico da DGT para elaboração de Caderno de Encargos (qualquer deslocação ao Município será custeada).
- 2.2.5 Obrigatoriedade de homologação da cartografia produzida ou atualizada;
- 2.2.6 A cartografia à escala 1:10 000 sustenta a elaboração de PDM e de PU;
- 2.2.7 A cartografia à escala 1:2000 sustenta a elaboração de PP;
- 2.2.8 Antes da elaboração do Caderno de Encargos deve ser consultada a DGT no sentido de se saber da possibilidade ou não de cedência do voo aerofotogramétrico atualizado.
- 2.2.9 Para o caso da cartografia 1:10 000, independentemente da eventual cedência do voo, existe a possibilidade de celebração de um protocolo entre a DGT e a Câmara Municipal ou a Comunidade Intermunicipal em que, caso seja contratada por estas entidades adjudicantes uma entidade fiscalizadora da produção de cartografia (também constante da listagem referida no ponto 2.1.3), o processo de homologação corresponderá a um metacontrolo (verificação da verificação efetuada pela entidade fiscalizadora) sujeito às taxas em vigor, sendo que a DGT poderá passar a utilizar essa cartografia no âmbito das suas responsabilidades sem a poder ceder ou comercializar;
- 2.2.10 Se não houver contratação de entidade fiscalizadora, ou se o relatório técnico apresentado por esta entidade apresentar anomalias que não garantam a boa qualidade dos dados, a DGT efetuará a homologação normal sujeita às taxas em vigor, mantendo-se as condições atrás citadas de utilização dessa cartografia pela DGT.

2.3 Elaboração das plantas que constituem e acompanham a proposta de plano

No âmbito dos estudos para a elaboração da proposta de revisão do plano, a cartografia de base, ou a sua atualização, terá de ser homologada, sendo ainda de considerar as seguintes questões:

- 2.3.1 A equipa técnica que vier a ser contratada para a elaboração das peças gráficas do plano terá de estar registada perante a DGT como se refere no ponto 2.1.3;
- 2.3.2 A cartografia de base (cartografia topográfica, cartografia topográfica da imagem ou cartografia hidrográfica, conforme n^o 3 do artigo 1^o do Decreto-Lei n^o 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n^o 141/2014, de 19 de setembro) para suporte à elaboração das peças gráficas do plano deverá cumprir uma exatidão posicional planimétrica e altimétrica:
- 2.3.3 Segundo o Decreto Regulamentar n^o 10/2009:
- a) Para PDM, melhor ou igual a 5 metros em planimetria e altimetria;
 - b) Para PU melhor ou igual a 2 metros em planimetria e altimetria;
 - c) Para PP melhor ou igual que 0,50 metros em planimetria e 0,75 metros em altimetria.
- 2.3.4 Segundo o Regulamento n^o 142/2016, de 9 de fevereiro:
- a) Para PDM, melhor ou igual a 5 metros em planimetria e altimetria;
 - b) Para PU melhor ou igual a 2 metros em planimetria e altimetria;
 - c) Para PP melhor ou igual que 0,30 metros em planimetria e 0,40 metros em altimetria.
- 2.3.5 A seleção da informação cartográfica a partir da cartografia de base deve ser suficientemente criteriosa para garantir uma boa localização espacial da informação temática e uma boa legibilidade do conteúdo temático e da carta base (carta de fundo);
- 2.3.6 O conteúdo da carta base (“carta de fundo”) de cada peça gráfica tem de ser em formato vetorial;
- 2.3.7 A informação cartográfica que venha a ser adquirida a outras entidades da Administração Central, Regional ou Local para suportar os trabalhos inerentes à proposta do plano deve ser, por estas disponibilizada no sistema de georreferência PT-TM06/ETRS89, ou as mesmas entidades deverão declarar expressamente que autorizam que a transformação de sistemas de georreferência possa ser efetuada pela entidade a quem cedem a informação;
- 2.3.8 Todas as plantas que, de acordo com o RJIGT, constituem e que acompanham a proposta de plano, ou outras consideradas necessárias para sustentar a mesma proposta do plano, devem respeitar as seguintes regras:
- a) Se data de deliberação de início do procedimento correspondente ao IGT for anterior a 2014-11-18, a legenda das peças desenhadas que acompanham e que constituem a proposta de plano deve respeitar o estabelecido nos artigos 6^o e 7^o do Decreto Regulamentar n^o 10/2009, de 29 de maio;

- b) Se data de deliberação de início do procedimento correspondente ao IGT for posterior a 2014-11-18, a legenda das peças desenhadas que acompanham e que constituem a proposta de plano deve respeitar o estabelecido no artigo 9^o do Regulamento n^o 142/2016, de 9 de fevereiro;
- c) Para qualquer dos casos referidos nas duas alíneas anteriores, a DGT disponibiliza a fórmula de cálculo para determinar os valores da Precisão Posicional Nominal de cada saída gráfica em http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/regulacao/;
- d) Cada peça gráfica terá obrigatoriamente a representação da quadrícula com um espaçamento de 10 centímetros e respetivas coordenadas associadas, relativas ao sistema de projeção cartográfico utilizado, introduzidas no exterior da cercadura cartográfica;
- e) Os mapas de ruído deverão respeitar todas as exigências acima referidas incluindo a constante de 2.2.1
- f) As peças gráficas que venham a ser submetidas à DGT para apreciação e emissão de parecer deverão ser reproduzidas em formato "pdf" ou "Geopdf" e no caso da Planta de Condicionantes também em formato "Shapefile".

3. Limites Administrativos

- 3.1. Deverá ser utilizada a última versão da CAOP. Esta última versão está elaborada segundo o sistema de georreferência PT-TM06/ETRS89.
- 3.2. Na legenda das peças desenhadas deve ser indicada a versão da CAOP utilizada bem como a indicação da simbologia utilizada para a sua representação;
- 3.3. Encontram-se disponíveis indicações sobre a CAOP sendo possível obter diversas informações em http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/, como sejam por exemplo os vários diplomas legais com ela relacionados e os procedimentos a adotar pelas autarquias para proceder à atualização dos limites nela representados.
- 3.4. A CAOP pode ser obtida das seguintes formas:
- a) Poderá ser efetuado download de dois ficheiros em formato "Shapefile" a partir de http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_de_portugal_caop/caop_download/, um correspondente a uma Shapefile de linhas e outro correspondente a uma Shapefile de polígonos referentes aos limites de freguesia. Estes ficheiros são lidos diretamente por software de SIG como o Quantum Gis ou por outro software proprietário de SIG e CAD;
- b) Através dos serviços de dados geográficos, WMS e WFS para o continente em www.igeo.pt.

3.5 Visualização dos limites administrativos de Freguesia, Concelho, Distrito, NUTs em <http://mapas.igeo.pt>, tendo por base cartografia a diferentes escalas ou ortofotomapas.

4. Relatório

Os relatórios a elaborar referentes ao Plano em causa deverão conter, de forma detalhada, informação sobre a caracterização dos itens acima apresentados, Rede Geodésica, Cartografia e Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



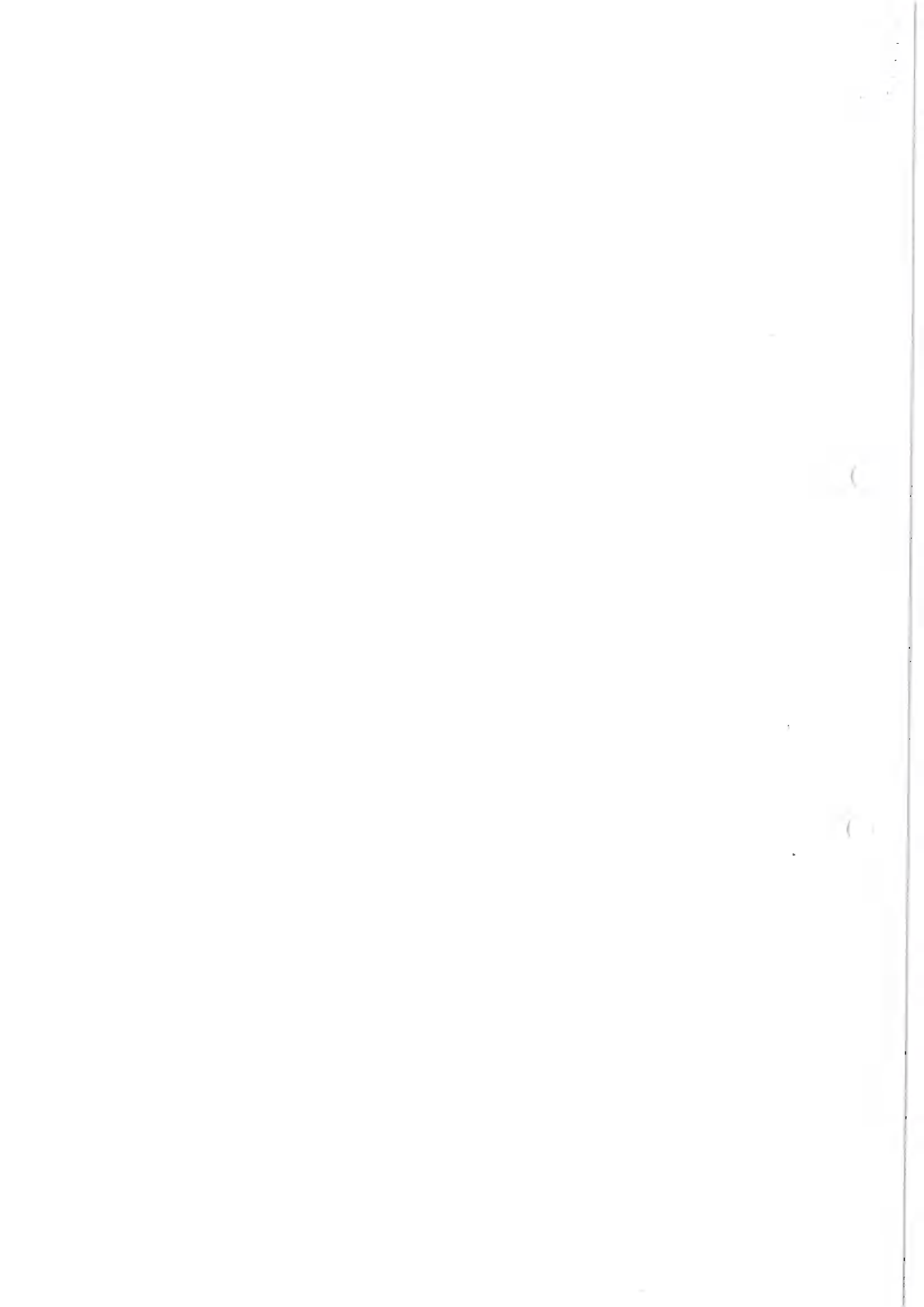
Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho nº
2626/2017, de 14 de fevereiro, publicado
na 2ª série do Diário da República,
Nº 63, de 29 de março de 2017.

Vértices Geodésicos - Concelho de Góis

Coordenadas ETRS89/PT-TM06

Nome	Folha 50K	M (m)	P (m)	Alt. Ort. Topo (m)
ALTO DA VERGADA	20C	3713.57	40511.61	577.42
CABEÇO DA RAMALHEIRA	20C	9627.41	51958.56	650.62
CAPINHAS	20C	4524.19	53983.07	705.90
CARVALHAL 2	19D	-36.03	54327.75	543.06
CORTES	24A	2243.05	35767.72	464.19
DECABELOS	20C	15410.98	48904.24	1054.04
EGAS	20C	1000.94	58308.60	458.09
ENTRE CAPELOS	20C	5418.15	46435.71	934.50
ESPORÃO	20C	566.35	50951.82	635.45
FREIRAS	20C	5707.24	43189.47	776.29
GATUCHA	20C	10967.25	56146.56	966.45
LOUSÃ	19D	-3927.86	46792.63	1214.19
LOUSÃ-MNE	19D	-3924.76	46794.52	1204.75
LOUSÃ-PSW	19D	-3930.58	46790.88	1205.87
LOUSÃ-TF17	19D	-3925.11	46788.44	1205.98
MALHADAS	20C	6683.70	47774.99	1002.69
MALHADINHA	20C	7278.23	50258.49	950.50
MOURO	19D	-3106.69	50346.58	770.19
PEDRA DO LUMIAR	20C	3541.36	47363.34	876.64
PICOS	19D	-184.30	43742.49	1067.11
PICOS 2	19D	-681.91	45020.27	1133.13
RABADÃO	20C	3192.92	52990.89	640.90
RELVEIRINHO	20C	8572.65	40395.87	622.82
SACÕES	19D	-2018.47	54107.00	603.93
SANTA QUITÉRIA	19B	-2749.67	60481.81	481.39
SOUTO	20C	12624.01	50843.94	708.63
TEVIANAS	24A	494.13	38054.33	592.15
TRAPA	24A	3633.57	37441.22	493.05
VALE DO CHÃO	19D	-444.41	40912.54	820.74
VIEIRO	20C	7383.66	55531.05	861.03



74131
2018/10/24

AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

PDM - E.O. 06.00/1-15

228

S062911-201810-ARHCTR.DPI - 22-10-2018

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

S/ referência	Data	N/ referência	Data
DOTCN 364/18	21/09/2018	S062911-201810- ARHCTR.DPI ARHC.DPI.00018.2017	

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Góis
Pronúncia nos termos do disposto no n.º 4 do Artigo 12º da Portaria n.º
277/2015, de 10 de setembro

Relativamente ao assunto supra mencionado, no âmbito dos recursos hídricos e na qualidade de Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), analisados os documentos disponibilizados considera-se de referir o seguinte:

1. Estudos de caracterização

a) Relatório 2 – Caracterização Biofísica

O relatório efetua uma descrição demasiado sucinta dos recursos hídricos presentes no território, carecendo de revisão e de informação complementar.

Em termos de estrutura do documento sugere-se que se inclua a informação constante no Ponto 1. *Hidrografia* no tema Recursos Hídricos Superficiais.

A referência à alteração em vigor da Lei da água encontra-se desatualizada, sugerindo-se que onde de lê: *Lei da Água n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho*, se passe a ler: *Lei da Água n.º 58/2005, de 29 de dezembro*, na sua atual redação.

No que respeita ao enquadramento do concelho nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) a informação constante na página 19 carece de retificação, na medida


**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
AMBIENTE

DSOT	
2018/10/22	
X	DOTCN 23/10/18
	DGT 11

Edifício Fábrica dos Mirandas –
Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone 239 850 200 / Fax 239 850 250
email: arhc.geral@apambiente.pt

em que o concelho se encontra abrangido quer pelo PGRH do Vouga, Mondego e Lis quer pelo PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste.

Por outro lado, devem ser identificadas e caracterizadas as massas de água superficiais presentes no território, sugerindo-se a consulta do PGRH do Vouga, Mondego e Lis (2016-2021) e do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (2016-2021), ambos disponíveis no sítio da APA, I.P. (www.apambiente.pt), bem como do Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos (SNIRH) disponível em <https://snirh.apambiente.pt/>.

Na página 23 do mesmo documento, a referência ao Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, carece de atualização, dado que o mesmo se encontra alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio. No mesmo parágrafo, onde se lê *Associação Portuguesa do Ambiente* deverá ler-se Agência Portuguesa do Ambiente, I.P..

A informação constante na página 24 também carece de retificação em conformidade com o atual quadro legislativo, atendendo a que a APA, I.P. resultou da fusão de diversos Serviços, onde se inclui o ex-INAG, prosseguindo com as suas atribuições.

No que respeita à qualidade da água balnear das praias fluviais mencionadas no relatório, deverá ser feita referência à classificação obtida em 2017, por se tratar da classificação mais recente.

É mencionado que Câmara Municipal tem em curso um projeto de requalificação, renaturalização e reabilitação das linhas de água existentes, designadamente a requalificação das galerias ripícolas. Contudo, no Relatório não é apresentada qualquer descrição da intervenção nem a mesma vem referenciada no espaço e tempo, o que se considera ser de atender.

Não é efetuada qualquer referência à albufeira de Cabril.

Relativamente à caracterização das fontes de poluição a informação encontra-se demasiado vaga, não sendo identificadas as massas de água onde existem problemas de qualidade.

No que respeita às massas de água subterrânea, a informação encontra-se confusa e incompleta, carecendo de revisão. À semelhança do atrás referido para as massas de água superficiais, sugere-se a consulta dos documentos atrás mencionados.

O Quadro 1 carece de melhor enquadramento, no sentido de permitir uma correta leitura do mesmo.

Em suma, ao nível dos recursos hídricos a caracterização efetuada não permite identificar as questões a ter em consideração no âmbito da revisão do Plano em causa. Os estudos de caracterização devem sustentar o diagnóstico e fundamentar as opções da proposta de

Plano, pelo que se considerada que, no âmbito dos recursos hídricos, a referida informação deve também sustentar a Avaliação Ambiental Estratégica do Plano.

Com base nos estudos de caracterização, deve ser elaborado um diagnóstico da situação atual que identifique as principais ideias-chave, pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças, com o intuito de identificar os principais problemas associados ao plano em análise.

b) Relatório 6 - Condições Ambientais

O Relatório contempla uma breve descrição dos sistemas públicos de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais.

No que respeita aos sistemas de abastecimento de água, não é efetuada qualquer referência aos atuais consumos de água, às perdas de água nos sistemas nem à qualidade da água fornecida. Por outro lado, não se encontra claro no Relatório se presentemente alguma das captações existentes dispõe de perímetro de proteção legalmente instituído.

A afirmação “Dos 50 sistemas que integram a rede de água 73 são captações, 17 são estações elevatórias e 79 são reservatórios.”, constante na página 5 do referido Relatório, encontra-se confusa, carecendo de revisão e retificação.

No que respeita aos sistemas de drenagem e tratamento de efluentes nada é referido relativamente à qualidade do serviço prestado, deficiências ou necessidades de intervenção. Quanto à eventual reutilização de águas residuais, também nada é referido. Por outro lado, as taxas de atendimento mencionadas reportam-se ao ano 2009, carecendo de atualização.

O Relatório é ainda omissivo no que se refere às redes de águas pluviais e à infraestruturação dos espaços industriais existentes.

Não se encontra claro se no âmbito da revisão do Plano se prevê intervenções nos sistemas em causa.

No que respeita ao Capítulo 2 – Riscos de Origem Natural e Humana, nomeadamente no que se refere ao risco de cheias ou inundações a informação restringe-se à identificação das zonas com propensão para a ocorrência do fenómeno. Seria útil a apresentação de figuras elucidativas das áreas em questão.

Não é feita qualquer menção aos períodos de retorno associados às áreas ameaçadas pelas cheias nem às correspondentes cotas de cheia. Por outro lado, também não é mencionado o nº de habitantes em áreas vulneráveis a inundações nem o número de edificações inseridas em locais com risco de cheia.

Pese embora o Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Góis identifique as *Secas* como um dos Riscos de origem natural, o Relatório não faz qualquer referência ao risco em causa.

No ponto 3.2 do referido Relatório, a referência à legislação relativa ao regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas carece de atualização, dado que o Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 42/2014, de 18 de março, se encontra revogado pelo Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

2. Peças desenhadas

Na legenda da Planta de Enquadramento Regional (PL_3), onde se lê: *Área do Plano de Ordenamento da Albufeira do Cabril – 500 m*, deverá ler-se Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouçã e Santa Luzia.

No que respeita à Planta de Infraestruturas (PL_12) sugere-se que, à semelhança do efetuado para a rede de abastecimento de água, se represente também a rede de drenagem de águas residuais e se localizem as fossas sépticas existentes.

Da análise da Planta constata-se que existem sobreposições de algumas das simbologias utilizadas com as toponímias dos lugares, o que carece de correção.

3. Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (Avaliação Ambiental Estratégica)

1. Considera-se que o Relatório de Definição do Âmbito (RDA) apresentado, de abril de 2018, poderia estar melhor identificado, com contextualização adequada relativamente ao Plano em causa, uma vez que a sua capa não menciona a Revisão do PDM de Góis, nem possui nenhuma ficha técnica.

2. Verifica-se que, na generalidade, o RDA se encontra bem estruturado, apresenta uma metodologia adequada ao cumprimento das exigências legais e vai ao encontro das boas práticas existentes em matéria de AAE, cumprindo, assim, o objetivo pretendido.

3. A figura 1 (pág. 8) encontra-se incompleta, pois faltam os fatores ambientais, a vermelho.

4. Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico (QRE) verifica-se com apreço a presença da Política Climática Nacional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, no Quadro 1. A Política Climática Nacional contempla o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030) e a segunda fase da Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAC 2020), igualmente aprovados pela RCM supramencionada, e que concretizam as orientações nacionais em matéria de políticas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, e que, apesar de constarem do mesmo quadro estratégico, se julga deverem ser abordadas separadamente por força da diversidade das matérias envolvidas, como foi o caso.

5. Na secção “Siglas e Acrónimos”, assim como no restante documento, onde se lê PNAC dever-se-á ler PNAC 2020-2030 e onde se lê ENAAC deve substituir-se por ENAAC 2020, de modo a remeter para o documento mais atual que abrange o horizonte 2020-2030.

6. Saliencia-se que o Plano Nacional da Água foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro, e que o Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Vouga, Mondego e Lis (RH4) e o Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) foram aprovados pela RCM n.º 52/2016, de 20 de setembro, pelo que as referências aos anteriores diplomas devem ser substituídas.

7. Sugere-se ainda incluir no QRE:

- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

- Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de Agosto;

8. Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) identificados, e respetivos objetivos de sustentabilidade e critérios de avaliação consideram-se, de uma forma geral, adequados.

9. No entanto, o “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica” (2012) recomenda que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD (há um FCD com seis critérios) e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação (há critérios com 7 e 8 indicadores), de modo a que seja possível manter o foco estratégico inerente a uma AAE.

10. Observou-se que, embora enquanto fator ambiental tenha sido considerado pertinente na análise, o tema das alterações climáticas não foi considerado nos FCD. Julga-se que no Relatório Ambiental será necessário aprofundar o estudo desta temática, nas suas duas vertentes de mitigação e adaptação.

11. Relativamente ao FCD “Qualidade Ambiental”, mais concretamente no critério “Resíduos”, e indo ao encontro dos objetivos de sustentabilidade apontados no RDA, que se consideram em linha com a política de resíduos atual, propõem-se considerar apenas os seguintes indicadores:

- Produção de Resíduos Urbanos (t);

- Taxa de reciclagem (%), medida como a razão entre os RU reciclados e o total de RU produzidos;

- Deposição de RU em aterro (t).

12. Na página 22, o FCD5 chama-se “Riscos Ambientais” e no quadro da página 23 o nome aparece como “Riscos Ambientais e Tecnológicos”, pelo que importa uniformizar.

13. Ainda relativamente a este FCD, mais especificamente no critério “Acidentes industriais”, salienta-se que o Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 42/2014, foi revogado pelo Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que transpõe para o direito interno a Diretiva 2012/18/UE e estabelece o regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para a saúde humana e o ambiente, pelo que importa atualizar. A principal alteração introduzida face ao diploma anterior é a adaptação do anexo I, que prevê as categorias de substâncias perigosas, ao sistema de classificação de substâncias e misturas definido pelo Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008.

14. Quanto aos indicadores associados a este critério propõe-se os seguintes:

- Estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (n.º);
- Distância entre estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, e as zonas residenciais, locais de utilização pública e vias de comunicação (m);
- Pessoas expostas aos cenários de acidente em estabelecimentos envolvendo substâncias perigosas (n.º)

15. Ainda em relação aos indicadores associados ao critério “Acidentes industriais”, e uma vez que pela “Relação dos Estabelecimentos (Continente) abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves”, disponível no site da APA, não existe nenhum estabelecimento enquadrado no Decreto-Lei n.º 150/2015, no município de Góis, questiona-se a pertinência do indicador “Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de explosões”.

16. Para os critérios de avaliação de cada FCD, e respetivos indicadores, devem ser mencionadas as fontes de informação a utilizar para a análise e avaliação dos FCD a concretizar no Relatório Ambiental.

17. Sugere-se como fonte de informação para alguns indicadores o Relatório do Estado do Ambiente, disponível em: <https://rea.apambiente.pt/>

18. No que respeita à “Comunicação, Participação e Envolvimento” (Capítulo 6), é referida a sua importância e quais as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas que irão ser consultadas. Contudo julga-se que poderiam ser identificadas outras entidades cuja consulta também poderia ser pertinente e considera-se que o capítulo poderia ser um pouco

mais desenvolvido relativamente à forma como irá decorrer. O RDA deveria especificar e prever as ações a realizar.

Em conclusão: entende-se que o RDA em estudo se encontra bem estruturado e devidamente elaborado, sendo no entanto de acautelar as considerações acima expressas nas fases subsequentes deste procedimento de AAE.

Na expectativa que a presente pronúncia seja útil aos trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito da AAE da Revisão do PDM de Góis, aguarda-se a elaboração do Relatório Ambiental, documento subsequente a este no procedimento de AAE, na expectativa de que sejam apresentadas as alternativas escolhidas no sentido de que sirvam os objetivos pretendidos com o Plano e as respetivas razões que as justifiquem.

No âmbito dos recursos hídricos não é apresentado um diagnóstico preliminar da situação do concelho, tendo em consideração o teor dos documentos hierarquicamente superiores ao PDM e constantes no Quadro de Referência Estratégico, onde se identifiquem as inter-relações positivas e negativas com o ambiente, e onde constem um conjunto de estratégias de intervenção que visem, de certa forma, minimizar os pontos fracos e as ameaças detetados no domínio recursos hídricos.

No que respeita aos diplomas legais constantes no QRE e para além do já referido no Ponto 6. torna-se ainda necessário as seguintes atualizações:

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação;
- O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), na sua versão para 2012-2020;

No critério de avaliação “Salubridade ambiental” sugere-se a inclusão de indicadores que permitam avaliar o uso eficiente da água, conforme preconizado nos objetivos de sustentabilidade mencionados.

No critério de avaliação “Saneamento básico” sugere-se a inclusão de indicadores que permitam avaliar a qualidade do serviço prestado ao nível dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, conforme previsto no PENSAAR 2020.

Igualmente importante para a racionalidade de exploração dos recursos urbanos é otimizar e gerir eficientemente os sistemas, promovendo a redução das perdas de águas no sistema de abastecimento de água, controlando adequadamente as afluências indevidas aos sistemas públicos de drenagem.

Na fase seguinte, a que corresponde o Relatório Ambiental, os indicadores devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores base correspondentes ao posicionamento

do município relativamente às metas a atingir, as quais devem encontrar-se em consonância com as metas constantes nos documentos hierarquicamente superiores.

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, no Relatório Ambiental deve constar “uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º”, as quais devem ser refletidas no desenvolvimento da proposta de Plano.

O planeamento das ações deve ser adequadamente referenciado em termos de espaço e tempo.

4. Conclusão

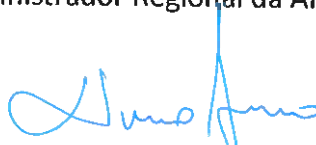
Tendo em atenção que os estudos de caracterização devem sustentar o diagnóstico e fundamentar as opções de revisão do plano, no que respeita aos recursos hídricos, os mesmos carecem de correção e melhoramento em conformidade com o mencionado nos pontos anteriores.

O Relatório Ambiental deve atender ao referido no ponto 2.

Considera-se ainda de referir que, nos elementos apresentados não consta qualquer referência às servidões e restrições de utilidade pública que condicionam a proposta, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do Artigo 12º da Portaria 277/2015, de 10 de setembro.

Com os melhores cumprimentos.

O Administrador Regional da ARH do Centro



Nuno Bravo

DC/

74181
2018/10/19

PDM-CO.06.001 1-15 224



C/c: CCDR-Centro

Exmo(a). Sr.(a)
Câmara Municipal de Góis
Praça da República
3330-310 Góis



17169/18 2018-10-19
DSOT/CC

V/ Refª.:
V/Comunicação:

N/ Refª SAI/2018/12772/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.9/181

18 OUT. 2018

ASSUNTO: Revisão do PDM de Góis - Estudos de Caraterização - Pedido de Pronúncia nos Termos do disposto no nº. 4 do Artº. 12º da Portaria nº 277/2015, e 10 de setembro

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2018/11036[DVO/DEOT/ACB], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

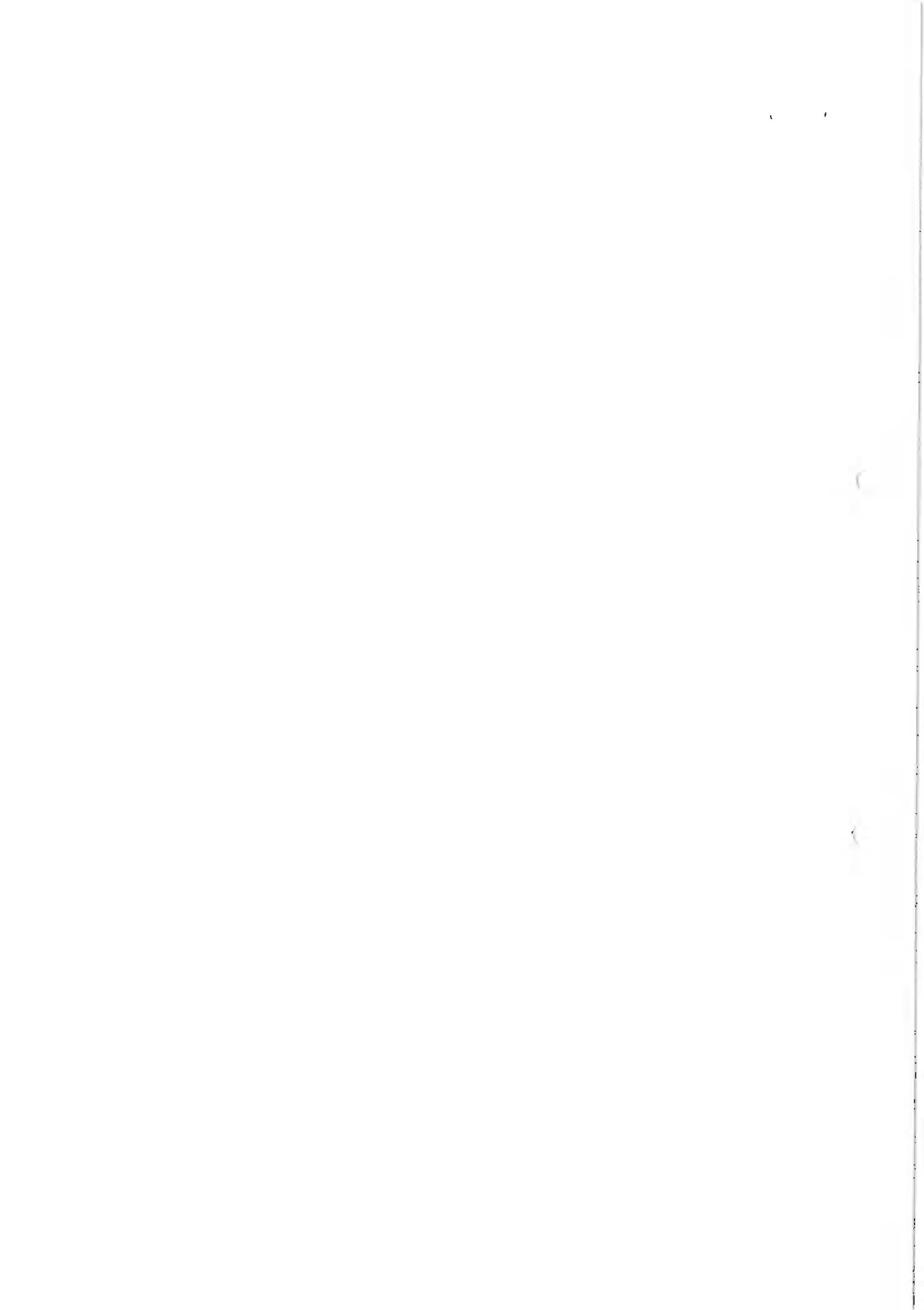
Com os melhores cumprimentos

Fernanda Praça
Diretora do Departamento de Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

DSOT	
2018/10/19	
X	DOTCM 19/10/18
	DGT

NOTAR



Informação de Serviço Nº INT/2018/11036/DVO/DEOT

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis – Estudos de caracterização – Pedido de pronúncia nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Portaria n.º 177/2015, de 10 de setembro

Processo: 14.01.09/181

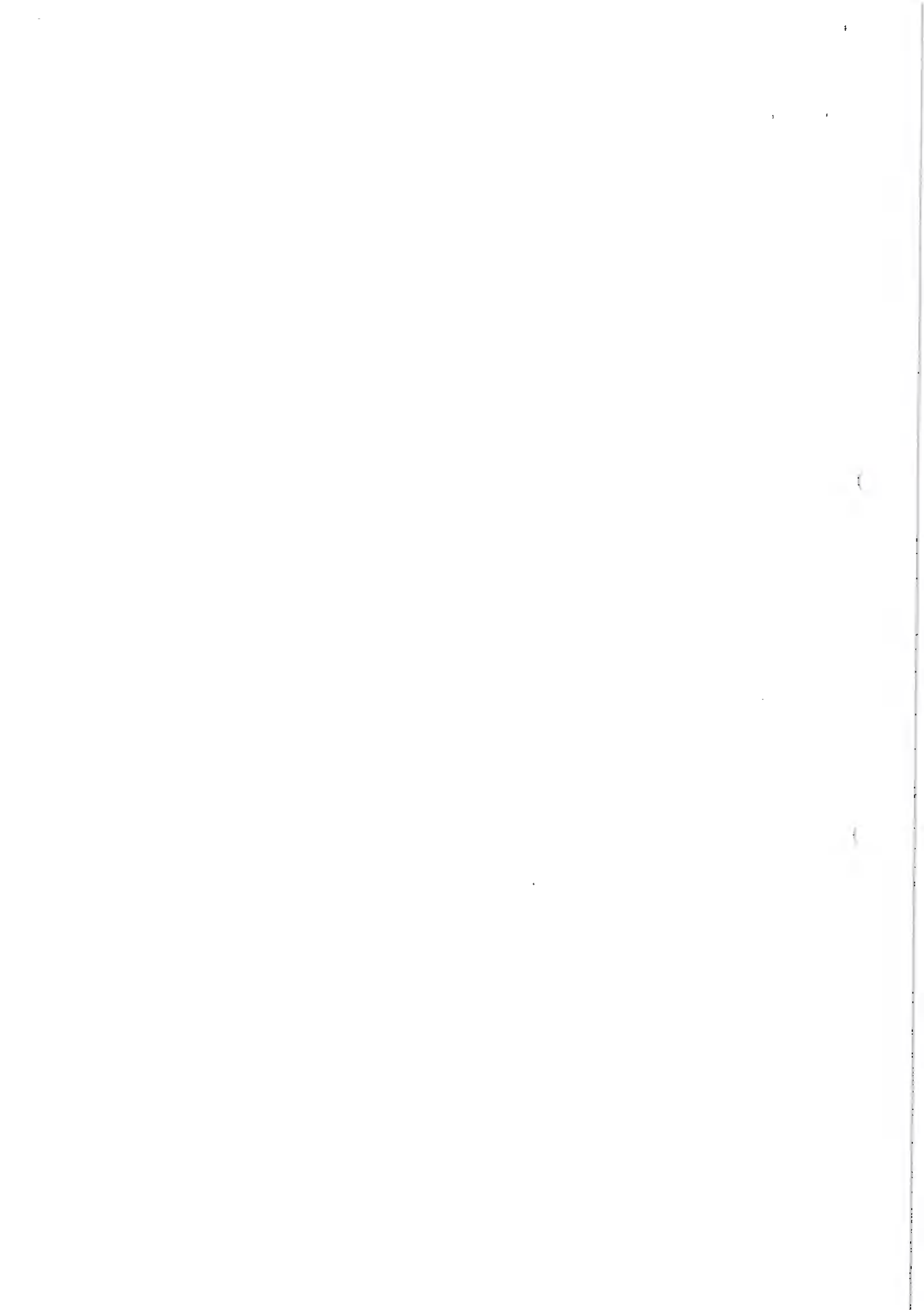
Face ao exposto na informação de serviço e atento o teor do despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, com o qual concordo e aqui dou por integralmente reproduzido, emite-se parecer favorável à atual fase de desenvolvimento dos trabalhos de revisão do PDM de Góis, condicionado nos exatos termos do despacho acima mencionado.

Transmita-se à Câmara Municipal de Góis, com conhecimento à CCDR Centro.



Maria Fernanda Vara
Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)

Lisboa, 17 de outubro de 2018



Informação de serviço n.º INT/2018/11036 [DVO/DEOT/ACB]

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis - Estudos de Caraterização - Pedido de Pronúncia nos Termos do disposto no nº 4 do art.º 12º da Portaria nº 277/2015, de 10 de setembro

Proc.º: 14.01.9/181)

Visto. Concordo.

O parecer que antecede reporta-se à análise da documentação disponibilizada pela Câmara Municipal da Góis, relativa aos Estudos de Caraterização e Diagnóstico da revisão do respetivo PDM.

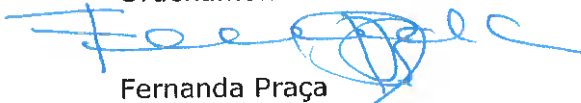
Considerando o exposto na Informação de serviço, verifica-se que embora o documento apresente globalmente uma adequada caraterização do turismo ao nível dos recursos turísticos e das orientações para a definição da estratégia de desenvolvimento turístico no concelho, carece, contudo, de ser retificado/complementado no que se refere à caracterização da procura e, em especial, da oferta turística.

Assim, proponho a emissão de parecer favorável à atual fase de desenvolvimento dos trabalhos de revisão do PDM de Góis, condicionado à introdução dos aspetos identificados nos pontos 3.1 a 3.3 da Informação de serviço.

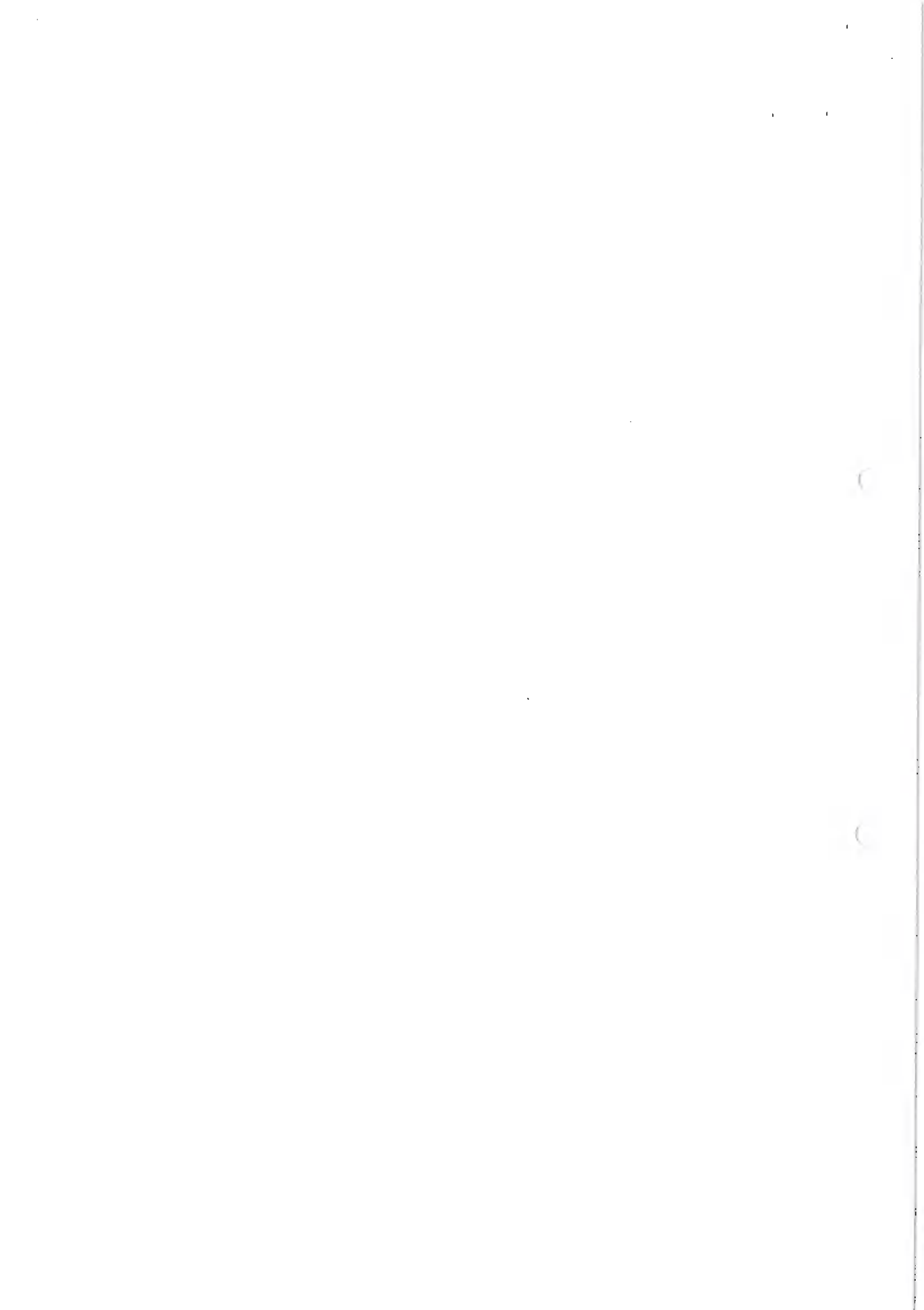
Aproveita-se a oportunidade para sublinhar que, na fase subsequente de desenvolvimento dos trabalhos, deverá ser consultado o "*Guia Orientador - Abordagem do Turismo na Revisão dos PDM*", bem como proceder à adaptação e incorporação do modelo e das normas estabelecidas na proposta do PROT Centro para o turismo, e que se encontram sintetizadas em Ficha Síntese, disponível no *website* deste Instituto.

À consideração superior, com proposta de comunicação à Câmara Municipal de Góis, e conhecimento à CCDR Centro.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(17.10.2018)



Informação de Serviço Nº INT/2018/11036 [DVO/DEOT/ACB]
16/10/2018

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis - Estudos de Caracterização - Pedido de Pronúncia nos Termos do disposto no nº 4 do art.º 12º da Portaria nº 277/2015, de 10 de setembro
Processo: 14.01.9/181
Promotor: Câmara Municipal de Góis

A presente informação foi elaborada no âmbito das competências do Turismo de Portugal, I.P. (previstas na alínea a) do nº 2 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de março, alterado pelos Decretos-Leis nºs 228/2009, de 14 de setembro, 15/2014, de 23 de janeiro, 128/2014, de 29 de agosto e 186/2015, de 3 de setembro e Portaria nº 277/2015, de 10 de setembro), e vem dar resposta ao pedido de pronúncia formalizado pela CCDR Centro, através do ofício nº DOTCN_364/2018, de 21/09/2018 e do e-mail datado de 21/09/2018 (registados neste Instituto com o nº ENT/2018/21608, em 24/09/2018), sobre os Estudos de Caracterização do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Góis.

A informação teve como base os elementos disponibilizados para análise na plataforma criada pelo município, onde constam os Estudos de Caracterização, o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território e o Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica.

I. ENQUADRAMENTO/ANTECEDENTES

- 1.1** O Plano Diretor Municipal (PDM) de Góis em vigor foi publicado através da RCM nº 41/2003, de 26/03/2003, tendo sofrido posteriormente três alterações. A sua revisão foi deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, de 11 de agosto de 2015 e publicada no Aviso nº 9901/2015 de 18 de agosto (DR 2ª série, nº 169, de 31/08).
- 1.2** No âmbito do processo de revisão, este Instituto, através do Of. nº SAI/2017/5790/DVO/DEOT/RP, de 04 de maio de 2017, enviou à Câmara Municipal de Góis (C/c CCDR-Centro), a informação considerada relevante sobre os interesses específicos, programas e políticas do setor do turismo, bem como a informação relativa aos empreendimentos turísticos existentes e aos recursos turísticos georreferenciados no concelho de Góis.
- 1.3** Em termos IGT's em vigor, incidentes na área do concelho de Góis, destacam-se de maior relevância no âmbito da revisão do PDM:
 - O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) - Lei nº 58/2007, de 4 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 80/2007, de 7 de setembro e pela Declaração de Retificação nº 103-A/2007, de 2 de novembro;
 - O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) - RCM nº 115-A/2008, 21 de julho;
 - O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras Oeste (RH5) - 1ª Retificação - DECL RET nº 22-B/2016, de 18 de novembro;

- O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) – 1ª Retificação – DECL RET nº 22-B/2016, de 18 de novembro;
- O Plano Nacional da Água – Revisão – DL 76/2016, de 09/11/2016;
- O Plano de Ordenamento da Albufeira de Cabril, Bouça e Santa Luzia (POACBSL) - RCM nº 45/2002, de 13 de março, alterado pela RCM 80/2012, de 01/10/2012;
- O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte (PROF-PI -N) - DR nº 09/2006, de 19 de julho;
- Rede Natura 2000- RCM 115-A/2008, de 21/07/2008;
- Plano Rodoviário Nacional – DL 222/98, 2ª revisão, de 17/07/1998;

De destacar ainda a proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C), não aprovada e não publicada, que compreende uma natureza estratégica e propõe um modelo de organização e estruturação do território para a Região Centro.

1.4 No quadro de referência do setor do turismo destaca-se:

- Lei de bases das políticas públicas do turismo (LBPPT) - Decreto-Lei nº 191/2009, de 17 de agosto;
- Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN) - RCM nº 51/2015 (DR, 1ª série, nº 140, de 21 de julho);
- Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27) - RCM nº 134/2017, de 27 de setembro.

1.5 A oferta de alojamento turístico existente¹, no concelho de Góis é atualmente constituída por:

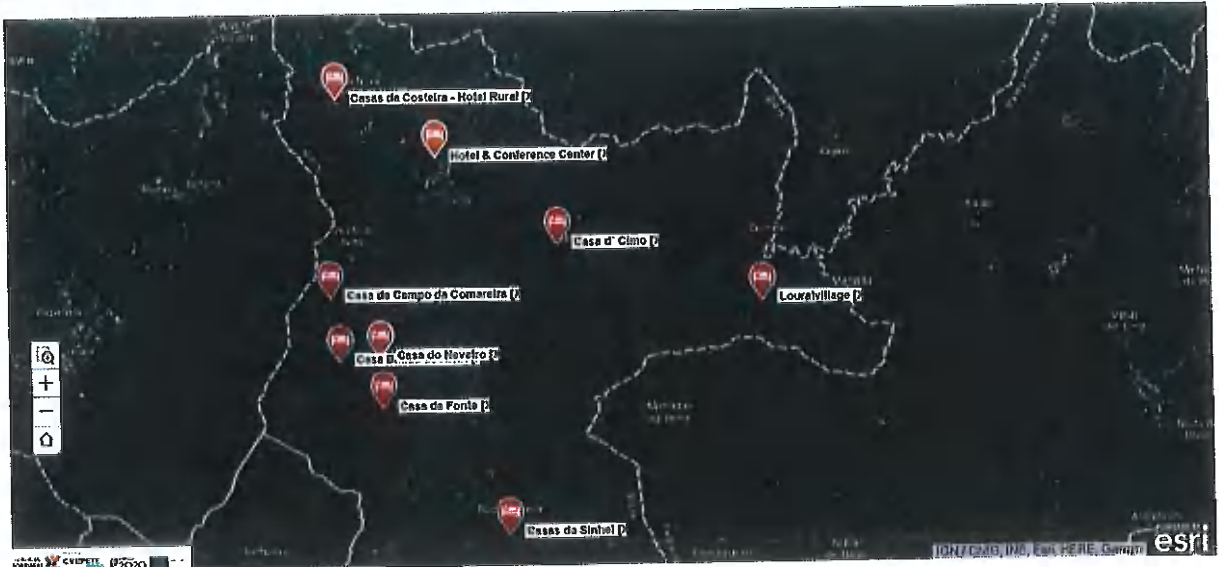
- 9 Empreendimentos turísticos, 9 empreendimentos de turismo no espaço rural (9 casas de campo), com um total de 65 camas distribuídas por 33 unidades de alojamento;
- 28 Estabelecimentos de alojamento local (1 estabelecimento de hospedagem, 3 apartamentos e 24 moradias), com uma capacidade total de 198 utentes.

Sublinha-se ainda a oferta de alojamento turístico prospetivada para o concelho de Góis, tendo sido apreciados favoravelmente por este Instituto (no horizonte temporal de 2008 até à presente data) 2 projetos de arquitetura para a instalação de 1 hotel de 4* e de 1 hotel rural de 3*, com um total de 246 camas distribuídas por 123 unidades de alojamento.



¹ Fonte de dados - SIGTUR (disponível no website do Turismo de Portugal, IP).

Handwritten signature and date: 16/10/2018



- 1.6 O concelho de Góis pertence ao distrito de Coimbra e integra a região Centro (NUTS II) e pertence à comunidade intermunicipal da Região de Coimbra (NUTS III). O território de Góis é limitado a Norte pelos concelhos de Arganil e Vila Nova de Poiares, a Sul com o concelho de Pedrogão Grande, a Sudeste e Este com Pampilhosa da Serra e a Oeste pelos concelhos de Lousã e Castanheira de Pêra. O território concelhio compreende uma área territorial de 263,30 km², divididos por 4 freguesias (União das freguesias de Cadafaz e Colmeal, Alvares, Góis e Vila Nova do Ceira) e um efetivo populacional de 4.260 habitantes (censos 2011).
- 1.7 Atualmente, a ocupação do solo no território concelhio corresponde a área ocupada maioritariamente por florestas e meios naturais e seminaturais: cerca de 20.000 ha (cerca de 75% do território). Cerca de 20% do total da área do município (5.331 ha) encontra-se com matos e herbáceas, sendo a restante área: 3% para agricultura (827 ha).

II. DESCRIÇÃO

- 2.1 A revisão do PDM de Góis encontra-se na fase de Estudos de Caracterização e Diagnóstico. Nos estudos apresentados a caracterização do concelho foi dividida em seis temáticas, tendo, a atividade turística, sido retratada no relatório 5 - História, Património e Turismo no capítulo 3 - Turismo e Lazer.
- Na caracterização da atividade turística foram identificados os vários recursos turísticos existentes no concelho e os produtos turísticos associados, foi analisada a oferta de alojamento turístico e outros fatores considerados relevantes.

Ao nível dos recursos naturais do concelho destaca-se, numa paisagem de montanhas e vales onde proliferam os cursos fluviais conjuntamente com as pequenas várzeas, as praias fluviais e naturais, uma das maiores atrações do concelho e a marca de Góis no exterior, com três praias galardoadas com a bandeira azul, tornando-se uma referência ao nível dos destinos turísticos. Destaca-se igualmente no concelho, devido ao relevo acidentado que se encontra em vários pontos de Góis, diversos miradouros panorâmicos onde é possível desfrutar de paisagens deslumbrantes oferecendo locais panorâmicos de grande beleza, dos quais se destaca a panorâmica do Cume da Serra, em Alvares.

Destaca-se que a Câmara de Góis é detentora desde 2016, do galardão ECO XXI, atribuído pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, procurando reconhecer as boas práticas de sustentabilidade ao nível do município.

Realça-se ainda as diversas atividades recreativas/desportivas na natureza: desportos motorizados (TT), provas de ciclismo de montanha (BTT), percursos pedestres pela serra (existem sete percursos), canoagem, caminhadas, pesca, caça, futebol e ténis, que no seu conjunto têm um potencial de oferta de diversos produtos turísticos.

Ao nível dos recursos culturais, sublinha-se o património arquitetónico e artístico classificado, a Igreja de Góis, compreendendo o túmulo do conde de Sortelha (MN), cuja construção remonta ao séc. XV, a Ponte sobre o rio Ceira e a capela hexagonal situada a sul da mesma ponte, incluindo o seu recheio em talha dourada (considerado Imóvel de Interesse Público) e o edifício dos Paços do Concelho, o Solar da Quinta Capela, o Pelourinho de Alvares e a Pedra Leiteira (todos considerados Imóveis de Interesse Público). Também se destacam outros imóveis de interesse patrimonial distribuídos pelas diferentes freguesias do concelho, espaços museológicos, o posto de turismo e os recursos etnográficos, realçando-se como produto de qualidade protegida, o mel da Serra da Lousã.

Destaca-se ainda as Aldeias de Xisto, projeto iniciado em 2000, que apresenta características exclusivas ligadas ao património cultural, social e arquitetónico patente na região, através da valorização do património arquitetónico construído e que proporciona uma oferta a diversos níveis: hotelaria tradicional, gastronomia, cultura, natureza, atividades radicais, animação, artesanato, entre outros. No concelho de Góis existem quatro Aldeias de Xisto, as aldeias de Aigra Nova, Aigra Velha, Comareira e Pena.

No que se refere à oferta de alojamento turístico existente, o estudo conclui que no concelho o número de camas se encontra dividido entre um aldeamento turístico (com 20 camas), os empreendimentos de turismo no espaço rural (32 camas) e o alojamento local (231 utentes), sendo a oferta de camas em estabelecimentos hoteleiros nula.

Em termos de qualificação da oferta de camas existentes em empreendimentos turísticos verifica-se que 62,5% do total de camas se encontra em empreendimentos de turismo no espaço rural, exclusivamente em casas de campo.

Da análise efetuada sobre a localização dos estabelecimentos hoteleiros no concelho, verifica-se que a maior parte destes estabelecimentos se localiza no meio rural, o que acontece também com o Alojamento Local.

Quanto ao alojamento turístico prospetivado, com base nos dados fornecidos pelo Turismo de Portugal, IP, está previsto um acréscimo de 216 camas num 1 hotel de 4* e um acréscimo de 30 camas num hotel rural de 3*.

Ainda no que se refere à procura turística, tendo em conta os indicadores do INE, dados do Anuário Estatístico da Região de Coimbra em 2015, indicam que o número de dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico de Góis é de 4.165 dormidas, representando um valor residual (0,4%) do nº de dormidas da região de Coimbra.

Analisados os outros indicadores da procura (relativos ao número de dormidas, número de hóspedes, taxa de ocupação e estada média, em estabelecimentos de alojamento turístico, com base nos dados do INE - Anuário Estatístico da Região Norte de 2015) verifica-se que a estada média dos hóspedes no concelho de Góis é o da média sub-regional (não referido), registando uma média superior às NUTS onde o concelho está inserido (região de Coimbra) que apresentam uma média de 1,8 noites e de 1,7 noites.

Quanto à estadia dos hóspedes estrangeiros, no ano de 2015, os estabelecimentos de alojamento turístico do município de Góis registaram uma média de 10%, enquanto a média na região Centro foi de 37% e na região de Coimbra foi de 40%.

Relativamente à taxa líquida de ocupação dos estabelecimentos de alojamento turístico do concelho de Góis foi de 12,3%, enquanto que na região centro foi de 28,9% e na região de Coimbra foi de 32,4%.

III. APRECIÇÃO

3.1 Após a análise dos elementos disponibilizados, considera-se que a caracterização da atividade turística no concelho, efetuada nos Estudos de Caracterização, focou aspetos fundamentais, tendo sido efetuado um levantamento da oferta e da procura de alojamento turístico, dos recursos turísticos naturais, culturais e recreativos do concelho, bem como de outros aspetos relevantes para a caracterização da atividade turística.

Considera-se que a análise deveria ser enriquecida com outros indicadores, designadamente no que concerne ao nº de hóspedes e à taxa de sazonalidade; na oferta de alojamento a turistas não são focados os indicadores capacidade de alojamento por 1000 habitantes e por km² e a concentração relativa à oferta turística na região e o estudo não assinala quais são os produtos turísticos estruturantes para os quais o concelho apresenta maior aptidão.

Refere-se que para além do enquadramento que é feito no âmbito do "Turismo 2020 – Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal 2014-2020", no ponto 3 – Linhas Estratégicas do Plano Estratégico Nacional do Turismo, da pg. 64, deverá ser feito um enquadramento na "Estratégia para o Turismo 2027" que define um conjunto de ativos estratégicos para o desenvolvimento do turismo em Portugal na próxima década (ativos diferenciadores, qualificadores e emergentes).

Menciona-se ainda que a Oferta de Alojamento Turístico (deverá ser acrescentado o termo "Turístico" no título do ponto 2), constante das páginas 60 e 61 dos Estudos de Caracterização (relatório 5) não faz qualquer referência aos Empreendimentos Turísticos Perspetivados, isto é a PIP e projetos de empreendimentos turísticos aprovados ou com processo de licenciamento em curso. Sublinha-se que o Turismo de Portugal emitiu parecer favorável a dois projetos de arquitetura, para a instalação de 1 hotel de 4* e um hotel rural de 3*, com um total de 246 camas distribuídas por 123 unidades de alojamento.

Ainda assim, considera-se que a atividade turística do concelho foi retratada, embora tenha que ser retificada e alterada de acordo com o exposto anteriormente.

3.2 Relativamente aos Recursos Turísticos, julga-se ser de acrescentar no ponto 1. Recursos Turísticos e Lazer, pg. 37 e seguintes do relatório 5 dos estudos de caracterização, a identificação dos agentes/estabelecimentos de animação turística (disponibilizados no SIGTUR) e a oferta de serviços de restauração, uma vez que se trata "de um município em que a gastronomia tradicional constitui, por si, um recurso/produto turístico".

3.3 Ao nível dos quadros da Oferta de Alojamento Turístico, constantes das páginas 60 e 61 do relatório 5, no título do quadro 6: Alojamento Turístico deverá ler-se "Alojamento em Empreendimentos Turísticos", encontra-se em falta um Empreendimento de Turismo no Espaço Rural, de acordo com o SIGTUR, uma Casa de Campo denominada "Casa do Sinhel", com 6 camas distribuídas por 4 unidades de alojamento e o empreendimento designado

"Loural Village", de acordo com o SIGTUR, é um empreendimento de turismo no espaço rural – Casa de Campo e não um Aldeamento Turístico e tem 21 camas distribuídas por 10 unidades de alojamento. As casas denominadas "Casa da Fonte" e "Casa d' Cimo", de acordo com o SIGTUR, estão classificadas como empreendimentos de turismo no espaço rural – Casas de Campo e não como Alojamento Local. Ainda neste quadro deverá ser retificado o campo "nº de utentes" por "nº de camas" e o nº de camas constante do quadro para as casas "Banda de Além" deverá ser retificado de 6 para 4; "Comareira" de 9 para 6 e "Cerejinha" de 5 para 4.

Refere-se ainda que as casas identificadas como Alojamento Local designadas por: "Casa da Aigra Empresa Soluft", "Casa de Santo António" e "Residência de Estudantes" deverão ser retiradas deste quadro e ser colocadas no quadro 7 destinado a este tipo de alojamento. Relativamente ao quadro de Alojamento Local, de acordo com o RNAL, já apresenta mais 9 moradias, totalizando agora 28 estabelecimentos e um total de 198 utentes.

Em síntese, no quadro 6 deverá constar apenas os Empreendimentos Turísticos.

Refere-se ainda que o texto anterior ao quadro 6, da pg. 60, deverá ser devidamente reformulado, face ao exposto anteriormente, são nove e não seis os empreendimentos turísticos existentes (todos empreendimentos de turismo no espaço rural – casa de campo) e são 65 camas no total, em vez de 165 e o nº de unidades de alojamento é de 33 e não de 65.

Sublinha-se que o SIGTUR consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na web, a partir do qual pode ser obtida informação, nomeadamente, sobre a oferta turística de alojamento existente e perspetivada num concelho, englobando, nomeadamente, os empreendimentos turísticos existentes no RNET que é a base de dados oficial dos empreendimentos turísticos existentes.

- 3.4** Por último, recomenda-se a consulta do capítulo 4 do Guia Orientador para Abordagem do Setor do Turismo na Revisão de PDM, elaborado por estes serviços e que se encontra disponível no *website* deste Instituto, onde encontram definidos os principais aspetos, relevantes para o setor do turismo, a contemplar na proposta de plano.

IV. CONCLUSÃO

- 4.1** Face ao exposto, do ponto de vista turístico, considera-se que a caracterização da atividade turística do concelho foca os aspetos essenciais, permitindo ter uma visão global das potencialidades turísticas do concelho e o seu enquadramento na região que se insere, bem como dos produtos turísticos vocacionais, devendo, contudo, ser retificadas as questões referidas nos pontos 3.1 a 3.3.
- 4.2** Alerta-se para que no desenvolvimento dos trabalhos de revisão do PDM, nomeadamente do modelo territorial de ordenamento e regime de edificabilidade turística, deverá ter-se em consideração, o mencionado no ponto 3.4, bem como o modelo territorial e as normas para a atividade turística constantes da proposta do PROT Centro. Sublinha-se que no Website do Turismo de Portugal poderá ser consultada a ficha síntese com as orientações comuns dos PROT para a instalação de usos turísticos.

À consideração superior,

O Arquiteto

(António Barahona)



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

*Tramitação para o J. N.º - Assembleia
Dr. Jerónimo Garcia,
Julho que a EupB da União Crellu pode dar
um contributo na
Opções constantes
no presente ofício.*

MUNICÍPIO DE GÓIS

Registado sob o n.º 1856 Livro n.º GAP

14/02/2018

98.2.4rc B

*Lurdes Castanheira, Dr.ª
A Presidente da Câmara*

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Góis
Praça da República
Góis
3330-310 GÓIS

*João Paulo Gonçalves, Dr.º
19/2/18*

*Mário João Garcia, Dr.
Vice-Presidente*

S/ referência	Data	N/ referência
Ofício n.º 13176	03.01.2018	S006280-201801- ARHCTR.DPI ARHC.DPI.00018.2017

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Góis
Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório de Definição de Âmbito

Relativamente ao assunto supra mencionado, analisado o Relatório de Definição de Âmbito e no âmbito dos recursos hídricos, considera-se de referir o seguinte:

O relatório apresentado contém uma breve descrição das opções estratégicas da proposta do plano, o Quadro de Referência Estratégico (QRE), os fatores ambientais considerados relevantes, os fatores críticos de apoio à decisão e objetivos de sustentabilidade acompanhados dos respetivos indicadores.

Considera-se que, na generalidade, os indicadores apresentados não determinam objetivamente o alcance e o nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental, comprometendo a posterior avaliação dos efeitos associados à implementação do Plano. Acresce o facto dos mesmos não se encontrem associados a valores de referência nem a metas a atingir.

Constata-se ainda, que não é apresentada uma análise SWOT da situação existente e tendencial para os FCD considerados relevantes, dando a indicação sobre os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças previstas com a implementação do Plano em análise, nomeadamente no domínio dos recursos hídricos.

No Quadro de Referência Estratégico (QRE) deverá ser incluído o Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH).

Tendo em consideração que as Resoluções do Conselho de Ministros nº 16-B/2013 e nº 16-F/2013, de 22 de Março, aprovaram os Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a região hidrográfica 4 (RH4) e a região hidrográfica 5



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE

Edifício Fábrica dos Mirandas -
Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone 239 850 200 / Fax 239 850 250
email: arhc.geral@apambiente.pt

(RH5), designados por PGBH do Vouga, Mondego e Lis e PGBH do Tejo, respetivamente, a referência a estes planos no Quadro 1 do RFCD carece de atualização. O mesmo sucede com o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais II (PEAASAR II), que entretanto foi atualizado pelo “PENSAAR 2020 – Uma nova estratégia para o sector de abastecimento de água e saneamento de águas residuais”, aprovado pelo Despacho n.º 4385/2015, 30 de abril.

No âmbito dos recursos hídricos e para os diferentes documentos que constituem o QRE, deve ser apresentada a caracterização da situação de referência do território em causa relativamente aos objetivos estratégicos constantes nos diferentes documentos.

O Quadro do 2 do RFCD não tem leitura, dado que não apresenta qualquer legenda.

Face ao exposto, considera-se que, na fase seguinte, a que corresponde o Relatório Ambiental, devem ser atendidas as observações anteriormente focadas.

Os indicadores de seguimento devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores base, correspondentes ao posicionamento do município relativamente às metas a atingir, e, permitir, na fase de acompanhamento, avaliar os efeitos do Plano nos recursos hídricos.

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, no Relatório Ambiental deve constar “uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º”, as quais devem ser refletidas no desenvolvimento da proposta de Plano.

À consideração superior.

Com os melhores cumprimentos.

Per A Administradora da Região Hidrográfica do Centro

Celina Isabel Silva Ramos Carvalho

(ao abrigo de competência subdelegada pelo Despacho n.º 9216/2017 de 19 de outubro, publicado em DR n.º 202, 2ª série, de 19.10.2017)

Paula Garcia
Paula Garcia
CHEFE DE DIVISÃO

DC/
[Handwritten signature]

DGUPA/Eng. Tiago Cardoso
Chefe de Div. III

07-03-2018

André

ICNF, IP	SAÍDA
DATA	
27-02-2018	
N.º 12230	

A Eng.ª Maria de Lurdes

Tiago Cardoso
9/3/2018

Tiago Cardoso, Eng.
Chefe de Divisão da DGUPA
(em exercício de substituição)
Ex.ªs Senhores
Município de Góis
Câmara Municipal
Praça da República
3330 -310 Góis



Livro : GAP
Registo N.º: 2454 /Ano: 2018
Entrada de 02/03/2018
Classif. ou Proc. N.º:E1
Registado por: andreia
Registado a: 02/03/2018 11:30:55

SGD-Sistema de Gestão Documental 02/03/2018

SUA REFERÊNCIA
Of. 13177

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

12230/2018/DCNF-C/DPAP

PL-PDM/2015

ASSUNTO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GÓIS
EMISSÃO DE PARECER AO RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO E IDENTIFICAÇÃO DOS
INTERESSES A SALVAGUARDAR NO DOMÍNIO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E
BIODIVERSIDADE E DAS FLORESTAS NA ÁREA ABRANGIDA PELO PDM

Na sequência da solicitação de pronúncia sobre o Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, efetuada por V. Ex.as através do Ofício em referência (entrada nº 2949, de 10-01-2018), tem-se a informar:

No território abrangido pelo município de Góis há a salientar a existência de uma área integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas - o Sítio de Importância Comunitária (SIC) Serra da Lousã PTCO0060.

1. EMISSÃO DE PARECER AO RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO:

O objetivo da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de um Plano Diretor Municipal (PDM) é avaliar de que forma as propostas de planeamento respondem aos problemas ambientais e de sustentabilidade críticos no território e quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar no futuro.

Nesta fase, identificam-se, essencialmente, as fontes de informação e metodologias de avaliação, que assentam na definição da matriz de avaliação estratégica do plano, nas dimensões consideradas críticas para assegurar a sua sustentabilidade, nas componentes ambiental, económica, social e cultural. Essa matriz de avaliação é determinada pelos fatores críticos de decisão (FCD), descritos em critérios e respetivos indicadores.



OBJETO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

A AAE deverá incluir cenários alternativos de desenvolvimento/opções estratégicas da proposta de revisão do PDM. Em AAE, ferramenta de apoio à decisão estratégica sobre Planos e Programas, devem ser construídos cenários alternativos possíveis, que serão objeto de decisão, permitindo a escolha da opção/caminho com menores riscos ambientais que, assegurando o alcance de objetivos estratégicos preconizados para o Plano em questão, permita salvaguardar as funções de manutenção e valorização do património natural em contexto de sustentabilidade.

QRE (Quadro de Referência Estratégico)

No caso de planos suscetíveis de ter efeitos num sítio da lista nacional de sítios, o Quadro de Referência Estratégico (QRE) deve obrigatoriamente incluir e analisar o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro (que transpõe as Diretivas Aves e Habitats) e a Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza, além do Regime Jurídico de Conservação da Natureza – Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de Outubro, devendo, ainda, ser considerados:

Domínio Regional/Local

- . Plano Regional de Ordenamento do Território
- . Planos de Gestão da Região Hidrográfica Vouga, Mondego e Lis (RH4)
- . Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (RH5)
- . Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte
- . Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios
- . Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios

Domínio Nacional

- . Estratégia Nacional para as Adaptações às Alterações Climáticas e Quadro Estratégico para a Política Climática
- . Estratégia Nacional para as Florestas
- . Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação
- . Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios
- . Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios
- . Regime Jurídico de Arborização e Rearborização
- . Regime Jurídico da Classificação de Arvoredo de Interesse Público
- . Medidas de proteção aos povoamentos florestais percorridos por incêndios
- . Proteção do sobreiro, da azinheira e do azevinho espontâneo
- . Regime Jurídico da REN
- . Regime Jurídico da RAN
- . Plano Nacional da Água



- . Regime da Utilização dos Recursos Hídricos
- . Diplomas que transpõem a Diretiva Quadro da Água para o Direito Nacional
- . Regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas
- . Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2015)

FCD (Fatores Críticos de Decisão)

Na AAE do PDM é fundamental que no fator crítico de decisão (FCD) dirigido à conservação da natureza e florestas seja considerada a estrutura e funcionalidade ecológica do território envolvido, os valores naturais e as funcionalidades associadas aos serviços dos ecossistemas, bem como a gestão integrada destes recursos, vistos segundo as perspetivas de conectividade, compromissos e valor acrescentado em termos de competitividade, e, mais incisivamente, foque valores naturais e biodiversidade associados a essas áreas. Neste sentido, este FCD deve compreender a Rede Fundamental de Conservação da Natureza tal como definida no Decreto-Lei nº 242/2015 de 15 de outubro plasmada na Estrutura Ecológica Municipal.

Sublinha-se, neste âmbito, a ocorrência no território do Município de Góis de áreas relevantes do ponto de vista natural e não incluídas no SIC Serra da Lousã, como são exemplo o corredor do Rio Ceira e áreas onde ocorrem habitats prioritários da Diretiva Habitats (como áreas de azereiral e amial), entre outras.

Este FCD deve, assim incluir critérios de avaliação e respetivos indicadores adequados à avaliação dos impactos potenciais do plano diretor municipal sobre os objetivos de conservação dos valores naturais. Abaixo identificam-se os critérios de avaliação a considerar e exemplificam-se indicadores para cada um deles.

- **Rede Fundamental de Conservação da Natureza**: avaliação da afetação da funcionalidade da rede fundamental de conservação da natureza (RFCN), nomeadamente quanto à integridade das áreas classificadas (AC) e a conectividade entre elas.

Indicadores:

- Sobreposição da área do(s) município(s) com AC (ha, %);
- Sobreposição da área do(s) município(s) com zonas de sensibilidade ambiental diferenciada dentro de cada AC (ha, %);
- Sobreposição da área do(s) município(s) com zonas de sensibilidade ambiental diferenciada fora da AC (ha, %);
- Afetação de corredores ecológicos dentro de cada AC (p. ex. duração ou permanência, grau em relação à extensão original);
- Afetação de corredores ecológicos entre AC (p. ex. duração ou permanência, grau em relação à extensão original);
- Impactes nas espécies e habitats para os quais as AC foram designadas (p. ex. percentagem de perda de habitat, duração ou permanência da perturbação, distância da perturbação ao sítio, escala temporal para substituição populacional);



- Afetação de elementos de base dos ecossistemas (p. ex. alteração relativa dos parâmetros de qualidade dos sistemas aquáticos e do solo).

- **Habitats Naturais e de espécies da Flora e da Fauna:** avaliação da afetação de habitats naturais e de espécies da flora e da fauna.

Indicadores:

- Afetação de zonas com risco diferenciado para espécies ou populações de fauna e flora (ha, %);
- Afetação de espécies da flora e da fauna com valor para a conservação (com estatuto de proteção legal ou estatuto de ameaça) e importância relativa no contexto regional/nacional (p. ex. alterações nos níveis de abundância ou riqueza específica);
- Afetação de habitats (ha, %) e alteração do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats;
- Afetação das espécies e das populações da flora e da fauna (p. ex. nº de espécies afetadas; percentagem de perda de habitat, duração ou permanência da perturbação, distância da perturbação ao sítio, escala temporal para substituição populacional).

- **Impactes cumulativos:** avaliação de impactes cumulativos, diretos e indiretos, sinérgicos ou antagónicos sobre os habitats, fauna, flora e populações.

Indicadores:

- Afetação dos elementos referidos nos 2 pontos anteriores quando considerado o conjunto das ações que implementam o plano;
- Afetação dos elementos referidos nos 2 pontos anteriores quando considerados outros projetos ou planos de desenvolvimento no território de influência do plano;
- Variação das áreas de afetação nas zonas com sensibilidade diferenciada dentro de cada AC.

O ICNF alerta para o facto da Proposta de Revisão do PDM poder ser suscetível de afetar o Sítio de Importância Comunitária (SIC) Serra da Lousã, situação em que o Plano deverá ser objeto de Avaliação de Incidências Ambientais (AIACA), no que se refere aos objetivos de conservação da referida área classificada, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro (que transpõe para a ordem jurídica nacional as Diretivas Comunitárias Aves e Habitats), e, em que a AAE integrará este requisito legal (avaliação prévia das incidências ambientais do plano), a concretizar nos termos do artigo 3º nº 9 do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho (o procedimento de avaliação ambiental estratégica deve compreender as informações necessárias à verificação dos seus efeitos nos objetivos de conservação do SIC Serra da Lousã). Nesta situação, a avaliação do Plano deverá considerar, para além dos requisitos da AAE, os elementos exigíveis para a Análise de Incidências Ambientais, nos termos previstos no nº 6 do Artigo 10º do DL nº 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo DL nº 49/2005, de 24 de Fevereiro), com o detalhe necessário e pertinente para a aplicação deste diploma no Plano em questão:



Integração dos elementos de AlncA de planos numa AAE

Análise de Incidências Ambientais (AlncA) (n.º 6 do Artigo 10.º do DL n.º 49/2005)	Avaliação Ambiental (AAE) (n.º 1 do Artigo 6.º do DL n.º 232/2007)
Alínea a)	Alínea a)
Alínea b)	Alínea b)
Alínea c)	Alínea c), d) e e)
Alínea d)	Alínea c), d) e e)
Alínea e)	Alínea f)

O procedimento de AAE assimilará, assim, a AlncA, que por sua vez garante a integração das orientações de gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

O Relatório Ambiental deverá descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano, as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos, e os elementos que deverão constar atendendo à prévia definição do seu âmbito.

1.1 CONCLUSÃO

O Relatório de Definição de âmbito deverá integrar os conteúdos identificados acima, relevando-se:

- a integração no Quadro de Referência Estratégico dos Planos e Diplomas identificados;
- a integração no Fatores Crítico para a Decisão – Recursos Naturais e Diversidade- de critérios e indicadores que incluam a Rede Fundamental de Conservação da Natureza plasmada na Estrutura Ecológica Municipal.



2. IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSES A SALVAGUARDAR NO DOMÍNIO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE E DAS FLORESTAS NA ÁREA ABRANGIDA PELO PDM

Apesar de o pedido de parecer efetuado se referir ao Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, consideramos pertinente informar desde já o Município dos interesses a salvaguardar no domínio da conservação da natureza e biodiversidade e das florestas na área abrangida pelo Município de Góis:

Relativamente ao Planos, Programas e Políticas a prosseguir, referem-se:

- Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2025
- Decreto-lei nº 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-lei nº 49/2005, de 24 de fevereiro e pelo DL nº 156-A/2013, de 8 de novembro – transposição das Diretivas Aves e Habitats
- DL nº 316/89, de 22 de setembro – Regulamentação da Convenção de Berna
- Resolução de Conselho de Ministros nº 115-A/2008, de 21 de julho - Plano Sectorial da Rede Natura 2000
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de julho– Inclusão do SIC Serra da Lousã na Lista Nacional de Sítios
- Decreto-lei nº 142/2008, de 24 de julho, republicado pelo Decreto-lei 242/2015, de 15 de outubro - Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
- Resolução do Conselho de Ministros nº 24/2010, de 1 de abril e Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho- Estratégia Nacional para as Adaptações às Alterações Climáticas e Quadro Estratégico para a Política Climática, respetivamente
- RCM n.º 78/2014, de 24 de dezembro - Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)
- Lei nº 114/2015, de 28 de agosto) - Lei Quadro das Contraordenações Ambientais e de Ordenamento do Território (LQCAOT)
- Resolução do Conselho de Ministros nº 6-B/2015, de 4 de fevereiro - Estratégia Nacional para as Florestas
- Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2006, de 26 de maio, DR nº 102, Série I - Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios



- Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 76/2017 de 17 de agosto - Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios
- Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios
- Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios
- Decreto-Regulamentar nº 9/2006, de 19 de julho - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte
- Regime Jurídico de Arborização e Rearborização na atual redação dada pela Lei Nº 77/2017 de 17 de agosto.
- Lei nº 53/2012, de 5 de setembro - Regime Jurídico da Classificação de Arvoredo de Interesse Público
- Decreto-Lei nº 327/90, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 55/2007, de 12 de março - Medidas de proteção aos povoamentos florestais percorridos por incêndios
- Decreto-lei nº 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-lei nº 155/2004, de 30 de junho - Proteção do sobreiro e da azinheira
- Decreto-Lei nº 423/89, de 4 de dezembro - Proteção do azevinho espontâneo
- Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho – Regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente

No âmbito das competências do ICNF, como Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade e como Autoridade Nacional Florestal, elencam-se os aspetos que deverão ser tomados em consideração no desenvolvimento dos trabalhos de revisão do Plano:

2.1 Orientações/Restrições Administrativas de Utilidade Pública relativas às matérias do âmbito florestal:

- Proteção do sobreiro e da azinheira (Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 maio alterado pelo Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de junho), e, do azevinho espontâneo (Decreto-Lei nº 423/89, de 4 de dezembro)

A demarcação desta restrição de utilidade pública é opcional e deve, sobretudo, abranger as ocupações que constituam povoamentos florestais destas espécies ou povoamentos mistos ou núcleos de elevado valor ecológico. Caso não tenha tradução na Planta de Condicionantes, mantém-se a identificação da mesma no Regulamento do PDM, mencionando a ausência de tradução cartográfica, uma vez que a condicionante é válida independentemente da existência de representação na planta de condicionantes do plano diretor municipal, uma vez que existe prevalência das disposições da legislação de proteção do sobreiro e azinheira sobre os regulamentos ou quaisquer normas constantes de instrumentos de gestão



territorial, conforme estabelece o artigo 7.º do Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de maio; todavia, aplicando-se, mesmo assim, o regime de proteção das espécies em causa.

- Regime Jurídico da Classificação de Arvoredo de Interesse Público (Lei nº 53/2012, de 5 de setembro e Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho)

Representar na Planta de Condicionantes o arvoredo que consta no Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público, que pode ser consultado em <http://www.icnf.pt/portal/florestas/aip/arvores-mon-pt-online>

- Povoamentos florestais percorridos por incêndios

Os povoamentos florestais percorridos por incêndio há menos de 10 anos constituem uma restrição à alteração do uso do solo. Contudo, tratando-se de uma restrição dinâmica, facilmente alterada de ano para ano, esta não deverá ser demarcada na planta de condicionantes, mas sim numa carta autónoma acessória à planta de condicionantes [carta da “Área percorrida por incêndio nos últimos 10 anos”], que deverá ser atualizada anualmente e na qual devem ser delimitados os terrenos percorridos por incêndio florestal, com indicação do ano de ocorrência do incêndio.

Esta carta apenas indica a possibilidade de existência, no território, da condicionante “povoamentos florestais percorridos por incêndios nos últimos 10 anos”. No caso de os incêndios ocorrerem em povoamentos florestais de sobreiro e/ou azinheira, a restrição aplica-se por 25 anos.

A carta da área percorrida por incêndio nos últimos 10 anos deve discriminar cromaticamente (uso de tramas coloridas) as áreas ardidas referentes aos diversos anos compreendidos na década anterior à data da revisão ou alteração do plano diretor municipal ou intermunicipal, com respetiva correspondência na legenda, de modo a que a interpretação da sobreposição das áreas ardidas se torne inequívoca.

A cartografia das áreas ardidas encontra-se disponível no portal do ICNF. No caso de não ter sido disponibilizada a cartografia oficial das áreas ardidas do(s) último(s) ano(s), a mesma deve ser solicitada ao ICNF (departamento DGACPPF).

No regulamento deverá ser sempre feita menção à existência desta restrição, mesmo que até à data não tenham ocorrido incêndios florestais, e ainda deve ficar expresso que estão igualmente sujeitos a este regime os terrenos afetados por incêndios ocorridos após a aprovação do PDM.

- Defesa da floresta contra incêndios (Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 Junho, com a redação dada pela Lei nº 76/2017 de 17 de agosto).

- Perigosidade de incêndio Florestal

A planta de condicionantes deverá ser acompanhada de uma carta autónoma relativa à cartografia de perigosidade, que integra a Cartografia de Risco constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Góis. Esta carta deverá intitular-se “carta de perigosidade de incêndio rural” e



deverá ter atualização periódica (de acordo com a dinâmica de alteração ou revisão do(s) plano(s) municipal(ais) de defesa da floresta contra incêndios).

- Redes de defesa da floresta contra incêndios

Deverão ser cartografadas, na Planta de Condicionantes, as redes de defesa da floresta contra incêndios que constituem servidões e restrições de utilidade pública, nomeadamente a rede de pontos de água, a rede de postos de vigia e a rede primária de faixas de gestão de combustíveis declarada de interesse público, se existir.

Ordenamento

A qualificação dos Espaços Florestais existentes no território municipal, bem como a ocupação, uso e transformação do solo, deve conformar-se com o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Norte (PROF-PIN), aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 9/2006, de 19 de julho.

Os corredores ecológicos definidos no PROF-PIN deverão integrar a Carta da Estrutura Ecológica Municipal. Importa, ainda, ter presente que não poderá ocorrer qualquer sobreposição de propostas de delimitação/ampliação de áreas com capacidade edificatória, com: i) áreas de povoamentos florestais percorridos por incêndios nos últimos 10 anos, e, ii) áreas classificadas com perigosidade de incêndio alta e muito alta.

Regulamento

Para além das questões já referidas, deverão ser consignados no Regulamento os condicionalismos à nova edificação constantes no PMDFCI, ou, caso este Plano não contenha condicionalismos à nova edificação no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas, devem ser consignados no Regulamento os constantes no nº 3 do Artº 16º do DL 124/2006, na sua redação atual dada pela Lei nº 76/2017 de 17 de agosto.

2.2 Rede Natura 2000 - Integração no PDM das orientações de gestão relativas ao SIC Serra da Lousã da Lista Nacional de Sítios constantes no PSRN2000

Por forma a facilitar e a harmonizar a tarefa de integração das questões essenciais à aplicação do PSRN2000 nos PMOT, o ICNF elaborou um Guia Metodológico disponível em <http://www.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/rn2000/resource/docs/rn-plan-set/guia-psrn2000-pmot>

Destacam-se as seguintes questões fulcrais:



Aferição dos limites do SIC Serra da Lousã

Na Planta de Condicionantes, os PMOT identificam os limites das áreas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000, que constituem restrições de utilidade pública, às quais se aplica um regime legal em vigor. A integração destes limites em IGT com escalas mais detalhadas exige um processo de aferição à nova escala que permita a sua representação. O Guia Metodológico apresenta de forma detalhada, no ponto 2.1., os procedimentos a observar para a transposição de limites da Rede Natura 2000 para os PMOT. Deverá o município remeter ao ICNF, para validação, a proposta de aferição dos limites para a escala da proposta de Planta de Condicionantes.

Elaboração da Carta de Valores Naturais

Uma caracterização de valores naturais adequada é fundamental para o cumprimento da conformidade com a Rede Natura 2000, e porque é nesta caracterização que se vai basear o modelo de gestão a implementar localmente. O Guia Metodológico recomenda que os PMOT incorporem a informação cartográfica dos valores naturais presentes no território do concelho, a qual deve incluir não só os valores naturais que ocorrem nas áreas da Rede Natura 2000, como, também, os valores naturais que ocorrem na área remanescente do concelho. Este Guia Metodológico apresenta de forma detalhada, no ponto 2.2., os procedimentos a observar para a elaboração da Carta de Valores Naturais, considerada uma ferramenta essencial para a definição das disposições regulamentares que contribuam para a manutenção do estado de conservação favorável das espécies e habitats naturais. A Carta de Valores Naturais poderá ser incluída nos Estudos de Caracterização ou constituir um elemento autónomo que acompanha o Plano.

Releva-se o já referido anteriormente relativamente à ocorrência no território do concelho de Góis de áreas com valores naturais relevantes não integradas no SIC Serra da Lousã, como o Rio Ceira (com áreas de habitats prioritários da Diretiva Habitats, como o amial e o azereiral)

As áreas de ocorrência de valores naturais deverão, também, integrar a Carta da Estrutura Ecológica Municipal.

Conformidade do PDM com os objetivos de gestão do SIC Serra da Lousã

Do Relatório da Proposta do PDM deverá constar um Relatório de Conformidade com a Rede Natura 2000, como capítulo próprio ou em capítulo autónomo, que demonstre e assegure que os usos e a ocupação do solo associados às categorias de espaço definidas na Planta de Ordenamento e respetiva regulamentação, promovem ou não conflituam com as necessidades de manutenção num estado de conservação favorável dos valores naturais que ocorrem no território concelhio. No ponto 2.4.3. do Guia Metodológico salientam-



se algumas das questões a observar no Relatório, na Planta de Ordenamento e no Regulamento para garantir a conformidade do PDM com os objectivos de conservação do SIC Serra da Lousã.

Reclassificação do solo rural como solo urbano em áreas da Rede Natura 2000

Qualquer proposta de reclassificação do solo rural como solo urbano em áreas da Rede Natura 2000 carece de fundamentação de acordo com as orientações constantes do “Guia Metodológico para Integração das Orientações de Gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 nos Planos Municipais de Ordenamento do Território”. Tais propostas terão que ser analisadas (tendo em vista a manutenção num estado de conservação favorável dos valores naturais) com base em informação que deverá ser submetida a apreciação do ICNF no sentido da ponderação quanto à afetação significativa dos valores naturais presentes, nomeadamente a identificação da dimensão da área com capacidade edificatória a criar/ampliar nas áreas integradas na Rede Natura 2000, bem como, a apresentação de um levantamento dos valores naturais existentes.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos,

Anabela Ramos Simões

Anabela Simões



Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Góis
Avaliação Ambiental Estratégica – **Relatório Ambiental**
[dezembro 2024]